



BOLETIM

• RESUMO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Resumo Semanal nº 14 - 29 de maio a 2 de junho de 2023

REITORIA

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria

PROFESSOR JOSÉ LUIS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSOR MARCELO DE PÁDULA
Pró-Reitor de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

MARIA TEREZA DA CUNHA RAMOS
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Para acessar o Boletim UFRJ (BUFRJ) em sua versão oficial completa, acesse: <https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Resumo Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023

DESPACHO

24 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) MARIA ELOISA MARTIN, matrícula SIAPE nº 1662247, publicada no Diário Oficial da União nº 75 de 19/04/2023 - Pág. 38. (Processo 23079.215469/2023-38)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.251109/2022-19.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 005/2023 (POLI).

Contratante: THALES DIS BRASIL CARTOES E SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.586.633/0001-96.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: "Ensaio de Equipamentos de Certificação Digital".

Valor Total: R\$ 63.500,00.

Vigência: 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 17/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e Telecom Paris.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.

Proc. 23079.250195/2022-42

Data de assinatura: 18/11/2022

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Vice-Reitor, Professor Carlos Frederico Leão Rocha

Telecom Paris (Telecom Paris), o Diretor, Nicolas Gladly

PORTARIA Nº 4966, DE 26 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CARLOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3317308, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 29/08/2023 a 02/09/2023, para realizar treinamento em rotinas de alta complexidade, junto à One Cursos - Natal-RN - com ônus UFRJ. (Processo 23079.223124/2023-58)

PORTARIA Nº 4972, DE 26 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

SILVIA CAMARA SOTER DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1859408, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 04/09/2023 a 30/08/2024, para realizar estágio de pós-doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UNICAMP, em Campinas/SP - com ônus limitado. (Processo 23079.214534/2023-16)

PORTARIA Nº 4973, DE 26 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

IVALDO RAMOS ROSA, matrícula SIAPE nº 0362560, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado(a) no(a) IPUB, no período de 06/08/2023 a 11/08/2023, para participar do 4º Congresso Brasileiro de Contas Públicas, em Foz do Iguaçu/PR - com ônus UFRJ. (Processo 23079.224238/2023-15)

PORTARIA Nº 4975, DE 26 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

PEDRO PAULO MORAES DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2388353, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) IPUB, no período de 06/08/2023 a 11/08/2023, para participar do 4º Congresso Brasileiro de Contas Públicas, em Foz do Iguaçu/PR - com ônus UFRJ. (Processo 23079.224179/2023-85)

PORTARIA Nº 4976, DE 26 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

HELITON CARAU DA CUNHA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1124691, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) IPUB, no período de 06/08/2023 a 11/08/2023, para participar do 4º Congresso Brasileiro de Contas Públicas, em Foz do Iguaçu/PR - com ônus UFRJ. (Processo 23079.224196/2023-12)

PORTARIA Nº 4979, DE 26 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LUCIANA LANCELLOTE ANTUNES, matrícula SIAPE nº 1124951, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, lotado(a) no(a) Coordenação Geral da Auditoria Interna, no período de 19/06/2023 a 24/06/2023, para participar do 56º FONAItec, em Salvador/BA - com ônus UFRJ. (Processo 23079.222290/2023-37)

PORTARIA Nº 4981, DE 26 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve conceder promoção provisória, ao(à) servidor(a):

CLAUDIA MESQUITA PINTO SOARES, matrícula SIAPE nº 2325205, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/03/2023. (Processo 23079.211857/2023-40)

PORTARIA Nº 5060, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

KARLA DA ROCHA RODRIGUES SIMAS, matrícula SIAPE nº 1124953, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, lotado(a) no(a) PR-4, no período de 01/06/2023 a 02/06/2023, para acompanhar a Prefeitura Universitária em visita que envolve a criação de nova estrutura, em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.225462/2023-24)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023

DESPACHO

26 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELIS CRISTINA ARAUJO ELEUTHERIO, matrícula SIAPE nº 2196338, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 01/07/2023 a 11/07/2023, para apresentação de trabalho na Gordon Research Conference, em Les Diablerets, Suíça - com ônus limitado. (Processo 23079.224522/2023-91)

DESPACHO

26 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LEONARDO VIEIRA BARBALHO, matrícula SIAPE nº 1209846, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 09/07/2023 a 15/07/2023, para realizar missão de trabalho do projeto ERASMUS+, junto à Berliner Hochschule für Technik (BHT), em Berlim, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.223901/2023-64)

DESPACHO

26 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA CELESTE SIMÕES MARQUES, matrícula SIAPE nº 1868207, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NEPP-DH, no período de 02/07/2023 a 07/07/2023, para participação em tribunal de doutoramento, junto à Universidade de Salamanca, em Salamanca, Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.225164/2023-34)

DESPACHO

26 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RENATA CAMPOS AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2075225, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 10/06/2023 a 18/06/2023, para participar da 15th International Conference on Culture Collection, junto à Universidade de Minho, em Braga, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.220933/2023-16)

DESPACHO

26 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA LUCIA NOGUEIRA DE PAIVA BRITTO, matrícula SIAPE nº 1222829, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 26/06/2023 a 10/07/2023, para apresentação de trabalhos em Colóquio da Associação, junto à Associação de Política e Gestão Pública e à GRAIE, em Paris e Lyon, França - com ônus limitado. (Processo 23079.220976/2023-93)

DESPACHO

26 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADRIÁN RODRÍGUEZ COLUCCI, matrícula SIAPE nº 2183102, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Observatório do Valongo, no período de 27/06/2023 a 16/07/2023, para realizar colaboração científica, junto à Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.225297/2023-19)

DESPACHO

26 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RAFAEL OLIVEIRA PITTA LOPES, matrícula SIAPE nº 1072092, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Enfermagem, no período de 09/06/2023 a 18/06/2023, para realizar visita técnica e participar de congresso, junto ao Boston College, em Boston, Estados Unidos - com ônus CAPES-PROEX. (Processo 23079.225283/2023-97)

EDITAL Nº 633, DE 25 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.213902/2023-09

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro nomeado pela Portaria Nº 6.661 de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 7062 de 11 de julho de 2019, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categoria, Unidade e Setor descritos abaixo. O número do edital do concurso é 377, de 25 de maio de 2022 publicado no DOU nº 102, de 31 de maio de 2022 e consolidado com as alterações dos Editais nº 402, de 31/05/2022, no DOU nº 103, de 01/06/2022, nº 435 de 31/05/2022, no DOU nº 108, de 08/06/2022, nº 498, de 06/07/2022, no DOU nº 127, de 07/07/2022.

Adjunto A

Faculdade de Administração e ciências Contábeis/Auditoria e Perícia

I - Classificação por ampla concorrência

1º Ronan Reis Marçal

II - Classificação por reserva de vagas (Art. 1º da Lei 12990/2014)

1º Diego dos Santos Reimol

Instituto de Ciências Biomédicas/Farmacologia e Química Medicinal

1º Pedro de Sena Murteira Pinheiro

2º Igor José dos Santos Nascimento

Carlos Frederico Leão Rocha

Vice-Reitor em exercício da Reitoria da UFRJ

PORTARIA Nº 5062, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FERNANDO ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA, matrícula SIAPE nº 0361512, ocupante do cargo de Administrador, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 19/06/2023 a 24/06/2023, para participar do 56º FONATEC, junto à Associação FONAI, em Salvador/BA - com ônus UFRJ. (Processo 23079.222173/2023-73)

PORTARIA Nº 5065, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANA NOEMÍ BORGES DOS SANTOS DE ANAIDE, matrícula SIAPE nº 2340748, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 03/07/2023 a 07/07/2023, para realizar curso de capacitação, junto à One Cursos - com ônus limitado. (Processo 23079.223951/2023-41)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

DESPACHO

29 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO VERDASCA AMORIM, matrícula SIAPE nº 2000507, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 08/07/2023 a 31/07/2023, para realizar visita científica, junto à Friedrich-Alexander Universität, em Erlangen, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.224760/2023-05)

DESPACHO

29 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAROLINA DE MELO BOMFIM ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1517170, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 30/07/2023 a 05/08/2023, para participar da XIX Conference of the International Association of Women Philosophers, junto à Universidade de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.225564/2023-40)

DESPACHO

29 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



ROGÉRIO PINTO ESPÍNDOLA, matrícula SIAPE nº 3062677, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 18/06/2023 a 24/06/2023, para participar de reunião científica e assembleia geral, junto à Asociația Forestierilor din România - ASFOR, em Bucareste, Romênia - com ônus limitado. (Processo 23079.225118/2023-35)

DESPACHO

29 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDA CAROLINE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2422811, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado(a) no(a) Instituto do Coração, no período de 21/08/2023 a 16/08/2025, para realizar mestrado em Gestão de Unidades de Saúde, junto à Universidade Beira Interior, em Covilhã, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.224908/2023-01)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.255647/2022-82.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Participes: PETROGAL BRASIL S.A., CNPJ: 03.571.723/0001-39; INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA, CNPJ: 01.263.896/0004-07 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75 e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA (FACC), CNPJ: 06 220 430/0001-03.

Objeto: Planta flexível para a produção de biogás (metano e/ou hidrogênio) a partir de resíduos agroindustriais e urbanos.

Valor Total: R\$ 8.538.629,06.

Vigência: Acordo de Parceria entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por 36 (trinta e seis) meses.

Data de Assinatura: 24/04/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.251608/2022-14.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2022.

Contratante: ENEVA S.A., CNPJ: 04.423.567/0001-21.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatação do prazo por mais 12 meses, a partir de 01/12/2023, passando o seu término para 01/12/2024, bem como ajustar os itens 2, 4 e 5 do PLANO DE TRABALHO - COPPEAD 24852.

Data de Assinatura: 25/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

PORTARIA Nº 5072, DE 29 DE MAIO DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.226051/2023-56, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização administrativa, técnica e operacional do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor do Leilão Presencial nº 01/2023, bem como pela definição das equipes de servidores, devidamente qualificados em suas áreas de atuação, que fiscalizarão a execução formal do Contrato, seja no âmbito administrativo ou técnico.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor:

I - efetuar a interlocução com o Consórcio vencedor do Leilão Presencial nº 01/2023, com o Comitê de Governança a ser estabelecido como instância consultiva da gestão e operação do Equipamento Cultural Multiuso (ECM), com o Agente Técnico de Apoio, a ser designado para fiscalização dos investimentos, e com os demais atores públicos ou privados, envolvidos direta ou indiretamente com o objeto do Contrato a ser celebrado;

II - coordenar as equipes de gestão administrativa, fiscalização técnica e operacional do Contrato;

III - adotar todas as ações administrativas necessárias para a fiel execução do Contrato, desde a sua celebração ao acompanhamento de sua execução e vigência, interagindo com quaisquer unidades da UFRJ, setores, gestores, público interno ou externo, ou ainda, com terceiros participantes ou intervenientes na execução do Contrato.

Art. 3º O Comitê Gestor será formado pelos seguintes servidores: FLÁVIO ALVES MARTINS, Professor do Magistério Superior; IVAN FERREIRA CARMO, Técnico de Tecnologia da Informação; e CLAUDIA FERREIRA DA CRUZ, Professor do Magistério Superior, presidido pelo primeiro, que será o Gestor Executivo do Contrato e se reportará diretamente ao Gabinete da Reitoria, podendo designar substituto dentre seus membros.

§ 1º O mandato do Comitê Gestor será de 3 (três anos), podendo ser renovado por igual período.

§ 2º O referido Comitê será estruturado por grupos técnicos de trabalho que ficarão responsáveis pela gestão administrativa, fiscalização técnica e operacional do Contrato a ser celebrado.

§ 3º A gestão administrativa e a fiscalização técnica contarão com o suporte do Agente Técnico de Apoio, previsto no art. 2º, inciso I.

Art. 4º A gestão administrativa consiste no acompanhamento da vigência, da instrução processual e da formalização dos instrumentos de celebração, prorrogação, alteração, rescisão, extinção do contrato em referência, dentre outros, e será exercida pela Pró-Reitoria de Gestão e Governança, tendo como membros os servidores: GUSTAVO DE SOUZA MOURA, Assistente em Administração, como titular; e ROBSON CORREA CHAVES, Administrador, como substituto.

Art. 5º A fiscalização técnica consiste na análise de documentos técnicos (cronograma e prazos de execução, planilhas de custo, orçamentos, plantas e outros), assim como pelo acompanhamento, atesto, visto e recebimento de obras, construções, reformas e quaisquer intervenções do campo da engenharia ou da arquitetura, do ordenamento urbano e da conservação a cargo do concessionário, e será exercida pelo Escritório Técnico da Universidade (ETU) e Prefeitura Universitária (PU), por servidores indicados pelo Prefeito da UFRJ e pelo Diretor do Escritório Técnico da Universidade.

Art. 6º A fiscalização operacional consiste no acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução substantiva do objeto da concessão, incluindo a aferição das obrigações assumidas, do uso pela UFRJ dos espaços cedidos, das entregas pactuadas, bem como da qualidade, do tempo e do modo da prestação dos serviços decorrentes da concessão, se compatíveis com aqueles estipulados em contrato e nos demais documentos de referência, e será exercida pela equipe do Fórum de Ciência e Cultura, formada pelo Coordenador do Fórum de Ciência e Cultura, pelo Diretor da Casa da Ciência e pelo Superintendente de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura.

Art. 7º A fiscalização pelo público usuário poderá ser exercida por quaisquer pessoas, que poderão acessar os canais de comunicação abertos pelo Fórum de Ciência e Cultura ou entrar em contato com a Ouvidoria Geral da UFRJ.

Art. 8º O Gestor Executivo do Contrato, e o Comitê Gestor, assim como cada grupo de trabalho atuarão processos administrativos próprios para fins de gestão administrativa, fiscalização técnica e operacional do contrato, a que se refere esta Portaria, os quais deverão ser adequadamente instruídos com todo o material que for produzido no exercício da gestão e da fiscalização do contrato, registrando-se todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, de acordo com a sua especificidade, requisitando ao concessionário o que for necessário para a regularização das inconformidades ou falhas de execução observadas, em relação às obrigações e regras estabelecidas no contrato, termo de referência, edital e anexos, bem como à legislação de referência e, no que couber, ao disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, sempre que possível relacionando os processos uns aos outros.

Art. 9º Os grupos de trabalho a que se refere o art. 3º, § 2º, deverão se reportar exclusivamente ao Gestor Executivo do Contrato, cabendo a este convocar reuniões, quando necessárias, ocasiões em que poderão, a critério, ser produzidas atas de reunião, assinadas pelos membros participantes e juntadas ao(s) respectivo(s) processo(s) de gestão ou fiscalização.

Art. 10. Os grupos de trabalho que compõem o Comitê Gestor manterão entre si, e com o Gestor Executivo do Contrato, comunicação constante e assertiva, no que se refere às suas atribuições distintas e complementares, em prol do bom andamento do contrato, reportando-se o Gestor Executivo do Contrato ao Gabinete da Reitoria sempre que a situação ou a ocasião ensejar decisão que ultrapasse as atribuições de gestão e fiscalização do contrato, tais como dirimir questões não previstas, analisar recursos, resolver conflitos, dentre outras.

Art. 11. O Comitê Gestor terá vigência idêntica ao contrato objeto de gestão e fiscalização.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Frederico Leão Rocha
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



PORTARIA Nº 5096, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 3889, de 11 de maio de 2022, publicada no BUFRJ nº 20 com data de 19/05/2022, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) MARÍLIA DOS SANTOS MACEDO, matrícula SIAPE nº 1906892.

Onde se lê: *no período de “23/05/2022 a 23/05/2023,”*, leia-se: *no período de “23/05/2022 a 10/03/2023,”*, em virtude de retorno antecipado às atividades, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.217203/2022-49)

PORTARIA Nº 5144, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, RONEI JOSE GOMES, Matrícula SIAPE nº 0365489, Contínuo, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Acadêmicas de Pós-Graduação, do(a) Instituto de Economia - IE, FG-1, processo nº 23079.224827/23-01.

PORTARIA Nº 5145, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar FABIO BERNARDINO PINTO, Matrícula SIAPE nº 1642521, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atividades Acadêmicas de Pós-Graduação, do(a) Instituto de Economia - IE, FG-1, processo nº 23079.224827/23-01.

PORTARIA Nº 5167, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, HERMANO JOSE SOARES DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 3040223, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Escola de Serviço Social - ESS, FG-1, a partir de 17/05/2023, processo nº 23079.214743/20-17.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.204731/2023-19

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e REINALDO DE FALCO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 31/05/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA, Vice-Reitor no exercício da Reitoria e REINALDO DE FALCO, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Convênio de Cooperação Acadêmica, Técnico-Científica e Cultural entre a UFRJ e a FAETEC

Objeto: Desenvolvimento de projetos conjuntos nas áreas de interesse e atuações comuns a cada parte, envolvendo atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico, ensino e extensão, por meio de: I - compartilhamento de salas de aulas e laboratórios do Centro Vocacional Tecnológico da FAETEC, localizado na Avenida Aluizio da Silva Gomes, s/n, Granja dos Cavaleiros - Macaé/RJ; II - realização de simpósios, seminários, congressos e outras atividades científicas com a participação de membros da UFRJ e da FAETEC, desde que sejam do interesse de ambas as instituições ou do interesse de apenas uma das partes com anuência da outra sem que ocorram conflitos de interesses.

Processo: 23079.230329/2022-17

Data de assinatura: 24/05/2023

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo: pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o reitor em exercício Carlos Frederico Leão Rocha; pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro (FAETEC), a presidente Caroline Alves da Costa

PORTARIA Nº 5134, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, IVAIR JUNIOR REINALDIM, Matrícula SIAPE nº 2523867, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Artes Visuais, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, a partir de 29/03/2023, processo nº 23079.215597/23-81.

PORTARIA Nº 5135, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar JORGE LUIZ DUTRA SOLEDAR, Matrícula SIAPE nº 1084356, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Artes Visuais, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.215597/23-81.

PORTARIA Nº 5136, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, MESSIAS TADEU CAPISTRANO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1730763, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Artes Visuais, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.215597/23-81.

PORTARIA Nº 5137, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar MESSIAS TADEU CAPISTRANO DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1730763, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Artes Visuais, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.215597/23-81.

PORTARIA Nº 5140, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, AMARO OLIMPIO PEREIRA JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 1044340, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Planejamento Energético, do(a) Instituto de Pos Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, a partir de 01/05/2023, processo nº 23079.218380/23-23.

PORTARIA Nº 5141, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar DAVID ALVES CASTELO BRANCO, Matrícula SIAPE nº 2144396, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coord de Pós-Grad do Curso de Planejamento Energético, do(a) Instituto de Pos Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.218380/23-23.

PORTARIA Nº 5142, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, ANDRE FROSSARD PEREIRA DE LUCENA, Matrícula SIAPE nº 2791795, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Planejamento



Energético, do(a) Instituto de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.218380/23-23.

PORTARIA Nº 5143, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar JOANA CORREIA DE OLIVEIRA DE PORTUGAL PEREIRA, Matrícula Siape nº 3124859, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Planejamento Energético, do(a) Instituto de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FUC-1, processo nº 23079.218380/23-23.

PORTARIA Nº 5154, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a aceleração de promoção do(a) servidor(a):

ISABELA BARBOZA DA SILVA TAVARES AMARAL, matrícula SIAPE nº 1083283, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível I, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 31/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 31/10/2022, substituindo a portaria de concessão provisória nº 12290, publicada no BUFRJ nº 52 do dia 29/12/2022. (Processo 23079.249931/2022-10)

PORTARIA Nº 5156, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, DANIELLE BERNARDO BASTOS, Matrícula Siape nº 1727103, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Fomento e Pesquisa, do(a) Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação - SAPG, FG-3, processo nº 23079.224051/23-11.

PORTARIA Nº 5157, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar LEONARDO DO CARMO PARANHOS, Matrícula Siape nº 3317232, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Fomento e Pesquisa, do(a) Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação - SAPG, FG-3, processo nº 23079.224051/23-11.

PORTARIA Nº 5162, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, HELENA MARIA MARCOLLA ARAUJO, Matrícula Siape nº 1124381, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Ciências Morfológicas, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, a partir de 01/04/2023, processo nº 23079.214797/23-17.

PORTARIA Nº 5163, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar FLAVIA REGINA SOUZA LIMA, Matrícula Siape nº 3168127, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Coord de Pós-Grad do Curso de Ciências Morfológicas, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, processo nº 23079.214797/23-17.

PORTARIA Nº 5164, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, CLAUDIA DOS SANTOS MERMELSTEIN, Matrícula Siape nº 1170863, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Ciências Morfológicas, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, a partir de 01/04/2023, processo nº 23079.214797/23-17.

PORTARIA Nº 5165, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

JULIA HELENA ROSAURO CLARKE, Matrícula Siape nº 2091908, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Ciências Morfológicas, do(a) Instituto de Ciências Biomédicas - ICB, FUC-1, processo nº 23079.214797/23-17.

PORTARIA Nº 5176, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, ADOLFO TANZI NETO, Matrícula Siape nº 1333832, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Letras Anglo-Germânicas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, a partir de 02/05/2023, processo nº 23079.217805/23-87.

PORTARIA Nº 5179, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar DENISE CRISTINA KLUGE, Matrícula Siape nº 1673441, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Letras Anglo-Germânicas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.217805/23-87.

PORTARIA Nº 5180, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, DENISE CRISTINA KLUGE, Matrícula Siape nº 1673441, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Letras Anglo-Germânicas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.217805/23-87.

PORTARIA Nº 5181, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar DANIELA CID DE GARCIA, Matrícula Siape nº 3792095, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Letras Anglo-Germânicas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.217805/23-87.

PORTARIA Nº 5183, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Exonerar, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei 8.112, de 11/12/90, KELYANE DA SILVA, Matrícula Siape nº 3237337,, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Inova UFRJ, CD-4, a partir de 16/05/2023, processo nº 23079.237148/22-11.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2023

DESPACHO

29 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



JOÃO PAULO COELHO DE SOUZA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1448818, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 05/06/2023 a 16/06/2023, para participar de intercâmbio/palestra no âmbito do Programa ESCALA Docente, junto à Universidade de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina - com ônus UFRJ. (Processo 23079.221179/2023-23)

DESPACHO

29 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LEONARDO DE BONA BECKER, matrícula SIAPE nº 1568385, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 24/06/2023 a 01/07/2023, para participar de conferência técnico-administrativa, junto à Politecnico di Torino e à University of Turin, em Torino, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.224443/2023-81)

DESPACHO

31 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIANA SPINELLI FERREIRA, matrícula SIAPE nº 184****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Macromoléculas, no período de 02/06/2023 a 09/06/2023, para participar do Congresso junto à Associação Argentina de Engenheiros Químicos, em Buenos Aires, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.217204/2023-74)

DESPACHO

31 de maio de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

AMAURY FERNANDES DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 330****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria, no período de 06/06/2023 a 09/06/2023, para para participar do I Encuentro de Rectores de Universidades Latinoamericanas, junto à Universidad Nacional de San Antonio Abad del Cusco, em Cusco, Peru - com ônus UFRJ. (Processo 23079.225861/2023-95)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.238876/2021-51.

Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0119709.21.9 (4600659632).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos; o presente Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 30/05/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 5047, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Ofício Circular SEI nº 2/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e Ofício nº 4/2020/CPD/UFRJ, resolve converter em definitiva, após o cumprimento de todos os requisitos, a promoção do(a) servidor(a):

VALERIA GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 2206948, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Auxiliar, nível 1, para a classe Professor Assistente, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 25/03/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 25/03/2022, substituindo a portaria de concessão provisória nº 4081, publicada no BUFRJ nº 21/2022. (Processo 23079.211560/2022-01)

PORTARIA Nº 5217, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar FLAVIA GUSMAO DIAS MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 1736466, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Faculdade de Medicina - FM, FG-3, processo nº 23079.226169/23-84.

PORTARIA Nº 5220, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, FABIO RODRIGO SILVA, Matrícula SIAPE nº 1744017, Administrador, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Relacionamento com os Órgãos de Controle, do(a) Coord de Relaç Institucionais e Articulações com a Sociedade, FG-1, processo nº 23079.218068/23-30.

PORTARIA Nº 5221, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Designar URIEL GOMES DE CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 1380236, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Relacionamento com os Órgãos de Controle, do(a) Coord de Relaç Institucionais e Articulações com a Sociedade, FG-1, processo nº 23079.218068/23-30.

PORTARIA Nº 5228, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 919, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 07 de 17/02/2022, que trata da retificação do afastamento no país do(a) servidor(a) MARIA CECILIA ROCHA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 0363799. (Processo 23079.207969/2020-53)

PORTARIA Nº 5229, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 3519 de , de 18 de maio de 2020, publicada no BUFRJ nº 22, do dia 28/05/2020, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) MARIA CECILIA ROCHA DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 0363799.

Onde se lê: “no período de 27/08/2020 a 31/01/2022”, leia-se: “no período de 27/08/2020 a 20/01/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.207969/2020-53)

PORTARIA Nº 5233, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARCELO ROSADO FANTAPPIE, matrícula SIAPE nº 1361661, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 27/07/2023 a 30/07/2023, para participar do XXIV Encontro Anual do Grupo Arthromint, em Angra dos Reis/RJ - com ônus ÔNUS UFRJ. (Processo 23079.222837/2023-02)

PORTARIA Nº 5251, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 5065, de 29 de Maio de 2023, publicada no BUFRJ nº 14 de 30 de Maio de 2023, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) ANA NOEMÍ BORGES DOS SANTOS DE ANAIDE, matrícula SIAPE nº 2340748.

Onde se lê: “com ônus limitado”, leia-se: “com ônus UFRJ”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.223951/2023-41)

PORTARIA Nº 5264, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):



ANA LUISA KREMER FALLER, matrícula SIAPE nº 2078873, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, com carga horária semanal de 30 horas, e remuneração integral, a partir de 30/05/2023. (Processo 23079.206555/2021-98)

PORTARIA Nº 5271, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria nº 6.661, de 3 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127, de 4 de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.226051/2023-56, resolve:

Art. 1º Alterar os artigos 5º e 6º da Portaria nº 5.072, de 29 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 31 de maio de 2023, que instituiu o Comitê Gestor responsável pela gestão, acompanhamento e fiscalização administrativa, técnica e operacional do Contrato a ser celebrado com o licitante vencedor do Leilão Presencial nº 01/2023, para que passem a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 5º A fiscalização técnica consiste na análise de documentos técnicos (cronograma e prazos de execução, planilhas de custo, orçamentos, plantas e outros), assim como pelo acompanhamento, atesto, visto e recebimento de obras, construções, reformas e quaisquer intervenções do campo da engenharia ou da arquitetura, do ordenamento urbano e da conservação a cargo do concessionário, e será exercida pelo Escritório Técnico da Universidade (ETU), Prefeitura Universitária (PU) e Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU), tendo como membros os servidores: JOSÉ CÉZAR RODRIGUES DOS SANTOS, Engenheiro; MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO, Assistente em Administração; e GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, Professor do Magistério Superior, respectivamente." (NR)

"Art. 6º A fiscalização operacional consiste no acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução substantiva do objeto da concessão, incluindo a aferição das obrigações assumidas, do uso pela UFRJ dos espaços cedidos, das entregas pactuadas, bem como da qualidade, do tempo e do modo da prestação dos serviços decorrentes da concessão, se compatíveis com aqueles estipulados em contrato e nos demais documentos de referência, e será exercida pela equipe do Fórum de Ciência e Cultura, formada pelo Coordenador do Fórum de Ciência e Cultura, pelo Diretor da Casa da Ciência e pelo Superintendente de Difusão Cultural do Fórum de Ciência e Cultura, tendo como membros os servidores: CHRISTINE RUTA, Professor do Magistério Superior; ISMAR DE SOUZA CARVALHO, Professor do Magistério Superior; e ANDREA ALBUQUERQUE ADOUR DA CAMARA, Professor do Magistério Superior, respectivamente." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5273, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 5060, de 29 de maio de 2023, publicada no BUFRJ eletrônico de 29 de maio de 2023, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) KARLA DA ROCHA RODRIGUES SIMAS, matrícula SIAPE nº 1124953. (Processo 23079.225462/2023-24)

PORTARIA Nº 5281, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 6661 de 04 de Julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 127 de 04 de Julho de 2019, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MARCELO SERRANO LOPES, Matrícula SIAPE nº 3311223, Assistente em Administração, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Inova UFRJ, CD-4, processo nº 23079.237148/22-11.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023

EXTRATO DE ACORDO

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes e docentes que entre si celebram UFRJ e TU Wien.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes, docentes entre as partes.

Proc. 23079.204714/2023-81

Data de assinatura: 30/03/2023

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente Geral de Relações Internacionais, Professor Amaury Fernandes da Silva Junior, Technische Universität Wien (TU Wien), diretor Rudolf Scheuven

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023

SESSÃO DE 25 DE MAIO DE 2023

Aprovada, com 2 (duas) abstenções, a ata da sessão de 27/04/2023.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.201913/2023-38 - CCMN/OV

Solicitação de trancamento de matrícula de aluno do Curso de Astronomia. Pedido deferido pela COAA e indeferido pela Câmara de Corpo Discente e pelo pleno do CEG. Recurso ao CONSUNI. Interessado: Lucas Ferreira Bezerra.

O Conselho Universitário aprovou, com 2 (dois) votos contrários o Parecer nº 15/2023-CONSUNI/CET constante do processo, cuja conclusão é a seguinte: "Diante destes fatos, recomendamos que o parecer do CEG seja seguido, não permitindo o trancamento solicitado. Porém, recomendamos também que a coordenação do curso, com apoio da PR-1 e em conjunto com a COAA do curso, oriente o aluno nos procedimentos para uma mudança de curso que se mostre viável ou mesmo, caso seja um desejo importante do aluno, para a manutenção de sua matrícula no curso de Astronomia."

2 - Proc. 23079.258057/2022-10 - UFRJ/CPD

Aprovação do resultado das eleições complementares para a escolha de representantes de Centros e de Classes na CPPD, em cumprimento ao Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 10/2005, conforme Edital CPPD nº 380, de 4 de abril de 2023:

O Conselho Universitário aprovou, com 1 (uma) abstenção, o resultado das eleições complementares.

3 - Proc. 23079. 224495/2023-57 - UFRJ

Pedido de autorização de afastamento do país solicitado pelo Magnífico Vice-Reitor em exercício da Reitoria Prof. Carlos Frederico Leão Rocha no período de 18 a 21/06/2023 para participar do I Seminário LALICS 2023 "Los nuevos enfoques de la innovación para alcanzar el desarrollo sustentable e inclusivo" (Assunção-Paraguai).

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade, o Parecer nº 7/2023-CONSUNI/CDES constante do processo, autorizando o afastamento solicitado.

4 - Proc. 23079.211037/2023-58 - CFCH/CAP

Concessão do título de Professora Emérita à Profª Ana Lucia de Almeida Soutto Mayor, Titular aposentada. Aprovado pelo Conselho Diretor do Colégio de Aplicação e pelo Conselho de Coordenação do CFCH.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o Parecer nº 18/2023-CONSUNI/CET constante do processo, concedendo o título de Professora Emérita.

5 - Proc. 23079.000853/2021-76 - CLA/FL

Concessão do título de Professora Emérita à Profª Teresa Cristina Cerdeira da Silva, Titular aposentada. Aprovado pela Congregação da Faculdade de Letras e pelo Conselho de Coordenação do CLA.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o Parecer nº 20/2023-CONSUNI/CET constante do processo, concedendo o título de Professora Emérita.

6 - Proc. 23079.207654/2023-59 - CT/COPPE

Concessão do título de Professor Emérito da UFRJ ao Prof. Segen Farid Estefen, Titular aposentado. Aprovado pelo Conselho Deliberativo da COPPE e pelo Conselho de Coordenação do CT.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o Parecer nº 21/2023-CONSUNI/CET constante do processo, concedendo o título de Professor Emérito.

7 - Proc. 23079.216510/2023-93 - CLA/FL

Concessão do título de Professora Emérita à Profª Carmen Lúcia Tindó Ribeiro Secco, Titular aposentada. Aprovado pela Congregação da Faculdade de Letras e pelo Conselho de Coordenação do CLA.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o Parecer nº 24/2023-CONSUNI/CET constante do processo, concedendo o título de Professora Emérita.

8 - Proc. 23079.255470/2022-14 - CCS/FM

Concessão do título de Professor Emérito ao Prof. José Roberto Lapa e Silva, Titular aposentado. Aprovado pela Congregação da Faculdade de Medicina e pelo Conselho de Coordenação do CCS.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o Parecer nº 23/2023-CONSUNI/CET constante do processo, concedendo o título de Professor Emérito.

9 - Proc. 23079.218278/2023-28 - CLA/FL

Concessão do título de Doutor Honoris Causa póstumo ao escritor Afonso Henriques de Lima Barreto. Aprovado pela Congregação da Faculdade de Letras e pelo Conselho de Coordenação do CLA.

O Conselho Universitário aprovou, por unanimidade e aclamação, o Parecer nº 26/2023-CONSUNI/CET constante do processo, concedendo o título de Doutor Honoris Causa póstumo.

10 - Proc. 23079.246742/2022-95 - CCJE/FD

Pedido de vagas de Professor Substituto para o Departamento de Teoria do Direito/Faculdade de Direito. Recurso ao CONSUNI.

O Conselho Universitário aprovou, com 6 (seis) abstenções, o Parecer nº 1/2023-CONSUNI/CDES constante do processo, indeferindo o pleito da Faculdade de Direito.

11 - Proc. 23079.246864/2022-81 - CCJE/FD

Pedido de vagas de Professor Substituto para o Departamento de Direito Social e Econômico/Faculdade de Direito. Recurso ao CONSUNI.

O Conselho Universitário aprovou, com 1 (um) voto contrário e 1 (uma) abstenção, o Parecer nº 4/2-23-CONSUNI/CDES constante do processo, deferindo o pleito da Faculdade de Direito, cuja conclusão é a seguinte: "Por todo o exposto, sou favorável ao recurso trazido pelo Departamento de Direito Social e Econômico e convido as Conselheiras e Conselheiros a acompanhar este parecer deliberando positivamente pela contratação de 03 (três) professores substitutos para atender as disciplinas de Direito Comercial, Direito do Trabalho e Direito Tributário."

12- Proc. 23079.245510/2022-10 - CCJE/FD

Pedido de vagas de Professor Substituto para o Departamento de Direito Civil/Faculdade de Direito. Recurso ao CONSUNI.

O Conselho Universitário aprovou, com 8 (oito) abstenções, o Parecer nº 8/2023-CONSUNI/CDES constante do processo, indeferindo o pleito da Faculdade de Direito.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023**DESPACHO**

O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(a) seguinte servidor(a):

CARLOS FREDERICO LEAO ROCHA, matrícula SIAPE nº 0310890, Vice-Reitor no exercício da Reitoria desta Universidade, no período de 18/06/2023 a 21/06/2023, para participar do seminário LALICS 2023, em Assunção, Paraguai - com ônus UFRJ. (Processo 23079.224495/2023-57)

Denise Maria Guimaraes Freire
Pró-Reitora de Pós Graduação e Pesquisa

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2023****AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 870 (oitocentos e setenta) diplomas no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, sob os números 88329 a 89198, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço app.pr2.ufrj.br.

Alexandre Souza da Silva
Diretor da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023****PORTARIA Nº 4849, DE 22 DE MAIO DE 2023***Retificação*

Na Portaria 4849, de 22/05/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 24/05/2023, retifica-se:

Onde se lê:*Centro de Ciências da Saúde (CCS)*

- Ana Paula Canedo Valente
- Claudia Regina Lopes Cardoso
- Daniela Maeda Takiya
- Evelin Andrade Manoel
- Fabiano Ferreira Dutra
- Francisco Meirelles Bastos de Oliveira

Leia-se:*Centro de Ciências da Saúde (CCS)*

- Ana Paula Canedo Valente
- Claudia Regina Lopes Cardoso
- Daniela Maeda Takiya
- Evelin Andrade Manoel
- Fabiano Ferreira Dutra
- Francisco Meirelles Bastos de Oliveira
- Sandra König

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023****PORTARIA Nº 4867, DE 23 DE MAIO DE 2023**

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.2171381/2023-32, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor AILTON DA SILVA BAPTISTA, matrícula SIAPE nº 0376898, ocupante do cargo de Vigilante, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4871, DE 23 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.203817/2023-24, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) EDNA CONCEIÇÃO DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 0364261, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Classificação: A, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4875, DE 23 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.201460/2023-40, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) JORGE PAES BARRETO MARCONDES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2175526, ocupante do cargo de Médico, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4877, DE 23 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.203748/2023-59, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MIGUEL ALEXANDRE NOVAK, matrícula SIAPE nº 6372511, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.



PORTARIA Nº 4902, DE 24 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.204918/2023-12, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora RAIMUNDA DA SILVA BEZERRA matrícula SIAPE nº 1367024, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 4, Padrão: 13, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 20, § 2º, inciso I, da EC 103/19, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do art. 4º, da referida Emenda.

PORTARIA Nº 4913, DE 24 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.222429/2023-42, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Nildete Gonçalves d'Avila Pacca, cônjuge do ex-servidor Carlos Augusto d'Avila Pacca, matrícula SIAPE nº 0302638, Professor do Magistério Superior, Classe 8 Nível 801, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 31/03/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8.112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 4918, DE 25 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de MATEUS NETTO COELHO como Professor(a) Substituto(a) a partir de 02/06/2023, conforme processo nº 23079.232735/2021-25.

PORTARIA Nº 4998, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação à Ana Maria Bezerra Bandeira, matrícula SIAPE nº 2104688, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado (a) no (a) Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis., para o período de 06/06/2023 a 06/09/2023 para conclusão do pós doutorado em Odontologia, tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício de 24/03/2014 a 29/01/2019, regulamentado no artigo 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - inciso II. Processo - 23079.219770/2023-11.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023

PORTARIA Nº 4602, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.205821/2022-46, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora MAYSA ALVARO MENDES, matrícula SIAPE nº 0376910, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4606, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.253573/2022-40, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora PATRICIA DE MATTOS COUTO, matrícula SIAPE nº 0374854, ocupante do cargo de Nutricionista/Habilitação, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40

horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4610, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.250609/2022-33, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSÉ BOMFIM ALVES, matrícula SIAPE nº 0362588, ocupante do cargo de Pintor/área, Classificação: B, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4614, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.241295/2022-88, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora SANDRA FERNANDES DOS REIS, matrícula SIAPE nº 6362178, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4617, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.247282/2022-12, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ELIANE FERNANDES SILVA, matrícula SIAPE nº 0377198, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classificação: D, Capacitação: 3, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4619, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.212153/2023-94, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSE FERNANDO STANGLER BRAZZALLE, matrícula SIAPE nº 0359617, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 502, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 4835, DE 22 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.249637/2022-16, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor VALMIR CARNEIRO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 6363509, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 4850, DE 22 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.256026/2022-16, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ROBSON DE JESUS PAVÃO, matrícula SIAPE nº 0364359, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 30 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4876, DE 23 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.251820/2022-73, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor LUIZ CARLOS BRASILIENSE, matrícula SIAPE nº 0371234, ocupante do cargo de Eletricista/área, Classificação: C, Capacitação: I, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4950, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.247007/2022-07, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ANNA THEREZA THOME LEAO, matrícula SIAPE nº 1275275, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 4951, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.228962/2022-37, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora BEATRIZ JAGUARIBE DE MATTOS, matrícula SIAPE nº 0311161, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 4º, § 6º, inciso I, da EC 103/2019, totalidade da remuneração no cargo, observado o disposto no § 8º, incisos I e II, do mesmo artigo.

PORTARIA Nº 4952, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.250502/2022-95, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) IVETE POMARICO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 6370000, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 4953, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.235475/2022-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSE CARLOS DE FREITAS FELIX, matrícula SIAPE nº 1124451, ocupante do cargo de Administrador, Classificação: E, Capacitação: 4, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/03, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4954, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.218565/2022-57, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) JOSE DA ROCHA ALVES, matrícula SIAPE nº 0366820, ocupante do cargo de Auxiliar de Carpintaria, Classificação: A, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4955, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.245133/2022-19, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0360307, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Classificação: D, Capacitação: I, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4956, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.210944/2021-18, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) MARLENE ALVES, matrícula SIAPE nº 0375090, ocupante do cargo de Copeiro, Classificação: B, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 4991, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 4552, de 16/05/2023, publicada no DOU nº 94, do dia 18/05/2023 que rescinde o contrato do(a) Professor(a) Substituto(a) MARIA CLEIDEJANE SILVA ESPERIDIÃO, conforme consta no processo nº 23079.200217/2023-12.

PORTARIA Nº 5005, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar ARYANE AZEVEDO MARCINIACK na vaga de professor substituto do/a Escola de Química, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01/06/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.218434/2023-51.

PORTARIA Nº 5009, DE 26 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.243464/2022-14, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a servidora ELIANA MARIA BAHIA BHERING, matrícula SIAPE nº 1466461, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classificação: Adjunto 2, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 10º, §1º, inciso I, da EC 103/2019 e proventos calculados pela média de acordo com o art. 26º, §1º e §7º.

PORTARIA Nº 5016, DE 26 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.20365/2023-60, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) RICARDO SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 0365859, ocupante do cargo de Economista, Classificação: E, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, com a vantagem do art. 62-A, da Lei 8.112/90, e proventos integrais.

PORTARIA Nº 5017, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:



Contratar TIAGO COUTINHO CAVALCANTE na vaga de professor substituto do/a Instituto de Estudos de Saúde Coletiva, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01/06/2023 à 21/07/2023, conforme processo nº 23079.224675/2023-39.

PORTARIA Nº 5063, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 4968, de 26 de maio de 2023, publicada no BUFRJ eletrônico de 26 de maio de 2023 que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) CARLOS FREDERICO LEAO ROCHA, matrícula SIAPE nº 0310890.

Onde se lê: “de 13/06/2023 a 13/06/2023”, leia-se: “de 13/06/2023 a 16/06/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.224732/2023-80)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

PORTARIA Nº 5033, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato PEDRO HENRIQUE DAVI CONSTANTINO, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 431 de 14.04.23 - publicada no Diário Oficial da União de 17.04.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 287083, conforme processo 23079.205000/2023-91.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5058, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato ROGERIO TAVARES CONSTANTE, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 200 de 15.02.23 - publicada no Diário Oficial da União de 17.02.23, para o cargo de Professora da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 286239, conforme processo 23079.216908/2023-20.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 5082, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.223054/2023-38, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Alzira Gabriel Pereira Capucho, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Daniel Capucho, matrícula SIAPE nº 0366982, cargo Marceneiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 11, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 25/04/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

PORTARIA Nº 5089, DE 30 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 12/05/2023, o cargo de Administrador de Edifícios, ocupado pelo (a) servidor (a) LELIO JOSE LIMA, matrícula SIAPE nº 1968775, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.226079/2023-93.

PORTARIA Nº 5090, DE 30 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.204400/2023-89, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) EDUARDO JORGE ROSA DÂMASO, SIAPE nº 0365632 e 6365632, ocupante do cargo de Médico, no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, a partir de 15-maio-2023, anteriormente localizado(a) no Faculdade de Medicina.

PORTARIA Nº 5114, DE 30 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar MARIANA GOMES DE MATOS na vaga de professor substituto do/a Colégio de Aplicação, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01/06/2023 à 08/06/2023, conforme processo nº 23079.225130/2023-40.

PORTARIA Nº 5117, DE 30 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar JULIANA CORREIA FERREIRA na vaga de professor substituto do/a Instituto de Matemática, com salário correspondente à classe de Auxiliar, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01/06/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.224555/2023-31.

PORTARIA Nº 5119, DE 30 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar MARIANA HOLLIS FIORENCIO na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Medicina, com salário correspondente à classe de Auxiliar com Especialização, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 01/06/2023 à 23/12/2023, conforme processo nº 23079.212008/2023-11.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

PORTARIA PR-4/UFRJ Nº 532, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Normatiza o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no âmbito da UFRJ.

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2023, considerando o disposto no art. 76-A da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelo Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022 e a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64, de 5 de setembro de 2022, que estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto à concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios e valores, no âmbito da UFRJ, para o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso estabelecida na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e regulamentada pelo Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022.

Art. 2º É devido o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso aos servidores docentes e técnico-administrativos em educação, ativos, pelo desempenho das atividades de:

- I - instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal;
- II - participação em banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos interpostos por candidatos, quando tais atividades não estiverem incluídas entre suas atribuições permanentes;
- III - logística de preparação e de realização de concurso público que envolva atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre suas atribuições permanentes; ou



IV - participação da aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame de acesso ou de concurso público (incluindo os de acesso ao Colégio de Aplicação e Teste de Habilidade Específica) ou supervisionar essas atividades.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso I do art. 2º desta Portaria, a instrutoria poderá ser desempenhada na modalidade presencial ou à distância, considerando o exercício das atividades listadas no item A do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º O pagamento da gratificação prevista no inciso I do art. 2º desta Portaria será devido aos servidores quando as atividades eventuais desempenhadas estiverem inseridas no Programa Anual de Desenvolvimento e Formação dos Servidores, aprovadas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas/PDP, pela Pró-Reitoria de Pessoal e mediante consulta prévia e autorização, via processo no sistema SEI, de disponibilidade orçamentária.

§ 1º Os casos excepcionais poderão ser avaliados pela Pró-Reitoria de Pessoal.

§ 2º Para o pagamento das atividades previstas no inciso I do art. 2º desta Portaria a verba utilizada será de Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

Art. 4º O pagamento da gratificação prevista nos incisos II, III e IV do art. 2º desta Portaria somente será devido aos servidores incluídos nos processos, via processo SEI.

Art. 5º Quando constatada a insuficiência de recursos orçamentários, o servidor poderá realizar as atividades eventuais durante a sua jornada de trabalho, sem compensação de carga horária e pagamento de GECC, por determinação da unidade de exercício ou por opção do servidor com a autorização da chefia imediata.

Art. 6º Para fins de desempenho das atividades de que trata o inciso I e II do art. 2º desta Portaria, o servidor deverá possuir formação acadêmica compatível e/ou experiência profissional comprovada na área de atuação a que se propuser.

Art. 7º A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso será paga por hora trabalhada pelo servidor, observadas a natureza e a complexidade da atividade a ser desenvolvida, os limites estabelecidos por atividade, bem como os percentuais incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 8º As horas trabalhadas em atividades eventuais de que trata o art. 2º dessa Portaria, quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, serão compensadas no prazo de um ano, contado da data do término da prestação do serviço.

§ 1º Para fins do disposto no caput entende-se por atividade eventual aquela realizada em caráter temporário ou transitório, cujo exercício não integra os processos de trabalho da unidade de exercício do servidor.

§ 2º O disposto no caput não se aplica ao servidor que participar de Programa de Gestão e Desempenho (PGD), desde que tenha cumprido as entregas pactuadas em seu Plano de Trabalho.

Art. 9º É de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pessoal autorizar os cursos e servidores que realizarão as atividades descritas no inciso I do art. 2º desta Portaria.

Art. 10 Nos casos de atividades referentes a concurso para ingresso de servidores docentes, concursos para ingresso no Colégio de Aplicação e Testes de Habilidade Específica caberá à Unidade, responsável pelas vagas, indicar os servidores responsáveis pelo desempenho das atividades descritas nos incisos II, III e IV do art. 2º desta Portaria, sendo considerada excepcional a realização de mais de uma atividade por servidor.

Art. 11 Nos casos de atividades referentes a concurso para ingresso de servidores técnico-administrativos em educação caberá a Comissão Executiva de Concursos Públicos da Pró-Reitoria de Pessoal, indicar os servidores responsáveis pelo desempenho das atividades descritas nos incisos II, III e IV do art. 2º desta Portaria, sendo considerada excepcional a realização de mais de uma atividade por servidor.

Art. 12 O requerimento para o pagamento da GECC deverá ser feito por meio de processo no sistema SEI, contendo:

I - Folha de Informação com a justificativa e a relação dos servidores para os quais está sendo solicitado o pagamento, contendo nome, SIAPE, CPF, data de nascimento, atividade exercida, código da atividade, data de realização da atividade, quantidade de horas e valor a ser pago, conforme modelo no Anexo II.

No caso de aplicação de provas de concursos para servidores técnico-administrativos em educação, a relação dos servidores será substituída por lista de presença assinada do dia da aplicação.

II - Declaração de execução de atividades, onde conste o detalhamento diário das atividades, data e local de realização, número de horas correspondentes, assinaturas do servidor e do responsável formal pela atividade eventual realizada - Anexo III desta Portaria;

No caso de aplicação de provas de concursos para servidores técnico-administrativos em educação, a declaração será substituída por lista de presença assinada do dia da aplicação.

III - Termo de Compromisso de compensação de carga horária, caso as atividades eventuais tenham sido desempenhadas durante a jornada de trabalho ou de realização do Plano de Trabalho pactuado no PGD, caso o servidor tenha aderido ao Programa de Gestão e Desempenho - PGD - Anexo IV desta Portaria;

IV - Cópia do Programa do curso (no caso de cursos de formação, desenvolvimento ou treinamento);

V - Cópia do edital do referido concurso com publicação no BUFRJ ou no DOU;

VI - Cópia da ata de composição da banca do referido concurso, inclusive com o nome do servidor técnico-administrativo em educação que dará apoio logístico às atividades (no caso de concursos para docentes);

VII - Cópia da lista de presença dos candidatos inscritos no certame (concursos para servidores docentes) ou relatório com o quantitativo de candidatos em cada opção de vaga (concursos para servidores técnico-administrativos em educação);

Parágrafo único. O processo de que trata o caput será aberto:

I - pela Pró-Reitoria de Pessoal quando se tratar de cursos de formação, desenvolvimento ou treinamento, constituindo-se um processo por curso.

II - pela unidade realizadora do certame, no caso dos concursos para docentes, constituindo-se um processo por edital ou setorização de vagas;

III - pela Pró-Reitoria de Pessoal, nos casos dos concursos para servidores técnico-administrativos em educação ou ainda, quando o pagamento de GECC for referente à atuação de servidores técnico-administrativos, constituindo-se um processo por edital.

Art. 13 O pagamento da gratificação, pelas horas trabalhadas, ocorrerá no exercício financeiro do ano em que as atividades forem executadas, resguardada a disponibilidade orçamentária e respeitado o limite de pagamento de 120 (cento e vinte) horas anuais por servidor.

Parágrafo único. Ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo (a) Reitor (a), poderá ocorrer autorização de acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais.

Art. 14 É vedado o pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso:

I - para servidores ativos que estejam em período de férias, afastamentos e licenças, remuneradas ou não, servidores aposentados e pessoas físicas não vinculadas à Administração Pública Federal;

II - para servidores que desempenharem atividades eventuais relativas à participação em processos seletivos para mestrado e doutorado, processos seletivos simplificados, processos seletivos para residência médica e multiprofissional, processos de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), processos de progressão funcional de docentes, transferência interna e externa, mudança de curso e sorteio para a Escola Infantil da UFRJ;

III - pela realização de treinamento em serviço, entendido como toda atividade de capacitação sobre as rotinas de trabalho e competências regulamentares da unidade de lotação do servidor desenvolvidas no âmbito da própria unidade;

IV - pela realização de atividade de representação ou de apresentação de estrutura organizacional, de processos de trabalho, de atividades e de trabalhos em curso do órgão, da entidade ou da unidade de exercício;

V - para elaboração de cartilhas, manuais, orientações, normativos e instrumentos afins que envolvam procedimentos sob responsabilidade da unidade de exercício do servidor ou a ele atribuídos por projeto institucional;

VI - pela realização de atividade realizada durante a jornada de trabalho, sem compensação de carga horária, por determinação da unidade de exercício ou por opção do servidor com autorização de sua chefia imediata;

VII - para revisão de material didático, quando o conteudista já tiver recebido a GECC para a sua elaboração, pelo período de um ano, contado da data da confirmação do recebimento do material para fins de pagamento;

VIII - para atuação de servidores em grupos de trabalho; comissões internas e similar;

IX - pela realização de atividade de moderação de comunidade de prática, fórum de aprendizagem ou lista de discussão e similar; ou

X - atividade sem prévia formalização em processo administrativo específico.

Art. 15 Ficam instituídas novas tabelas de valores de GECC e limite de horas por atividade, conforme Anexo I e II desta Portaria.

Art. 16 Casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Pessoal.

Art. 17 Esta Portaria revoga o que consta nas Portarias nº 6679, de 3 de agosto de 2017 e nº 7272, de 14 de setembro de 2021.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

Maria Tereza da Cunha Ramos
Pró-Reitora de Pessoal



ANEXO I

Tabelas de percentuais para pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, por hora trabalhada, incidentes sobre o maior vencimento básico da Administração Pública Federal.

A) Instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento ou treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal, conforme art. 2º, inciso I desta Portaria;				
Atividade	Código atividade	Percentual	Valor da hora	
Instrutoria em curso de formação das carreiras	GA01	0,20	59,58	
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	GA02	0,20	59,58	
Instrutoria em curso gerencial	GA03	0,20	59,58	
Instrutoria em curso de treinamento	GA04	0,20	59,58	
Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos	GA05	0,20	59,58	
Tutoria em curso a distância	GA06	0,20	59,58	
Coordenação técnica e pedagógica	GA07	0,25	74,48	
Elaboração de material didático	GA08	0,15	44,69	
Elaboração de material multimídia para curso a distância	GA09	0,15	44,69	
B) Participação em banca examinadora ou de comissão para exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos interpostos por candidatos, conforme art. 2º, inciso II desta Portaria (aplicado apenas para cargos efetivos de servidores técnico-administrativos em educação);				
Atividade	Código atividade	Percentual	Valor da hora	
Elaboração de questão de prova (1h por questão)	GB01	0,80	238,33	
Análise de títulos	GB02	0,25	74,48	
Aplicação de prova discursiva/prática	GB03	0,25	74,48	
Correção de prova discursiva/prática	GB04	0,25	74,48	
Julgamento de recurso de prova discursiva/prática/análise de títulos	GB05	0,25	74,48	
C) Participação da logística de preparação e de realização de concurso público que envolva atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes, conforme art. 2º, inciso III desta Portaria:				
• Para cargos efetivos de servidores técnico-administrativos em educação				
Atividade	Código atividade	Percentual	Valor da hora	
Coordenação Geral	GC01	0,50	148,96	
Coordenação	GC02	0,25	74,48	
Planejamento	GC03	0,25	74,48	
Supervisão	GC04	0,20	59,58	
Execução	GC05	0,14	41,71	
• Para cargos efetivos de servidores do Magistério Federal				
Atividade	Código atividade	Percentual	Valor da hora	Referência
Supervisão	GC10	0,20	59,58	Máximo de 16 horas por concurso
D) Participação da aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de exame de acesso ou de concurso público, incluindo os de acesso ao Colégio de Aplicação ou aqueles que necessitem de Teste de Habilidade Específica, ou supervisão dessas atividades, conforme art. 2º, inciso IV desta Portaria:				
• Para cargos efetivos de servidores técnico-administrativos em educação				
Atividade	Código atividade	Percentual	Valor da hora	
Coordenação Geral	GD01	0,50	148,96	
Coordenação	GD02	0,25	74,48	
Supervisão	GD03	0,20	59,58	
Fiscalização	GD04	0,121	36,04	
Aplicação	GD05	0,075	22,34	
• Para cargos efetivos de servidores do Magistério Federal				
Atividade	Código atividade	Percentual	Valor da hora	Referência
Execução	GD10	0,14	41,71	Máximo de 10 horas por concurso
Fiscalização	GD11	0,121	36,04	Máximo de 16 horas por concurso
• Para concurso de ingresso de alunos no Colégio de Aplicação e Teste de Habilidade Específica				
Atividade	Código atividade	Percentual	Valor da hora	Referência
Coordenação	GD20	0,25	74,48	Máximo de 12 horas por concurso
Supervisão	GD21	0,20	59,58	Máximo de 08 horas por concurso
Fiscalização	GD22	0,121	36,04	Máximo de 07 horas por concurso
Aplicação	GD23	0,075	22,34	Máximo de 07 horas por concurso



ANEXO II

MODELO DE FOLHA DE INFORMAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE GECC

À Pró-Reitoria de Pessoal,

Venho solicitar a autorização da Pró-Reitoria de Pessoal - PR4 para pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso aos servidores listados abaixo, por suas atividades realizadas no âmbito do Edital UFRJ _____, de acordo com o quadro abaixo:

Nome	SIAPE	CPF	Nasc.	Atividade	Código da atividade	Data da realização	Quant. de horas	Valor

Cumpre esclarecer que o quadro está baseado nas Declarações de Execução de Atividades dos servidores listados, anexas a este processo.

Atenciosamente,

Responsável pela solicitação

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

Pela presente DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, eu _____, (nome completo), CPF nº _____, matrícula SIAPE nº _____, PIS/PASEP nº _____ ocupante do cargo de _____ (denominação, código, etc.) do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em exercício na (o) _____, declaro ter participado, no ano em curso, das seguintes atividades relacionadas a curso, concurso público ou exame de acesso, previstas nos termos da Portaria de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso no âmbito da UFRJ:

Atividade	Data	Local de realização	Horas trabalhadas
Total de horas trabalhadas			

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas.

Local, ____ de ____ de ____.

Assinatura do servidor

Atesto a realização da atividade desempenhada pelo servidor acima,

Local, ____ de ____ de ____.

Assinatura do responsável formal pela atividade

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo, eu, _____ (nome completo), CPF _____, matrícula no SIAPE nº _____, lotado no(a) _____ da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Portaria de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso no âmbito da UFRJ, comprometo-me a:

() compensar as horas de minha carga horária de trabalho, que serão utilizadas para exercer atividade passível de percepção da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC, no prazo de um ano, contado da data do término da prestação do serviço.

() como participante do Programa de Gestão e Desempenho - PDG, realizar a atividade de caráter eventual, remunerada por GECC, sem comprometer o cumprimento das entregas pactuadas no meu Plano de Trabalho do PGD.

Atividade: _____

Local de realização da atividade: _____

Data de realização da atividade: _____

Total de horas conforme presente processo: _____

PORTARIA Nº 4206, DE 05 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Vice-Reitor em exercício da Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2050, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 50, de 14 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Deliberativa e Executiva dos Concursos Públicos de vagas no cargo de Professor de Carreira de Magistério Superior e no cargo isolado de Professor Titular-Livre do Magistério Superior:

PR1 - Rejane Maria de Almeida Amorim, SIAPE: 726697 - Titular; Bruno Souza de Paula, SIAPE: 1728999 - Substituto; PR4 - Jorge de Azevedo Freitas, SIAPE: 0365120 - Titular; Larissa Baruque Pereira, SIAPE: 1846887 - Titular; Relbert Ribeiro Goulart, SIAPE: 1959756 - Substituto; CPPD - Fábio Francisco de Araujo, SIAPE: 2596876 - Titular; Roberto Mamud Guedes da Silva, SIAPE: 1013336 - Substituto; DECANIA CCS - Luzineide Wanderley Tinoco, SIAPE: 2142333 - Titular; Lídia Moreira Lima, SIAPE: 1361395 - Substituto; DECANIA CFCH - Armando Arosa, SIAPE: 1875284 - Titular; Joana Domingues Vargas, SIAPE: 1516247 - Substituto; DECANIA CLA - Joao Henrique dos Santos, SIAPE: 1863917 - Titular; Maria Clara Amado Martins, SIAPE: 2168107 - Substituto; DECANIA CCJE - Alessandra de Lima Marques, SIAPE: 1855714 - Titular; João Luiz Simas Pereira de Souza Pondé, SIAPE: 1189854 - Substituto; DECANIA CCMN - Annelise Casellato, SIAPE: 1698537 - Titular; Luiz Fernando Brum Malta, SIAPE: 2524830 - Substituto; DECANIA CT - Papa Matar Ndiaye - 1513546 - Titular; Mayara Amario, SIAPE: 1171514, Substituto; Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé - Habib Salomon Dumet Montoya, SIAPE: 2085831 - Titular; Raphael Antunes dos Santos, SIAPE: 2048417 - Substituto; Campus UFRJ Duque de CAXIAS Professor Geraldo Cidade - Silas Pessini Rodrigues, SIAPE: 1541820 - Titular; Roberto Tarazi, SIAPE: 1196365 - Substituto; FCC - Valéria Cid Maia, SIAPE: 3124518 - Titular; Renata Stopiglia, SIAPE: 3273739 - Substituto.

Parágrafo único. A função de:

- Coordenador da Comissão recairá sobre o servidor Habib Salomon Dumet Montoya, SIAPE: 2085831;
- Vice-Coordenador da Comissão (Substituto nos impedimentos do Coordenador) recairá sobre o servidor Fábio Francisco de Araujo, SIAPE: 2596876; e
- Secretária da Comissão recairá sobre a servidora Larissa Baruque Pereira, SIAPE: 1846887.

Art. 2º A Comissão tem como objetivos:

- Coordenar e orientar as ações de execução das normas reguladoras e da realização das etapas dos Concursos Públicos Docentes da UFRJ.
- Prestar assessoria à Pró-Reitora de Pessoal do cumprimento da legislação vigente referente aos Concursos Públicos Docentes.

Art. 3º A Comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, enquanto houver editais de concursos docentes em andamento.

Art. 4º A pauta da reunião será elaborada pelo Coordenador ou por seu substituto.

Art. 5º As matérias submetidas à Comissão serão apreciadas pelos membros presentes, com a presença de ao menos 50% (cinquenta por cento) do total de membros da Comissão.

§ 1º As decisões da Comissão serão registradas em ata.



§ 2º As orientações normativas produzidas pela Comissão serão registradas e disponibilizadas para consulta.

Art. 6º Fica revogada a Portaria UFRJ no 5.570, de 23 de junho de 2022 - publicada no Boletim da UFRJ no 25, de 23 de junho de 2022 - Extraordinário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

PORTARIA Nº 5147, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.241295/2022-88 resolve:

Retificar a Portaria nº.4614 de 16/05/2023, publicada no DOU nº.102 de 30/05/2023. Onde se lê: "SANDRA FERNANDES DOS REIS"; Leia-se: "SANDRA FERNANDEZ DOS REIS". Ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 5151, DE 31 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

VICTOR LOUVISSE LAMANNA, Matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) PR-1, no período de de 30/05/2023 a 30/05/2024. (Processo 23079.221506/2022-66)

PORTARIA Nº 5174, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.050124/2018-65, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) SERGIO FUZEIRA MARTAGÃO GESTEIRA, matrícula SIAPE nº 0373822, ocupante do cargo de Professor Titular, Nível 801, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais e vigência a partir de 30/04/2023.

PORTARIA Nº 5192, DE 31 DE MAIO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 87 item 03 do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo 36 da Lei nº 8112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.216348/2023-11, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) LUCIANA NETO BARBOSA, SIAPE nº 1436711, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, no Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, a partir de 28/05/2023, anteriormente localizado(a) no Hospital Escola São Francisco de Assis.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 2/06/2023

PORTARIA Nº 4828, DE 22 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.239478/2022-33, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor JORGE NEMESIO SOUSA, matrícula SIAPE nº 0370423, ocupante do cargo de Professor Assistente, Nível 502, no regime de 20 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5138, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.219226/2020-26, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) TANIA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0364476, ocupante do cargo de Porteiro, Classificação: C, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5139, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.250403/2022-11, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a(o) servidor(a) SONIA GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 0365246, ocupante do cargo de Copeiro, Classificação: B, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 5212, DE 01 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/06/2023, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Ronaldo Carvalho da Conceição Junior, Matrícula SIAPE nº 2402373, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.224591/2023-03.

PORTARIA Nº 5215, DE 01 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de GLEICE KELLY ROCHA DO NASCIMENTO como Professor(a) Substituto(a) a partir de 31/05/2023, conforme processo nº 23079.216085/2022-51.

PORTARIA Nº 5219, DE 01 DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato CAMILA PALOMBO FERRAZ, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 135 de 23.01.23 – publicada no Diário Oficial da União de 25.01.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 287076, conforme processo 23079.210716/2023-18.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS - PR4

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023

PORTARIA Nº 4927, DE 25 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANGELA MARIA E SILVA, Matrícula SIAPE nº 1151829, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 3 para o nível 4, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/03/2023. (Processo 23079.201742/2023-47)

PORTARIA Nº 4928, DE 25 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

RENATA CAMPOS AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 2075225, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 28/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 28/03/2023. (Processo 23079.208224/2023-54)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023**PORTARIA Nº 5035, DE 29 DE MAIO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLA ZILBERBERG, Matrícula SIAPE nº 1729219, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 25/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 25/11/2022. (Processo 23079.238693/2022-17)

PORTARIA Nº 5040, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

CARLOS ALBERTO DAS CHAGAS JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 1068538, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível 2 para o nível 3, com efeitos financeiros a partir de 08/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/04/2023. (Processo 23079.205362/2023-81)

PORTARIA Nº 5041, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ANDREA ALBUQUERQUE ADOUR DA CAMARA, Matrícula SIAPE nº 3247847, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível 1 para o nível 2, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 07/03/2023. (Processo 23079.205919/2023-84)

PORTARIA Nº 5152, DE 31 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

RAFAEL BARCELLOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1194372, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto A, nível 2, para a classe Professor Adjunto, nível 1, com efeitos financeiros a partir de 08/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/04/2023. (Processo 23079.241938/2022-93)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2023**PORTARIA Nº 5049, DE 29 DE MAIO DE 2023**

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

GABRIEL JOSE CORRÊA MOGRABI, Matrícula SIAPE nº 3336258, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível III para o nível IV, com efeitos financeiros a partir de 22/03/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 22/03/2022. (Processo 23079.204091/2023-47)

PORTARIA Nº 5166, DE 31 DE MAIO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder aceleração de promoção, ao(à) servidor(a):

GABRIELA BARRETO LEMOS, matrícula SIAPE nº 3171240, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Assistente A, nível II, para a classe Professor Adjunto, nível I, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/03/2023. (Processo 23079.238419/2022-48)

PORTARIA Nº 5267, DE 01 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ISABELA MARIA AZEVEDO GAMA BUARQUE, Matrícula SIAPE nº 1835097, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Adjunto, nível IV, para a classe Professor Associado, nível I, com efeitos financeiros a partir de 16/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/03/2023. (Processo 23079.204182/2023-82)

PORTARIA Nº 5268, DE 01 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

VIRGINIA FARIA DAMASIO DUTRA, Matrícula SIAPE nº 1566269, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, com efeitos financeiros a partir de 10/01/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 10/01/2023. (Processo 23079.252254/2022-17)

PORTARIA Nº 5269, DE 01 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

JORGE KUNDERT RANEVSKY, Matrícula SIAPE nº 1124251, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Associado, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 14/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/04/2023. (Processo 23079.207055/2023-35)

PORTARIA Nº 5270, DE 01 DE JUNHO DE 2023

A Superintendente de Desenvolvimento de Carreiras, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder progressão, ao(à) servidor(a):

ROBSON SANTOS COSTA, Matrícula SIAPE nº 2677517, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto, do nível I para o nível II, com efeitos financeiros a partir de 30/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/03/2023. (Processo 23079.210898/2023-19)

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - PR4**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023****PORTARIA Nº 5075, DE 29 DE MAIO DE 2023**

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

ROSEMARIE GALVÃO PORTELLA, matrícula SIAPE nº 0364459, no cargo de ENFERMEIRO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.214645/2021-52: de 11/12/1990 A 22/07/2019; com a aplicação de 20% totalizando 2090 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 25 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023****PORTARIA Nº 5097, DE 30 DE MAIO DE 2023**

A Pró-Reitora de Extensão em exercício, Ana Inês Sousa, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21, Inciso I, Letra "d", combinado ao Artigo 22 da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores Ricardo de Paiva Gomes, Técnico em Contabilidade; Alexandre Vieira Santo, Assistente em Administração; e Claudio Virgínio de Souza, Operador de Máquina Copiadora, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de elaboração de estudos preliminares e



gerenciamento de riscos para contratação de serviços elétricos, eletrônicos de multimídias, serviços de confecções especializadas, serviços gráficos especializados, serviços de confecção de banners, serviços de alimentação, serviços de montagem de estrutura e climatização, serviços de recursos humanos, serviços de transporte, serviços de UTI-Móvel para atender às necessidades de promoção dos eventos da Pró-Reitoria de Extensão (PR5) e Gabinete do Reitor.

Art. 2º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos, será substituído pelo membro Alexandre Vieira Santo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação pela urgência na produção de seus efeitos.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

PORTARIA Nº 5211, DE 1º DE JUNHO DE 2023

A Pró-Reitora de Extensão em Exercício, Ana Inês Sousa, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria Nº 6.673, de 03 de julho de 2019, publicada no BUFRJ nº 26, de 03 de julho de 2019 - Extraordinário 5ª parte, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Pró-Reitoria de Extensão (PR-5).

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: (1) Sheila Camlot, Siape nº 7362340, Superintendente Administrativa, (2) Ricardo de Paiva Gomes, Siape nº 1933020, Técnico em Contabilidade, e (3) Claudia Meireles da Costa e Silva, Siape nº 0362286, Assistente em Administração.

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, a comissão deverá observar as normas e orientações internas disponíveis em <https://gestao.ufrj.br/index.php/2-uncategorised/596-instrumentos-normativos>, bem como a legislação em vigor, sobretudo o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9373.htm.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de sessenta dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação pela urgência na produção de seus efeitos.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve aplicar à empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12-104.972/0001-05, a penalidade de Multa no valor R\$ 128.131,07 (cento e vinte oito mil e cento e trinta e um reais e sete centavos), pela não prestação da garantia de execução referente ao Contrato nº 18/2015, conforme decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 23079.023754/2019-48. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>).

André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve aplicar à empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12-104.972/0001-05, a penalidade de Multa no valor R\$ 37.101,02 (trinta e sete mil e cento e um reais e dois centavos), pela não prestação da garantia de execução referente ao Termo Aditivo nº 07/2019 ao Contrato nº 20/2015 no prazo neste estipulado, no Contrato nº 20/2015, conforme decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 23079.023757/2019-81. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>).

André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve aplicar à empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 12-104.972/0001-05, a penalidade de Multa no valor R\$ 433.744,06 (quatrocentos e trinta e três mil e setecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), pelo descumprimento das obrigações contratuais, caracterizadas pela ausência dos corretos comprovantes de recolhimento dos benefício mensais e diários constantes da planilha de custos e formação de preços do Contrato, especialmente os estabelecidos por Convenção Coletiva de Trabalho, no Contrato nº 19/2015, conforme decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 23079.007218/2019-03. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>).

André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança

PORTARIA Nº 3331, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, José Luiz André, matrícula siape nº 1960438 como fiscal, Walter Pinto de Carvalho, matrícula siape nº 1711664 como substituto eventual do fiscal e Rafael Martins de Almeida, matrícula siape nº 1959556, referente ao Contrato nº 14/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados à prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Centro de Ciências da Saúde - CCS.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 3333, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Almaisa Monteiro Souza, matrícula siape nº 0367286 como fiscal e Wilson da Silva Narcizo, matrícula siape nº 0363982 como substituto eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 14/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados à prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD.



Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 3340, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Eduardo de Queiroz Benjamin, matrícula siape nº 3186564 como fiscal e Fernando Salles Vieira, matrícula siape nº 1881977 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 14/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados à prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Maternidade Escola - ME.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 3507, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Vagner Augusto dos Santos da Silva, matrícula siape nº 1676030 como fiscal e Carlos Fernando Rosas de Paiva, matrícula siape nº 0364754 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 14/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de

bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados à prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Escola de Educação Física e Desportos - EEFD.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 3535, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Edimar dos Santos da Silva, matrícula siape nº 2288254 como fiscal e Vinicius da Silva Sampaio, matrícula siape nº 1028569 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 14/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados à prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Laboratório de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico - LADETEC.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



PORTARIA Nº 3818, DE 26 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Cláudia do Carmo Waldemar Andrade, matrícula siape nº 0363891 como fiscal e como suplentes, os servidores Maurício Limeira dos Santos matrícula siape nº 2076183 e Flávio Ferreira Fernandes, matrícula siape nº 0361785, referente ao Contrato nº 14/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados à prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Colégio Brasileiro de Autos Estudos - CBAE.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 3943, DE 28 DE ABRIL DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Carlos Eduardo Borges de Oliveira, matrícula siape nº 0365334 como fiscal e Moises Tranquolino da Silva, matrícula siape nº 2415775 como substituo eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 14/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados à prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 3966, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Patricia Dias Barbosa Maghelly de Assis, matrícula siape nº 2108627 como fiscal e Silmar Marques, matrícula siape nº 0363707 como substituo eventual da fiscal, referente ao Contrato nº 14/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados à prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Colégio de Aplicação da Lagoa - CAP.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 4558, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Huascar da Costa Filho, matrícula siape nº 0366430 como fiscal, André Luiz Carvalho, matrícula siape nº 2011164 como substituo eventual do fiscal, sob a presidência de Agnaldo Fernandes, matrícula siape nº: 0363280, referente ao Contrato nº 14/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados à prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade do Centro de Tecnologia, incluindo os Blocos A ao I, J ao Z e o CT2.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que

dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 4561, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Cláudia do Carmo Waldemar Andrade, matrícula siape nº 0363891, como fiscal do Palácio Universitário. Aluizio Paulino do Nascimento, matrícula siape nº 0362704 e Marcelo Soares Ramos, matrícula siape nº 1154399 como fiscais do Instituto de Neurologia Deolindo Couto. Luiz Fernando de Oliveira, matrícula siape nº 0364142 e Francisco Eduardo Ferreira Ascenso, matrícula siape nº 0363806 como fiscais do Instituto de Relações Internacionais e Defesa. E ainda, André Luiz do Nascimento Maximiano, matrícula siape nº 3009555, como fiscal da Prefeitura Universitária da Praia Vermelha. Sob a presidência de Marcelo Soares Ramos, matrícula siape nº 1154399, referente ao Contrato nº 14/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados à prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados nas seguintes unidades: Palácio Universitário, Instituto de Neurologia Deolindo Couto, Instituto de Relações Internacionais e Defesa e Prefeitura Universitária da Praia Vermelha.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 4724, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Taise de Oliveira Andrade, matrícula siape nº 0362728 e Maurício Schirmer, matrícula siape nº 0377241 como fiscais do Instituto de atenção à saúde São Francisco de Assis. Marcus Vinicius Paulino de Oliveira, matrícula siape nº 1389904 e Ana Carla Turques da Cunham matrícula siape nº 0364278 como fiscais da Escola de Enfermagem Anna Nery. Sob a presidência de Marcus Vinicius Paulino de Oliveira, matrícula siape nº 1389904, referente ao Contrato nº 14/2023, celebrado entre a

UFRJ e a empresa Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados à prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados nas seguintes unidades: Instituto de atenção à saúde São Francisco de Assis e Escola de Enfermagem Anna Nery.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 4936, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Marco Antonio Carelis de Mattos, matrícula siape nº 0362247 e Decio Romero Costa, matrícula siape nº 1676827 como fiscais do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira. Flávia do Carmo Bullé, matrícula siape nº 1748970 e Iolanda Silva Menezes de Araujo, matrícula siape nº: 1764144 como fiscais da Escola de Educação Infantil - Caampus Fundão. Sob a presidência de Marco Antonio Carelis de Mattos, matrícula siape nº 0362247, referente ao Contrato nº 14/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados à prevenção e combate ao princípio de incêndio, orientar o abandono de área e prestar primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados nas seguintes unidades: Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira e Escola de Educação Infantil - Campus Fundão.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 5024, DE 29 DE MAIO DE 2023***Designa servidores para fiscalização de contrato.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, Alex Nunes Jerônimo, matrícula siape nº 1932719, Augusto Prado da Silva, matrícula siape nº 1898568, Amil José Baptista, matrícula siape nº 0362067, Antônio Carlos Borré, matrícula siape nº 2570199, Bruno Rafael Victor Cesar Martins Felício, matrícula siape nº 1969413, Claudia Meireles da Costa e Silva, matrícula siape nº 0362286, Claudio Virgínio de Souza, matrícula siape nº 0364387, Claudio Marcio Leonardo da Silva, matrícula siape nº 2326336, Cliton Mendes dos Santos, matrícula siape nº 0366903, Dionisio Henrique Carvalho de Sá Só Martins, matrícula siape nº 1651962, Fabiana da Silva de Figueiredo, matrícula siape nº 2345631, Gustavo de Carvalho Pinheiro das Neves, matrícula siape nº 3133907, Hedes Eugenio de Oliveira, matrícula siape nº 1914084, Jair Borges Filho matrícula siape nº 6364725, João Paulo Gibson Nunes, matrícula siape nº 1769270, Luiz Claudio de Souza Guimarães, matrícula siape nº 1888801, Sheila de Matos Imamura, matrícula siape nº 0363710, Márcio Roberto Cordeiro, matrícula siape nº 0364097, Nathália Ramos Santos Kimura, matrícula siape nº 3037389, Nilce Costa de Lira, matrícula siape nº 1124646, Odenel Vasconcelos da Silva, matrícula siape nº 0359504, Paulo Henrique Rainha de Oliveira, matrícula siape nº 3170415, Paulo Roberto de Oliveira dos Santos, matrícula siape nº 0366201, Raimundo Jorge dos Santos Lima, matrícula siape nº 1167709, Ricardo Abílio Ramos, matrícula siape nº 1912570, Suellen Costa, matrícula siape nº 3182107, sob a presidência de Julio Cesar dos Santos Cardoso, matrícula siape nº 0362759, referente ao Contrato nº 31/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Vivacom Comércio e Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de natureza contínua e por demanda, com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na Residência Estudantil e outros prédios da Administração Central da UFRJ.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023**PORTARIA Nº 5073, DE 29 DE MAIO DE 2023***Designa servidores para fiscalização de contrato.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Adalberto Lugon, matrícula SIAPE nº 1677330, Adeilson Dias Bastos, matrícula SIAPE nº 1497057, Amil José Baptista, matrícula SIAPE nº 0362067, Ana Paula de Mattos Paura, matrícula SIAPE nº 1968964, Braz de Souza Guimarães, matrícula SIAPE nº 3599213, Bruna Salvador Guarinho, matrícula SIAPE nº 2340821, Caren Silva Campos, matrícula SIAPE nº 1960431, Carlos Eduardo Marins, matrícula SIAPE nº 0363657, Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas, matrícula SIAPE nº 1968730, Claudia Meireles da Costa e Silva, matrícula SIAPE nº 0362286, Claudio Sergio Resende Costa, matrícula SIAPE nº 3039602, Claudio Virgínio de Souza, matrícula SIAPE nº 0364387, Daniele Mendonça Delgado, matrícula SIAPE nº 2021108, Allan de Moraes Barbosa,

matrícula SIAPE nº 3061584, Helena Souza Carvalho Leite, matrícula SIAPE nº 2109338, Henrique de Almeida Sá, matrícula SIAPE nº 1968986, Igor Segóvia de Mello, matrícula SIAPE nº 1978474, Italo Barreto Poty, matrícula SIAPE nº 2110292, Jorge Luis Fernandes, matrícula SIAPE nº 0364086, José Luiz da Silva, matrícula SIAPE nº 0360844, Katya Gadelha Kelly, matrícula SIAPE nº 1904048, Marco Antonio da Silva Severo, matrícula SIAPE nº 2373079, Luciana Andrade Jacomeli Afonso, matrícula SIAPE nº 1883223, Luis Antonio Pinheiro Campos, matrícula SIAPE nº 0367002, Marcelo Vasconcelos D'Almeida, matrícula SIAPE nº 1495675, Moacir Juliano da Silva, matrícula SIAPE nº 0366463, Mônica Marques de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0366173, Orlando Serafim Junior, matrícula SIAPE nº 0363762, Paulo Sérgio Cabral da Veiga, matrícula SIAPE nº 3611973, Rosa Maria Luiz Porch, matrícula SIAPE nº 0362295, Rozinete Dias Vaz Fernandes, matrícula SIAPE nº 2272421, Suellen Costa, matrícula SIAPE nº 3182107, Aline Cardoso da Silva, matrícula SIAPE nº 2402293, e Walter Cardozo de Paiva Filho, matrícula SIAPE nº 0365197, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 11/2018, celebrado entre a UFRJ e a empresa Simpress Comércio Locação E Serviços LTDA., tendo como Presidente desta o servidor Marcelo Bastos Braga, matrícula SIAPE nº 1769228.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no(a) CIDUNI e será responsável pela avaliação dos serviços prestados na unidade, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º Os atos da Comissão de Fiscalização estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023**AVISO DE PENALIDADE**

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve aplicar à empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.104.972/0001-05, a penalidade de Multa no valor R\$ 14.139,61 (quatorze mil e cento e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), pela não prestação da garantia de execução referente ao Contrato nº 13/2019, conforme decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 23079.023561/2019-97. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>).

André Esteves da Silva
Pró-Reitor de Gestão e Governança

PORTARIA Nº 4264, DE 09 DE MAIO DE 2023*Designa servidores para fiscalização de contrato.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, ANDRÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula siape nº 1869020 como fiscal e RACHEL DE MELO LIMA, matrícula siape nº 1914162 como substituto eventual do fiscal, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Monta Cargas, localizados nas unidades



pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade Centro de Tecnologia Bloco A.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 4265, DE 09 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, IONÁ NEVES DE SOUZA, matrícula siape nº 364938 como fiscal, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Montagem Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade Centro de Tecnologia Bloco I (CT - NUMATS).

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 4878, DE 24 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24, de 15 de Junho de 2017, resolve:

Art. 1º Designar para a comissão de fiscalização, os servidores, Fernando Pereira De Almeida, matrícula siape nº 1298412 como fiscal e Carla Brandão

Woyames siape nº 2497275 como fiscal substituto, referente ao Contrato nº 01/2023, celebrado entre a UFRJ e a empresa Des Serviços em Elevadores LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva eventual, a serem executados nas instalações dos elevadores de passageiros dos tipos Elétrico, Hidráulico, Plataformas Elevatórias e Montagem Cargas, localizados nas unidades pertencentes à Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, no município do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade CENABIO.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º — O representante da administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

PORTARIA Nº 5200, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Roberto Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6.750, de 4 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir banca de avaliação para o Edital 436/2023 - Apoio a Eventos de Estudante, com o intuito de selecionar projetos de caráter artístico-cultural e físico-esportivo submetidos por estudantes ao referido Edital;

Art. 2º A banca será composta pelos(as) seguintes profissionais:

- André Luis dos Santos da Silva - Assistente em Administração/UFRJ - SIAPE nº 1659570
- Bruno Mattos da Silva - Técnico Desportivo/UFRJ - SIAPE nº 2290017
- Joana Milli dos Santos da Silva - Técnica em Assuntos Educacionais/UFRJ SIAPE nº 3062148
- Jéssica Suzano Luzes - Técnica em Assuntos Educacionais/UFRJ SIAPE nº 1733824
- Jonas Defante Terra - Membro externo à UFRJ/Instituto Federal Fluminense (IFFluminense) - CPF nº 104.209.357-11
- Leandro da Silva Fernandes - Técnico Desportivo/UFRJ - SIAPE nº 2326046
- Lia Vieira Ramalho Bastos - Produtora Cultural/UFRJ - SIAPE nº 3061948
- Ricardo da Silva Passos - Técnico Desportivo/UFRJ - SIAPE nº 3062402
- Rosilene Leandro Ramos - Assistente Social/UFRJ - SIAPE nº 1005306
- Tiago Siqueira da Silva - Técnico Desportivo/UFRJ - SIAPE nº 3081106

A banca será presidida pela servidora Rosilene Leandro Ramos - Assistente Social/UFRJ - SIAPE nº 1005306

Art. 3º A banca estará vigente no período de 22/05/2023 a 13/06/2023.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

PORTARIA Nº 5198, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, nomeado pela Magnífica Reitora conforme Portaria nº 6.751, de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2019, seção 2, página 34, resolve:



Art. 1º Designar os servidores LUCY ANTUNES GRISOLIA RIMES, Diretora da Divisão de Manutenção Civil Urbana/PU, SIAPE nº 1767678, como representante da área requisitante indicada pela Prefeitura Universitária; MARLON LACERDA FRANÇA, Chefe do EPURB, SIAPE nº 1958879 e JOÃO PAULO CORRÊA DA COSTA, Técnico em Edificações, SIAPE nº 1958597, como representantes da área técnica indicados pelo ETU/UFRJ; FELIPE NUNES SANTOS, Engenheiro Civil, SIAPE nº 1415223 e ANDERSON RODRIGUES VILELA, Engenheiro Civil, SIAPE nº 1903913, para compor a Equipe de Fiscalização de Obra indicados pelo ETU/UFRJ; para sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá elaborar o ETP nos moldes dos instrumentos normativos vigentes, com o objetivo de evidenciar o problema a ser resolvido e selecionar a melhor solução dentre as possíveis, contemplando a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, em atendimento ao Processo nº 23079.240009/2021-86, que trata da contratação de empresa especializada para realização dos serviços de reforma dos banheiros e copa do prédio da sede da Prefeitura Universitária, com ampliação do espaço útil e adequação das instalações existentes.

Art. 2º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos, será substituído pelo membro MARLON LACERDA FRANÇA.

Art. 3º O prazo de duração desta Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5301, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de sua competência, nomeado pela Magnífica Reitora conforme Portaria nº 6.751, de 04/07/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2019, seção 2, página 34, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Luis Cláudio de Souza Guimarães, SIAPE: 1888801, cargo: Engenheiro/Área, como representante da área requisitante indicada pela Prefeitura Universitária; Marlon Lacerda França, Chefe do EPURB, SIAPE nº 1958879 e Anderson Rodrigues Vilela, SIAPE: 1903813, cargo: Engenheiro/Área, como representantes da área técnica indicados pelo ETU/UFRJ; para sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, que deverá elaborar o ETP nos moldes dos instrumentos normativos vigentes, com o objetivo de evidenciar o problema a ser resolvido e selecionar a melhor solução dentre as possíveis, contemplando a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, em atendimento ao Processo nº 23079.207030/2022-51, que trata da contratação de empresa especializada para manutenção do Prédio da DISEG no Campus da Praia Vermelha.

Art. 2º O Presidente da Comissão, em seus impedimentos, será substituído pelo membro Marlon Lacerda França.

Art. 3º O prazo de duração desta Comissão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA**DECANIA****COORDENAÇÃO INTEGRAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO****COORDENAÇÃO DO HCTE****EDITAL Nº 625, DE 24 DE MAIO DE 2023**

Processo nº 23079.225350/2023-73

CONCURSO DE SELEÇÃO 2023 - MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com as exigências da Resolução CEPG 01/2006 que contempla os cursos strictu sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e com os termos do regulamento do Programa que regram processos seletivos de novos estudantes, compôs a proposta de Edital de Seleção para o ingresso de mestrandos em 2023, tendo-a submetido ao Colegiado do Programa, reunido em 19 de maio de 2023, que a aprovou por unanimidade. O Programa torna, assim, pública a abertura de inscrições, e apresenta as orientações e normas relativas ao Exame de Seleção 2023 para ingresso no curso de Mestrado.

INFORMAÇÕES GERAIS

Toda a comunicação e processos básicos para obtenção de informações, sistemas de processamento automatizado e envio de material para o cumprimento das etapas do processo seletivo estará concentrada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2023>. A comunicação poderá ainda ser complementada por e-mail estabelecido entre candidatos ou docentes (avaliadores) e o e-mail oficial dedicado ao processo seletivo selecao@hcte.ufrj.br.

O calendário do processo seletivo, apresentado neste Edital, bem como os endereços eletrônicos e formalizações, deverão ser rigorosamente obedecidos pelo candidato. Em caráter excepcional, datas, e/ou endereços poderão ser alterados, nestes casos implicando em comunicação através de envio de e-mails individuais à(o)s inscritos, além de atualização no endereço institucional do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2023>).

Os candidatos serão avaliados por Comissão de Seleção em todas as etapas previstas, formada por docentes do Programa.

1. SOBRE AS VAGAS

1.1 O HCTE disponibilizará 18 (dezoito) vagas para o curso de Mestrado que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

1.2 Das 18 (dezesesseis) vagas oferecidas, 1 (uma) corresponde a cota para seleção de candidatos contempláveis pelo Programa de Qualificação Institucional da UFRJ (PQI), voltado aos/as servidores/as da UFRJ (docentes e técnicos administrativos em Educação).

1.3 Das 18 (dezesesseis) vagas oferecidas, 4 (quatro) correspondem a cota para seleção de negras ou indígenas, e 1 (uma) vaga de cota para pessoas com deficiência, sendo compulsória a manifestação do candidato para estas cotas, conforme formulário de autodeclaração disponíveis no site de inscrição. Candidato à cota para pessoas com deficiência deverá declarar o tipo de deficiência, para que se possa prever a adequação das condições às provas. A Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação strictu sensu da UFRJ e a Instrução Normativa nº 41, de 30 de setembro de 2022 que elucida a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de Pós-graduação strictu sensu da UFRJ são as bases para os procedimentos complementares de heteroidentificação previstos neste Edital. Ressalte-se: "Art. 10. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas" (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022). Válido também para candidatos autodeclarados indígenas.

1.4 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

1.5 O HCTE reserva-se o direito de admitir um número menor de candidatos caso não seja alcançado o perfil mínimo exigido pelas linhas de pesquisa ou caso não haja disponibilidade de orientador(a).

Abaixo estão relacionados os docentes do HCTE que estão abrindo vagas para novos mestrandos, quantitativo de vagas, o link para os Currículo Lattes, e as Linhas de Pesquisa às quais encontram-se vinculados:

Professor(a)	Lattes	Linha de pesquisa http://www.hcte.ufrj.br/linhas_de_pesquisa.htm	nº vagas
Alfredo Boente	http://lattes.cnpq.br/7741044822342404	Epistemologia, Lógicas e Teorias da Mente	3
Alexandre Lyra	http://lattes.cnpq.br/8473172602155124	História e Filosofia Ciências Naturais e Matemáticas	1
André Morelli Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/7924410923493344	Estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade	1
Igor Valentim	http://lattes.cnpq.br/2078256071369828	Epistemologia Lógicas e Teorias da Mente	1
Katia Gorini	http://lattes.cnpq.br/0394936495071460	Historicidade dos Saberes Tecnocientíficos no Brasil	2
Maria Leticia Galluzzi	http://lattes.cnpq.br/154522027674801	História e Filosofia Ciências Naturais e Matemáticas	3
Maria Malta	http://lattes.cnpq.br/1295130050222831	Historicidade dos Saberes Tecnocientíficos no Brasil	1
Marta Simões Peres	http://lattes.cnpq.br/5570019500701293	Epistemologia Lógicas e Teorias da Mente	1
Priscila Tamiasso-Martinhon	http://lattes.cnpq.br/0907008554946779	Epistemologia Lógicas e Teorias da Mente	3
Walmir Thomazi Cardoso	http://lattes.cnpq.br/0442313268709878	História e Filosofia Ciências Naturais e Matemáticas	1
Outros			1

2. INSCRIÇÃO

A inscrição para o Exame de Seleção para o Mestrado 2023 HCTE estará aberta para realização online através do <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2023>, obedecendo ao calendário do processo seletivo associado ao exame.

2.1 Documentos para inscrição

Os formulários de inscrição são preenchidos online. Documentos solicitados no processo de inscrição devem ser enviados eletronicamente no formato PDF.

2.1.1 Formulário de inscrição

O formulário eletrônico de inscrição está disponível em <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2023>.

****nota:** Cada candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário.

2.1.2 Diploma

a) O diploma do curso de Graduação deve ser reconhecido pelo MEC e disponibilizado em versão original digitalizada

b) Estudantes em vias de conclusão do curso de Graduação devem adicionar declaração da instância acadêmica responsável na qual esta os reconheça presumivelmente aptos à conclusão do curso, em tempo de efetuar, caso aprovados neste processo seletivo, suas matrículas no Mestrado até a primeira semana de agosto de 2022, sob pena de exclusão imediata do processo seletivo

2.1.3 Histórico escolar

O histórico escolar do curso de Graduação deve ser disponibilizado em versão original digitalizada.

2.1.4 Currículo

a) O currículo deve ser gerado no banco nacional de currículos da Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br>. O currículo deve ser enviado em versão digital

b) Candidatos que ainda não possuem um currículo Lattes devem fazê-lo através do link de cadastramento do CNPq: https://www.cnpq.br/cvlatte/web/pkg_cv_estr.inicio

****nota:** O Programa reserva-se o direito de solicitar comprovantes da produção intelectual listada no currículo

2.1.5 Carta de apresentação

Deve ser anexada uma carta em que o candidato apresente as razões da sua candidatura, com indicação de disponibilidade de tempo e recursos para a realização do curso.

****nota:** O candidato deve utilizar modelo próprio disponibilizado no sítio eletrônico do processo seletivo.

2.1.6 Plano de trabalho

Será exigido um plano de trabalho cujo modelo encontra-se disponibilizado no site do HCTE.

2.1.7 Outros documentos (opcional)

Cartas de recomendação, produções profissionais, ou quaisquer outros que o candidato considere relevantes como complemento de seus pleitos de candidatura.

2.1.8 Identificação pessoal

Mediante originais digitalizados dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (preferencialmente RG) e CPF
- Passaporte ou equivalente, no caso de candidato estrangeiro
- Certidão de nascimento ou de casamento/divórcio, em caso de alteração de nome em relação aos outros documentos apresentados
- Título eleitoral, no caso de candidato brasileiro
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino

3. APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 O não cumprimento das especificações acima, incluindo documentação e prazos, exclui o candidato do Exame de Seleção.

3.2 Ao inscrever-se no Exame de Seleção, o candidato está reconhecendo as normas estabelecidas neste Edital.

3.3 A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada em <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2023>.

4. PROVAS DO EXAME SELETIVO PARA O MESTRADO

O Exame de Seleção dos candidatos ao curso de Mestrado é consolidado em três provas, conforme instruções no endereço institucional do processo seletivo, corroboradas e/ou complementadas por envio de e-mails individuais quando estritamente necessário.

****nota:** As provas do Exame de Seleção são consecutivas e têm caráter eliminatório.

4.1 Primeira fase: prova de títulos (processamento interno do HCTE)

4.1.1 É realizada a análise individual da documentação do candidato pela Comissão de Seleção, que pontua entre 0 e 10 a documentação apresentada pelo candidato.

4.2 Segunda fase: prova escrita - PRESENCIAL

4.2.1 Prova escrita de compreensão de texto em língua inglesa, oriundo da área de História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia.

4.2.2 A análise da prova escrita do candidato é realizada pela Comissão de Seleção, que estabelece a nota entre 0 e 10.

4.2.3 Tempo máximo de prova: 120 minutos (2 horas)

4.3 Terceira fase: prova oral - REMOTA

4.3.1 Arguição, em caráter remoto, por videochamada com os membros da Comissão de Seleção.

4.3.2 O endereço eletrônico para a videochamada, bem como os horários reservados para cada entrevista, serão enviados para os e-mails dos candidatos, com antecedência mínima de 24 horas.

4.3.3 O candidato terá a oportunidade de prover detalhes de seu perfil acadêmico/profissional e de sua afinidade temática e interesse pelo Programa.

4.3.4 Os membros da Comissão de Seleção estabelecem uma nota entre 0 e 10 sobre cada arguição.

4.3.5 Duração variável: em média vinte minutos.

5. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Prova de títulos

5.1.1 Tem o objetivo de verificar as qualificações do candidato por meio de todos os documentos exigidos para a sua inscrição no processo seletivo.

5.1.2 Cada candidato recebe uma nota nesta fase, variando de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3 O candidato é aprovado nesta fase se alcançar nota igual ou superior a 7 (sete).

5.1.4 Uma lista com a relação dos candidatos aprovados na prova de títulos e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo.

5.2 Prova Escrita

5.2.1 A prova escrita avalia a capacidade de compreensão de textos de História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia em língua inglesa pelo candidato.

5.2.2 É realizada presencialmente, em endereço devidamente divulgado no site institucional do processo seletivo.



5.2.3 A prova consistirá na elaboração, pelo candidato, de uma versão de texto escrito em português a partir do original oferecido em inglês, acrescida de comentários sobre o conteúdo temático do texto.

5.2.4 Durante a prova é permitido o uso de dicionários impressos, mas não de tradutores automatizados. O uso do celular ou qualquer outro eletrônico é proibido e justifica a desclassificação imediata do candidato.

5.2.5 O tempo disponível para a realização da prova escrita é de até 120 minutos.

5.2.6 O candidato é aprovado nesta fase se alcançar nota igual ou superior a 7 (sete), conferida pela Comissão de Seleção cujos avaliadores são designados para esta etapa.

5.2.7 Uma lista com a relação dos candidatos aprovados na prova escrita e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo.

5.2.8 O candidato aprovado estará apto à realização da prova oral.

5.3 Prova oral

5.3.1 A prova oral é a oportunidade para que docentes da Comissão de Seleção verifiquem as reflexões do candidato sobre os vínculos entre suas trajetórias acadêmica e profissional e a sua pretensão de ingressar no Programa; avalia ainda, a afinidade dos interesses do candidato com pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa.

5.3.2 O anúncio convocatório para a prova oral dirigido aos aprovados na prova escrita se dará no site <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2023>, onde também constarão datas e horários da prova oral, definidos em caráter individual.

5.3.3 As arguições serão realizadas em plataforma digital, em caráter individual, ou seja, cada candidato é arguído no seu tempo pelo conjunto de membros da Comissão de Seleção.

5.3.4 Cada arguição tem duração média de 20 (vinte) minutos.

5.3.5 A Comissão de Seleção considerará:

- O histórico escolar, o currículo, e demais outros documentos, se enviados.
- A demonstração de compreensão e capacidade de discussão de temas referentes à História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia, levantados oralmente pelos examinadores
- A capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo
- O plano de trabalho: a análise do plano de trabalho levará em conta a sua exequibilidade, assim como a disponibilidade de algum professor em orientar o projeto proposto.
- As perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico a partir dos fatores precedentes

5.3.6 A Comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato nessa fase.

5.3.7 Para aprovação do candidato nesta fase a nota da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete).

****nota:** O resultado da prova oral será divulgado no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, por meio de lista de aprovados organizada em ordem alfabética.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nota final do Exame de Seleção, calculada, para cada candidato a partir das notas obtidas nas três etapas previstas no processo seletivo, define a aprovação ou não do candidato e seu posicionamento na ordem classificatória final do exame.

6.2 A nota final do candidato é calculada pela média aritmética das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão de Seleção ao(à) candidato, correspondentes ao resultado alcançado em cada uma das três provas.

6.3 Será aprovado o candidato que contempla nota final no Exame de Seleção entre 7 (sete) e 10 (dez). A aprovação, no entanto, não garante, necessariamente, sua classificação para as vagas disponibilizadas para ingresso no curso de Mestrado do Programa, pois esta depende de seu lugar no ranqueamento final do processo seletivo.

6.4 Serão reprovados os candidatos que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 7 (sete) estabelecida para cada etapa da seleção, caracterizando-as, portanto, como de caráter eliminatório.

6.5 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção. Em caso de empate, este será destacado na listagem. Caso este se dê para ocupação da última vaga, a Comissão Deliberativa do Programa deverá acomodar a concessão de uma vaga extraordinária.

6.6 O resultado consolidado em lista classificatória final será submetido à necessária homologação pela Comissão Deliberativa do Programa, que terá a palavra final.

6.7 A lista dos aprovados será divulgada em <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2023>, com as respectivas notas finais do Exame de Seleção, por ordem de classificação.

6.8 Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

6.9 O ingresso no curso de Mestrado do HCTE está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

6.10 Os candidatos aprovados, que venham a requerer matrícula no Programa, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos originais de identidade, passaporte (quando for o caso), diplomas, histórico escolar, certidões, títulos, declarações e/ou equivalentes, para conferência pela secretaria acadêmica do HCTE, ficando sua matrícula condicionada à legitimação dos referidos documentos.

6.11 A eventual concessão de bolsas CAPES do Programa de Demanda Social-DS será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria no. 76, de 14/04/2010, publicada em D.O.U., de 19/04/2010, Seção: 1, Página: 31, ou a norma que vier a lhe suceder.

6.12 Os cotistas do processo seletivo terão prioridade sobre os demais quando da distribuição de cotas de bolsas para os novos mestrandos.

6.13 A eventual concessão de bolsas CNPq será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria RN-017/2006, publicada no D.O.U de 13/07/2006, Seção: 1, Página: 11, ou a norma que vier a lhe suceder.

6.14 O registro do estudante selecionado que tenha qualquer matrícula ativa como pós-graduando na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

6.15 Os documentos correspondentes à inscrição dos candidatos ao Exame de Seleção 2023 para o Mestrado estarão disponíveis aos membros da Comissão de Seleção por acesso restrito.

6.16 Todos os casos não contemplados por esse Edital serão objeto de decisão pela Coordenação do HCTE, em conjunto com a Comissão de Seleção.

6.17 Este Edital estará sendo divulgado em <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2023> durante todo o processo seletivo.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso(s), nas datas estabelecidas pelo cronograma. Este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) através de documento formal e obedecendo aos seguintes critérios:

- Deve estar direcionado à Coordenação do Programa, e identificar claramente o Exame de Seleção em questão
- Deve ser redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova
- Deve conter uma justificativa precisa e concisa do(s) motivador(es) do recurso
- O candidato requerente deve fazer constar seu nome (legível), sua assinatura, no de sua carteira de identidade ou equivalente, local e data
- a submissão do recurso deverá ser feita eletronicamente através do site <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2023>

7.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por integrantes da Comissão de Seleção do Exame, um Representante Discente do Programa e pelo Coordenador do Programa.

7.3 A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, convocando, concomitantemente, os candidatos que tiverem seus recursos deferidos.

7.4 O calendário com as datas das fases do certame encontra-se no ANEXO deste Edital.

ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIA E CONSULTA

e-mail : selecao@hcte.ufrj.br

website do concurso: <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2023>

website do HCTE: <http://www.hcte.ufrj.br>

Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia/HCTE/UFRJ

Concurso de Seleção à Pós-graduação 2023 – Mestrado

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – Decania

Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D

Secretaria do HCTE - Térreo.

Cidade Universitária – Ilha da Cidade Universitária

Rio de Janeiro – Brasil

CEP: 21941-916

Telefone (21) 3938-3133

e-mail: selecao@hcte.ufrj.br

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

Prof^a. Dr^a. Maira Monteiro Fróes

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História

das Ciências e das Técnicas e Epistemologia/HCTE

Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

Prof^a. Dr^a. Cássia Curan Turci

Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – CCMN

Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ



ANEXO

CALENDÁRIO HCTE DO PROCESSO SELETIVO
PARA O MESTRADO 2023*

*possíveis alterações poderão ocorrer e serão divulgadas no site do exame seletivo

Inscrição do candidato	02/06 a 19/06
Avaliação dos documentos gerais e acadêmicos (eliminatória)	19/06 a 23/06
Resultado da prova de títulos	24/06
Recebimento de recursos prova de títulos	25/06 e 26/06
Resultado de recursos prova de títulos	29/06
Prova escrita (eliminatória)	31/06
Resultado da prova escrita	07/07
Recebimento de recursos prova escrita	08/07 e 09/07
Resultado de recursos prova escrita	10/07
Prova oral (eliminatória)	11/07 e 12/07
Resultado da prova oral	13/07
Recebimento de recursos prova oral	14/07
Resultado de recursos prova oral	17/07
Homologação da classificação geral dos candidatos ao Mestrado pela Comissão Deliberativa HCTE	21/07
Divulgação do resultado classificatório do processo seletivo Mestrado 2023	21/07
Confirmação pelo candidato quanto ao interesse na vaga	24/07
Reclassificação dos candidatos	26/07
Divulgação da reclassificação	27/07

EDITAL Nº 627, DE 24 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.225350/2023-73

CONCURSO DE SELEÇÃO 2023 - DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com as exigências da Resolução CEPG 01/2006 que contempla os cursos strictu sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e com os termos do regulamento do Programa que regram processos seletivos de novos estudantes, compôs a proposta de Edital de Seleção para o ingresso de doutorandos em 2023, tendo-a submetido ao Colegiado do Programa, reunido em 19 de maio de 2023, que a aprovou por unanimidade. O Programa torna, assim, pública a abertura de inscrições, e apresenta as orientações e normas relativas ao Exame de Seleção 2023 para ingresso no curso de Doutorado.

INFORMAÇÕES GERAIS

Toda a comunicação e processos básicos para obtenção de informações, sistemas de processamento automatizado e envio de material para o cumprimento das etapas do processo seletivo estará concentrada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023>. A comunicação poderá ainda ser complementada por e-mail estabelecido entre candidatos ou docentes (avaliadores) e o e-mail oficial dedicado ao processo seletivo selecao@hcte.ufrj.br.

O calendário do processo seletivo, apresentado neste Edital, bem como os endereços eletrônicos e formalizações, deverão ser rigorosamente obedecidos pelo candidato. Em caráter excepcional, datas, e/ou endereços poderão ser alterados, nestes casos implicando em comunicação através de envio de e-mails individuais à(o)s inscritos, além de atualização no endereço institucional do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023>).

Os candidatos serão avaliados por Comissão de Seleção em todas as etapas previstas, formada por docentes do Programa.

1. SOBRE AS VAGAS

1.1 O HCTE disponibilizará 17 (dezesete) vagas para o curso de Doutorado que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

1.2 Das 17 (dezesete) vagas oferecidas, 1 (uma) corresponde a cota para seleção de candidatos contempláveis pelo Programa de Qualificação Institucional da UFRJ (PQI), voltado aos/as servidores/as da UFRJ (docentes e técnicos administrativos em Educação).

1.3 Das 17 (dezesete) vagas oferecidas, 4 (quatro) correspondem a cota para seleção de pessoas negras ou indígenas, e 1 (uma) vaga de cota para pessoas com deficiência, sendo compulsória a manifestação do candidato para estas cotas, conforme formulário de autodeclaração disponíveis no site de inscrição. Candidato à cota para pessoas com deficiência deverá declarar o tipo de deficiência, para que se possa prever a adequação das condições às provas. A Resolução CEPEG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação strictu sensu da UFRJ e a Instrução Normativa nº 41, de 30 de setembro de 2022 que elucida a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de Pós-graduação strictu sensu da UFRJ são as bases para os procedimentos complementares de heteroidentificação previstos neste Edital. Ressalte-se: "Art. 10. Os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas" (Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022). Válido também para candidatos autodeclarados indígenas.

1.4 Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

1.5 O HCTE reserva-se o direito de admitir um número menor de candidatos caso não seja alcançado o perfil mínimo exigido pelas linhas de pesquisa ou caso não haja disponibilidade de orientador(a).

Abaixo estão relacionados os docentes do HCTE que estão abrindo vagas para novos doutorandos, quantitativo de vagas, o link para os Currículo Lattes, e as Linhas de Pesquisa às quais encontram-se vinculados:

Professor(a)	Lattes	Linha de pesquisa http://www.hcte.ufrj.br/linhas_de_pesquisa.htm	nº vagas
Alfredo Boente	http://lattes.cnpq.br/7741044822342404	Epistemologia, Lógicas e Teorias da Mente	3
Alexandre Lyra	http://lattes.cnpq.br/8473172602155124	História e Filosofia Ciências Naturais e Matemáticas	1
André Morelli Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/7924410923493344	Estudos em Ciência, Tecnologia e Sociedade	1
Igor Valentim	http://lattes.cnpq.br/2078256071369828	Epistemologia Lógicas e Teorias da Mente	2
Isabel Cafezeiro	http://lattes.cnpq.br/7610075482763248	Ciência, Tecnologia e Sociedade	1
Katia Gorini	http://lattes.cnpq.br/0394936495071460	Historicidade dos Saberes Tecnocientíficos no Brasil	1
Maria Letícia Galluzzi	http://lattes.cnpq.br/1545220276764801	História e Filosofia Ciências Naturais e Matemáticas	1
Maria Malta	http://lattes.cnpq.br/1295130050222831	Historicidade dos Saberes Tecnocientíficos no Brasil	1
Marta Simões Peres	http://lattes.cnpq.br/5570019500701293	Epistemologia Lógicas e Teorias da Mente	1
Priscila Tamiasso-Martinhon	http://lattes.cnpq.br/0907008554946779	Epistemologia Lógicas e Teorias da Mente	1
Walmir Thomazi Cardoso	http://lattes.cnpq.br/0442313268709878	História e Filosofia Ciências Naturais e Matemáticas	2
Outros			2

2. INSCRIÇÃO

A inscrição para o Exame de Seleção para o Doutorado 2023 HCTE estará aberta para realização online através do <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023>, obedecendo ao calendário do processo seletivo associado ao exame.

2.1 Documentos para inscrição

Os formulários de inscrição são preenchidos online. Documentos solicitados no processo de inscrição devem ser enviados eletronicamente no formato PDF.



2.1.1 Formulário de inscrição

O formulário eletrônico de inscrição está disponível em <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023>.

****nota:** Cada candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário.

2.1.2 Diplomas

- O diploma do curso de Graduação deve ser reconhecido pelo MEC e disponibilizado em versão original digitalizada
- O diploma de Mestrado deve ser reconhecido pelo MEC e disponibilizado em versão original digitalizada
- Estudantes em vias de conclusão do curso de Mestrado devem adicionar declaração da instância acadêmica responsável na qual esta os reconheça presumivelmente aptos à conclusão do curso, em tempo de efetuar, caso aprovados neste processo seletivo, suas matrículas no Doutorado até a primeira semana de agosto de 2023, sob pena de exclusão imediata do processo seletivo

2.1.3 Históricos escolares

Os históricos escolares do curso de Graduação e do Mestrado devem ser disponibilizados em versões originais digitalizadas.

2.1.4 Currículo

- O currículo deve ser gerado no banco nacional de currículos da Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br>. O currículo deve ser enviado em versão digital
- Candidatos que ainda não possuem um currículo Lattes devem fazê-lo através do link de cadastramento do CNPq: https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

****nota:** O Programa reserva-se o direito de solicitar comprovantes da produção intelectual listada no currículo

2.1.5 Carta de apresentação

Deve ser anexada uma carta em que o candidato apresente as razões da sua candidatura, com indicação de disponibilidade de tempo e recursos para a realização do curso.

****nota:** O candidato deve utilizar modelo próprio disponibilizado no sítio eletrônico do processo seletivo.

2.1.6 Plano de trabalho

Será exigido um plano de trabalho cujo modelo encontra-se disponibilizado no site do HCTE.

2.1.7 Outros documentos (opcional)

Cartas de recomendação, produções profissionais, ou quaisquer outros que o candidato considere relevantes como complemento de seus pleitos de candidatura.

2.1.8 Identificação pessoal

Mediante originais digitalizados dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (preferencialmente RG) e CPF
- Passaporte ou equivalente, no caso de candidato estrangeiro
- Certidão de nascimento ou de casamento/divórcio, em caso de alteração de nome em relação aos outros documentos apresentados
- Título eleitoral, no caso de candidato brasileiro
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino

3. APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 O não cumprimento das especificações acima, incluindo documentação e prazos, exclui o candidato do Exame de Seleção.

3.2 Ao inscrever-se no Exame de Seleção, o candidato está reconhecendo as normas estabelecidas neste Edital.

3.3 A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada em <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023>.

4. PROVAS DO EXAME SELETIVO PARA O DOUTORADO

O Exame de Seleção dos candidatos ao curso de Doutorado é consolidado em três provas, conforme instruções no endereço institucional do processo seletivo, corroboradas e/ou complementadas por envio de e-mails individuais quando estritamente necessário.

****nota:** As provas do Exame de Seleção são consecutivas e têm caráter eliminatório.

4.1 Primeira fase: prova de títulos (processamento interno do HCTE)

4.1.1 É realizada a análise individual da documentação do candidato pela Comissão de Seleção, que pontua entre 0 e 10 a documentação apresentada pelo candidato.

4.2 Segunda fase: prova escrita - PRESENCIAL

4.2.1 Prova escrita de compreensão de texto em língua inglesa, oriundo da área de História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia.

4.2.2 A análise da prova escrita do candidato é realizada pela Comissão de Seleção, que estabelece a nota entre 0 e 10.

4.2.3 Tempo máximo de prova: 120 minutos (2 horas)

Os candidatos deverão chegar ao recinto de aplicação da prova até o horário marcado para seu início, do contrário será desclassificado. O local será aberto com 60 minutos (1 hora) de antecedência ao horário marcado para a prova.

4.3 Terceira fase: prova oral – REMOTA

4.3.1 Arguição, em caráter remoto, por videochamada com os membros da Comissão de Seleção.

4.3.2 O endereço eletrônico para a videochamada, bem como os horários reservados para cada entrevista, serão enviados para os e-mails dos candidatos, com antecedência mínima de 24 horas.

4.3.3 O candidato terá a oportunidade de prover detalhes de seu perfil acadêmico/profissional e de sua afinidade temática e interesse pelo Programa.

4.3.4 Os membros da Comissão de Seleção estabelecem uma nota entre 0 e 10 sobre cada arguição.

4.3.5 Duração variável: em média vinte minutos.

5. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

5.1 Prova de títulos

5.1.1 Tem o objetivo de verificar as qualificações do candidato por meio de todos os documentos exigidos para a sua inscrição no processo seletivo.

5.1.2 Cada candidato recebe uma nota nesta fase, variando de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.3 O candidato é aprovado nesta fase se alcançar nota igual ou superior a 7 (sete).

5.1.4 Uma lista com a relação dos candidatos aprovados na prova de títulos e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo.

5.2 Prova Escrita

5.2.1 A prova escrita avalia a capacidade de compreensão de textos de História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia em língua inglesa pelo candidato.

5.2.2 É realizada presencialmente, em endereço devidamente divulgado no site institucional do processo seletivo.

5.2.3 A prova consistirá na elaboração, pelo candidato, de uma versão de texto escrito em português a partir do original oferecido em inglês, acrescida de comentários sobre o conteúdo temático do texto.

5.2.4 Durante a prova é permitido o uso de dicionários impressos, mas não de tradutores automatizados. O uso do celular ou qualquer outro eletrônico é proibido e justifica a desclassificação imediata do candidato.

5.2.5 O tempo disponível para a realização da prova escrita é de até 120 minutos.

5.2.6 O candidato é aprovado nesta fase se alcançar nota igual ou superior a 7 (sete), conferida pela Comissão de Seleção cujos avaliadores são designados para esta etapa.

5.2.7 Uma lista com a relação dos candidatos aprovados na prova escrita e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo.

5.2.8 O candidato aprovado estará apto à realização da prova oral.

5.3 Prova oral

5.3.1 A prova oral é a oportunidade para que docentes da Comissão de Seleção verifiquem as reflexões do candidato sobre os vínculos entre suas trajetórias acadêmica e profissional e a sua pretensão de ingressar no Programa; avalia ainda, a afinidade dos interesses do candidato com pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa.

5.3.2 O anúncio convocatório para a prova oral dirigido aos aprovados na prova escrita se dará no site <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023>, onde também constarão datas e horários da prova oral, definidos em caráter individual.

5.3.3 As arguições serão realizadas em plataforma digital, em caráter individual, ou seja, cada candidato é arguido no seu tempo pelo conjunto de membros da Comissão de Seleção.

5.3.4 Cada arguição tem duração média de 20 (vinte) minutos.

5.3.5 A Comissão de Seleção considerará:

- O histórico escolar, o currículo, e demais outros documentos, se enviado.
- A demonstração de compreensão e capacidade de discussão de temas de teoria referentes à História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia, levantados oralmente pelos examinadores.
- A capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.
- O plano de trabalho: a análise do plano de trabalho levará em conta a sua exequibilidade, assim como a disponibilidade de algum professor em orientar o projeto proposto.
- As perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico a partir dos fatores precedentes.



5.3.6 A Comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato nessa fase.

5.3.7 Para aprovação do candidato nesta fase a nota da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete).

**nota: O resultado da prova oral será divulgado no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, por meio de lista de aprovados organizada em ordem alfabética.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A nota final do Exame de Seleção, calculada, para cada candidato a partir das notas obtidas nas três etapas previstas no processo seletivo, define a aprovação ou não do candidato e seu posicionamento na ordem classificatória final do exame.

6.2 A nota final do candidato é calculada pela média aritmética das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão de Seleção ao(à) candidato, correspondentes ao resultado alcançado em cada uma das três provas.

6.3 Será aprovado o candidato que contempla nota final no Exame de Seleção entre 7 (sete) e 10 (dez). A aprovação, no entanto, não garante, necessariamente, sua classificação para as vagas disponibilizadas para seu ingresso no curso de Doutorado do Programa, pois esta depende de seu lugar no ranqueamento final do processo seletivo.

6.4 Serão reprovados os candidatos que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 7 (sete) estabelecida para cada etapa da seleção, caracterizando-as, portanto, como de caráter eliminatório.

6.5 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção. Em caso de empate, este será destacado na listagem. Caso este se dê para ocupação da última vaga, a Comissão Deliberativa do Programa deverá acomodar a concessão de uma vaga extraordinária.

6.6 O resultado consolidado em lista classificatória final será submetido à necessária homologação pela Comissão Deliberativa do Programa, que terá a palavra final

6.7 A lista dos aprovados será divulgada em <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023>, com as respectivas notas finais do Exame de Seleção, por ordem de classificação.

6.8 Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

6.9 O ingresso no curso de Doutorado do HCTE está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

6.10 Os candidatos aprovados, que venham a requerer matrícula no Programa, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos originais de identidade, passaporte (quando for o caso), diplomas, histórico escolar, certidões, títulos, declarações e/ou equivalentes, para conferência pela secretaria acadêmica do HCTE, ficando sua matrícula condicionada à legitimação dos referidos documentos.

6.11 A eventual concessão de bolsas CAPES do Programa de Demanda Social-DS será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria no. 76, de 14/04/2010, publicada em D.O.U., de 19/04/2010, Seção: 1, Página: 31, ou a norma que vier a lhe suceder.

6.12 Os cotistas terão prioridade sobre os demais quando da distribuição de cotas de bolsas para os novos doutorandos.

6.13 A eventual concessão de bolsas CNPq será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria RN-017/2006, publicada no D.O.U de 13/07/2006, Seção: 1, Página: 11, ou a norma que vier a lhe suceder.

6.14 O registro do estudante selecionado que tenha qualquer matrícula ativa na UFRJ como pós-graduando só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

6.15 Os documentos correspondentes à inscrição dos candidatos ao Exame de Seleção 2023 para o Doutorado estarão disponíveis aos membros da Comissão de Seleção por acesso restrito.

6.16 Todos os casos não contemplados por esse Edital serão objeto de decisão pela Coordenação do HCTE, em conjunto com a Comissão de Seleção.

6.17 Este Edital estará sendo divulgado em <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023> durante todo o processo seletivo.

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso(s), nas datas estabelecidas pelo cronograma. Este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) através de documento formal e obedecendo aos seguintes critérios:

- Deve estar direcionado à Coordenação do Programa, e identificar claramente o Exame de Seleção em questão
- Deve ser redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova

c) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do(s) motivador(es) do recurso

d) O candidato requerente deve fazer constar seu nome (legível), sua assinatura, no de sua carteira de identidade ou equivalente, local e data

e) A submissão do(s) recurso deverá ser feita eletronicamente através do site <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023>

7.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por integrantes da Comissão de Seleção do Exame, um Representante Discente do Programa e pelo Coordenador do Programa.

7.3 A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, convocando, concomitantemente, os candidatos que tiverem seus recursos deferidos.

7.4 O calendário com as datas das fases do certame encontra-se no ANEXO deste Edital.

8. ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIA E CONSULTA

e-mail : selecao@hcte.ufrj.br

website do concurso: <http://www.hcte.ufrj.br/doutorado2023>

website do HCTE: <http://www.hcte.ufrj.br>

Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia/HCTE/UFRJ

Concurso de Seleção à Pós-graduação 2023 – Doutorado

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – Decania

Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D

Secretaria do HCTE - Térreo.

Cidade Universitária – Ilha da Cidade Universitária

Rio de Janeiro – Brasil

CEP: 21941-916

Telefone (21) 3938-3133

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023

Profª. Drª. Maira Monteiro Fróes

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia/HCTE

Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

Profª. Drª. Cássia Curan Turci

Decana do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – CCMN

Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

ANEXO

CALENDÁRIO HCTE DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO 2023*

*possíveis alterações poderão ocorrer e serão divulgadas no site do exame seletivo

Inscrição do candidato	02/06 a 19/06
Avaliação dos documentos gerais e acadêmicos (eliminatória)	19/06 a 23/06
Resultado da prova de títulos	24/06
Recebimento de recursos prova de títulos	25/06 e 26/06
Resultado de recursos prova de títulos	29/06
Prova escrita (eliminatória)	31/06
Resultado da prova escrita	07/07
Recebimento de recursos prova escrita	08/07 e 09/07
Resultado de recursos prova escrita	10/07
Prova oral (eliminatória)	11/07 e 12/07
Resultado da prova oral	13/07
Recebimento de recursos prova oral	14/07
Resultado de recursos prova oral	17/07
Homologação da classificação geral dos candidatos ao Doutorado pela Comissão Deliberativa HCTE	21/07
Divulgação do resultado classificatório do processo seletivo Doutorado 2023	21/07
Confirmação pelo candidato quanto ao interesse na vaga	24/07
Reclassificação dos candidatos	26/07
Divulgação da reclassificação	27/07

**INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023****EDITAL Nº 665, DE 30 DE MAIO DE 2023***Processo nº 23079.212863/2023-14**Dispõe sobre o resultado de Processo Seletivo Simplificado para professores substitutos do Instituto de Computação*

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 489, de 24 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 79, Seção 3, Página 71, de 26 de abril de 2023:

Departamento: Ciência da Computação - Setor/Área: Programação de Computadores - Código de Vaga: PSS-003

- Não houve candidatos aprovados, pois nenhum deles obteve na prova escrita nota maior ou igual a 6,0 (seis), conforme item 7.5.1 do edital.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023****PORTARIA Nº 5108, DE 30 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Kátia Leite Mansur (SIAPE 2654507) e do Técnico Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) para, no período entre 06/07/2023 09/07/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina Geologia Geral -IGL 115, nas cidades de Macaé-RJ, Cabo Frio-RJ e Rio das Ostras-RJ.

PORTARIA Nº 5112, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Eduardo José Pereira Maia (SIAPE 1515503) e do Técnico Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) para, no período entre 13 a 17 de junho de 2023, realizarem trabalho de campo da disciplina Geografia Regional do Brasil (IGG-X06), nas cidades de Mariana, Congonhas do Campo e Catas Altas, Minas Gerais.

PORTARIA Nº 5124, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país dos Professores Emílio Velloso Barroso (SIAPE 1124536), Eve Anne Bühler (SIAPE 2144856) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052) e Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549) para, no período entre 25/06/2023 a 01/07/2023, realizarem trabalho de campo da disciplina Geografia Rural (IGG 263), nas cidades de Três Marias, Sagarana/Unai, em Minas Gerais.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023**PORTARIA Nº 5172, DE 31 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

Resolve autorizar o afastamento no país do(s) servidor(es) Lino Augusto Sander de Carvalho Matrícula SIAPE nº 3068184, para no período entre 01/06 a

05/06/2023, participar(em) de uma defesa de dissertação de Mestrado e Reunião Técnica de Projeto, realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais/UFGM na cidade de Belo Horizonte-MG, Brasil.

PORTARIA Nº 5177, DE 31 DE MAIO DE 2023

ANTONIO PAULO DE FARIA, Professor do Magistério Superior, Registro UFRJ nº 0152061, Matrícula SIAPE nº 1252970, lotado no Instituto de Geociências e em exercício no Departamento de Geografia/IGEO. Averbado em seus assentos funcionais, as Certidões de Tempo de Contribuição expedidas pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, em 15/07/2022 e Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, em 01/08/2006, referente aos períodos de 01/06/1978 a 16/11/1997: Os referidos tempos que constam nas Certidões de Tempo de Contribuição foram averbados da seguinte forma:

- 1) Nos termos do artigo 103, I da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o período de
 - a) 22/08/1994 a 16/11/1997 - Universidade do Estado do Rio de Janeiro;
- 2) Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o(s) seguinte(s) período(s):
 - a) 01/06/1978 a 31/07/1982 - José Carlos Almeida;
 - b) 01/09/1982 a 30/06/1983 - Cerus Comércio e Representações LTDA;
 - c) 26/09/1983 a 11/02/1984 - Banco Bradesco S/A ;

Perfazendo um total de 1.964 dias, ou seja, 05 anos, 04 meses e 16 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade com amparo no art. 103 inciso I e V da Lei 8112/90. Proc.nº 23079.224153/2023-37.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023**EDITAL Nº 656, DE 29 DE MAIO DE 2023***Processo nº 23079.225700/2023-00*

O Diretor do Instituto de Geociências do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, nomeado pela Portaria no 3.4090, publicada no DOU nº 80 Seção 2, de 26/04/2019 e Portaria 3.807 de 26/4/2023, publicada no DOU 80 de 27/4/2023 (Pró tempore), resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de duas (2) vagas para Professor Substituto (20h), conforme Edital nº 885/2022, publicado no DOU nº 489 de 24/4/2023:

Departamento de Geografia

Setorização: Cartografia e Geoinformação

- 1- Evelyn de Castro Porto Costa
- 2- Fernando de Souza Antunes
- 3- Iara Silveira do Nascimento
- 4- Débora da Paz G.B. Ferraz
- 5- Hullysyes Sabino de Souza
- 6- Fábila Antunes Zaloti
- 7- Stella Procópio Rocha
- 8- Rebeca Brasil F. Vieira

Edson Farias Mello

Diretor do Instituto de Geociências/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2023**EDITAL Nº 689, DE 01 DE JUNHO DE 2023***Processo nº 23079.225590/2023-78*

O Diretor do Instituto de Geociências do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 3.4090, publicada no DOU nº 80 Seção 2, de 26/04/2019 e Portaria 3.807 de 26/4/2023, publicada no DOU 80 de 27/4/2023 (Pró tempore), resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de duas (2) vagas para Professor Substituto (20h), conforme Edital nº 885/2022, publicado no DOU nº 489 de 24/4/2023:

Departamento de Geografia

Setorização: Cartografia e Geoinformação

- 1- Evelyn de Castro Porto Costa
- 2- Fernando de Souza Antunes
- 3- Iara Silveira do Nascimento
- 4- Débora da Paz G.B. Ferraz
- 5- Hullysyes Sabino de Souza
- 6- Fábila Antunes Zaloti
- 7- Stella Procópio Rocha
- 8- Rebeca Brasil F. Vieira

Edson Farias Mello

Diretor do Instituto de Geociências/UFRJ

PORTARIA Nº 5288, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 23079.3409, de 24/4/2019, publicada no DOU 80 de 26/04/2019 e BUFRJ 18 de 02/05/2019,

resolve autorizar o afastamento no país do Professor Felipe Taumaturgo Rodrigues de Azevedo (SIAPE 3334890), no período entre 13/06/2023 a 17/06/2023, para realizar trabalho de campo da disciplina Geografia Regional do Brasil – IGGX06, na cidade Mariana/MG.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023****PORTARIA Nº 5116, DE 30 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, Torna pública a constituição da Comissão Avaliadora de Progressão da classe de Professor Adjunto e de Estágio Probatório do Departamento de Métodos Estatísticos, aprovada na Reunião da Congregação de 29 de maio de 2023, válida por 02 (dois) anos:

Membros Efetivos:

- Thais Cristina Oliveira da Fonseca - Profª Associada (IM)
- Flavia Maria Pinto Ferreira Landim - Profª Associada (IM)
- Maurício Pamplona Pires - Profª Associado (IF)

Suplentes:

- Carlos Antônio Abanto Valle - Profª Associado (IM)
- Erica Ribeiro Polycarpo Macedo - Profª Associada (IF)

PORTARIA Nº 5126, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 – Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores abaixo para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Matemática, composição esta que foi aprovada na reunião da Congregação do Instituto de Matemática do dia 29 de maio de 2023:

- Andrew Clarke (presidente)
- Luciane Quos Conte
- Ademir Pazoto
- Maral Mostafazadefard
- Daniel Marroquin
- Maria Fernanda Elbert

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023**PORTARIA Nº 4988, DE 26 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio de servidor

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, designado pela portaria nº 10.181 de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 16/10/1989 a 15/10/1994, a ser usufruído em época oportuna, a servidor MARISA BEATRIZ BEZERRA LEAL, siape: 0361501, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Matemática, conforme processo SEI nº: 23079.223094/2023-80.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023**PORTARIA Nº 5187, DE 31 DE MAIO DE 2023**

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais,

resolve conceder afastamento no país a Daniel Rodriguez Marroquin, siape 3158805, Professor do Magistério Superior, para participação em palestra, no período de 16/07/2023 a 22/07/2023 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Ribeirão Preto/SP

INSTITUTO DE QUÍMICA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023****EDITAL Nº 644, DE 26 DE MAIO DE 2023**

Processo nº 23079.225882/2023-19

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química, no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, art. 17º, torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química para o segundo semestre de 2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. DO NÚMERO DE VAGAS: Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o MESTRADO.

1.1.1 As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I - 75% das vagas para a modalidade Ampla Concorrência
- II - 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas
- III - 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD)

1.1.2 No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado fator fixo de correção de 1,10 que deve ser multiplicado na nota final.

OBSERVAÇÕES:

- Para candidato(a) optante na categoria pessoas pretas/pardas é preciso apresentar autodeclaração no ato da inscrição em formulário próprio. (Anexo 3).
- O procedimento de validação da autodeclaração será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ. A comissão será composta por técnico-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O(A) candidato(a) que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- Para candidato(a) optante indígena é preciso apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
- Para candidato(a) concorrente na modalidade item III é preciso que seja apresentado laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 04, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o nível de acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.



- Para candidata concorrente que se enquadre na condição apresentada no item 1.1.2 é preciso apresentar certidão da criança ou documento equivalente atestando o vínculo.
- Caso o(a)(s) candidato(a)(s) inscrito(a)(s) na modalidade descrita nos itens II e III tenha(m) uma nota que o classifique na ampla concorrência, ele(a) será aprovado(a) fora da ação afirmativa. Assim, o(a) candidato(a) que se enquadre na ação afirmativa, pode optar pela vaga de ação afirmativa e se não precisar, a vaga é liberada para outro(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade.
- No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) na modalidade ação afirmativa, para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.
- A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

1.2. DO REGIME DE ESTUDO: 40 horas semanais.

1.3. DAS LINHAS DE PESQUISA: As linhas de pesquisa disponíveis estão descritas na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

1.4. DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES: Os(As) orientadores(as) poderão ser escolhidos(as) da relação a ser divulgada na parte de notícias a respeito do processo seletivo (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

1.5. DOS REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO: Os requisitos para obtenção do título de Mestre estão descritos na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição no processo de seleção 2023/2 deverá ser feita pelo(a) candidato(a) e implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

2.2. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas das 8:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 29 de maio de 2023 até às 23:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 09 de julho de 2023.

2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do preenchimento e encaminhamento do formulário eletrônico online presente na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

2.4. O(A) candidato(a) receberá, posteriormente, pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição, uma mensagem de confirmação com o número de inscrição no formato M20232xx.

2.5. Documentos necessários no ato da inscrição:

- formulário de inscrição devidamente preenchido online para o curso de Mestrado.
- Currículo Lattes atualizado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.).
- uma foto, tamanho 3x4cm.
- cópia da carteira de identidade e CPF, ou Passaporte (se estrangeiro).
- cópia do título de eleitor ou certidão emitida pelo sítio do tribunal eleitoral correspondente, constando nome, número do título, zona e seção eleitoral.
- cópia do certificado militar ou de dispensa do serviço militar, apenas para os candidatos do sexo masculino.
- histórico escolar oficial do curso de graduação (finalizado, ou em finalização).
- cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.
- para inscrição condicional (isto é, graduação em finalização), encaminhar a declaração de matrícula no curso de graduação “especificando a previsão de conclusão” (emitida pela instância competente da Instituição de nível superior).

NÃO É NECESSÁRIO PREVER A DATA DA COLAÇÃO DE GRAU.

- Caso o(a) candidato(a) opte pela vaga na modalidade Ação Afirmativa é necessário o envio das documentações comprobatórias para a categoria que se encaixa.

Mais informações:

Câmara de Seleção e Ingresso - PGQu

Instituto de Química - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Contato para dúvidas e esclarecimentos exclusivamente através do endereço eletrônico (pgqu@iq.ufrj.br).

2.6. IMPORTANTE: A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO É TOTALMENTE GRATUITA, BEM COMO A MATRÍCULA NO CURSO PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS).

3. DA APLICAÇÃO DA PROVA:

As provas serão aplicadas, remotamente, segundo procedimento a ser enviado por e-mail ao candidato(a) após o encerramento das inscrições.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A seleção para o curso de mestrado envolverá:

- Primeira etapa: Avaliação de conhecimentos de química (prova escrita), de caráter eliminatório e classificatório. Sendo aprovado nessa etapa, o(a) candidato(a) estará apto a realizar a segunda etapa.
- Segunda etapa: Avaliação de conhecimentos da língua inglesa (prova escrita), de caráter eliminatório.

4.1.1. A prova de conhecimentos de química será composta por dez (10) questões sendo 6 objetivas e 4 discursivas, elaboradas a partir do seguinte conteúdo programático:

- Teoria atômica e classificação periódica
- Ligação química
- Estequiometria de reações e preparo de soluções
- Ácidos e bases
- Interações intermoleculares
- Termodinâmica
- Cinética química
- Isomeria
- Quiralidade

ATENÇÃO: A prova terá duração máxima de três (3) horas.

4.1.2. A bibliografia de referência está indicada no Anexo 1 deste Edital

4.1.3. A prova de conhecimentos da língua inglesa envolverá a interpretação de textos técnico-científicos em inglês, sobre os quais serão formuladas dez (10) questões objetivas em inglês. A prova terá apenas uma (1) hora de duração.

4.1.4. Em todas as etapas deste processo de seleção, os(as) candidatos(as) serão identificados(as) exclusivamente pelo número de inscrição.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) ao mestrado deverá estar inscrito nesta opção (mestrado), constante no formulário de inscrição; obter pontuação igual ou superior a 5,00 (de um máximo de 10,00) na prova de química, e pontuação igual ou superior a 5,00 (de um máximo de 10,00) na prova de língua inglesa.

5.2. A NOTA OBTIDA NA PROVA DE QUÍMICA, ALÉM DE SER ELIMINATÓRIA, DETERMINARÁ A CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) PARA O CURSO DE MESTRADO. A NOTA DA PROVA DE INGLÊS É ELIMINATÓRIA E NÃO INTERFERE NA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A divulgação dos resultados e a classificação dos(as) candidatos(as) será disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

6.2. A classificação final dos(as) candidatos(as) ao mestrado se dará em função das notas conferidas na prova de química. Em caso de empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base na análise do Currículo (modelo Lattes) com os documentos comprobatórios. Os critérios de desempate constam no Anexo 2 deste edital.

6.3 A Interposição de Recursos será feita exclusivamente através de requerimento próprio, que será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>). O requerimento, assinado e digitalizado, deverá ser enviado para o endereço eletrônico (pgqu@iq.ufrj.br), nas datas constantes do cronograma no item 11 deste edital. Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão de Seleção e Ingresso.

6.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado após a avaliação dos recursos.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS:

7.1. A aprovação do(a) candidato(a) não dará direito automático à bolsa de estudo. Elas serão implementadas de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Química pelos órgãos de fomento. Apenas o(a)(s) candidato(a)(s) com dedicação em tempo integral ao curso de mestrado e sem vínculo empregatício poderá(ão) concorrer à(s) bolsa(s) disponível(is).

7.2. As bolsas disponibilizadas a partir desta seleção para os(as) candidatos(as) ingressantes pela ampla concorrência serão distribuídas com base na classificação final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.3 A cada 5 bolsas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Química, o Programa disponibilizará 1 bolsa de mestrado para os(as) candidatos(as) que ingressarem pelas ações afirmativas (item II e III e 1.1.2). As bolsas serão distribuídas com base na classificação final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.4. Alunos(as) com matrícula ativa no Programa de Pós-graduação em Química e que se inscreverem nesse Processo Seletivo visando apenas à obtenção de bolsa de estudos, não precisam entregar a documentação relacionada no item 2.5 e, caso sejam aprovados(as), manterão o seu número de matrícula (DRE) ativo e receberão a quantidade de cotas suficientes para integralizar as vinte e quatro (24) cotas para o curso de mestrado.



7.5 Os(As) candidatos(as) optantes por ação afirmativa aprovados(as) deverão ter sua autodeclaração validada como descrito nas observações do item 1. O não comparecimento presencial à reunião com a comissão de heteroidentificação desclassifica o(a) candidato(a) da seleção. A data encontra-se especificada no cronograma do presente edital.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CALENDÁRIO LETIVO:

8.1. Serão matriculados(as) no Programa de Pós-graduação em Química os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesse Processo Seletivo e que assumam o compromisso de Dedicção Exclusiva. Aqueles(as) aprovados(as), que eventualmente possuam vínculo empregatício, somente serão matriculados(as) se apresentarem carta da instituição onde trabalham concordando com a liberação para os estudos de pós-graduação.

8.2. O início das aulas no segundo semestre de 2023 no Programa de Pós-Graduação em Química será divulgado na página do Programa.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção é formada pelos docentes permanentes do Programa que, à época do exame de seleção, sejam membros da Câmara de Seleção e Ingresso (CSI). Os membros da CSI estão relacionados na página do Programa (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

10. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

10.1. Os(As) candidatos(as) que estejam finalizando o curso de graduação poderão se inscrever e participar do processo de seleção. Entretanto, suas matrículas, caso aprovados(as), ficarão condicionadas à comprovação da conclusão do curso de graduação. O Edital deste processo de seleção é válido até o dia 04 de agosto de 2023.

10.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que, na época do processo de seleção, não tiverem finalizado a graduação terão até 04 de agosto de 2023 para encaminhar uma cópia do documento oficial de conclusão do curso para a Secretária da Coordenação do Programa (pgqu@iq.ufrj.br). Caso contrário, não serão matriculados(as). NÃO É NECESSÁRIO TER COLADO GRAU.

10.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que, na época da matrícula, ainda não tenham definido orientador(es)(a)(as) terão até sessenta (60) dias, a contar da data do início das aulas, para fazê-lo caso contrário a matrícula será cancelada. Caberá à Coordenação do Programa, em data futura, a ser informada e de acordo com as normas vigentes dos Programas de pós-graduação (stricto sensu) da UFRJ, a aprovação do(a)(s) orientador(es)(as) pré-definido(s) neste processo de seleção.

10.4. Casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Câmara de Seleção e Ingresso. Alterações e/ou correções no Edital são de competência da Câmara de Seleção e Ingresso e serão divulgadas, caso ocorram, na página do Programa (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

11. CRONOGRAMA:

O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo indicado:

EVENTOS	DATA	HORÁRIO
Inscrições	29/05/2023 a 09/07/2023	Online até as 23:59 h do dia 09/07/2023
Prova de Química Remota	24/07/2023	das 9:00 às 12:00 h
Divulgação do resultado da primeira etapa	24/07/2023	a partir das 18:00 h
Interposição de Recursos primeira etapa	25/07/2023	até as 12 h
Divulgação do resultado da primeira etapa após recursos	25/07/2023	a partir das 18:00 h
Prova de Inglês Remota	26/07/2023	das 9:00 às 10:00 h
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	26/07/2023	a partir das 12:00 h
Interposição de Recursos segunda etapa	26/07/2023	De 14:00 até 23:59 h
Divulgação do resultado da segunda etapa após recursos	27/07/2023	a partir das 12:00 h
Avaliação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos pela comissão de institucional de heteroidentificação e Recurso	03 ou 04/08/2023	Local e horário a ser definido pela Comissão de Heteroidentificação
Resultado e classificação final	04/08/2023	a partir das 18:00 h
Reunião da Coordenação com os(as) candidatos(as) aprovados(as) (comparecimento obrigatório)	A ser definida e divulgada através da página do Programa (https://pgqu.iq.ufrj.br/)	A ser divulgada
Validade do Edital	04 de agosto de 2023	-

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - BIBLIOGRAFIA

Os seguintes livros-texto são apenas sugestões. Podem ser usados quaisquer referências equivalentes para estudo

- 1- Princípios de química. Peter Atkins, Loretta Jones, Leroy Laverman, Bookman, 7a edição, 2018.
- 2- Chemistry: Introducing inorganic, organic and physical chemistry. Andrew Burrows, John Holman, Andrew Parsons, Gwen Pilling, Gareth Price, Oxford University Press, 4th Edition, 2021.
- 3- Ácidos e Bases em Química Orgânica. Paula Costa, Vítor F. Ferreira, Pierre M. Esteves, Mario Vasconcelos, Bookman, 1a edição, 2005.
- 4- Inorganic Chemistry: Principles of Structure and Reactivity. James E. Huheey, Ellen A. Keiter, Richard L. Keiter. Prentice Hall, 4th Edition, 1997.
- 5- Organic Chemistry. Jonathan Clayden, Nick Greeves, Stuart Warren^o Oxford Univ Press Usa, 2th Edition, 2012.
- 6- Atkins' Physical Chemistry. Peter Atkins, Julio de Paula, Oxford University Press, 10th Edition, 2014.

ANEXO 2 -

CRITÉRIOS DE DESEMPATE COM BASE NO CURRÍCULO LATTES:

- 1- Títulos: diplomas de nível superior 0,5 ponto/título - pontuação máxima: 1,0 ponto;
- 2- Publicações: somatório de fatores de impacto (base=JCR-ISI - último ano) - pontuações máximas: 5,00, às publicações em revistas sem JCR será atribuído o valor de 0,1;
- 3- Participação em congressos científicos com apresentação de trabalho. Painéis: congresso nacional ou internacional 0,5 ponto/trabalho; congresso regional 0,25 ponto/trabalho; congresso local 0,10 ponto/trabalho. Apresentações orais: congresso nacional ou internacional 1,0 ponto/trabalho; congresso regional 0,50 ponto/trabalho; congresso local 0,20 ponto/trabalho. Pontuação máxima: 4,00.
- 4- Atuação Profissional. Magistério superior/médio, atuação na indústria química ou centros de pesquisa na área da Química ou afins: 0,10 ponto/semestre; estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica (bolsa de agência de fomento) na área de química ou afins: 0,10 ponto/semestre; atividades de monitoria ou de iniciação científica, sem bolsa, comprovada por declaração do orientador, na área de química ou afins: 0,10 ponto/semestre. Pontuação máxima: 1,0 ponto;
- 5- Prêmios, bolsas de estudo por mérito, organização de eventos e cursos extracurriculares. Premiação ou destaque em eventos da área de Química ou afins: 0,25 ponto; Bolsa concedida por desempenho acadêmico (CNPq, FAPERJ, UFRJ): 0,25 ponto; Participação na organização de eventos científicos montados exclusivamente por alunos: 0,25 ponto; Participação em pré-vestibular social: 0,25 ponto. Pontuação máxima: 1,0 ponto.

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS

Eu: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Identidade nº: _____ Data Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

CPF nº: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____, número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 777 do Programa de Pós-Graduação em Química, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura



ANEXO 4

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO	NOME SOCIAL		
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		Nº	CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID - 10 (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico Assinatura do candidato ou Representante Legal

EDITAL Nº 645, DE 26 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.225886/2023-99

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química, no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, art. 17º, torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do Acesso ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química para o segundo semestre de 2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. DO NÚMERO DE VAGAS:

Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o DOUTORADO, incluindo DOUTORADO DIRETO e PROGRESSÃO PARA DOUTORADO.

1.1.1 As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I - 75% das vagas para a modalidade Ampla Concorrência
- II - 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas
- III - 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD)

1.1.2 No caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado fator fixo de correção de 1,10 que deve ser multiplicado na nota final.

OBSERVAÇÕES:

- Para candidato(a) optante na categoria pessoas pretas/pardas é preciso apresentar autodeclaração no ato da inscrição em formulário próprio. (Anexo 3).
 - O procedimento de validação da autodeclaração será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ. A comissão será composta por técnico-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O(A) candidato(a) que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
 - Para candidato(a) optante indígena é preciso apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.
 - Para candidato(a) concorrente na modalidade item III é preciso que seja apresentado laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 04, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
 - a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o nível de acuidade visual conforme Escala de Snellen.
 - c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.
 - Para candidata concorrente que se enquadre na condição apresentada no item 1.2 é preciso apresentar certidão da criança ou documento equivalente atestando o vínculo.
 - Caso o(a)(s) candidato(a)(s) inscrito(a)(s) na modalidade descrita nos itens II e III tenha(m) uma nota que o classifique na ampla concorrência, ele(a) será aprovado(a) fora da ação afirmativa. Assim, o(a) candidato(a) que se enquadre na ação afirmativa, pode optar pela vaga de ação afirmativa e se não precisar, a vaga é liberada para outro(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade.
 - No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) na modalidade ação afirmativa, para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.
 - A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.
- 1.2. DO REGIME DE ESTUDO: 40 horas semanais.
- 1.3. DAS LINHAS DE PESQUISA: As linhas de pesquisa disponíveis estão descritas na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).
- 1.4. DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES: Os(As) orientadores(as) poderão ser escolhidos(as) da relação a ser divulgada na parte de notícias a respeito do processo seletivo (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).
- 1.5. DOS REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO: Os requisitos para obtenção do título de Doutor estão descritos na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

2. DA INSCRIÇÃO:

- 2.1. A inscrição no processo de seleção 2023/2 deverá ser feita pelo(a) candidato(a) e implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.
- 2.2. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas das 8:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 29 de maio de 2023 até às 23:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 09 de julho de 2023.
- 2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do preenchimento e encaminhamento do formulário eletrônico online presente na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).



2.4. O(A) candidato(a) receberá, posteriormente, pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição, uma mensagem de confirmação com o número de inscrição no formato D20232xx.

2.5. Documentos necessários no ato da inscrição:

- (a) formulário de inscrição devidamente preenchido online para o curso de Doutorado.
 - (b) Currículo Lattes atualizado (anexando comprovantes de artigos científicos publicados, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo, etc.).
 - (c) uma foto, tamanho 3x4cm.
 - (d) cópia da carteira de identidade e CPF, ou Passaporte (se estrangeiro).
 - (e) cópia do título de eleitor ou certidão emitida pelo sítio do tribunal eleitoral correspondente, constando nome, número do título, zona e seção eleitoral.
 - (f) cópia do certificado militar ou de dispensa do serviço militar, apenas para os candidatos do sexo masculino.
 - (g) histórico escolar oficial do curso de graduação (finalizado, ou em finalização).
 - (h) cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação.
 - (i) para inscrição condicional, caso pretenda o “doutorado direto” (isto é, graduação em finalização), encaminhar a declaração de matrícula no curso de graduação “especificando a previsão de conclusão” (emitida pela instância competente da Instituição de nível superior).
- NÃO É NECESSÁRIO PREVER A DATA DA COLAÇÃO DE GRAU.**
- (j) histórico escolar oficial do curso de Mestrado (finalizado ou em finalização).
 - (k) cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado.
 - (l) para inscrição condicional (isto é, mestrado em finalização), a declaração de matrícula no curso de mestrado (emitida pela instância competente da Instituição de nível superior).
 - (m) para inscrição condicional (isto é, mestrado em finalização), a declaração de previsão de finalização do mestrado (emitida pelo orientador).
 - (n) NESTE EDITAL, TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) AO DOUTORADO, DOUTORADO DIRETO OU PROGRESSÃO PARA DOUTORADO, TERÃO ATÉ SESSENTA (60) DIAS, A CONTAR DO INÍCIO DAS AULAS, PARA DEFINIR O(A) ORIENTADOR(A), ENTREGAR O FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO E O PLANO DE TRABALHO (máximo de dez (10) páginas, contendo obrigatoriamente, título da tese, resumo, introdução, resultados esperados, referências e cronograma de trabalho). CASO CONTRÁRIO SUA MATRÍCULA SERÁ CANCELADA.
 - (o) Caso o(a) candidato(a) opte pela vaga na modalidade Ação Afirmativa é necessário o envio das documentações comprobatórias para a categoria que se encaixe.

OBSERVAÇÕES:

- Para o caso de doutorado direto desconsiderar os itens (j) e (k), mas observar o item (h).
- Para o caso de progressão para o doutorado desconsiderar os itens (j) e (k).

Mais informações:

Câmara de Seleção e Ingresso - PGQu

Instituto de Química - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Contato para dúvidas e esclarecimentos exclusivamente através do endereço eletrônico (pgqu@iq.ufrj.br).

2.6. IMPORTANTE: A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO É TOTALMENTE GRATUITA, BEM COMO A MATRÍCULA NO CURSO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS.

3. DA APLICAÇÃO DA PROVA:

As provas serão aplicadas, remotamente, segundo procedimento a ser enviado por e-mail ao candidato(a) após o encerramento das inscrições.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A seleção para o curso de doutorado envolverá:

- (a) Primeira etapa: Avaliação de conhecimentos de química (prova escrita), de caráter eliminatório e classificatório. Sendo aprovado(a) nessa etapa, o(a) candidato(a) estará apto a realizar a segunda etapa.
- (b) Segunda etapa: Avaliação de conhecimentos da língua inglesa (prova escrita, de caráter eliminatório).

4.1.1. A prova de conhecimentos de química será composta por dez (10) questões sendo 6 objetivas e 4 discursivas, elaboradas a partir do seguinte conteúdo programático:

- (a) Teoria atômica e classificação periódica
- (b) Ligação química
- (c) Estequiometria de reações e preparo de soluções
- (d) Ácidos e bases
- (e) Interações intermoleculares
- (f) Termodinâmica

(g) Cinética química

(h) Isomeria

(i) Quiralidade

ATENÇÃO: A prova terá duração máxima de três (3) horas.

4.1.2. A bibliografia de referência está indicada no Anexo 1 deste Edital

4.1.3. A prova de conhecimentos da língua inglesa envolverá a interpretação de textos técnico- científicos em inglês, sobre os quais serão formuladas dez (10) questões objetivas em inglês. A prova terá apenas uma (1) hora de duração.

4.1.4. Em todas as etapas deste processo de seleção, os candidatos serão identificados exclusivamente pelo número de inscrição.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para ser aprovado, o(a) candidato(a) ao doutorado deverá estar inscrito nesta opção (doutorado), constante no formulário de inscrição; obter pontuação igual ou superior a 6,00 (de um máximo de 10,00) na prova de química, e pontuação igual ou superior a 6,00 (de um máximo de 10,00) na prova de língua inglesa.

5.2. A NOTA OBTIDA NA PROVA DE QUÍMICA, ALÉM DE SER ELIMINATÓRIA, DETERMINARÁ A CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) PARA O CURSO DE DOUTORADO. A NOTA DA PROVA DE INGLÊS É ELIMINATÓRIA E, NÃO INTERFERE NA CLASSIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A).

5.3. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) ao doutorado direto, ou seja, aquele(a) advido diretamente da graduação, deverá estar inscrito nesta opção (doutorado direto), constante no formulário de inscrição e prestar as provas do nível de doutorado. Para ser aprovado(a) o(a) candidato(a) deverá satisfazer os critérios descritos no item 5.1.

5.4. O(A) candidato(a) à progressão para o doutorado. O(A) aluno(a) matriculado(a) no curso de mestrado do Programa poderá pleitear a progressão sem a defesa da dissertação, até no máximo o 18º mês de matrícula no mestrado. Para tanto, deverá se submeter ao processo de seleção de ingresso de doutorado, seguindo os mesmos requisitos, prazos e datas dos(as) demais candidatos(as), sendo que seu histórico escolar de mestrado será avaliado juntamente com o de graduação. Deve ficar claro que as exigências e prazos para as atividades regulamentares do doutorado serão computados a partir da data de ingresso no mestrado. Caso solicite bolsa de estudos e obtenha classificação para tal no processo de seleção, o(a) aluno(a) terá direito a um total de 48 cotas mensais, deduzidas destas o número de cotas que recebeu no mestrado (se houver). Caso o(a) aluno(a) não seja aprovado(a) no processo de seleção para o doutorado, deverá finalizar as atividades de mestrado regularmente, com a manutenção da bolsa de mestrado em curso (se houver). Os critérios de aprovação são os mesmos descritos no item 5.1.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A divulgação dos resultados e a classificação dos(as) candidatos(as) será disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

6.2. A classificação final dos(as) candidatos(as) ao doutorado se dará em função das notas conferidas na prova de química. Em caso de empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base no seguinte item:

6.2.1. Na análise do Currículo (modelo Lattes) e dos documentos comprobatórios. Os critérios de desempate constam no Anexo 2 deste edital;

6.3 A Interposição de Recursos será feita exclusivamente através de requerimento próprio, que será disponibilizado na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>). O requerimento, assinado e digitalizado, deverá ser enviado para o endereço eletrônico (pgqu@iq.ufrj.br), nas datas constantes do cronograma no item 11 deste edital. Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão de Seleção e Ingresso.

6.4. O resultado do processo seletivo será divulgado após a avaliação dos recursos.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS:

7.1. A aprovação do(a) candidato(a) não dará direito automático à bolsa de estudo. Elas serão implementadas de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Química pelos órgãos de fomento. Apenas o(a)(s) candidato(a)(s) com dedicação em tempo integral ao curso de doutorado e sem vínculo empregatício poderá(ão) concorrer à(s) bolsa(s) disponível(is).

7.2. As bolsas disponibilizadas a partir desta seleção para os(as) candidatos(as) ingressantes pela ampla concorrência serão distribuídas com base na classificação final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.3 A cada 5 bolsas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Química, o Programa disponibilizará 1 bolsa de doutorado para os(as) candidatos(as) que ingressarem pelas ações afirmativas (item II e III e 1.1.2). As bolsas serão distribuídas com base na classificação final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.4. Alunos(as) com matrícula ativa no Programa de Pós-graduação em Química e que se inscreverem nesse Processo Seletivo visando apenas à obtenção de bolsa de estudos, não precisam entregar a documentação relacionada no item 2.5



e, caso sejam aprovados(as), manterão o seu número de matrícula (DRE) ativo e receberão a quantidade de cotas suficientes para integralizar as quarenta e oito (48) cotas para o curso de doutorado.

7.5 Os(As) candidatos(as) optantes por cota aprovados(as) deverão ter sua autodeclaração validada como descrito nas observações do item 1. O não comparecimento presencial à reunião com a comissão de heteroidentificação desclassifica o(a) candidato(a) da seleção. A data encontra-se especificada no cronograma do presente edital.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CALENDÁRIO LETIVO:

8.1. Serão matriculados(as) no Programa de Pós-graduação em Química os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesse Processo Seletivo e que assumam o compromisso de Dedicção Exclusiva. Aqueles(as) aprovados(as), que eventualmente possuam vínculo empregatício, somente serão matriculados(as) se apresentarem carta da instituição onde trabalham concordando com a liberação para os estudos de pós-graduação.

8.2. O início das aulas no segundo semestre de 2023 no Programa de Pós-Graduação em Química, será divulgado na página do Programa.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção é formada pelos docentes permanentes do Programa que, à época do exame de seleção, sejam membros da Câmara de Seleção e Ingresso (CSI). Os membros da CSI estão relacionados na página do Programa (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

10. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

10.1. Os(As) candidatos(as) interessados(as) no doutorado direto e que estejam finalizando o curso de graduação poderão se inscrever e participar desse Processo Seletivo. Entretanto, suas matrículas, caso aprovados, ficarão condicionadas à comprovação da conclusão do curso de graduação. O Edital deste processo de seleção é válido até o dia 04 de agosto de 2023.

10.2. Os candidatos aprovados para o doutorado direto que, à época do processo de seleção, não tiverem finalizado a graduação, terão até 04 de agosto de 2023 para encaminhar uma cópia do documento oficial de conclusão do curso para a Secretaria da Coordenação do Programa (pgqu@iq.ufrj.br). Caso contrário, não serão matriculados. NÃO É NECESSÁRIO TER COLADO GRAU.

10.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que, na época do processo de seleção, não tiverem finalizado o mestrado, terão até 04 de agosto de 2023 para encaminhar uma cópia de documento oficial de conclusão de curso (a ata da defesa do mestrado onde conste a aprovação sem restrições) para a Secretaria da Coordenação do Programa (pgqu@iq.ufrj.br). Caso contrário, não serão matriculados(as).

10.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que, na época da matrícula, ainda não tenham definido orientador(es)(a)(as), terão até sessenta (60) dias, a contar da data do início das aulas, para fazê-lo caso contrário a matrícula será cancelada. Caberá à Coordenação do Programa, em data futura, a ser informada e de acordo com as normas vigentes dos Programas de pós-graduação (stricto sensu) da UFRJ, a aprovação do(a)(s) orientador(es)(as) pré-definido(s) neste processo de seleção.

10.5. Casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Câmara de Seleção e Ingresso. Alterações e/ou correções no Edital são de competência da Câmara de Seleção e Ingresso e serão divulgadas, caso ocorram, na página do Programa (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

11. CRONOGRAMA:

O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo indicado:

EVENTOS	DATA	HORÁRIO
Inscrições	29/05/2023 a 09/07/2023	Online até as 23:59 h do dia 09/07/2023
Prova de Química Remota	24/07/2023	das 9:00 às 12:00 h
Divulgação do resultado da primeira etapa	24/07/2023	a partir das 18:00 h
Interposição de Recursos primeira etapa	25/07/2023	até as 12 h
Divulgação do resultado da primeira etapa após recursos	25/07/2023	a partir das 18:00 h
Prova de Inglês Remota	26/07/2023	das 9:00 às 10:00 h
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	26/07/2023	a partir das 12:00 h
Interposição de Recursos segunda etapa	26/07/2023	De 14:00 até 23:59 h
Divulgação do resultado da segunda etapa após recursos	27/07/2023	a partir das 12:00 h
Avaliação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos pela comissão de institucional de heteroidentificação e Recurso	03 ou 04/08/2023	Local e horário a ser definido pela Comissão de Heteroidentificação
Resultado e classificação final	04/08/2023	a partir das 18:00 h

EVENTOS	DATA	HORÁRIO
Reunião da Coordenação com os(as) candidatos(as) aprovados(as) (comparecimento obrigatório)	A ser definida e divulgada através da página do Programa (https://pgqu.iq.ufrj.br/)	A ser divulgada
Validade do Edital	04 de agosto de 2023	-

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, Pregoeiro (validador) e pela autoridade responsável por sua aprovação, com fulcro no Regimento Interno da UFRJ, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - BIBLIOGRAFIA

Os seguintes livros-texto são apenas sugestões. Podem ser usados quaisquer referências equivalentes para estudo

- 1- Princípios de química. Peter Atkins, Loretta Jones, Leroy Laverman, Bookman, 7ª edição, 2018.
- 2- Chemistry: Introducing inorganic, organic and physical chemistry. Andrew Burrows, John Holman, Andrew Parsons, Gwen Pilling, Gareth Price, Oxford University Press, 4th Edition, 2021.
- 3- Ácidos e Bases em Química Orgânica. Paula Costa, Vitor F. Ferreira, Pierre M. Esteves, Mario Vasconcellos, Bookman, 1ª edição, 2005.
- 4- Inorganic Chemistry: Principles of Structure and Reactivity. James E. Huheey, Ellen A. Keiter, Richard L. Keiter. Prentice Hall, 4th Edition, 1997.
- 5- Organic Chemistry. Jonathan Clayden, Nick Greeves, Stuart Warren. Oxford Univ Press Usa, 2th Edition, 2012.
- 6- Atkins' Physical Chemistry. Peter Atkins, Julio de Paula, Oxford University Press, 10th Edition, 2014.

ANEXO 2 -

CRITÉRIOS DE DESEMPATE COM BASE NO CURRÍCULO LATTES:

- 1- Títulos: diplomas de nível superior 0,5 ponto/título - pontuação máxima: 1,0 ponto;
- 2- Publicações: somatório de fatores de impacto (base=JCR-ISI - último ano) - pontuações máximas: 5,00, às publicações em revistas sem JCR será atribuído o valor de 0,1;
- 3- Participação em congressos científicos com apresentação de trabalho. Painéis: congresso nacional ou internacional 0,5 ponto/trabalho; congresso regional 0,25 ponto/trabalho; congresso local 0,10 ponto/trabalho. Apresentações orais: congresso nacional ou internacional 1,0 ponto/trabalho; congresso regional 0,50 ponto/trabalho; congresso local 0,20 ponto/trabalho. Pontuação máxima: 4,00.
- 4- Atuação Profissional. Magistério superior/médio, atuação na indústria química ou centros de pesquisa na área da Química ou afins: 0,10 ponto/semestre; estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica (bolsa de agência de fomento) na área de química ou afins: 0,10 ponto/semestre; atividades de monitoria ou de iniciação científica, sem bolsa, comprovada por declaração do orientador, na área de química ou afins: 0,10 ponto/semestre. Pontuação máxima: 1,0 ponto;
- 5- Prêmios, bolsas de estudo por mérito, organização de eventos e cursos extracurriculares. Premiação ou destaque em eventos da área de Química ou afins: 0,25 ponto; Bolsa concedida por desempenho acadêmico (CNPq, FAPERJ, UFRJ): 0,25 ponto; Participação na organização de eventos científicos montados exclusivamente por alunos: 0,25 ponto; Participação em pré-vestibular social: 0,25 ponto. Pontuação máxima: 1,0 ponto.

ANEXO 3

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS

Eu: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____

Identidade nº: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

CPF nº: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____, número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____



Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone residencial: () _____ Celular: () _____
 E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital 778 do Programa de Pós-Graduação em Química, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO 4

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO	NOME SOCIAL		
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO CEP
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE

INFORMAÇÕES MÉDICAS

TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID - 10 (listar todos os códigos necessários)
Deficiência FÍSICA	
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante Legal

PORTARIA Nº 4894, DE 24 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para RICARDO CUNHA MICHEL, Professor do Magistério Superior, do Departamento

de Química Analítica/IQ, para participar de Banca de Defesa de Doutorado na Universidade de São Paulo - USP. No período de 28 a 30/06/2023, em São Carlos/SP.

PORTARIA Nº 4987, DE 26 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para DÉBORA FRANÇA DE ANDRADE, Professora do Magistério Superior, do Departamento de Química Analítica/IQ, para participar da 46ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química. No período de 27/05 a 01/06/2023, em Águas de Lindóia/SP.

PORTARIA Nº 5028, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para LEANDRO SOTER DE MARIZ E MIRANDA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar da 46ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química. No período de 29/05 a 01/06/2023, em Águas de Lindóia/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023

EXTRATO DO EDITAL 644 DE 26 DE MAIO DE 2023

Resumo do Edital nº 644 - Seleção ao Curso de Mestrado Turma de 2023-2 - Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 29 de maio de 2023 até 09 de julho de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Química, turma de 2023-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção e Ingresso conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 29 de maio de 2023 até 09 de julho de 2023

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufjr.br, www.pr2.ufjr.br e no <https://www.iq.ufjr.br/>.

EXTRATO DO EDITAL 645 DE 26 DE MAIO DE 2023

Resumo do Edital nº 645 - Seleção ao Curso de Doutorado Turma de 2023-2 - Rio de Janeiro, 26 de maio de 2023.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 29 de maio de 2023 até 09 de julho de 2023, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Química, turma de 2023-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção e Ingresso conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 29 de maio de 2023 até 09 de julho de 2023

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufjr.br, www.pr2.ufjr.br e no <https://www.iq.ufjr.br/>.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

EDITAL Nº 636, DE 26 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.225729/2023-83

O Diretor do Instituto de Química do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da UFRJ, nomeado pela Portaria nº 145, de 07/01/2022, publicada no DOU nº 06, Seção 2, de 10/01/2022, resolve tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de pessoal para 01 (uma) vaga de Professor Substituto do Departamento de Química Orgânica do IQ/UFRJ na área de Química Orgânica - Campus Cidade Universitária/UFRJ referente ao Edital UFRJ nº 489 de 24 de abril de 2023, que teve seu Extrato publicado no DOU nº 79 de 26 de abril de 2023, divulgando o nome dos candidatos aprovados, conforme a ordem final de classificação:

- 1º - HUGO DA SILVA BRAGUEROLI
- 2º - LÍVIA CRISTINA ROCHA MENDONÇA DA FROTA



3º - JULY ANDREA HERNÁNDEZ MUÑOZ

4º - LETÍCIA VILLAFRANCA FARO

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023

PORTARIA Nº 4969, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, indica os Professores conforme Portaria 5.811 de 21 de julho de 2014 do Centro de Letras e Artes publicada no Boletim da UFRJ nº 31 de 31 de julho de 2014 e portaria 1.610 de 26 de fevereiro de 2019 e portaria 11.682 de 25 de outubro de 2019 para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão do Docente CARLOS AUGUSTO MOREIRA DA NOBREGA, de D2 para D3.

- Prof. Carlos Gonçalves Terra - EBA - Prof. Titular
- Profª Flora de Paoli Faria - Faculdade de Letras - Prof. Titular
- Profª Maria Cecília de Magalhães Mollica - Faculdade de Letras - Prof. Titular

Suplentes:

- Prof. Paulo Venâncio Filho -EBA - Prof. Titular
- Prof. Carlos Alexandre Victorio Gonçalves - Faculdade de Letras - Prof. Titular

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

PORTARIA Nº 5216, DE 01 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar os Professores, indicados e homologados em Congregação do dia 26 de maio de 2023, para comporem a Comissão de Avaliação da Promoção do Professor, GILSON MORAES MOTTA, da Categoria de Professor Associado (D4) para Professor Titular (E).

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Aurélio Antonio Mendes Nogueira (Presidente) - Prof. Titular EBA - UFRJ;
- Profª Drª Izabela Costa Brochado - Prof. Titular - UNB;
- Prof. Dr. José da Silva Dias - Prof. Titular UniRio;
- Prof. Dr. Marcos Antônio Alexandre - Prof. Titular UFMG;
- Profª Drª Tania Alice Feix - Prof. Titular - UniRio.

Como Membros Suplentes:

- Profª Drª Beany Guimarães Monteiro - Prof. Titular EBA-UFRJ;
- Profª Drª Angela de Castro Reis - Prof. Titular UniRio;
- Prof. Dr. José Ronaldo Faleiro - Prof. Titular - UDESC.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2023

PORTARIA Nº 5305, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar a pedido do Departamento BAI Comissão do Grupo de Trabalho para implantação do novo currículo do Curso de Desenho Industrial-EBA com os seguintes docentes:

- Prof. Marcos Henrique Guimarães Oliva
- Prof. Valdir Ferreira Soares
- Prof. Rosewelt da Silva Telles
- Prof. Gerson A. Lessa
- Prof. Diogo Pontes Costa

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023

PORTARIA Nº 5105, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.217704/2023-14, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Associado, do nível II para o III, de MARIA BEATRIZ LICURSI CONCEIÇÃO.

Titulares

- Sérgio Luís de Almeida Álvares, Professor Titular da Escola de Música da UFRJ.
- Adriano Proença, Professor Associado, nível 04, da Escola Politécnica da UFRJ.
- Célia Regina dos Santos Lopes, Professora Titular da Faculdade de Letras da UFRJ.

Suplentes

- Thelma Beatriz Sydenstricker Álvares, Professora Titular da Escola de Música da UFRJ.
- Ricardo Eduardo Musafir, Professor Titular da Escola Politécnica da UFRJ.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 26 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

PORTARIA Nº 5160, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.214392/2023-89, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Adjunto, do nível II para o nível III, de JULIO CESAR VIEIRA MERLINO.

Titulares

- Marcos Vinício Cunha Nogueira, Professor Titular da Escola de Música da UFRJ.
- Midori Maeshiro, Professora Associada, da Escola de Música da UFRJ.
- Maico Viegas Lopes, Professor Associado do Instituto Villa Lobos da UNIRIO.

Suplentes

- Aloysio Moraes Rego Fagerlande, Professor Associado da Escola de Música da UFRJ.
- Marco Túlio de Paula Pinto, Professor Associado do Instituto Villa Lobos da UNIRIO.

Art. 2º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 26 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

PORTARIA Nº 5081, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto referente ao edital nº 489, de 24 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 79, de 26 de abril de 2023, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

DEPARTAMENTO ANÁLISE E REPRESENTAÇÃO DA FORMA
SETOR DE DE ESTUDO DA FORMA
VAGA PSS-049

- 1º lugar: Marcio Nisenbaum
- 2º lugar: Rafael Ferreira Diniz Gomes
- 3º lugar: Tatiana Rodrigues de Moraes Teixeira
- 4º lugar: Cláudia Luiza Sampaio Bartoly Damasceno
- 5º lugar: Lucas Monserrat Rosa Pires de Carvalho

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023

PORTARIA Nº 5043, DE 29 DE MAIO DE 2023

Torna pública a recondução do Colegiado de Extensão da Faculdade de Letras

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.132, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 8, de 24 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Tornar pública, conforme aprovação da 616ª Sessão da Congregação, realizada em 25 de maio de 2023, a recondução do Colegiado de Extensão da Faculdade de Letras:

Professores:

- Ana Paula Quadros Gomes - Letras Vernáculas
- Danielle Cristina Mendes Pereira - Letras-LIBRAS
- Eline Marques Rezende - Letras Neolatinas
- Fábio Frohwein de Salles Moniz- Letras Clássicas
- Karen Sampaio Braga Alonso - Linguística e Filologia
- Martha Alkimin de Araújo Vieira - Ciência da Literatura
- Mergenfel Andromergena Vaz Ferreira - Letras Anglo-Germânicas
- Pedro Ribeiro Martins - Letras Clássicas
- Roberto de Freitas Junior - Letras-LIBRAS
- Rodrigo Alexandre de Carvalho Xavier - Letras Vernáculas
- Silvia Regina de Oliveira Cavalcante - Letras Vernáculas
- Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk - Letras Clássicas

Técnicos-Administrativos:

- Isabelle Lins Taranto Barbosa
- Lídia Mara Gonçalves Torres

Discentes:

- Diogo Santos da Costa (DRE: 122048473) - Português-Literaturas
- Larissa Dias Ribeiro (DRE: 123043036) - Português-Literaturas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5045, DE 29 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para compor equipe responsável pelo Processo de Organização do Semestre Letivo.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 4.648 de 30 de maio de 2022, publicada no Boletim UFRJ nº 23, de 9 de junho de 2022.

Art. 2º Designar, com aprovação da 616ª Sessão da Congregação, realizada em 25 de maio de 2023, os seguintes nomes abaixo para compor equipe responsável pelo Processo de Organização do Semestre Letivo (POSeL):

- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro, SIAPE 1542966 (Coordenador);
- Marília Uchôa Cavalcanti Lott de Moraes Costa, SIAPE 2789479 (Vice-Coordenadora);
- Pedro Baroni Schmidt, SIAPE 2144298 e;
- Beatriz Cristina de Paoli Correia, SIAPE 2144928.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023

EDITAL Nº 650, DE 29 DE MAIO DE 2023 - Processo nº 23079.204065/2022-38

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 489, de 24/04/2023, publicado no DOU nº 79, de 26/04/2023, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

Art. 2º Departamento de Letras Anglo-Germânicas

Setor: Alemão

Ampla concorrência:

- 1 - Iasmin Rocha da Luz Araruna
- 2 - José Mauro Ferreira Pinheiro

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis
Diretora da Faculdade de Letras

EDITAL Nº 652, DE 29 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.204065/2022-38

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 489, de 24/04/2023, publicado no DOU nº 79, de 26/04/2023, divulgando os nomes das candidatas aprovadas:

Art. 2º Departamento de Letras Orientais e Eslavas

Setor: Língua e Literatura Árabes

Ampla concorrência:

- 1 - Isabela Alves Pereira
- 2 - Aline dos Santos Oliveira

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis
Diretora da Faculdade de Letras

EDITAL Nº 653, DE 29 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.204065/2022-38

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 489, de 24/04/2023, publicado no DOU nº 79, de 26/04/2023, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

Art. 2º Departamento de Letras Neolatinas

Setor: Letras Francesas

Ampla concorrência:

- 1 - Rose Rocha dos Santos
- 2 - Luana de Almeida Agualuza
- 3 - Gilberto Ferreira de Souza
- 4 - Eduarda Araújo da Silva Martins
- 5 - Daniela Corrêa Siqueira

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis
Diretora da Faculdade de Letras

EDITAL Nº 654, DE 29 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.204065/2022-38

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 489, de 24/04/2023, publicado no DOU nº 79, de 26/04/2023, divulgando os nomes das candidatas aprovadas:

Art. 2º Departamento de Letras Orientais e Eslavas

Setor: Língua e Literatura Hebraicas

Ampla concorrência:

- 1 - Isabelle de Brito Malte Perroux
- 2 - Michele Gonçalves de Castro

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis
Diretora da Faculdade de Letras

EDITAL Nº 655, DE 29 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.204065/2022-38

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 489, de 24/04/2023, publicado no DOU nº 79, de 26/04/2023, divulgando os nomes das candidatas aprovadas:

Art. 2º Departamento de Letras Orientais e Eslavas

Setor: Japonês

Ampla concorrência:

- 1 - Rachel Antonio Soares
- 2 - Aline Pereira Redes
- 3 - Amanda Canavezes Salles
- 4 - Fernanda Ferreira Gonçalves

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis
Diretora da Faculdade de Letras



EDITAL Nº 657, DE 29 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.204065/2022-38

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 489, de 24/04/2023, publicado no DOU nº 79, de 26/04/2023, divulgando o nome do candidato aprovado:

Art. 2º Departamento de Letras Clássicas

Setor: Latim

Ampla concorrência:

1 - Lucas Matheus Caminiti Amaya

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis

Diretora da Faculdade de Letras

EDITAL Nº 658, DE 29 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.204065/2022-38

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 489, de 24/04/2023, publicado no DOU nº 79, de 26/04/2023, divulgando o nome do candidato aprovado:

Art. 2º Departamento de Letras Vernáculas

Setor: Língua Portuguesa

Ampla concorrência:

1 - Vitor Gabriel Caldas

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis

Diretora da Faculdade de Letras

EDITAL Nº 659, DE 29 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.204065/2022-38

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação temporária de Professor Substituto referente ao Edital nº 489, de 24/04/2023, publicado no DOU nº 79, de 26/04/2023, divulgando os nomes dos candidatos aprovados:

Art. 2º Departamento de Linguística e Filologia

Setor: Linguística

Ampla concorrência:

1 - Rafael Berg Esteves Trianon

2 - Matheus Gomes Alves

3 - Amanda Alevato de Sant'Anna

4 - Giovana Pereira Abranches

5 - Julia Langer de Campos

6 - Nahendi Almeida Mota

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sonia Cristina Reis

Diretora da Faculdade de Letras

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

EDITAL Nº 577, DE 12 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.223255/2023-35

Edital Renovação de Matrícula de Alunos Ativos e Inativos nos Cursos de Línguas do Projeto CLAC

A Coordenação do Projeto CLAC - Cursos de Línguas Abertos à Comunidade, da Faculdade de Letras, da UFRJ, torna público o edital para o Renovação de Matrícula de alunos ativo e inativos dos cursos oferecidos ao público em geral, no segundo semestre de 2023 (2023.2).

1. Das Informações Gerais

1.1 O CLAC é um projeto de extensão da Faculdade de Letras da UFRJ em funcionamento desde 1988 e tem como objetivo promover cursos de idiomas para a comunidade externa e interna da UFRJ, proporcionando um espaço

onde os graduandos em Letras da UFRJ (bolsistas) pratiquem o ensino de modo reflexivo, consciente, qualitativo e faça pesquisas sob a orientação dos docentes desta instituição, constituindo, deste modo, uma amálgama entre ensino/pesquisa/extensão. O contato com a sociedade extramuros é de fundamental importância para implementar as diretrizes extensionistas, pois é através do diálogo estabelecido com a sociedade que se pode pensar uma política pública educacional de qualidade. Conhecer e atuar conjuntamente com os diversos segmentos sociais, possibilita a troca e a compreensão das necessidades tanto dos graduandos e seus orientadores, mas também as necessidades da comunidade externa à instituição. Nesse ponto, o projeto CLAC configura-se como um espaço de profissionalização, organizado de forma crítica e em consonância com as demandas sociais, e gerando, assim, uma troca de saberes. São projetos de vida, seja individual ou coletivo, em que se elabora, conjuntamente, e se pensa, criticamente, o ensino de línguas e seu papel social;

1.2 O Projeto CLAC tem sua secretaria na sala D-113 da Faculdade de Letras da UFRJ, situada à Av. Horácio de Macedo, 2151. Cidade Universitária, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.941-917. Além do atendimento presencial, estamos atendendo através do e-mail clac@letras.ufrj.br de segunda à sexta-feira, de 11h às 18h;

1.3 O Projeto CLAC oferece cursos organizados em níveis com duração semestral nas seguintes opções: Alemão, Alemão Conversação, Árabe, Árabe Conversação, Chinês, Espanhol, Espanhol Conversação, Francês, Francês Conversação, Grego, Hebraico, Inglês, Inglês Conversação, Inglês para Leitura, Italiano, Italiano Conversação, Japonês, Latim, Libras, Oficina de Língua Portuguesa, Português para Estrangeiros (PLE), Redação (em língua portuguesa) e Russo;

1.4 Para efetuar a renovação de matrícula, os (as) candidatos (as) devem ter cursado com aproveitamento o nível anterior ao da renovação de matrícula;

1.5 O Projeto CLAC oferecerá suas vagas por meio deste edital que fixa as normas de renovação de matrícula de candidatos (as) aos cursos nas opções disponíveis, reservando-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas, assim como o de não oferecer algum dos níveis dos cursos referidos no item 1.3, desde que não haja cursista aprovado no semestre anterior;

1.6 O presente processo de renovação de matrícula de candidatos (as) aos cursos oferecidos pelo projeto será realizado nos termos deste edital e sob a supervisão e administração da Coordenação do Projeto CLAC;

1.7 Os (as) alunos (as) interessados (as) em cursar os demais níveis do idioma em que estão matriculados terão acesso às vagas dos cursos oferecidos por meio de Renovação de Matrícula;

1.8 O CPF é o documento de referência para a realização de todas as etapas previstas neste edital e é vedada a participação de qualquer interessado (a) brasileiro (a) que não possua CPF próprio. Candidatos (as) estrangeiros (as) poderão participar das etapas previstas neste edital com o número do seu passaporte ou o número do RNE (CRNM), somente se não possuírem CPF próprio;

1.9 Os (As) alunos (as) ativos do NÍVEL 1, NÍVEL 2, NÍVEL 3, NÍVEL 4 e NÍVEL 5 de 2023.1 realizarão sua renovação de matrícula através do SISCLAC www.sisclac.letras.ufrj.br

1.10 Os (As) alunos (as) ativos e inativos dos demais NÍVEIS de 2023.1 farão sua renovação de matrícula através do link disponibilizado no site www.clac.letras.ufrj.br a partir do meio-dia, horário de Brasília;

1.11 Os cursos oferecidos no segundo semestre de 2023 pelo Projeto CLAC se darão na modalidade presencial e on-line (Projeto CLAC Digital) e as aulas são lecionadas por alunos (as) da graduação da Faculdade de Letras da UFRJ (monitores/bolsistas) que se encontram em um projeto complementar de formação de professores;

1.12 Não serão dadas informações referentes aos resultados das etapas por telefone, devendo o(a) interessado(a) acessar os links disponibilizados para esse fim neste edital e no site www.clac.letras.ufrj.br ;

1.13 O Projeto CLAC compromete-se a disponibilizar ao menos uma turma no nível para o qual haja aluno (a) aprovado (a) no semestre anterior, sem, no entanto, estar obrigado que a mesma seja aberta no dia e horário de preferência dos (as) cursistas;

1.14 A Coordenação do Projeto CLAC, no uso de suas atribuições administrativas e para gerir adequadamente os recursos disponíveis, reserva-se o direito de realocar alunos (as) (cursistas) em turmas diferentes de sua inscrição inicial, sem alterar seu dia ou horário e sem consulta prévia;

1.15 O Projeto CLAC também poderá utilizar suas redes sociais, Instagram (https://www.instagram.com/clac_ufrj/) e Facebook (www.facebook.com/CLACLETRAS), para informações sobre o processo seletivo.

2. Do Número de Turmas e de Vagas

2.1 A cada semestre o quantitativo de turmas será definido pelos professores coordenadores dos cursos oferecidos pelo Projeto CLAC;

2.2 O número de vagas por turma, segundo o nível a ser cursado, está distribuído da seguinte forma:

a - Turmas de níveis II, III, IV, V, VI, VII e VIII - 25 vagas por turma;

b - Turmas de cursos de Conversação, Leitura e OLP e Redação - 20 vagas por turma.

c - Turmas do Curso de Libras - 25 vagas por turma

Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da renovação de matrícula.

3. Da Taxa de Semestralidade e do Reembolso

3.1 Os cursistas do Projeto CLAC devem arcar, cada um, com uma taxa única semestral no valor de R\$700,00 (setecentos reais), a ser paga de acordo com as datas estabelecidas no ANEXO I deste edital;

3.2 Caso a taxa de semestralidade não seja paga até a data de vencimento, nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente;

3.3 O valor arrecadado com o pagamento da taxa de semestralidade será utilizado, prioritariamente, para o pagamento das bolsas dos graduandos que atuam junto ao Projeto CLAC, para a manutenção e aquisição de equipamentos utilizados pelos bolsistas e para o aperfeiçoamento da formação dos seus membros;

3.4 O pagamento da taxa de semestralidade será feito por meio de boleto bancário emitido pelo Sistema CLAC, pago preferencialmente em agências do banco emissor; ou o pagamento da semestralidade poderá ser feito através de outra modalidade informada pela administração, no site do Projeto CLAC.

3.5 O (a) cursista ou candidato (a) deve acompanhar pelo sistema CLAC se houve a efetivação de sua matrícula após o pagamento da taxa de semestralidade, considerando que a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento do boleto, quando se dará a ativação da sua matrícula;

3.6 A taxa de semestralidade não será devolvida em hipótese alguma, à exceção de quando ocorrer o fechamento de uma turma por parte da administração dos cursos. Nesse caso, o (a) cursista poderá solicitar a transferência para outra turma do mesmo curso, ou para outro curso do projeto, sendo obrigatório que a transferência de turma ou de curso ocorra no mesmo semestre em que se deu o fechamento da turma;

3.7 Para solicitar o reembolso, nos termos do item 3.6 deste edital, o (a) cursista deverá fazer sua solicitação através do e-mail: gerente.clac.adm@letras.ufrj.br anexando o comprovante de pagamento da referida taxa. O prazo para a efetivação do reembolso ao aluno é de 40 dias úteis, a contar da data de confirmação da solicitação, e ocorrerá através de transferência bancária feita pela Fundação COPPETEC;

3.8 Não serão aceitos requerimentos, nos termos dos itens 3.6 e 3.7 deste edital, cujo requerente não tenha como comprovar o pagamento da taxa de semestralidade;

3.9 Após efetuado o pagamento da taxa de semestralidade, o (a) candidato (a) deve guardar o seu comprovante por todo o semestre em que estiver matriculado e, caso seja solicitado, o (a) cursista deverá apresentá-lo à secretaria do Projeto CLAC.

4. Da Renovação de Matrícula e sua confirmação

4.1 A Renovação de Matrícula ocorrerá em dois períodos:

- a- Período de Renovação de Matrícula para aluno (a) ativo (a),
- b- Período de Renovação de Matrícula para aluno (a) inativo (a);

4.2 Será considerado (a) aluno (a) ativo (a) aquele (a) que efetivou sua matrícula no semestre anterior ao que trata este edital, independentemente de ter sido aprovado (a), reprovado (a) ou ter abandonado o curso;

4.3 Será considerado (a) aluno (a) inativo (a) aquele (a) que, já sendo cursista do Projeto CLAC, ficou sem se matricular apenas no semestre anterior ao qual este edital se destina, independentemente de ter sido aprovado (a), reprovado (a) ou ter abandonado o curso;

4.4 O (a) cursista que permanecer inativo (a) por dois semestres ou mais, passará à condição de ex-aluno (a). E, para reingresso, o ex-aluno (a) seguirá o edital de alunos (as) novos (as) do próximo semestre, no caso de interesse em vagas de nível inicial. E, no caso de interesse em turmas de outros níveis, seguirá o edital de nivelamento;

4.5 As datas dos períodos de Renovação de Matrícula estão fixadas no ANEXO I deste edital;

4.6 A renovação de matrícula do (a) aluno (a) ativo (a) e do (a) inativo (a) deve ser feita no seu curso de origem. O Projeto CLAC não realiza a mudança de curso;

4.7 Caso o pagamento não seja efetuado até a data de vencimento nos termos do ANEXO I deste edital, a inscrição será cancelada automaticamente. Se for identificado o pagamento após a data de vencimento, a taxa não será estornada com o valor integral. Haverá o pagamento das despesas bancárias pelo candidato.

4.8 O (a) aluno de NÍVEL 1, NÍVEL 2, NÍVEL 3 e NÍVEL 4 e NÍVEL 5 de 2023.1 deverá acompanhar através do SISCLAC se houve a efetivação de sua matrícula após o pagamento da taxa de semestralidade, observando o prazo de compensação bancária. Os demais níveis de 2023.1 deverão acompanhar a efetivação através do Site do Projeto CLAC pelo link "CONSULTE SEU CADASTRO";

4.9 A confirmação do pagamento da taxa de semestralidade ocorrerá quando, na seção de matrícula, conste no seu status a situação "CURSANDO";

4.10 Considerando que a compensação bancária só ocorrerá 48h úteis após a data de vencimento, caso a mensagem "CURSANDO" não apareça, deve-se entrar em contato com a secretaria do Projeto CLAC, por e-mail clac@letras.ufrj.br enviando o comprovante de pagamento da taxa de semestralidade e o CPF para a regularização da matrícula;

5. Da Concessão de Isenção da Semestralidade na Renovação de Matrícula - Aluno (a) Ativo (a)

5.1 Poderá ser concedida isenção de Taxa de Semestralidade, no período de solicitação de isenção (Anexo I), aos alunos (as) Ativos (as) aprovados em 2023.1;

5.2 Alunos (as) reprovados (as) ou que tenham parado de frequentar o curso perdem o direito à isenção no semestre seguinte ao da reprovação ou abandono;

5.3 A Isenção de taxa de semestralidade para os (as) alunos (as) ativos (as) aprovados será concedida em até 15% do número total de alunos inscritos no período de renovação de matrícula.

5.4 A isenção da taxa de semestralidade será realizada através de sorteio eletrônico entre os candidatos aptos a recebê-la, através do processo de homologação do pedido de isenção. O sorteio será realizado da seguinte maneira:

- a) para os alunos que cursarão o NÍVEL 2, NÍVEL 3, NÍVEL 4, NÍVEL 5 e NÍVEL 6, o sorteio será realizado internamente pelo próprio SISCLAC; criando um ranqueamento aleatório, classificando os candidatos;
- b) para os alunos que cursarão do NÍVEL 7 em diante e os níveis de Conversação, será utilizada a plataforma Sorteador, através do link www.sorteador.com.br/, criando um ranqueamento aleatório, classificando os candidatos. Os candidatos serão identificados de acordo com o número gerado no ato do preenchimento do formulário de pedido de isenção da taxa.

5.5 Os alunos que cursarão o NÍVEL 2, NÍVEL 3, NÍVEL 4, NÍVEL 5 e NÍVEL 6 em 2023.2 deverão solicitar a isenção da taxa de semestralidade no SISCLAC, no período estipulado no ANEXO I, conforme as orientações que estarão disponibilizadas no site do Projeto CLAC;

5.6 Os alunos do NÍVEL 7 e NÍVEL 8 e dos cursos de CONVERSAÇÃO I e II, em 2023.2, deverão solicitar a isenção da taxa de semestralidade através do formulário disponibilizado no site do Projeto CLAC

5.7 Se, durante o procedimento de renovação de matrícula, for identificado o pagamento da inscrição, a isenção será cancelada;

5.8 O (a) Candidato (a), que não fizer a renovação de matrícula ou a renovação não estiver de acordo com o item 5 deste edital, não poderá ter a isenção concedida.

6. Dos Tipos de Isenção de Taxa de Semestralidade para Alunos Ativos

6.1 A Isenção de Semestralidade para os (as) alunos (as) ativos (as) será concedida em até 15% do número de alunos inscritos no nível.

6.2 Os (As) alunos (as) que queiram obter a isenção da taxa de semestralidade deverão anexar, no período de solicitação de isenção, os documentos comprobatórios (em um ÚNICO arquivo em PDF), de acordo com os tipos especificados abaixo:

- (I 1 - CADASTRO ÚNICO) - Somente com comprovante de cadastramento no Cadastro Único obtido no site https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php. Será aceito o comprovante de cadastro gerado em Consulta simples ou Consulta completa, desde que seja anexado o arquivo em PDF, gerado no site, não sendo aceito print da página. Também será aceito o comprovante de cadastramento obtido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com o nome e CPF do requerente como membro da família do beneficiário. O comprovante de cadastramento deverá estar atualizado, observando-se a data da última atualização cadastral que deve estar dentro do período de dois anos. Documento emitido há menos de 60 dias.
- (I 2 - PRONATEC/PROUNI) - Somente com bolsa integral (100%) - Será aceita apenas a declaração emitida pela instituição de ensino demonstrando que o requerente é aluno ativo e beneficiário de bolsa integral (100%). Documento emitido há menos de 60 dias.
- (I 3 - MORADOR VILA RESIDENCIAL/MARÉ) - Ser residente em uma das comunidades do entorno da UFRJ do campus Fundão (Vila Residencial ou Complexo da Maré). Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:
 - a) Comprovante de Residência ou Declaração emitida pela Associação de Moradores.
 - b) Caso o comprovante não seja em seu nome, deverá juntar documento que comprove o vínculo familiar com o beneficiário (avós, pais ou filhos somente);
- (I 4 - BOLSA DA UFRJ) Ser aluno (a) ativo (a) da graduação da UFRJ e possuir Bolsa Auxílio Permanência, Bolsa Auxílio Moradia ou Bolsa Auxílio PCD. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:
 - (a) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ;
 - (b) Declaração de bolsista emitida pelo Portal do Aluno UFRJ;
- (I 5 - RESIDENTE UFRJ) Ser residente no alojamento da UFRJ. Documentos necessários emitidos há menos de 60 dias:
 - (a) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ;
 - (b) Declaração da administração do alojamento para os residentes;
- (I 6 - ALUNOS/FL) Somente para os Cursos de Oficina de Língua Portuguesa e de Redação. Ser aluno (a) da Faculdade de Letras da UFRJ. Documento necessário emitido há menos de 60 dias:
 - (a) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ



(17 - SERVIDORES e TERCEIRIZADOS/FL) Para servidores (as) da Faculdade de Letras e trabalhadores (as) terceirizados (as) da Faculdade de Letras. Documento necessário emitido há menos de 60 dias;

(a) Declaração da chefia imediata (Anexo IV)

(18 - BOLSISTA/CLAC) Para alunos monitores bolsistas ou voluntários participantes do Projeto CLAC. Ser aluno (a) da Faculdade de Letras da UFRJ. Documento necessário emitido há menos de 60 dias;

(a) Comprovante de matrícula ativa na UFRJ

6.3 O (a) aluno (a) em condições de requerer a isenção de taxa de semestralidade, não será contemplado com a isenção quando:

6.3.1 Não anexar os documentos comprobatórios no período de pedido de isenção;

6.3.2 Não puder comprovar as condições mencionadas neste edital para obtenção da isenção;

6.3.3 Não tiver realizado a renovação de matrícula no período especificado neste edital (anexo I);

6.3.4 Não tiver sido aprovado no semestre anterior (2023.1);

6.4 Não haverá renovação automática de isenção, sendo necessário solicitá-la novamente a cada semestre no processo de renovação de matrícula.

7. Da Mudança de Turma

7.1 Será permitida a mudança de turma dos alunos ativos que renovarem sua matrícula e realizarem o pagamento da taxa de semestralidade nos termos do ANEXO I deste edital;

7.2 A mudança de turma só é possível se houver vaga na turma para qual o (a) cursista pretenda se transferir;

7.3 Não é permitida a mudança de turma antes da Renovação de Matrícula, isto é, antes do pagamento e compensação da taxa de semestralidade;

8. Do Calendário das aulas, da Avaliação dos (as) cursistas e da Frequência às aulas

8.1 O Projeto CLAC divulgará a cada semestre o calendário das atividades letivas de seus cursos, tais como duração do semestre, feriados e eventos;

8.2 Será considerado (a) aprovado (a) o (a) cursista que, concomitantemente, atenda às seguintes exigências:

- a) Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco) por cento das aulas ministradas;
- b) Obter no mínimo a média final 6,0 (seis).

8.3 As justificativas de eventuais faltas às aulas deverão ser apresentadas, por meio de documentos comprobatórios, ao monitor bolsista da turma que avaliará, se necessário com a ciência do (a) coordenador (a), a pertinência da exclusão das ausências para o cálculo da frequência mínima exigida;

8.4 Se o (a) cursista faltar a alguma das Provas (oral ou escrita), poderá realizar uma Prova de Segunda Chamada, que será aplicada conforme o calendário fixado no ANEXO I deste edital e somente poderá ser feita pelos alunos que justificarem formalmente ao monitor bolsista de turma a ausência à avaliação regular;

8.5 A prova de segunda chamada não poderá ser utilizada para recuperação ou complementação de nota, aplicando-se apenas aos casos de ausências inevitáveis às provas regulares;

8.6 Alunos e alunas do Projeto CLAC que sejam pessoas com deficiência devem comunicar, por escrito, sua condição pelo e-mail com o objetivo de subsidiarmos ações que auxiliem os (as) alunos(as) com estas características nas avaliações do Projeto CLAC;

9. Da Duração e da Conclusão dos Cursos

9.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC terão duração semestral, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, incluídas avaliações regulares e finais;

9.2 A duração total dos cursos está fixada nos termos do ANEXO II deste edital;

9.3 Após a conclusão da carga horária total do curso, nos termos do ANEXO II deste edital, o (a) cursista fará jus a um certificado de conclusão;

9.4 Todas as declarações de curso e certificados deverão ser solicitadas exclusivamente pelo link <http://go.glf/forms/ZS6pcCHNSD>, considerando-se que:

- a) A emissão de Declaração de Conclusão de um Nível será feita com envio para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 30 dias;
- b) O Certificado de Conclusão será emitido em papel e entregue em mãos em, no mínimo, 60 dias úteis após a solicitação;
- c) A emissão de documentos para cursos realizados no período de 5 (cinco) anos, após o término do curso, serão enviados para o e-mail informado na solicitação em, no mínimo, 120 dias;
- d) Não serão emitidos documentos com mais de 5 (cinco) anos após o término ou abandono do curso.

10. Do Material Didático

10.1 Todos os cursos oferecidos pelo Projeto CLAC adotam material didático que dará suporte à prática das aulas;

10.2 O material didático é indicado pelo (a) coordenador (a) de cada curso;

10.3 O material didático não está incluído na taxa de semestralidade do curso e é responsabilidade do (a) cursista adquiri-lo;

10.4 As informações sobre o material didático a ser adotado serão dadas exclusivamente após o início das aulas, pelo (a) bolsista responsável por cada turma;

10.5 O Projeto CLAC não possui nenhum tipo de acordo com qualquer livraria ou editora para venda de material didático;

10.6 Conforme a lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que regula os direitos autorais, não é permitido utilizar, nos cursos do Projeto CLAC, cópias dos livros adotados.

11. Disposições Finais

11.1 O calendário definido no ANEXO I deste edital poderá sofrer alterações em virtude de fatos que independem da Coordenação do Projeto CLAC;

11.2 Qualquer alteração no Calendário constante do ANEXO I deste edital deverá ser notificada por meio de ERRATA ou NOTA OFICIAL amplamente divulgada no site e nas redes sociais do Projeto CLAC;

11.3 Não será permitido que cursistas assistam às aulas sem estarem formalmente matriculados (as) no curso oferecido pelo Projeto CLAC;

11.4 É vedado o trancamento ou cancelamento de matrícula, sendo considerado (a) reprovado (a) aquele que não completar seu curso e não obtiver a nota mínima para aprovação nos termos deste edital;

11.5 A renovação de matrícula em turmas do Projeto CLAC serão aceitas como declaração de que o (a) candidato (a) ou o (a) cursista está ciente das normas dispostas neste edital, bem como que as aceita;

11.6 O Projeto CLAC reserva-se o direito de realizar etapas adicionais a quaisquer outras realizadas no âmbito deste edital, desde que sem prejuízo daquelas já previstas;

11.7 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Coordenação Geral do Projeto CLAC da Faculdade de Letras da UFRJ.

ANEXO I

Calendário de Renovação de Matrícula de alunos Ativos e Inativos para o Período 2023.2

A Coordenação acadêmico-pedagógica e o Conselho Deliberativo do Projeto de Extensão CLAC tornam público, à comunidade da Faculdade de Letras, a Errata I ao edital 577 de 12 de maio de 2023 para RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA DE ALUNOS ATIVOS E INATIVOS NOS CURSOS DE LÍNGUAS DO PROJETO CLAC, conforme as seguintes disposições.

Onde lê-se:

ANEXO I

Calendário de Renovação de Matrícula de alunos Ativos e Inativos para o Período 2023.2

Ação	Data
Calendário de Aulas	Início do semestre*: 14/08/2023 (2ª feira)
	Término do semestre: 30/11/2023 (5ª feira)
	Prova 1: 21/09/2023 a 27/09/2023
	Prova 2: 13/11/2023 a 18/11/2023 e 22/11/2023
	Prova 2ª Chamada: 21/11/2023 a 30/11/2023
	*As datas serão confirmadas durante as aulas e poderão sofrer pequenas mudanças em virtude de feriados e outros eventos
Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula ou funcionando no Projeto)	07/09/2023 (5ª feira) Independência do Brasil
	12/10/2023 (5ª feira) Nossa Senhora Aparecida
	28/10/2023 (Sábado) Servidor Público
	02/11/2023 (5ª feira) Finados
	15/11/2023 (4ª feira) Proclamação da República
Período de Renovação	20/11/2023 (2ª feira) Consciência Negra
	19 a 26/06/2023
	19/06 a 21/06: Inglês I, II, III, IV, V
	21 a 23/06: Inglês VI, VII, VIII, Conv I, Conv II e Inglês para Leitura I e II
	24 e 25/06: Alemão, Francês, Espanhol e Italiano
	25 e 26/06: Árabe, Grego, Hebraico, Japonês, Latim, OLP, Redação, Libras, Chinês e Russo
Vencimento do Boletim: 03/07/2023	



Ação	Data
Pedido de isenção	12 a 14/06/2023
Homologação do pedido de isenção	27/06/2023 A partir das 17h
Sorteio e Ranqueamento do Pedido de Isenção	30/06/2023
Renovação de Alunos Inativos	06 e 09/07 Vencimento do Boletim: 10/07
Mudança de turma	14 a 19/08/2023

Passa-se a ler:

ANEXO I

Calendário de Renovação de Matrícula de alunos Ativos e Inativos para o Período 2023.2

Ação	Data
Calendário de Aulas	Início do semestre*: 14/08/2023 (2ª feira)
	Término do semestre: 30/11/2023 (5ª feira)
	Prova 1: 21/09/2023 a 27/09/2023
	Prova 2: 13/11/2023 a 18/11/2023 e 22/11/2023
	Prova 2ª Chamada: 21/11/2023 a 30/11/2023
	*As datas serão confirmadas durante as aulas e poderão sofrer pequenas mudanças em virtude de feriados e outros eventos
Feriados e Feriados Prolongados (Não haverá aula ou funcionando no Projeto)	07/09/2023 (5ª feira) Independência do Brasil
	12/10/2023 (5ª feira) Nossa Senhora Aparecida
	28/10/2023 (Sábado) Servidor Público
	02/11/2023 (5ª feira) Finados
	15/11/2023 (4ª feira) Proclamação da República
Período de Renovação CLAC Digital	16 e 17/06/2023 16 e 17/06: Todos os idiomas Vencimento do Boletim: 03/07/2023
	19 a 26/06/2023
Período de Renovação CLAC Presencial	19/06 a 21/06: Inglês I, II, III, IV, V
	21 a 23/06: Inglês VI, VII, VIII, Conv I, Conv II e Inglês para Leitura I e II
	24 e 25/06: Alemão, Francês, Espanhol e Italiano
	25 e 26/06: Árabe, Grego, Hebraico, Japonês, Latim, OLP, Redação, Libras, Chinês e Russo
	Vencimento do Boletim: 03/07/2023
Pedido de isenção	12 a 14/06/2023
Homologação do pedido de isenção	27/06/2023 A partir das 17h
Sorteio e Ranqueamento do Pedido de Isenção	30/06/2023
Renovação de Alunos Inativos	06 e 09/07 Vencimento do Boletim: 10/07
Mudança de turma	14 a 19/08/2023

ANEXO II -

PREVISÃO DE DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS

Poderão ser oferecidas turmas pelo Projeto CLAC nos seguintes dias e horários:

DIAS	HORÁRIOS
Segunda	13h15 às 17h15
Terça	13h15 às 17h15
Quarta	13h15 às 17h15
Quinta	13h15 às 17h15
Sexta	13h15 às 17h15

DIAS	HORÁRIOS
Segunda e Quarta	13h15 às 15h15
	15h15 às 17h15
	17h15 às 19h15
Terça e Quinta	13h15 às 15h15
	15h15 às 17h15
	17h15 às 19h15
Sábado	08h00 às 12h00
	13h00 às 17h00

Importante: Só é possível saber os horários disponibilizados por turma e nível no momento da matrícula.

ANEXO III - OFERTA CLAC

Modalidade de todos os cursos: presencial e, alguns cursos, na modalidade remota.

Idioma/Curso	Total de níveis	Carga horária por nível	Carga horária Total	Duração do curso	Duração Total do curso
Alemão	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Alemão Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Árabe	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Árabe Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Chinês	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Espanhol	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Espanhol Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Francês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Grego	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Hebraico	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos
Inglês	I ao VIII	60 horas	480 horas	Semestral	4 anos
Inglês Conversação	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Inglês para Leitura	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Italiano	I ao V	60 horas	300 horas	Semestral	2 anos e meio
Italiano Conversação	I	60 horas	60 horas	Semestral	1 semestre
Japonês	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Latim	I ao VI	60 horas	360 horas	Semestral	3 anos
Libras	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Oficina de Língua Portuguesa	I e II	60 horas	120 horas	Semestral	1 ano
Redação	I ao III	60 horas	180 horas	Semestral	1 ano e meio
Russo	I ao IV	60 horas	240 horas	Semestral	2 anos

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE LETRAS
DIRETORIA ADJUNTA DE CULTURA E EXTENSÃO
PROJETO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR DE GRADUANDOS
CURSOS DE LÍNGUAS ABERTOS À COMUNIDADE
AUTORIZAÇÃO

Eu _____,
siape: _____, do setor _____ autorizo
o servidor/funcionário _____,
siape/CPF: _____ a fazer o curso de
_____ no dia _____,
horário _____ do Projeto CLAC - Faculdade de Letras/UFRJ.
Rio de Janeiro, ____ de _____, de 20____.

(assinatura e carimbo)



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

PORTARIA Nº 5087, DE 30 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para compor Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Sofia Maria de Sousa Silva (Associado - FL), Simone de Oliveira Gonçalves Bondarczuk (Associado - FL) e Anabelle Loivos Considera (Associado - FE) como membros titulares, e Carolina Ribeiro Serra (Associado - FL), Rogério Casanovas Tilio (Associado - FL) e Jaqueline dos Santos Peixoto (Associado - MN), como membros suplentes da Comissão Avaliadora de Estágio Probatório do professor Paulo Ricardo Braz de Sousa, conforme indicação do Departamento de Letras Vernáculas e homologação na 616ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 25 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5088, DE 30 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para compor Comissão de Avaliação de Promoção à Classe de Professor Titular

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Maria Aparecida Lino Pauliukonis (Presidente - Emérito/UFRJ), Maria D'Ájuda Alomba Ribeiro (Emérito/UESC), Maria Luisa Ortíz Alvarez (Titular/UnB), Tânia Mara Gastão Saliés (Titular/UERJ) e Eulália Vera Lúcia Fraga Leurquin (Titular/UFC) como membros efetivos e Kátia Cristina do Amaral Tavares (Titular/UFRJ) e Vera Lúcia Menezes de Oliveira e Paiva (Emérito/UFG) como membros suplentes da Comissão de Avaliação de promoção funcional à Classe de Professor Titular da professora Danúsia Torres dos Santos, conforme indicação do Departamento de Letras Vernáculas e homologação na 616ª Sessão da Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 25 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS HUMANAS****DECANIA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023

PORTARIA Nº 5055, DE 29 DE MAIO DE 2023

ANEXO I

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1559602, como Agente Patrimonial responsável pelo Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia/COPPE.

Art. 2º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1º:

- I. manter rigoroso controle dos materiais permanentes que estão sob a sua área de atuação, de modo a facilitar a localização dos bens da unidade;
- II. operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ, ou outro que vier a substituí-lo, e acompanhar o registro de cada bem, mantendo atualizado o cadastro de responsável pela carga patrimonial;
- III. promover a identificação e etiquetagem do bem após o tombamento pela Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Superintendência-Geral de Patrimônio (SGP), da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- IV. manter constante interlocução com a DGP, compreendendo o contato para tratar de retiradas, tombamento de bens, transferências, projetos de pesquisa que envolvam a compra de bens patrimoniais, furtos e roubos ocorridos na unidade, palestras de conscientização e sensibilização da comunidade universitária, envio de documentações de reformas em setores que impliquem a instalação de bens patrimoniais etc.;

- V. realizar as transferências patrimoniais internas da unidade autorizadas pela DGP, processando os ajustes, gerando novos termos de responsabilidade, coletando assinaturas e arquivando a documentação gerada;
- VI. solicitar ao titular da unidade a adoção de medidas relativas à segurança, conservação e manutenção dos materiais permanentes;
- VII. comunicar, de imediato, ao titular da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo materiais permanentes;
- VIII. proceder à conferência física periódica e ao controle contínuo dos materiais permanentes;
- IX. comunicar ao titular da unidade a movimentação e a existência de materiais permanentes genericamente inservíveis ou não patrimoniados, para solicitação de providências;
- X. prestar orientações e esclarecimentos ao titular da unidade, quanto aos procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;
- XI. manter arquivo devidamente organizado contendo a documentação de todos os bens móveis da unidade para atendimento a controles internos ou auditorias dos órgãos de controle externos;
- XII. prestar informações e assistência aos órgãos de controle internos e externos durante eventuais inspeções ou auditorias, e, quando solicitado, às comissões de desfazimento, avaliação, inventário etc.;
- XIII. auxiliar o titular da unidade na elaboração de pedidos de compras de materiais, inclusive na qualificação quanto a sua classificação em bem permanente ou de consumo;
- XIV. manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão dos bens patrimoniais;
- XV. promover a conscientização da comunidade (professores, servidores e alunos) quanto à responsabilidade patrimonial, na conservação e preservação dos bens móveis à disposição de sua unidade;
- XVI. divulgar amplamente, no âmbito da unidade, orientações, informativos, manuais, a legislação ou qualquer outro meio de comunicação que se relacione ao patrimônio público;
- XVII. orientar o servidor detentor de carga patrimonial para proceder a constante averiguação das condições de uso dos bens e mitigação de possíveis situações de risco como mau uso, furto, roubo, fácil acesso de terceiros, alagamentos, incidência de calor, umidade, uso inadequado, entre outros;
- XVIII. exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 3º É vedada a participação dos Agentes Patrimoniais em Comissões Inventariantes, considerando o princípio da segregação de função e controle primário.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Agente Patrimonial deverão ser solicitadas ao titular da unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5111, DE 30 DE MAIO DE 2023

Retificação da Portaria nº 5055 de 29 de maio de 2023

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6382 de 15 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 134 de 18 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MÁRCIA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1559602, como Agente Patrimonial responsável pela Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH.

Art. 2º São atribuições do Agente Patrimonial de que trata o art. 1º:

- I. manter rigoroso controle dos materiais permanentes que estão sob a sua área de atuação, de modo a facilitar a localização dos bens da unidade;
- II. operar o Sistema Patrimonial SISUFRJ, ou outro que vier a substituí-lo, e acompanhar o registro de cada bem, mantendo atualizado o cadastro de responsável pela carga patrimonial;
- III. promover a identificação e etiquetagem do bem após o tombamento pela Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Superintendência-Geral de Patrimônio (SGP), da Pró-Reitoria de Gestão e Governança (PR6);
- IV. manter constante interlocução com a DGP, compreendendo o contato para tratar de retiradas, tombamento de bens, transferências, projetos de pesquisa que envolvam a compra de bens patrimoniais, furtos e roubos ocorridos na unidade, palestras de conscientização e sensibilização da comunidade universitária, envio de documentações de reformas em setores que impliquem a instalação de bens patrimoniais etc.;
- V. realizar as transferências patrimoniais internas da unidade autorizadas pela DGP, processando os ajustes, gerando novos termos de responsabilidade, coletando assinaturas e arquivando a documentação gerada;



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

EDITAL Nº 667, DE 30 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.226155/2023-61

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31/01/2020, publicada no DOU nº 23 – Seção II, pp. 63, de 03/02/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA a classificação final do processo seletivo de professor substituto sobre o qual trata o Edital nº 488, de 24 de abril de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 26/04/2023 (Processo nº 23079.217636/2023-85). A homologação ora publicada é do resultado final das opções dos códigos de vagas CAP-001 e CAP-002, conforme Anexo I do Edital nº 488/2023.

1) CAP-001 – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome do Candidato	Cota PCD	Cota PPP	Classificação
Samara Oliveira Silva	Não	Não	1º
Fabianna Ramos Ferreira	Não	Não	2º
July Roberta dos Santos Amorim	Não	Não	3º
Marcia Ramos Barroca	Não	Não	4º
Gabriel Valladares Magalhaes	Não	Não	5º
Bernardo Moraes de Araujo	Não	Não	6º

2) CAP-002 – GEOGRAFIA

Nome do Candidato	Cota PCD	Cota PPP	Classificação
Joao Antonio Braganca Teixeira	Não	Não	1º
Raissa de Souza Marinho	Não	Não	2º
Paulo Angelo Fachin	Não	Não	3º
Daniel Teixeira dos Santos	Não	Não	4º
Rhuan Muniz Sartore Fernandes	Não	Não	5º
Núbia Vieira Cardoso	Não	Não	6º

Maria de Fátima dos Santos Galvão
Direção Geral do CAP

PORTARIA Nº 5239, DE 01 DE JUNHO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Tiago Lisboa Bartholo, Professor EBTT, para participar da Palestra Jornada Informativa pela Aprendizagem, no dia 05/06/2023, em São Paulo - SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2023

PORTARIA Nº 4923, DE 25 DE MAIO DE 2023

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 23 de 3 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tomar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 09/05/2022:

Titulares

- Mario Jacinto Ferraro Junior, siape 1432838 - Titular - Colégio de Aplicação;
- Daniella Assemany da Guia, siape 2524426 - DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Anabelle Loivos Considera, siape 1558895 - Associada IV/Faculdade de Educação.

Suplentes

- Carla Mendes Maciel, siape 2486590 - DIV.4/Colégio de Aplicação;
- Cláudia Lino Piccinini, siape 2451349 - Associada II/Faculdade de Educação.

Requerentes

- Maria Coelho Araripe de Paula Gomes, siape 2771267, DIII.3 para DIII.4
- Andrea Pinheiro da Silva, siape 2341624, DIV.3 para DIV.4

- VI. solicitar ao titular da unidade a adoção de medidas relativas à segurança, conservação e manutenção dos materiais permanentes;
- VII. comunicar, de imediato, ao titular da unidade a ocorrência de qualquer irregularidade envolvendo materiais permanentes;
- VIII. proceder à conferência física periódica e ao controle contínuo dos materiais permanentes;
- IX. comunicar ao titular da unidade a movimentação e a existência de materiais permanentes genericamente inservíveis ou não patrimoniados, para solicitação de providências;
- X. prestar orientações e esclarecimentos ao titular da unidade, quanto aos procedimentos administrativos inerentes à gestão patrimonial;
- XI. manter arquivo devidamente organizado contendo a documentação de todos os bens móveis da unidade para atendimento a controles internos ou auditorias dos órgãos de controle externos;
- XII. prestar informações e assistência aos órgãos de controle internos e externos durante eventuais inspeções ou auditorias, e, quando solicitado, às comissões de desfazimento, avaliação, inventário etc.;
- XIII. auxiliar o titular da unidade na elaboração de pedidos de compras de materiais, inclusive na qualificação quanto a sua classificação em bem permanente ou de consumo;
- XIV. manter-se atualizado sobre as normas e procedimentos inerentes à gestão dos bens patrimoniais;
- XV. promover a conscientização da comunidade (professores, servidores e alunos) quanto à responsabilidade patrimonial, na conservação e preservação dos bens móveis à disposição de sua unidade;
- XVI. divulgar amplamente, no âmbito da unidade, orientações, informativos, manuais, a legislação ou qualquer outro meio de comunicação que se relacione ao patrimônio público;
- XVII. orientar o servidor detentor de carga patrimonial para proceder a constante averiguação das condições de uso dos bens e mitigação de possíveis situações de risco como mau uso, furto, roubo, fácil acesso de terceiros, alagamentos, incidência de calor, umidade, uso inadequado, entre outros;
- XVIII. exercer outras atividades inerentes à natureza de sua função.

Art. 3º É vedada a participação dos Agentes Patrimoniais em Comissões Inventariantes, considerando o princípio da segregação de função e controle primário.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Agente Patrimonial deverão ser solicitadas ao titular da unidade, em tempo hábil à adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023

PORTARIA Nº 5102, DE 30 DE MAIO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Alessandra Carvalho, Professora EBTT, para participar da Plenária de Coordenadores do ProfHistória, nos dias 13 a 15/07/2023, em São Luiz -MA.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

PORTARIA Nº 4960, DE 26 DE MAIO DE 2023

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 728, de 31/01/2020, publicada no DOU nº 23 - Seção II, pp. 63, de 03/02/2020, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação da seguinte comissão para a seleção de professor substituto sobre a qual trata o Edital nº 488, de 24 de abril de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 26/04/2023 (Processo nº 23079.217636/2023-85).

EDUCAÇÃO FÍSICA

- Felipe Macedo de Andrade (Presidente);
- Juliana de Jesus Pinheiro Peres;
- Marcos Vinícios Pimentel de Andrade.

GEOGRAFIA

- Marcelo de Moura Carneiro Campello (Presidente);
- Vânia Nunes Morgado;
- Sarah Almeida de Oliveira.



ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

EXTRATO DO EDITAL 611 DE 23 DE MAIO DE 2023

Retificação no Extrato do Edital nº 611 DE 23 DE MAIO DE 2023 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 26/05/2023, retifica-se:

Onde se lê: “Inscrições: de 03 de julho a 11 de agosto de 20223”

Leia-se: “Inscrições: de 03 de julho a 11 de agosto de 2023”

EDITAL Nº 611, DE 23 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.200667/2023-05

RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 611 DE 23 DE MAIO DE 2023 – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM COMUNICAÇÃO E CULTURA – 2023/2024

Retificação ao Edital nº 611 DE 23 DE MAIO DE 2023 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 26/05/2023, retifica-se:

Onde se lê:

“1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que estarão abertas, entre os dias 03 de julho e 11 de agosto de 2022, as inscrições do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Comunicação e Cultura, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, bem como nos de seu Regimento Interno.”

Leia-se:

“1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que estarão abertas, entre os dias 03 de julho e 11 de agosto de 2023, as inscrições do processo seletivo para ingresso nos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Comunicação e Cultura, nos termos do Regimento Geral para Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, bem como nos de seu Regimento Interno.”

Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos
Diretor da Escola de Comunicação

PORTARIA Nº 5048, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve instituir a Câmara de Extensão da Escola de Comunicação, composta pelos seguintes membros:

Titulares

- Marcos Vinicius Torres Pereira (docente/Faculdade de Direito);
- Raphael David dos Santos Filho (docente/Faculdade de Arquitetura);
- Claudia Gonçalves Lopes Mendes (técnica-administrativo/Reitoria-SGCOM);
- Wander de Oliveira Siqueira (técnico-administrativo/Museu Nacional);
- Laís Giupponi de Souza Silva (discente/PPGCOM-Escola de Comunicação) Ribamar José de Oliveira (discente/PPGCOM-Escola de Comunicação);
- Hércules da Silva Xavier Pereira (comunidade externa/discente pelo PPGMS-UNIRIO) Laís Maida Pinto Lima (comunidade externa/egressa da UFAM);

Suplentes

- Jonas Federmann (docente/Escola de Comunicação);
- Alex Sandro Lins Ramos (técnico-administrativo/Instituto de Letras);
- Joyce Barreto de Sá Abbade (técnica-administrativo/Escola de Comunicação);
- Camila Franquini Pereira (discente/PPGCL- Instituto de Letras);
- Lorenzo Mello da Silva (discente/Escola de Comunicação);
- Benedito Cirilo dos Santos Filho (comunidade externa/egresso do IHAC-UFBA); e,
- Bruna Távora de Souza Martins (comunidade externa/egressa do PPGCOM -Escola de Comunicação).

PORTARIA Nº 5076, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Avaliação de Progressão do docente Afonso Claudio Segundo de Figueiredo, Classe D (Associado), do nível II para o nível III, do Departamento de Expressão e Linguagens, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Fernando Alvares Salis – Professor Titular – Presidente – ECO/UFRJ
- Leila Sanches – Professora Titular – IP/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro – Professora Titular – IP/UFRJ

Membros Suplentes :

- Marcelo Macedo Correa e Castro – Professor Titular – FE/UFRJ
- Marialva Carlos Barbosa – Professora Titular – ECO/UFRJ

PORTARIA Nº 5084, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Acompanhamento de Atividades e Estágio Probatório do docente Leonardo Gabriel de Marchi do Departamento de Fundamentos de Comunicação, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Marialva Carlos Barbosa – Professora Titular – Presidente – ECO/UFRJ
- Micael Maiolino Herschmann – Professor Titular – ECO/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro – Professora Titular – IP/UFRJ

Membros Suplentes :

- Marcelo Macedo Correa e Castro – Professor Titular – FE/UFRJ
- Leila Sanches – Professora Titular – IP/UFRJ

PORTARIA Nº 5085, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Acompanhamento de Atividades e Estágio Probatório do docente Tatiane Cruz Leal Costa do Departamento de Fundamentos de Comunicação, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Marialva Carlos Barbosa – Professora Titular – Presidente – ECO/UFRJ
- Micael Maiolino Herschmann – Professor Titular – ECO/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro – Professora Titular – IP/UFRJ

Membros Suplentes :

- Marcelo Macedo Correa e Castro – Professor Titular – FE/UFRJ
- Leila Sanches – Professora Titular – IP/UFRJ

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

PORTARIA Nº 5104, DE 30 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a designação de Comissão Ad Hoc na Escola de Serviço Social, para proposição de uma política de cooperação com as unidades hospitalares da UFRJ, conforme aprovado em Conselho Departamental do dia 18 de maio de 2023, cujas/o integrantes são:

- Drª Débora Holanda Leite Menezes - Professora do Magistério Superior - DFUSS/ESS;
- Drª Fernanda Kilduff - Professora do Magistério Superior - DPSSS/ESS;
- Drª Rita de Cássia Cavalcante Lima - Professora do Magistério Superior - DMTSS/ESS;
- Murilo Galvão Amâncio Cruz - Assistente em Administração - ESS.

Homologado em reunião ordinária de Congregação realizada em 25/05/2023.

PORTARIA Nº 5107, DE 30 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ



nº 27 do dia 07/07/2022e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social para candidato à Progressão Funcional na Classe C (Professor Adjunto), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/os seguintes docentes:

Membros Titulares Internos/Externo:

- Profº Dr. Luis Eduardo Acosta Acosta (Classe D/Associado/Nível III/DFUSS/ESS), na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Profº Drª Lenise Lima Fernandes (Classe D/Associado/Nível IV/DFUSS/ESS);
- Profº Drª Maria Celeste Simões Marques (Classe D/Associado/Nível II/Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos - NEPP-DH/UFRJ).

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profº Drº Mavi Pacheco Rodrigues (Classe D/Associado/Nível IV/DFUSS/ESS);
- Profº Dr. Orlando Alves dos Santos Júnior (Classe D/Associado/Nível III/Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional - IPPUR/UFRJ).

Docente avaliado:

- Profº Dr. Rafael Barros Vieira (Classe C/Adjunto/Nível 2 para Nível 3 - DMTSS/ESS/UFRJ).

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária de 25 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 5113, DE 30 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profº Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a designação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente (Avaliação Prévia/Meio Termo-15 meses) da Escola de Serviço Social, conforme previsto em Resolução CONSUNI, composta pelas/os seguintes docentes:

Membros Titulares Internos/Externo:

- Profº Drª Fernanda Kilduff (Classe C/Adjunto/Nível I/DPSSS/ESS);
- Profº Drª Luana de Souza Siqueira (Classe D/Associado/Nível I/DPSSS/ESS);
- Profº Drº Jorge Ricardo Santos Gonçalves (Classe B/Assistente/Nível II/Departamento de Fundamentos da Educação/Faculdade de Educação/UFRJ).

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profº Drº Rogério Lustosa Bastos (Classe E/Titular de Nível Único/DMTSS/ESS);
- Profº Drª Fernanda Maria da Costa Vieira (Classe C/Adjunto/Nível II/Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos - NEPP-DH/UFRJ).

Docente avaliada:

- Profº Drª Cibele da Silva Henriques (Classe A/Adjunto A/Nível I/DPSSS/ESS).

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária de 25 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 5122, DE 30 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profº Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a designação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente (Avaliação Prévia/Meio Termo - 15 meses) da Escola de Serviço Social, conforme previsto em Resolução CONSUNI, composta pelas/os seguintes docentes:

Membros Titulares Internos/Externo:

- Profº Drª Alejandra Pastorini Corleto (Classe D/Associado/Nível IV/DPSSS/ESS);
- Profº Drª Gabriela Maria Lema Icasuriaga (Classe D/Associado/Nível IV/DPSSS/ESS);
- Profº Drº Wilson Vieira (Classe D/Associado/Nível I/Instituto de Economia/UFRJ).

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profº Drº Leile Silvia Cândido Teixeira (Classe C/Adjunto/Nível IV/DPSSS/ESS);
- Profº Drª Maria Cristina Miranda da Silva (Classe E/Titular de Nível Único/CAP/UFRJ).

Docente avaliado:

- Prof. Dr. Jonathan Henri Sebastião Jaumont (Classe A/Adjunto A/Nível I/DPSSS/ESS).

Aprovado pela Congregação da ESS em sessão ordinária de 25 de maio de 2023.

**INSTITUTO DE FILOSOFIA
E CIÊNCIAS SOCIAIS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023

PORTARIA Nº 4920, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (30 meses) da docente Daniela Xavier Haj Mussi, SIAPE: 3208949, do Departamento de Ciência Política:

Membros Titulares:

- Beatriz Bissio (Professora Associada, DCP/IFCS/UFRJ) - Presidente;
- Luiz Eduardo Motta (Professor Associado, DCP/IFCS/UFRJ)
- Fernando Rabossi (Professor Associado, DAC/IFCS/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Wallace de Moraes (Professor Associado, DCP/IFCS/UFRJ)
- Andréia Frazão (Professora Titular, IH/UFRJ)

Aprovada na 20ª Sessão Extraordinária da Congregação do IFCS, em sessão de 18 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 4978, DE 26 DE MAIO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

CLAUDIA LUCIA MARTINS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1224847, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.000069/2011-33, no seguinte período: de 11/11/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1534 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5050, DE 29 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

SUSANA DE CASTRO AMARAL VIEIRA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1466450, lotada no IFCS, admitida em 31/08/2004. Averbado em seus assentamentos funcionais, conforme consta na certidão expedida pelo INSS, o período de 10/06/1986 a 25/04/1988, totalizando 681 dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria conforme os termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, processo nº 23079.224747/2023-48.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

PORTARIA Nº 5231, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

ANA CAROLINA SADE PEREIRA DA SILVA, Bibliotecária - Documentalista, matrícula SIAPE 1496388, lotada no IFCS, admitida em 16/05/2005. Averbado em seus assentamentos funcionais, conforme consta na certidão expedida pelo INSS, os períodos de 30/01/1997 a 19/03/1997; 01/03/1998 a 30/09/1998; 01/11/1998 a 30/04/1999; 01/06/1999 a 30/06/1999; 01/08/1999 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 31/03/2000; 01/05/2000 a 31/03/2001; 01/05/2001 a 31/03/2002; 01/06/2002 a 31/03/2004 01/04/2004 a 09/02/2005, totalizando 2.369 dias, ou seja, 06 (seis) anos, 5 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria conforme os termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, processo nº 23079.213353/2019-88

PORTARIA Nº 5257, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Averbação de Tempo de Contribuição

LUIZ FERNANDO PACHECO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0361712, com data de admissão em 01/07/1987, lotado no IFCS. Averbado em seus assentamentos



funcionais, conforme consta na certidão expedida pelo INSS, o período de 01/01/1987 a 11/12/1990, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, processo nº 23079.225229/2023-41

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

EDITAL Nº 663, DE 29 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.226059/2023-12

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Tornar público o resultado do processo Seletivo, aberto para a contratação de Professor Substituto para o Setor de História Moderna do Instituto de História, Edital nº 489, de 24 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 79, de 26 de abril de 2023, seção 3, página 71, divulgando, o nome do candidato aprovado:

- 1º lugar: Daniel Magalhães Porto Saraiva

Não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

EDITAL Nº 676, DE 30 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.226393/2023-76

O Diretor do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Tornar público o resultado do processo Seletivo, aberto para a contratação de Professor Substituto para o Setor de História Antiga do Instituto de História, Edital nº 489, de 24 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 79, de 26 de abril de 2023, seção 3, página 71, divulgando, por ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

- 1º lugar: Felipe Marques Maciel
- 2º lugar: Anne Caroline Santos Nunes
- 3º lugar: Juliana Batista Cavalcanti Miranda Tavares
- 4º lugar: Gisela Chapot

Não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023

EDITAL Nº 641, DE 26 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.225830/2023-34

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de professores substitutos para o Departamento de Psicologia Clínica, Setor Psicoterapia Cognitivo-Comportamental (PSS-045), do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com o Edital Nº 489, de 24 de abril de 2023, e o Extrato do Edital publicado no DOU Nº 79, Seção 3, Página 71, de 26 de abril de 2023, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

- 1º Lugar: Alexandra Pereira (8,3) (oito vírgula três);
- 2º Lugar: Marcelo Leonel Peluso (7,5) (sete vírgula cinco).

Ana Cristina Barros da Cunha
Diretora

EDITAL Nº 642, DE 26 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.225830/2023-34

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de professores substitutos para o Departamento de Psicologia Clínica, Setor Fenomenológico-Existencial (PSS-046), do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, em conformidade com o Edital Nº 489 de 24 de abril de 2023, e o Extrato do Edital publicado no DOU Nº 79, Seção 3, Página 71, de 26 de abril de 2023, a única candidata aprovada, tendo em vista a média obtida nas provas escrita e didática:

1º Lugar: Thainá Ferraz de Carvalho (7,0). (sete vírgula zero).

Ana Cristina Barros da Cunha
Diretora

NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023

PORTARIA Nº 5023, DE 29 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

MARISA CHAVES DE SOUZA, Assistente Social, Matrícula nº 0365457, lotada e em exercício no NEPP-DH/UFRJ, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, período de 01/07/1988 a 11/12/1990, perfazendo um total de 891 (oitocentos e noventa e um) dias, correspondente a 02 anos, 05 meses e 11 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.215010/2023-34.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

PORTARIA Nº 5204, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 11.371 de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226 de 2 de dezembro de 2022, bem como a Portaria Normativa 428 de 22/12/2022, publicada no Boletim UFRJ Extraordinário nº 51, de 22/12/2022, e no Diário Oficial da União nº 242, de 26/12/2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para composição da Comissão de Planejamento das Aquisições e Contratações da Decania do CCJE: ALESSANDRA MONTEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1497333; LEANDRO MONTENEGRO FRANCA SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 3308149; MARCOS AURELIO DIAS OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3307930; RODRIGO KARL FERNANDES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2076263; MARIA DE FATIMA FERNANDES MARQUES MACHADO BARDANO, Administradora, SIAPE 1765393; DANTE BUENTES JORGE, Assistente em Administração, SIAPE 1497484; MARIZA CEZIRA CAMPAGNER, Assistente em Administração, SIAPE 0379412.

Art. 2º Compete aos servidores designados a elaboração de toda a documentação necessária para a autuação e instrução dos processos administrativos relacionados às compras públicas da Decania do CCJE.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1.934, de 18 de março de 2021, publicada no BUFRJ nº 12, de 25 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

PORTARIA Nº 5199, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 428, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 26 de dezembro de 2022, resolve:



Art. 1º Designar os servidores ALESSANDRA MONTEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1497333; LEANDRO MONTENEGRO FRANCA SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 3308149; MARCOS AURELIO DIAS OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3307930 e RODRIGO KARL FERNANDES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2076263, para exercerem a função de pregoeiros da UASG 153132.

Art. 2º Designar os servidores MARIA DE FATIMA FERNANDES MARQUES MACHADO BARDANO, Administradora, SIAPE 1765393; DANTE BUENTES JORGE, Assistente em Administração, SIAPE 1497484; CEZAR DA SILVEIRA FERREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 0377467; JORGE EDUARDO DE CASTRO ALVES Assistente em Administração, SIAPE 2311972; MARIZA CEZIRA CAMPAGNER, Assistente em Administração, SIAPE 0379412; PEDRO HENRIQUE BARROS BRAGA, Assistente em Administração, SIAPE 1763241, para exercerem a função de equipe de apoio em pregões realizados na UASG 153132.

Art. 3º Cada pregoeiro poderá ser substituído por outro.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº 9.215 de 5/10/2022, publicada no BUFRJ nº 41.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

PORTARIA Nº 5188, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o cancelamento do afastamento publicado na portaria nº 4899 no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 24/05/2023, referente ao afastamento no país, de curta duração, do(a) servidor(a) Juliana Horta de Assis Pinto, Matrícula SIAPE nº 2106700, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 05/06/2023 a 08/06/2023, para participar do evento VII Congresso Brasileiro em Organização do Conhecimento, ISKO Brasil, em Londrina-PR - com ônus conforme processo 23079.223533/2023-54.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

PORTARIA Nº 5214, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada aos 31 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar Alexandre Ferreira de Assumpção Alves, Professor Titular da desta Faculdade, Fernando Augusto da Rocha Rodrigues, Professor Titular do IFCS/CFCH/UFRJ e Hélio Malebranche Olbrisch Freres Filho, Professor Associado da FACC/CCJE/UFRJ para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional de Adjunto I para Adjunto II, em nome da docente HAROLDO DE ARAUJO LOURENÇO DA SILVA, conforme processo 23079.221766/2023-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2023

PORTARIA Nº 5230, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 7768, publicada no DOU nº 169 de 1/9/2017, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Disciplinar designada pela Portaria nº 3576 de 18 de abril de 2023, publicada no BUFRJ de 02/05/2023, a fim de apurar fatos e responsabilidades relatados no processo nº 23079.215721/2023-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023

PORTARIA Nº 5129, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 2 da portaria 7023 de 02 de setembro de 2021, nos seguintes termos:

NOMEAR os(as) servidores (as) docentes abaixo relacionados, para integrarem a Câmara de Relações Internacionais do Centro de Ciências da Saúde - CARI-CCS e exercerem o cargo de Coordenador (a) de Relações Internacionais de suas respectivas unidades, pelo período de 4 anos a partir da publicação desta portaria:

- Andrew Macrae - Decania do Centro de Ciência da Saúde - CCS
- Carla Ribeiro Polycarpo - Instituto de Bioquímica Médica- IBqM
- Liana Trotte - Escola de Enfermagem Anna Nery- EEAN
- Carla Holandino Quaresma - Faculdade de Farmácia -FF
- Guilherme Santoro Lopes m- Faculdade de Medicina - FM
- Jonatas Caldeira Esteves - Faculdade de Odontologia - FO
- Renata Campos - Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPG
- Helena Araújo - instituto de Ciência Biomédicas - ICB
- Adriana Cardoso - Instituto de Psiquiatria- IPUB
- Ana Lúcia Nunes de Sousa - Núcleo de Tecnologia Educacional para a Saúde - NUTES
- Antônio José Leal Costa - Instituto de Estudos em Saúde Coletiva- IESC
- Osvaldo Andrade Santos Filho - Instituto de Pesquisa de Produtos Naturais - IPPN
- Miriam Werneck - Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho- IBCCF
- Monica Santos de Freitas - Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO
- Sergio Andrade - Escola de Educação Física e Desportos - EEFD
- Neio Lucio Fernandes - Instituto de Doenças do Torax - IDT
- Anna Paola Pierucci - Instituto de Nutrição Josué de Castro- INJC
- Vanessa S. Lanzotti - Instituto de Pediatria e Puericultura Martagão Gestera - IPPMG

Art. 2º A servidora Andréa Pestana Caroli de Freitas para exercer por 4 anos o cargo de coordenadora Adjunta de Relações Internacionais da Decania do Centro de Ciências da Saúde - CCS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

PORTARIA Nº 5253, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Designar Joelson Cunha de Oliveira, Engenheiro-area, lotado na Decania no CCS e Carlos Aurélio Mayrinck, Desenhista-projetista, lotado na Decania do CCS para, sobre a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para o processo 23079.226766/2023-17, referente à serviços de recuperação de telhado e reparos hidráulicos no CCS.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

PORTARIA Nº 5158, DE 31 DE MAIO DE 2023

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 17/05/2023,

RESOLVE designar os abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação para o Estágio Probatório (avaliação 30 meses) do Professor RICARDO MARTINS PORTO LUSSAC.



Membros Titulares:

- Prof^ª Maria Aparecida Donato de Matos - Prof^ª Associada 1 - Departamento de Arte Corporal/EEFD/UFRJ
- Prof^ª Michele Pereira de Souza da Fonseca - Prof^ª Associada 1 - Departamento de Corridas/EEFD/UFRJ
- Prof^ª Rejane Maria de Almeida Amorim - Prof^ª Associada 2 - FE/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 2/06/2023

EDITAL Nº 685, DE 31 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.226594/2023-73

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^ª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, RESOLVE:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 1 (uma) vaga de professor substituto referente ao Edital nº 489 de 24 de abril de 2023, publicado no DOU nº 79 de 26 de abril de 2023, divulgando o nome dos candidatos aprovados e classificados.

Departamento: Ginástica

Setorização: Fundamentos da Ginástica Artística/Metodologia da Pesquisa.

- 1º – Patrícia do Amaral (aprovada e classificada)
- 2º – Vitor Ricci Costa – aprovado
- 3º – Luiza Naujorks Reis - aprovada

Profa. Dra. Katya Souza Gualter
Diretora da EEFD/UFRJ

EDITAL Nº 687, DE 31 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.226594/2023-73

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^ª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, RESOLVE:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 1 (uma) vaga de professor substituto referente ao Edital nº 489 de 24 de abril de 2023, publicado no DOU nº 79 de 26 de abril de 2023, divulgando o nome dos candidatos aprovados e classificados.

Departamento: Biociências da Atividade Física

Setorização: Fisiologia do Exercício e Avaliação da Performance Humana

- 1º – Victor Gonçalves Corrêa Neto (aprovado e classificado)
- 2º – Grace Barros de Sá – aprovada

Profa. Dra. Katya Souza Gualter
Diretora da EEFD/UFRJ

EDITAL Nº 688, DE 31 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.226594/2023-73

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^ª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, RESOLVE:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 2 (duas) vagas de professor substituto referente ao Edital nº 489 de 24 de abril de 2023, publicado no DOU nº 79 de 26 de abril de 2023, divulgando o nome dos candidatos aprovados e classificados.

Departamento: Jogos

Setorização: Esportes de Campo e Quadra

- 1º – Marco Antônio Ferreira dos Santos (aprovado e classificado)
- 2º – Daniel Miranda Carnevale (aprovado e classificado)
- 3º – Denis Denis William Gripa – aprovado
- 4º – Alessandro de Oliveira F. Júnior – aprovado

Profa. Dra. Katya Souza Gualter
Diretora da EEFD/UFRJ

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

PORTARIA Nº 5044, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

através da Portaria nº 1.551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41, de 02 de março de 2022 e BUFRJ Nº 09, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para comporem a Comissão de Estudos Preliminares e Análise de Riscos da EEAN, visando a elaboração, gerenciamento e acompanhamento de riscos e estudos preliminares para a aquisição de recarga e manutenção dos extintores de incêndio da EEAN.

- Professora Dra Silvia Teresa Carvalho de Araújo - SIAPE 1125213;
- Professora Dra Margareth Cristina de Almeida Gomes - SIAPE 1337920;
- Assistente em Administração Isiclei Wagner Pinheiro - SIAPE 1167745.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5052, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41, de 02 de março de 2022 e BUFRJ Nº 09, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para comporem a Comissão de Estudos Preliminares e Análise de Riscos da EEAN, visando a elaboração, gerenciamento e acompanhamento de riscos e estudos preliminares para realização de serviço de automatização dos portões eletrônicos de acesso ao Pavilhão de Aulas da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN).

- Professora Dra Silvia Teresa Carvalho de Araújo - SIAPE 1125213;
- Professora Dra Margareth Cristina de Almeida Gomes - SIAPE 1337920;
- Assistente em Administração Isiclei Wagner Pinheiro - SIAPE 1167745.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5067, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41, de 02 de março de 2022 e BUFRJ Nº 09, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para comporem a Comissão de Estudos Preliminares e Análise de Riscos da EEAN, visando a elaboração, gerenciamento e acompanhamento de riscos e estudos preliminares para realização de serviço de manutenção/repairo dos aparelhos de ar condicionado da Escola de Enfermagem Anna Nery (EEAN).

- Professora Dra Silvia Teresa Carvalho de Araújo - SIAPE 1125213;
- Professora Dra Margareth Cristina de Almeida Gomes - SIAPE 1337920;
- Assistente em Administração Isiclei Wagner Pinheiro - SIAPE 1167745.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5068, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41, de 02 de março de 2022 e BUFRJ Nº 09, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para comporem a Comissão de Estudos Preliminares e Análise de Riscos da EEAN, visando a elaboração, gerenciamento e acompanhamento de riscos e estudos preliminares para realização de serviços de desinfestação de insetos, desratização e descupinização e de manutenção e higienização de reservatórios de água potável da Escola de Enfermagem Anna Nery.

- Professora Dra Silvia Teresa Carvalho de Araújo - SIAPE 1125213;
- Professora Dra Margareth Cristina de Almeida Gomes - SIAPE 1337920;
- Assistente em Administração Isiclei Wagner Pinheiro - SIAPE 1167745.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5070, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41, de 02 de março de 2022 e BUFRJ Nº 09, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para comporem a Comissão de Estudos Preliminares e Análise de Riscos da EEAN, visando a elaboração, gerenciamento e acompanhamento de riscos e estudos preliminares para a instalação de equipamento purificador de água e a manutenção preventiva e/ou corretiva de bebedouros industriais e purificadores de água da Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN,

- Professora Dra Silvia Teresa Carvalho de Araújo - SIAPE 1125213;
- Professora Dra Margareth Cristina de Almeida Gomes - SIAPE 1337920;
- Assistente em Administração Isiclei Wagner Pinheiro - SIAPE 1167745.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5071, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1.551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41, de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados abaixo para comporem a Comissão de Estudos Preliminares e Análise de Riscos da EEAN, visando a elaboração, gerenciamento e acompanhamento de riscos e estudos preliminares para a realização de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas pertencentes ao patrimônio da EEAN

- Professora Dra Sílvia Teresa Carvalho de Araújo - SIAPE 1125213;
- Professora Dra Margareth Cristina de Almeida Gomes - SIAPE 1337920;
- Assistente em Administração Iosiclei Wagner Pinheiro - SIAPE 1167745.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5123, DE 30 DE MAIO DE 2023

Designa Comissão para Processo de Consulta à Comunidade para indicação de Coordenador(a) de Ensino de Graduação e Corpo Discente e Substituto(a) Eventual, do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Gestão Agosto/2023 a Julho/2025.

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão para Processo de Consulta à Comunidade para indicação de Coordenadora de Ensino de Graduação e Corpo Discente e Substituto Eventual, do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Gestão Agosto/2023 a Julho/2025.

Membros Titulares

- Profa Dra Rosane Barreto Cardoso – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN;
- Prof. Dr. Walcyr de Oliveira Barros – Professor Associado do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN;
- Prof. Dr. Gerson Luiz Marinho – Professor Adjunto do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública/EEAN;
- Profa Dra Ana Luiza de Oliveira Carvalho – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN;
- Profa Dra Rejane Eleutério Ferreira – Professora Adjunto do Departamento de Metodologia da Enfermagem/EEAN;
- Sra. Anamaria Fagundes de Souza – representante dos Técnico-Administrativos/EEAN;
- Acadêmico Eduardo de Lima Fonseca – representante do Corpo Discente do Curso de Graduação em Enfermagem/EEAN.

Membros Suplentes

- Profa Dra Camila Pureza Guimarães da Silva – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN;
- Profa Dra Lys Eiras Cameron – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN;
- Profa Dra Maria Catarina Salvador da Motta – Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRRJ;
- Profa Dra Jurema Gouvêa de Souza – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN;
- Profa Dra Lúcia de Fátima Silva de Andrade – Professora Adjunto do Departamento de Metodologia da Enfermagem/EEAN;
- Sr. Cláudio Rodrigues dos Santos – representante dos Técnico-Administrativos/EEAN;
- Acadêmico João Pedro Resplandes e Souza Ávila – representante do Corpo Discente do Curso de Graduação em Enfermagem/EEAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5128, DE 30 DE MAIO DE 2023

Designa Comissão para Processo de Consulta à Comunidade para indicação de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual da Coordenação de Extensão da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Gestão Junho/2023 a Maio/2025.

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão para Processo de Consulta à Comunidade para indicação de Coordenador(a) e

Substituto(a) Eventual da Coordenação de Extensão da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Gestão Junho/2023 a Maio/2025.

Membros Titulares

- Profa Dra Rosane Barreto Cardoso – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN;
- Prof. Dr. Walcyr de Oliveira Barros – Professor Associado do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN;
- Prof. Dr. Gerson Luiz Marinho – Professor Adjunto do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública/EEAN;
- Profa Dra Ana Luiza de Oliveira Carvalho – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN;
- Profa Dra Rejane Eleutério Ferreira – Professora Adjunto do Departamento de Metodologia da Enfermagem/EEAN;
- Sra. Anamaria Fagundes de Souza – representante dos Técnico-Administrativos/EEAN;
- Acadêmico Eduardo de Lima Fonseca – representante do Corpo Discente do Curso de Graduação em Enfermagem/EEAN.

Membros Suplentes

- Profa Dra Camila Pureza Guimarães da Silva – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN;
- Profa Dra Lys Eiras Cameron – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN;
- Profa Dra Maria Catarina Salvador da Motta – Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRRJ;
- Profa Dra Jurema Gouvêa de Souza – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN;
- Profa Dra Lúcia de Fátima Silva de Andrade – Professora Adjunto do Departamento de Metodologia da Enfermagem/EEAN;
- Sr. Cláudio Rodrigues dos Santos – representante dos Técnico-Administrativos/EEAN;
- Acadêmico João Pedro Resplandes e Souza Ávila – representante do Corpo Discente do Curso de Graduação em Enfermagem/EEAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5131, DE 30 DE MAIO DE 2023

Designa Comissão para Processo de Consulta à Comunidade para indicação de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual da Coordenação de Pós-Graduação Lato sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Gestão Junho/2023 a Maio/2025.

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão para Processo de Consulta à Comunidade para indicação de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual da Coordenação de Extensão da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Gestão Junho/2023 a Maio/2025.

Membros Titulares

- Profa Dra Rosane Barreto Cardoso – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN;
- Prof. Dr. Walcyr de Oliveira Barros – Professor Associado do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN;
- Prof. Dr. Gerson Luiz Marinho – Professor Adjunto do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública/EEAN;
- Profa Dra Ana Luiza de Oliveira Carvalho – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN;
- Profa Dra Rejane Eleutério Ferreira – Professora Adjunto do Departamento de Metodologia da Enfermagem/EEAN;
- Sra. Anamaria Fagundes de Souza – representante dos Técnico-Administrativos/EEAN;
- Acadêmico Eduardo de Lima Fonseca – representante do Corpo Discente do Curso de Graduação em Enfermagem/EEAN.

Membros Suplentes

- Profa Dra Camila Pureza Guimarães da Silva – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Fundamental/EEAN;
- Profa Dra Lys Eiras Cameron – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica/EEAN;
- Profa Dra Maria Catarina Salvador da Motta – Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRRJ;
- Profa Dra Jurema Gouvêa de Souza – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil/EEAN;
- Profa Dra Lúcia de Fátima Silva de Andrade – Professora Adjunto do Departamento de Metodologia da Enfermagem/EEAN;



- Sr. Cláudio Rodrigues dos Santos – representante dos Técnico-Administrativos/EEAN;
 - Acadêmico João Pedro Resplandes e Souza Ávila – representante do Corpo Discente do Curso de Graduação em Enfermagem/EEAN.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

PORTARIA Nº 5213, DE 01 DE JUNHO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria no 5131 de 30 de maio de 2023, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 31 de maio de 2023.

Art. 2º Onde lê-se “Art. 1o DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão para Processo de Consulta à Comunidade para indicação de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual da Coordenação de Extensão da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro - Gestão Junho/2023 a Maio/2025”; leia-se “Art. 1º DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão para Processo de Consulta à Comunidade para indicação de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Programa de Pós-Graduação Lato sensu da Escola de Enfermagem Anna Nery da Universidade Federal do Rio de Janeiro - Gestão Junho/2023 a Maio/2025”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2023

PORTARIA Nº 5308, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1552 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1o AUTORIZAR o afastamento da Profª Dra Elisabete Pimenta Araújo Paz, SIAPE 0363474, Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, em atendimento a convocatória do COFEN para participar na qualidade de membro da Reunião Ordinária da Comissão Científica do 25o CBCENF; a se realizar no Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba, João Pessoa/PB, no período de 13 a 17 de julho de 2023.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMACIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

EDITAL Nº 674, DE 30 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.226200/2023-87

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS DA FACULDADE DE FARMÁCIA -UFRJ

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U. nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, resolve: tornar público o resultado final do Processo Seletivo de Professor Substituto do DEFARMED, Edital no 489 de 24 de abril de 2023, para preenchimento de 1 (uma) vaga, conforme tabelas abaixo: para preenchimento de 1 (uma) vaga, conforme tabelas abaixo:

SETOR: ASSISTÊNCIA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA-1 VAGA

Candidatos	Classificação	Média Nota Prova Escrita	Média Nota Prova Didática	Média Final
ISABELA RAMOS SILVERIO	1º	9,0	8,0	8,5
THAÍSDÉBARROS FERNANDES	2º	8,0	8,2	8,1
JULIANA DE CASTRO BRASIL	3º	8,0	7,5	7,8

CANDIDATO INDICADO À VAGA - ISABELA RAMOS SILVERIO

Não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

Prof. Carlos Rangel Rodrigues
Diretor da Faculdade de Farmácia

EDITAL Nº 675, DE 30 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.226190/2023-80

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS DA FACULDADE DE FARMÁCIA -UFRJ

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U. nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, resolve: tornar público o resultado final do Processo Seletivo de Professor Substituto do DACT, Edital UFRJ nº 489, de 24 de abril de 2023, para preenchimento de 1 (uma) vaga, conforme tabelas abaixo:

Resultados apresentados em ordem decrescente de média final:

Candidato	Prova escrita	Prova didática	Média final	Resultado final
Andrezza do Espirito Santo Cucinelli	8,5	8,7	8,6	Aprovada
Priscila dos Santos Ferreira da Silva	8,2	8,5	8,4	Aprovada
Taissa Nunes Guerrero	6,0	7,5	7,1	Aprovada
Matheus Grilo de Oliveira Carvalho	7,0	7,0	7,0	Aprovado

Sendo Andrezza do Espirito Santo Cucinelli indicada para a vaga.

Não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

Prof. Carlos Rangel Rodrigues
Diretor da Faculdade de Farmácia

PORTARIA Nº 5197, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U. nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Elisângela da Costa Lima, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sedenoperíodo de 31 de maio de 2023 a 04 de junho de 2023, para participar como palestrante da "XIV Congresso Brasileiro de Farmácia Hospitalar", a ser realizado em Gramado - RS.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

EDITAL Nº 682, DE 31 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.246514/2022-15

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O diretor da Faculdade de Farmácia, Prof. Dr. Carlos Rangel Rodrigues, SIAPE no. 1172460, conjuntamente com a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745 de 09 de dezembro de 1993 e demais Regimento Geral, Resoluções e Normas pertinentes da UFRJ, torna público que se encontram abertas as inscrições para uma (01) vaga de Professor Visitante temporário (12 meses), de acordo com o EDITAL CEPG Nº 611/2022 (Professor Visitante), no âmbito do projeto "PROSPECTA-CCS: Valoração do Banco de Extratos da Biodiversidade Brasileira do CCS-UFRJ", Processo 23079.246514/2022-15, torna público que se encontram abertas, pelo período de 10 (dez) dias a partir da publicação no Boletim da UFRJ, as inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR VISITANTE (PV) brasileiro ou estrangeiro, circunscritas às seguintes normas:

1. Objetivos da contratação

1.1. Possibilitar a permanência em caráter temporário, junto ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF/UFRJ), na Modalidade Associação com o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM



QUÍMICA DE PRODUTOS NATURAIS (PPGQPN - IPPN/CCS/UFRJ), de pesquisador nacional ou estrangeiro de reconhecida competência na área de Farmacognosia e Química de Produtos Naturais, nos termos do Edital CEPG Nº 611 de 12 de setembro de 2022, que possam contribuir para a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas.

2. Do Contrato:

2.1. A duração do contrato será de 12 (doze) meses para professores brasileiros e/ou estrangeiros. O contrato poderá ser renovado desde que o período total não exceda 24 (vinte e quatro meses) se o candidato contratado for brasileiro e 48 (quarenta e oito meses) se o candidato contratado for estrangeiro.

2.2. Não poderão ser contratados como PV, em conformidade com a Resolução CEPG 03/2012:

- I. O professor ou servidor aposentado da UFRJ;
- II. Os servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- III. Os empregados ou servidores de empresas públicas ou sociedades de economia mista das três esferas de governo, bem como de suas subsidiárias ou controladas (Art. 6º da Lei no 8.745/93).

2.3. Será permitida a substituição do beneficiário da contratação desde que haja mais de um aprovado no processo de seleção do PPGCF (explícito na ata da homologação da seleção de PV do PPGCF). Nesse caso, o exercício do substituto será no tempo restante de 12 meses.

2.4. Carga horária 40h DE (Dedicação Exclusiva)

2.5. Nível - Professor Adjunto I

3. Do Candidato:

3.1. Os candidatos ao processo seletivo devem atender aos seguintes requisitos:

- I. Ter obtido o título de doutor há pelo menos 2 (dois) anos no ato da contratação;
- II. Ter experiência em pesquisa na área de farmacognosia, química de produtos naturais, técnicas cromatográficas, espectrometria de massas e quimiometria, comprovada por publicações em revistas internacionais indexadas.

Será especialmente estimulada a apresentação de propostas que tenham as seguintes características:

- (a) Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou em Química de Produtos Naturais e afins, que tenham obtido o título há pelo menos 2 (dois) anos no ato da contratação,
- (b) experiência comprovada no isolamento e purificação de produtos naturais,
- (c) experiência desejável em elucidação estrutural de produtos naturais através das técnicas de RMN 1H e 13C,
- (d) experiência comprovada na técnica de LC-DAD-MS/MS, para obtenção de perfis de “impressões digitais metabólicas” (metabolic fingerprint) de extrato brutos vegetais e suas frações,
- (f) experiência comprovada em softwares de domínio público para processamento de dados como MZmine 2; para construção de redes moleculares, como o GNPS; e outras plataformas de estudos quimiométricos para análises de componentes principais (do inglês, PCA), PLS-DA e análises de agrupamentos (do inglês, HCA), através, dentre outras, de plataformas como o MetaboAnalyst
- (g) Desejável (mas não imprescindível) experiência na utilização da cromatografia contracorrente de alta velocidade e métodos de escolha de sistema de solventes para esta técnica.
- (h) Desejável (mas não imprescindível) experiência na gestão de centrais analíticas e de equipamentos analíticos.
- (i) Desejável (mas não imprescindível) alguma experiência na formação de recursos humanos para a pesquisa e alguma experiência didática.

4. Das inscrições

4.1. Período: As inscrições estarão abertas por 10 (dez) dias a partir da data de publicação do presente Edital.

4.2. As inscrições para o processo seletivo de candidatos a PV serão feitas pelos endereços eletrônicos ppgcf@farmaciaufrj@gmail.com, secretariapgf@pharma.ufrj.br, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) quaisquer problemas técnicos relacionados ao envio da mensagem e/ou da integridade dos respectivos anexos. Toda documentação relacionada no item 4.3 do presente Edital deve ser anexada à mensagem, em arquivos digitais (formato PDF). No título da mensagem deve figurar “PROCESSO SELETIVO PROFESSOR VISITANTE PPGCF - 2023”.

4.3. Documentação exigida:

- a) Plano de trabalho contendo as seguintes informações (até 4 páginas):
 - i. Proposta de uma disciplina para a pós-graduação (carga horária de 45 horas);
 - ii. Metas a serem atingidas no âmbito dos objetivos gerais do projeto e em termos de produção científica e formação de recursos humanos.

Objetivos gerais do projeto “O objetivo principal deste projeto é a valorização da biodiversidade nacional, em especial de plantas dos biomas Mata Atlântica e Amazônia, através da padronização dos extratos do Banco de Extratos do CCS-UFRJ, quanto à sua composição química através de técnicas modernas (LC-MS, CLAE-DAD, etc) de obtenção de “impressões digitais metabólicas” ou metabolicfingerprints, para fins de bioprospecção, visando o desenvolvimento de novos candidatos a fármacos com potencial ação antiviral e antitumoral.”

c) Curriculum Vitae (Lattes para brasileiros);

d) Diploma de doutorado;

e) Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;

f) Cópia do passaporte para candidatos estrangeiros. O contrato do PV estrangeiro fica condicionado à autorização de trabalho pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pela concessão do visto pelo Ministério das Relações Exteriores.

5. Do Processo Seletivo

5.1. As propostas serão analisadas por uma Banca Examinadora composta por três professores e um suplente, sendo dois professores permanentes do PPGCF e um professor externo.

5.2. A seleção se fará tendo em vista a adequação da experiência do/a candidato/a em relação ao exigido no item 4.3.

5.3. A Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem). O candidato que não atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos será reprovado deste processo seletivo.

5.4. O resultado final para aprovação exigirá nota superior ou igual a 70 (setenta) pontos. Será selecionado o candidato que obtiver a maior nota.

6. Da Finalidade

6.1. O PV selecionado deverá desempenhar em regime de dedicação exclusiva atividades de ensino na graduação e na pós-graduação no âmbito do PPGCF e atividades de pesquisa segundo o projeto de pesquisa.

7. Do Cronograma

7.1. O processo seletivo regulado por este Edital observará o seguinte calendário:

- Período de inscrições: As inscrições estarão abertas por 10 (dez) dias a partir da data de publicação no Boletim da UFRJ do presente Edital;
- 14-15 de junho de 2023 - reunião da banca e avaliação das candidaturas.
- Até 16 de junho de 2023 - divulgação do resultado por email para os candidatos e divulgação na página do PPGCF.
- Até 24 h após a divulgação das notas - Apresentação de recursos quanto às notas (exclusivamente pelo e-mail ppgcf@farmaciaufrj@gmail.com).
- Até 20 de junho de 2023 - Respostas aos eventuais recursos e divulgação do resultado final do processo de seleção.

8. Disposições Gerais

8.1. O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, afixado nos Campi da UFRJ, site da Faculdade de Farmácia da UFRJ e em suas redes sociais;

8.2. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

8.3. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela banca examinadora. Diretor da Faculdade de Farmácia/UFRJ: Prof. Dr. Carlos Rangel Rodrigues e pela Coordenadora de Pós-graduação do PPGCF/UFRJ: Profa. Dra. Cláudia Pinto Figueiredo.

Prof. Dr. Carlos Rangel Rodrigues
Diretor da Faculdade de Farmácia, UFRJ

Profª Drª Cláudia Pinto Figueiredo
Coordenadora do PPGCF

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023

PORTARIA Nº 4856, DE 23 DE MAIO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:



Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 15 meses, aprovada na Congregação da Unidade em 18/05/2023, para avaliar o docente Marcos Paulo Veloso Correia, do Departamento de Medicina de Atenção Primária à Saúde:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Titulares:

- Professor Eduardo Alexander Júlio Cesar Fonseca Lucas (Associado 1 - FM/UFRJ)
- Professor Roberto José Leal (Associado 4 - EEAN/UFRJ)
- Professor Alexandre Oliveira Telles (Assistente 1 - FM/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Professora Ana Inês Sousa (Titular - EEAN/UFRJ)
- Professora Ana Lucia Ferreira (Associado 4 - FM/UFRJ)

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

EDITAL Nº 624, DE 24 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.225077/2023-87

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais, resolve tornar pública, em ordem de classificação, a relação com os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal - professores substitutos - regido pelo Edital UFRJ nº 489 de 24 de abril de 2023, disponível em <https://concursos.pr4.ufrj.br/index.php/3-concursos/concursos-em-andamento/631-edital-n-489-de-24-de-abril-de-2023>, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União nº 79, de 26 de abril de 2023, Seção 3, página 71, referente à opção de vaga PSS-016 - Clínica Médica - Hepatologia, homologando o seu resultado final.

DEPARTAMENTO: CLÍNICA MÉDICA

Setor: *Hepatologia*

1º lugar - Laís Souza Veiga

Izabel Calland Ricarte Beserra

EDITAL Nº 626, DE 24 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.224729/2023-66

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições institucionais, resolve tornar pública, em ordem de classificação, a relação com os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal - professores substitutos - regido pelo Edital UFRJ nº 489, de 24 de abril de 2023, disponível em <https://concursos.pr4.ufrj.br/index.php/3-concursos/concursos-em-andamento/631-edital-n-489-de-24-de-abril-de-2023>, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União no 79, de 26 de abril de 2023, Seção 3, página 71, referente à opção de vaga PSS-018 - Clínica Médica - Propedêutica Clínica, homologando o seu resultado final.

DEPARTAMENTO: CLÍNICA MÉDICA

Setor: *Propedêutica Clínica*

1º lugar - William Pedro Correa Andrade Jardim

Izabel Calland Ricarte Beserra

PORTARIA Nº 5026, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final (30 meses), aprovada na Congregação da Unidade em 18 de maio de 2023, para avaliar a docente ADRIANA DE ARAUJO PINHO, do Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

- Professor Guilherme Santoro Lopes/FM/UFRJ
- Professora Gerusa Belo Gibson dos Santos/IESC/UFRJ
- Professora Elaine Reis Brandão/IESC/UFRJ

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5195, DE 31 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço e Contribuição

Carlos Eduardo Sad, Professor Magistério Superior, Matrícula Siape nº 1295412, do QP-UFRJ, lotado e em exercício no Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal da Faculdade de Medicina. Admitido em 11/02/1999. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão expedida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o período de 16/06/1992 a 10/02/1999, perfazendo um total de 2.430 dias; ou seja, 6 anos, 7 meses e 26 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins aposentadoria de acordo com o artigo 103 da Lei nº 8.112/90. Autorizado pela PR-4/UFRJ através do Proc. nº 23079.224614/2023-71.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

PORTARIA Nº 4859, DE 23 DE MAIO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 15 meses, aprovada na Congregação da Unidade em 18/05/2023, para avaliar a docente Rayane Cupolillo Ferreira, do Departamento de Medicina de Atenção Primária à Saúde:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Titulares:

- Professora Maria Kátia Gomes (Adjunta 1 - FM/UFRJ)
- Professora Maria de Lourdes Tavares Cavalvanti (Associada 4 - IESC/UFRJ)
- Professora Claudia Lima Campos Alzuguir (Ajunta 1 - FM/UFRJ)

Membros Suplentes:

- Professora Mirela Giongo (Adjunto 2 - FO/UFRJ)
- Professora Marcia Augusta Pereira dos Santos (Assistente 2 - FM/UFRJ)

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5036, DE 29 DE MAIO DE 2023

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 187 de 14 de janeiro de 2020, publicada no BUFRJ nº 04 de 23 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: Djalma Barbosa Pereira de Souza, Técnico em Contabilidade e Edson Costa de Souza, Assistente em Administração, para exercerem as atividades de Pregoeiro na Faculdade de Medicina.

Tendo como equipe de apoio os servidores:

- Djalma Barbosa Pereira de Souza, Técnico em Contabilidade
- Edson Costa de Souza, Assistente em Administração,
- Ingrid Gonçalves do Nascimento, Técnico em Contabilidade
- Bruno Pinto Marques, Assistente em Administração,

Art. 2º Cada pregoeiro poderá ser substituído por outro.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria nº 3.790, de 25 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 27/04/2023, para as licitações ainda não publicadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2023

RESOLUÇÃO FM/CCS/UFRJ Nº 200, DE 24 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivos da Resolução FM/CCS/UFRJ nº 01/2020, que aprovou normas para colação/outorga de grau solene na Faculdade de Medicina, e de seu Anexo I, que instituiu o roteiro para o cerimonial colação/outorga de grau solene de presencial

A Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, reunida em sessão ordinária de 18/04/2023, RESOLVE:

Art. 1º O art. 11 da Resolução nº 01/2020, publicada no BUFRJ nº 44 de 29 de outubro de 2020, que aprovou normas para colação/outorga de grau solene na Faculdade de Medicina, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Na Colação/Outorga de Grau Solene, os professores e técnico-administrativos homenageados deverão ser servidores ativos ou aposentados da UFRJ, prioritariamente, do quadro permanente da Faculdade de Medicina, atendo-se a um máximo de nove homenageados dos quais até 1/3 para os servidores técnico-administrativos.



Parágrafo único. O(a) Patrono(esse) e o(a) Paraninfo(a) não estão incluídos no limite estabelecido para os servidores homenageados no caput do artigo e o(a) Paraninfo(a), obrigatoriamente, deverá ser docente do quadro permanente da Faculdade de Medicina (ativo ou aposentado).” (NR)

Art. 2º O item 8, denominado "ROTEIRO PARA O CERIMONIAL DE COLAÇÃO/OUTORGA DE GRAU SOLENE DE FORMA PRESENCIAL", do Anexo I da Resolução nº 01/2020, publicada no BUFRJ nº 44 de 29 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ENTREGA DE PLACAS COMEMORATIVAS (se houver) - Tempo previsto: até 10 minutos Ao(À) Patrono/Patronesse, Paraninfo(a), aos professores e aos servidores(es) técnico(s)-administrativos(as) homenageados(as) (ativos ou aposentados) da UFRJ." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2023.

Alberto Schanaider
Diretor

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

PORTARIA Nº 5205, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do (a).Professora Michelle Agostini, siape 1889462, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral com apresentação de trabalhos de pesquisa e casos clínicos, na cidade de Curitiba - PR, no período de.25/07/2023 a 28/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.224937/2023-65.

PORTARIA Nº 5206, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do (a) Professor Jefferson da Rocha Tenório, siape 1148039 para participar do 48º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral com apresentação de trabalhos de pesquisa e casos clínicos, na cidade de Curitiba - PR, no período de.25/07/2023 a 28/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.225007/2023-29.

PORTARIA Nº 5207, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do (a).Professora Claudia Maria Pereira, siape 3258325 para participar do 48º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral com apresentação de trabalhos de pesquisa e casos clínicos, na cidade de Curitiba - PR, no período de.25/07/2023 a 28/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.225140/2023-85.

PORTARIA Nº 5208, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do (a).Professora Juliana de Noronha Santos Netto, siape 2927076, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral com apresentação de trabalhos de pesquisa e casos clínicos, na cidade de Curitiba - PR, no período de.25/07/2023 a 28/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.225329/2023-78.

PORTARIA Nº 5209, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do (a).Professor Mario Jose Romanach Gonzalez Sobrinho, siape 1942574 para participar do 48º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral com apresentação de trabalhos de pesquisa e casos clínicos, na cidade de Curitiba - PR, no período de.25/07/2023 a 28/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.224967/2023-71

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2023

PORTARIA Nº 5210, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º autorizar o afastamento da Sede do (a).Professora Aline Correa Abrahao, siape 3525053, para participar do 48º Congresso Brasileiro de Estomatologia e Patologia Oral com apresentação de trabalhos de pesquisa e casos clínicos, na cidade de Curitiba - PR, no período de .25/07/2023 a 28/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.223707/2023-89.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023

PORTARIA Nº 4983, DE 26 DE MAIO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo Administrativo de Sindicância Investigativa nº 23079.212345/2022-10

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo, GILVAN ALCANTARA PAULA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, matrícula SIAPE nº 1648075; para constituir Comissão de Sindicância Investigativa, para apurar possíveis irregularidades de agente público na situação emergencial nos termos do item 25 do Parecer nº 00054/2022/PROCGERAL/PFUFRJ/PGF/AGU, constante do Processo Eletrônico nº 23079.234336/2021-07, neste Hospital Universitário.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa será o previsto no Art. 48, da Portaria Normativa CGU Nº 27, de 11 de Outubro de 2022.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério do Presidente da Comissão conforme estabelece o § 1º do art. 149 da lei 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023

PORTARIA Nº 5101, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital;

RESOLVE: Dispensar Elizabeth Stankiewicz Machado, Médico, matrícula SIAPE nº 0375309 como Responsável Técnico pelos Laboratórios de Carga Viral e CD4/CD8, vinculados ao Serviço de Doenças Infecto-Parasitárias (DIP) do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho junto ao Programa Nacional DST/AIDS do Ministério da Saúde e nomear em sua substituição a servidora Márcia Halpern, Médica, matrícula SIAPE nº 1093282 a partir desta data.

Revogue-se a Portaria nº 1.915 de 18/03/2021, publicada no BUFRJ nº 12 de 25/03/2021.

**PORTARIA Nº 5120, DE 30 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e,

Considerando a orientação da Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4) da Universidade Federal do Rio de Janeiro no Processo nº 23079.248948/2022-50,

R E S O L V E designar os servidores Carlos Eduardo Bezerra Almeida Simões, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1497479; Daniel Ribeiro Soares de Souza, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1664549; Elen Regina de Oliveira, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 0375413; Maria Angélica Arpon Marandino Guimarães, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 0630100 e Maria Aparecida Pereira dos Santos Santana, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1435120, para, sob a presidência do primeiro, comporem a "Comissão de Padronização e Acompanhamento dos Procedimentos relativo aos Plantões de APH no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

Revogue-se a Portaria nº 4.701, de 18 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ de 18/05/2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023**PORTARIA Nº 5168, DE 31 DE MAIO DE 2023**

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e considerando o disposto na Legislação Federal de Saúde;

RESOLVE constituir a Comissão de Revisão de Prontuários e Documentação Médica e Estatística do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, nos termos dos estatutos das Comissões Permanentes constantes do Processo nº 713/99 - HUCFF, a ser integrada pelos servidores Elen Regina de Oliveira, Assistente Social, Matrícula SIAPE 0375413 (titular); Marcia Maforte B T Ferreira, Nutricionista, Matrícula SIAPE 2154326 (suplente); Carlos Alberto de Matos Peixoto, Médico, Matrícula SIAPE 0375462 (titular); Nelson Cardoso de Almeida, Médico, Matrícula SIAPE 0375608 (suplente); Francisca Auricélia Furtado Rocha, Enfermeiro, Matrícula SIAPE 1280375 (titular); Vivian Marília da Silva Manhães Nicolay, Enfermeiro, Matrícula SIAPE 1665364 (suplente); Rosana Lopes Cardoso, Médico, Matrícula SIAPE 1449764 (titular); Alberto Chebabo, Médico, Matrícula SIAPE 1449764 (suplente); Ana Maria Pereira Rangel, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 0375149 (titular); Elizabeth Silva dos Santos, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 1154160 (suplente); Vera Lúcia da Rocha Rodrigues, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 0376741 (titular); Jane de Souza Fontenelle Mapheu, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2076485 (suplente); Tereza Cristina de Sousa Lourenço, Enfermeira, Matrícula SIAPE 0375652 (titular); Renata Araujo Verissimo Silveira Cardoso, Médico, Matrícula SIAPE 1219837 (suplente); Gilson Jácome dos Reis, Especialista em Gestão de Saúde, Matrícula SIAPE 3160578 (titular); Henrique de Castro Rodrigues, Enfermeiro, Matrícula SIAPE 1499654 (suplente); Maria Luiza de Oliveira, Enfermeiro, Matrícula SIAPE 1106397 (titular); Elen Martins da Silva Castelo Branco, Enfermeiro, Matrícula SIAPE 1172465 (suplente); Simone Soares Leite, Médico, Matrícula SIAPE 1449041 (titular); Erika Ferraz de Gouvea, Médico, Matrícula SIAPE 2310012 (suplente) para, sob a presidência do primeiro compôr a Comissão, cujo mandato será de 02 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Revogue-se a Portaria nº 12.173, de 20 de dezembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 52 de 29 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 5074, DE 29 DE MAIO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

DANIELA BORGES DALBUQUERQUE GOES, matrícula SIAPE nº 1412807, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.230408/2021-39, no seguinte período: de 15/10/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1175 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5091, DE 30 DE MAIO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

ANA MARIA SILVA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 0374758, no cargo de MÉDICO/ÁREA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de

contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.022504/2011-44, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2.112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5092, DE 30 DE MAIO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS PEIXOTO, matrícula SIAPE nº 0375306, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.040668/2013-15, no seguinte período: de 01/04/1992 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4035 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023**PORTARIA Nº 5258, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

JESSICA BERNARDES ALMEIDA BORGES DA SILVA DOS REIS, matrícula SIAPE nº 3001156, no cargo de Enfermeiro/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.214891/2023-76, no seguinte período: de 25/07/2018 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 95 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5259, DE 01 DE JUNHO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

JOÃO DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1124645, no cargo de Técnico de Laboratório, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.066573/2011-14, no seguinte período: de 01/02/1994 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 3766 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5262, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

MARA ALVES DO NASCIMENTO TRINDADE, registro UFRJ nº 1216054, matrícula SIAPE nº 1449572, no cargo de Técnico em Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 23/03/2023, pela Prefeitura Municipal de Nilópolis de 17/02/2003 a 12/04/2004; perfazendo um total de 421 dias, ou seja, 01 anos, 01 meses e 26 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.209443/2023-51.

PORTARIA Nº 5069, DE 29 DE MAIO DE 2023

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais -
Conversão para Tempo Comum*

FABIO SOUSA LIMA, matrícula SIAPE nº 1279191, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.032020/2012-85, no seguinte período: de 19/05/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%),



totalizando 2262 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023

PORTARIA Nº 5042, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 3559 de 18 de abril de 2023, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ de 18 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5061, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente Marcus Vinicius Vieira SIAPE 1249479 no período de 24/06/2023 à 25/06/2023 para realizar atividade de campo na RPPN Fazenda Bom Retiro, Aldeia Velha/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5064, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do professor PAULO CESAR DE PAIVA no período de 2 a 6 de junho para trabalho de campo com coleta de material biológico no Litoral de São Paulo (Santos e Ubatuba) e no Litoral norte do Rio de Janeiro (Angra dos Reis e Itaguaí) e no período de 16 a 20 de junho para reunião de trabalho na Universidade de São Paulo no dia 16 e 19, São Paulo- SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023

PORTARIA Nº 5099, DE 30 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º CLEO DILNEI DE CASTRO OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2144253, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.236006/2022-29, no seguinte período: de 18/11/2014 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando 728 dias, de acordo com Parecer Médico-Pericial anexado ao processo. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

PORTARIA Nº 5203, DE 31 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente Renner Luiz Cerqueira Baptista para participar de atividades de campo da disciplina ARACNOLOGIA (IBZ320), disciplina eletiva do curso de Ciências Biológicas, modalidades Zoologia,

Ecologia e Genética, assim como para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, que serão realizadas no Parque Estadual do Desengano, Santa Maria Madalena, RJ, de 13 a 16 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2023

PORTARIA Nº 5238, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o Docente Rodrigo Soares de Moura Neto participar do GENÉTICA 2023 - BRAZILIAN CONGRESS OF GENETICS (68º CBG), que será realizado no período de 12 a 15 setembro de 2023, no Centro de Artes e Convenções da UFOP, Ouro Preto, Minas Gerais,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5241, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Vice Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. André Felipe Andrade dos Santos, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o Docente Rodrigo Soares de Moura Neto participar para participar como palestrante no IV Interforensics - Conferência Internacional de Ciências Forenses, que será realizado de 28 a 31 de agosto de 2023, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023

PORTARIA Nº 4964, DE 26 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

GENARO AMARAL DE BARROS, matrícula SIAPE nº 1075447, no cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.204249/2021-17, no seguinte período: de 08/06/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 2985 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 4974, DE 26 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

ALAN SILVA MINHO, matrícula SIAPE nº 1941045, no cargo de Técnico de Laboratório/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.212197/2021-52, no seguinte período: de 25/01/2013 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 993 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2023

EDITAL Nº 613, DE 23 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.224998/2023-22

Edital de seleção para ingresso no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro - segundo semestre de 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro

torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de Mestrado deste Programa, nos seguintes termos:

I- Da titulação a ser obtida

Os candidatos aprovados nesta seleção farão jus, ao final do curso e mediante aprovação de sua Dissertação, ao grau de Mestre em Ciências Morfológicas.

II- Das inscrições

- As inscrições para o processo de seleção de candidato(s) ao mestrado estarão abertas no período de 29 de maio de 2023 a 30 de junho de 2023, serão feitas através do e-mail: posgradpcm@gmail.com colocando em “Assunto” Seleção Mestrado 2023-2.
- Os(as) candidatos(as) deverão enviar, ao ato da inscrição, arquivos PDF dos seguintes documentos (a falta de um dos documentos abaixo implica em recusa da inscrição):
 - Diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração com a previsão da conclusão do curso de graduação até agosto de 2023.
 - Ficha de inscrição conforme modelo padrão, preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador, onde constará sua área específica. Esta ficha de inscrição poderá ser obtida no site do PCM na internet (<http://www.pcm.icb.ufrj.br>).
 - Carta de aceite do orientador credenciado pela Pós-Graduação em Ciências Morfológicas recomendando o candidato (a) ao processo seletivo.
 - Histórico Escolar oficial de Graduação.
 - Certidão de nascimento ou casamento.
 - Título de Eleitor
 - Certificado de reservista
 - CPF e carteira de identidade, para candidatos brasileiros (estrangeiros devem apresentar documentos equivalentes).
 - Mini-memorial com no máximo 5 páginas e Curriculum Vitae
- A inscrição neste processo de seleção é gratuita.
- As áreas específicas/linhas de pesquisa da Pós-graduação em Ciências Morfológicas são: Anatomia Básico-Clinica, Patologia Geral, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Celular, Biologia Tecidual e Neurociência Básico-Clinica. As descrições de cada área específica estão à disposição dos candidatos para consulta na página do PCM na internet (<http://www.pcm.icb.ufrj.br>).
- A lista de orientadores credenciados no programa está disponível na página do PCM na internet (<http://www.pcm.icb.ufrj.br>)

III- Da avaliação de candidatos(as)

A seleção dos(as) candidatos(as) será feita em 03 (três) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias, sendo que as etapas 1 e 3 têm caráter eliminatório.

- Primeira Etapa - O(a) candidato(a) deverá responder presencialmente a uma prova escrita com interpretação de um artigo científico na área específica de escolha do candidato e com perguntas baseadas no programa dessa mesma área (Anexo I desse edital). Esta prova tem como objetivo avaliar o nível de conhecimento teórico-metodológico do(a) candidato(a). Esta etapa será realizada no dia 11 de julho de 2023, com início previsto para 9:00 horas e término às 13:00 horas, na sede do PCM. Após o término desta etapa, as assinaturas dos candidatos serão destacadas dos cadernos de respostas, estes, então, serão identificados por meio de números aleatórios, a fim de impedir o reconhecimento do candidato durante a correção. Apenas a secretaria do Programa deterá a correlação candidato-número de prova. O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa até o dia 17 de julho de 2023.
- Segunda Etapa - No mesmo dia, 11 de julho de 2023, e na mesma ocasião da realização do exame acima indicado, o resumo em inglês do artigo escolhido deverá ser traduzido pelo candidato. O objetivo é demonstrar conhecimento mínimo do inglês e compreensão da literatura de uso comum na área das Ciências Morfológicas. Esta etapa não tem caráter eliminatório. O candidato poderá utilizar dicionário inglês-inglês durante a realização da prova. O candidato que não obtiver nota superior a sete nesta etapa, se aprovado para ingresso no Programa de Pós-Graduação, deverá realizar nova etapa de tradução de texto até seis meses após seu ingresso.
- Será concedida vista de prova aos candidatos interessados no dia 19 de julho de 2023, das 10:00h às 12:00h. Para isso, os candidatos devem solicitar vista de prova por e-mail (posgradpcm@gmail.com e flima@icb.ufrj.br) até as 13 horas do dia 18 de julho. Caso o candidato discorde da correção e da nota atribuída às provas realizadas na primeira e segunda etapa, poderá apresentar um pedido de recurso direcionado à Banca Avaliadora no dia 20 de julho até as 14:00 horas.
- O recurso deverá ser formulado por escrito e exclusivamente pelo candidato, incluindo o embasamento bibliográfico e as justificativas que motivaram o pedido.

d) Terceira Etapa - O(a) candidato(a) deverá se apresentar à Comissão de Seleção para prova oral, em seção pública com a presença de um representante discente, sobre pontos constantes no programa da área específica de escolha do candidato, sobre o seu memorial e sobre o seu curriculum vitae. A prova oral tem como objetivo aprofundar a avaliação do nível de conhecimento teórico-metodológico do(a) candidato(a). Esta Etapa será realizada nos dias 25 e/ou 26 de julho de 2023. A Comissão de Seleção seguirá a ordem alfabética para as apresentações orais de acordo com um cronograma enviado aos candidatos. Esta etapa será gravada. O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa até o dia 31 de julho de 2023, junto com o resultado final.

O Cronograma completo pode ser encontrado no Anexo II deste edital

IV - Dos critérios de atribuição de notas

- Para cada etapa do processo de seleção será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 07 (sete) a nota mínima a ser obtida para aprovação. Somente as notas obtidas na primeira e terceira etapa serão consideradas para cálculo da nota final.
- Para fins de classificação e seleção, as notas serão ponderadas de seguinte forma:
1ª Etapa: 40%, 3ª Etapa: 60%.

$$\text{Nota Final} = 4,0 * \text{nota na 1ª Etapa} + 6,0 * \text{nota na 3ª Etapa}$$

10

- Para eventuais desempates, será considerada a nota recebida na terceira etapa.

V - Política de Ações Afirmativas

O Programa de Pós-graduação em Ciências Morfológicas ofertará, como Política de Ação Afirmativa, uma reserva de 25% (vinte e cinco por cento) de bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo.

No formulário de inscrição, todos os candidatos poderão ou não, segundo opção, concorrer ao percentual de políticas afirmativas, segundo as opções abaixo:

- Não concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos indígenas.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans.
- Concorrer ao percentual de bolsas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência.

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão bolsas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo Programa de Pós-graduação, desde que aprovados em todas as etapas do processo seletivo.

V-1. Documentos Extras para Candidatos Optantes

- Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação - <http://www.pcm.icb.ufrj.br> e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Os candidatos trans (transsexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração disponível no site da Pós-graduação - <http://www.pcm.icb.ufrj.br> e enviá-la junto com os demais documentos, no ato da inscrição.
- Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar os documentos que comprovem sua conexão com uma comunidade indígena, no ato da inscrição.

Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

Observações:

Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) optante deverá apresentar a versão impressa dos documentos acima relacionados, quando lhe for solicitado, de acordo com o exigido para cada categoria de candidatos optantes.

Caso seja aprovado(a) no processo seletivo, a autodeclaração de candidatos optantes poderá ser submetida à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ em data definida pela comissão, para validar os candidatos aprovados no percentual de bolsas de Políticas Afirmativas por meio de encontro presencial.

V.2. Distribuição das Bolsas

Os candidatos que não optarem por concorrer ao percentual de bolsas das Políticas Afirmativas participarão da distribuição de bolsas segundo a classificação por média final.



Os candidatos optantes concorrerão simultaneamente, e as bolsas serão distribuídas segundo a classificação por média final e o percentual de bolsas das Políticas Afirmativas.

Não sendo preenchidas as bolsas destinadas às Ações Afirmativas, as mesmas serão revertidas para os demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.

O Programa enfatiza que não há número exato do total de bolsas a serem concedidas ao Programa e que este número pode variar a cada processo seletivo. A distribuição de bolsas seguirá a classificação dentro de cada grupo, sendo que a cada quatro bolsas distribuídas a primeira será direcionada a políticas afirmativas. Cabe ainda alertar que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo para candidatos regulares e nem para candidatos de Ações Afirmativas ou qualquer auxílio à pesquisa.

VI - Da comissão avaliadora dos(as) candidatos(as)

Os candidatos serão avaliados por uma comissão composta por professores indicados pela Coordenação do PCM, podendo contar com a presença de membros internos e externos do Programa. A lista dos examinadores poderá ser encontrada na secretaria do curso. A escolha dos nomes prezarão por evitar possíveis conflitos de interesse entre avaliadores e candidatos.

VII- Do resultado final

- A lista contendo o nome dos(as) selecionados(as), por ordem de classificação, será divulgada na página do PCM na internet (<http://www.pcm.icb.ufrj.br>). A data limite de ingresso no curso obedecerá o calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 2023.
- Recursos contra o resultado final deverão ser apresentados por escrito até 48 horas após sua publicação.

VIII - Do número de vagas

Não há número limite de vagas para nenhuma das áreas oferecidas.

IX - Das Disposições Finais

- O curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Morfológicas é realizado em período integral.
- Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas neste Edital. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção.
- Os candidatos poderão concorrer a bolsas de estudo (CAPES ou CNPq) segundo disponibilidade.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I -

Programas das 6 (seis) Áreas Específicas do Mestrado em Ciências Morfológicas:

- Anatomia Básico-Clínica, Patologia Geral, Biologia Celular, Biologia do Desenvolvimento, Biologia Tecidual, Neurociência Básico-Clínica.
- Anatomia Básico-Clínica - Tórax: anatomia de superfície, caixa torácica, trato respiratório inferior, mediastino. Abdome: anatomia de superfície, parede abdominal, cavidade peritoneal, trato gastrointestinal, anexos, trato urinário, órgãos genitais, pelve. Membros superior e inferior: anatomia de superfície, ossos e articulações, vasculatura, nervos. Cabeça e pescoço: anatomia de superfície, cavidade orofaríngea, vasculatura, crânio, encéfalo e nervos cranianos, coluna vertebral e medula espinhal, órgãos dos sentidos. Técnicas de observação. Métodos modernos de imageamento. Aspectos anatômicos das patologias.
- Patologia Geral - Alterações Adaptativas Celulares, Envelhecimento celular, Necroses e Degenerações, Apoptose, Distúrbios Circulatórios, Inflamação Aguda, Inflamação Crônica Inespecífica e Granulomatosa, Reparo e Regeneração, Neoplasias Benignas, Neoplasias Malignas, Carcinogênese.
- Biologia Celular - Membrana Plasmática e Membranas Intracelulares, Síntese e Endereçamento de Proteínas, Tráfego Intracelular de Vesículas, Núcleo, Vias de Sinalização Celular, Citoesqueleto e Movimento Celular, Mitocôndrias, Ciclo Celular, Morte Celular Programada, Adesões e Junções Celulares, Comunicação Celular, Matriz Extra-Celular, Diferenciação Celular.
- Biologia do Desenvolvimento - Princípios Anatômicos, Experimentais e Genéticos para o Estudo da Biologia do Desenvolvimento, Comunicação Celular Durante o Desenvolvimento, Fertilização, Clivagem e o Papel da Mensagem Maternal no Estabelecimento de Eixos, Especificação Genética dos Eixos Dorso-Ventral e Ântero-Posterior em *Drosophila* e Vertebrados, Gastrulação e a Especificação do Ectoderma, do Mesoderma e Endoderma, Especificação e Regionalização da Crista Neural, Embriologia Evolutiva.
- Biologia Tecidual - Técnicas Histológicas Básicas, Epitélio e Glândulas, Tecido Conjuntivo e Adiposo, Cartilagem, Osso e Osteogênese, Sangue e Hematopoiese, Tecido Muscular, Tecido Nervoso, Sistema Nervoso e Sentidos Especiais, Sistema Imunológico, Sistema Tegumentar, Sistema Circulatório, Sistema Respiratório, Sistema Urinário, Sistema Digestório e Glândulas

Digestórias, Sistema Endócrino, Sistema Reprodutor Feminino, Sistema Reprodutor Masculino.

- Neurociência Básico-Clínica - Desenvolvimento do Sistema Nervoso, Organização Morfofuncional do Sistema Nervoso, Sistemas Sensoriais, Sistemas Motores, SNA, Sistemas de Controle Orgânico, Interações Neuroendócrinas, Degeneração e Regeneração do Sistema Nervoso, Neoplasias, Doenças Neurodegenerativas, AVC.

ANEXO II - CRONOGRAMA

Etapas	Data	Horário
Inscrições	29/05/2023 a 30/06/2023	
Prova escrita (1ª e 2ª etapas)	11/07/2023	9:00 as 13:00 horas
Resultado da prova escrita	Até 17/07/2023	
Solicitação de vista de prova	18/07/2023	Até 13:00 horas
Vista de prova	19/07/2023	10:00 as 12:00 horas
Recursos	20/07/2023	Até 14:00 horas
Prova oral (3ª etapa)	25 e/ou 26/07/2023	A ser divulgado
Resultado final	Até 31/07/2023	

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023

EDITAL Nº 637, DE 26 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.224763/2023-31

OBJETO: Processo Seletivo (2º SEMESTRE) para o Mestrado 2023-2

A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções do CEPG/UFRJ nº 01/2006, nº 02/2006, nº 118/2022 e Instrução Normativa nº 41 do CEPG/UFRJ, de 30/09/2022 e no uso de sua atribuição conferida pelo Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Regulamento do referido Programa, tornam pública a abertura de seleção de candidatos (as) ao Curso de Mestrado do Programa para o segundo semestre de 2023.

CALENDÁRIO:		
ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições para a Seleção 1º Semestre do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação	12/06/2023 até 31/07/2023	No endereço eletrônico (https://posimuno.imppg.ufrj.br/index.php/pt/?option=com_rsform&formId=7)
Homologação das inscrições	07/08/2023	No endereço eletrônico (https://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Primeira Etapa (Prova - Imunologia) para todas as vagas	14/08/2023	Presencial. Local: será divulgado posteriormente
Divulgação das Notas (Primeira Prova) e Pedido de Revisão de Prova	16/08/2023	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Segunda Etapa (Prova - Artigo Científico) para todas as vagas	21/08/2023	Presencial. Local: será divulgado posteriormente
Divulgação das Notas (Segunda Prova) e Pedido de Revisão de Prova	23/08/2023	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Divulgação de resultados da Primeira Etapa (1ª Prova e 2ª Prova)	25/08/2023	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)
Terceira etapa Entrevista será realizada no dia 28/08/2023 para todos(as) os(as) aprovados(as) na etapa anterior.	28/08/2023	Presencial Local: Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala D1-029)



Divulgação do Resultado Final	A partir de 28/08/2023	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)
Homologação dos resultados finais	A partir de 28/08/2023	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e na Secretaria de Pós-graduação do Programa (sala D1-029)

1. As inscrições para o processo Seletivo para o Mestrado 2023-2º em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro estarão abertas no período de 12/06/2023 a 31/07/2023 e poderão ser feitas no endereço eletrônico do programa (https://posimuno.imppg.ufrj.br/index.php/pt/?option=com_rsform&formId=7) até as 23:55 horas do dia 31/07/2023.

1.1. Documentos exigidos para Inscrição:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Foto digital do diploma da graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação
- Foto digital da Identidade e do CPF
- Foto digital do Histórico escolar da graduação

1.2. O Programa de Imunologia e Inflamação adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas e bolsas, de acordo com o item 3 do referido Edital, aos candidatos(as) que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo obedecendo os critérios contidos na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

1.3. No ato da inscrição será oferecida a todos os candidatos (as) a opção de concorrer às vagas e bolsas destinadas às ações afirmativas, de acordo com o item 3 do referido Edital.

2. Número de vagas: 8 (oito)

- 2.1. 06 vagas regulares
- 2.2. 02 vagas destinadas a optantes das ações afirmativas.

O Programa se dá ao direito de aumentar o número de vagas até a data de seleção, caso haja disponibilização de novas bolsas.

2.3. As vagas/bolsas das ações afirmativas serão destinadas a:

- 2.3.1. Pessoas pretas ou pardas;
- 2.3.2. Pessoas indígenas;
- 2.3.3. Pessoas com hipossuficiência econômica, ou seja, com renda per capita de até um salário-mínimo (categoria vulnerabilidade econômica);
- 2.3.4. Pessoas com deficiência.

3. Será oferecida a todos os candidatos (as), no ato da inscrição, a opção de concorrer às vagas e bolsas destinadas a ações afirmativas, condicionada à sua autodeclaração. Para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas haverá um procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo por uma comissão específica instituída pela UFRJ; para pessoas autodeclaradas indígenas será necessária a apresentação de uma carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena, além de memorial relatando trajetória do candidato em relação à comunidade específica a qual está identificado; para pessoas autodeclaradas com hipossuficiência econômica haverá a necessidade de preenchimento de formulário específico, comprovando a situação de vulnerabilidade econômica após o processo seletivo; para pessoas autodeclaradas com deficiência, haverá a necessidade de entrega de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência no ato da inscrição. Ciente dos critérios descritos acima (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022) o candidato (a) optará:

- 3.1. Não concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo.
- 3.2. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas indígenas, declarando-me indígena;
- 3.3. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas pretas ou pardas, declarando-me preta (o)/parda(o);
- 3.4. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência;
- 3.5. Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas com hipossuficiência econômica, declarando-me ter renda per capita de até um salário-mínimo.

4. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa estudo para vagas regulares e nem para vagas de Ações Afirmativas e que a CAPES, de acordo com Ofício Circular nº 27/2020-CGSI/DPB/CAPES, alerta que um edital de seleção de candidatos (as) publicado em 2022 deve considerar que o número de bolsas atualmente disponíveis para o Programa de pós-graduação poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES - março de 2023 a fevereiro de 2024.

5. Ao término do processo seletivo, todas as vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos (as) sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes. Caso um optante não obtenha classificação que lhe garanta umas das vagas regulares oferecidas, ele será distribuído, por ordem de classificação, dentre as vagas destinadas à ação afirmativa.

6. Em caso do não preenchimento das vagas/bolsas destinadas à ação afirmativa, estas passarão a integrar as vagas/bolsas regulares.

7. Ao término do processo seletivo, a vaga regular será inicialmente distribuída de acordo com a classificação do candidato, sendo atribuída indistintamente a classificação que lhe garanta a vaga regular oferecida, que será distribuída por ordem de classificação dentre os candidatos (as) inscritos (as).

8. Reserva-se o direito do não preenchimento integral das vagas, caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

9. Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, para o 2º período letivo de 2023, os portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de qualquer curso superior, ou ainda para os alunos que ainda estejam cursando o último período da Graduação. Neste caso, para o aluno aprovado, no ato da matrícula será exigido o comprovante de conclusão do curso de graduação.

10. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o Curso de Mestrado (2º período - 2023) será realizado em 3 ETAPAS nas quais serão: 1ª. Prova para avaliação dos conhecimentos em Imunologia; 2ª. Prova para avaliação da interpretação de artigo científico em inglês e avaliação do entendimento da língua estrangeira; 3ª. Análise do **Curriculum vitae** e Entrevista (arguição).

10.1. A primeira e segunda etapa (provas escritas) são eliminatórias e serão realizadas nos dias 14/08/2023 e 21/08/2023.

10.1.1 A Primeira Prova avaliará o(a) candidato(a) pelos seus conhecimentos básicos em Imunologia e Inflamação, sendo eliminatória com nota mínima de 6,0 (seis) e classificatória.

10.1.2 Aqueles que alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis) farão uma SEGUNDA AVALIAÇÃO ESCRITA.

10.1.3 A Segunda Prova escrita constará de discussão e interpretação de um artigo científico em inglês, que avaliará a capacidade de análise crítica e redação, assim como capacidade de entendimento de um artigo científico em língua inglesa, atestando a proficiência do(a) candidato(a) no idioma (Inglês). Trata-se de prova eliminatória com nota mínima de 6,0 (seis) e classificatória e será realizada no dia 21/08/2023.

10.1.4 O tempo de duração das provas será de 4 horas para ambas as provas, sendo realizadas no horário das 09h30min às 13h30min horas.

10.1.5 Pedidos de revisão deverão ser enviados por email até 24 horas após a divulgação da lista de aprovados(as). Após revisão, será divulgada a lista de aprovados (as) por ordem de classificação.

10.2 A terceira etapa será classificatória e baseada em Avaliação Oral do projeto e trajetória do candidato, a ser realizada nos dias 28/08/2023, além da Avaliação do Curriculum Vitae e Histórico Escolar, com nota mínima de 6,0 (seis).

10.2.1 É importante enfatizar que a CAPES reconhece no Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, e em outros Programas de Pós de Graduação da UFRJ e de Instituições do nosso Brasil, o alto potencial para o desenvolvimento de ações orientadas aos objetivos acima descritos.

10.2.2 A comissão de seleção será composta por 3(três) professores-orientadores de Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES, sendo que pelo menos 2(dois) membros dessa comissão serão professores-orientadores do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação.

11. A avaliação do aluno seguirá os seguintes critérios:

- 11.1. Análise do Curriculum Vitae baseado em publicações e histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um);
- 11.2. Entrevista com objetivo de compreender o Projeto a ser desenvolvido pelo candidato e a experiência profissional do mesmo - Peso 1(um).
- 11.3. Bônus - será atribuído um fator de correção de 1,2 na nota Análise do Curriculum Vitae, atribuída na terceira etapa, para a candidata que comprove filhos por adoção ou gestação, nos últimos 05 anos, a partir de 01/06/2022 (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).
- 11.4. Como critério de desempate será utilizado o C.R.A.
- 11.5. O Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação possui GRAU 6 na CAPES e tem duração de 2 (dois) anos.

12. A relação dos (as) candidatos(as) aprovados(as) será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>) e pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br a partir do dia 28/08/2023.

13. Para os(as) aprovados(as) no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

- 13.1 Ficha de inscrição que deve ser obtida e preenchida na secretaria do Programa
- 13.2 Curriculum vitae do(a) candidato(a) devidamente cadastrado na Plataforma Lattes
- 13.3 Carteira de identidade (original e fotocópia)
- 13.4 CPF (original e fotocópia)
- 13.5 Título de eleitor (original e fotocópia)
- 13.6 Certificado de reservista (original e fotocópia)
- 13.7 Diploma de Graduação ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
- 13.8 Histórico escolar do Curso de Graduação (original e fotocópia)
- 13.9 Uma foto 3x4

14. Ações afirmativas complementares: Para os candidatos (as) à seleção de mestrado (para o 2º semestre de 2023) do Programa de Imunologia e Inflamação, que desejarem reforço EM CONHECIMENTOS BÁSICOS EM IMUNOLOGIA E INFLAMAÇÃO, será realizada a Disciplina IMF773, com carga horária de 30 horas, no período de 28/07/2023 a 11/08/2023 (presencial). Para os que desejarem reforço em Leitura e Interpretação de Artigos Científicos - TEXTO EM INGLÊS será realizada a disciplina IMF759, com carga de 30 horas no período 14/08/2023 a 18/08/2023 (presencial). Essas disciplinas são destinadas exclusivamente aos candidatos (as) à SELEÇÃO DE MESTRADO do Programa de Pós-graduação de Imunologia e Inflamação. As disciplinas serão realizadas presencialmente, sem custo, na secretaria de pós-graduação, mediante preenchimento de formulário próprio, NO PERÍODO DE 12/06/2023 a 14/08/2023.

15. Em casos excepcionais, a banca pode fazer indicações de candidatos aprovados no mestrado para a seleção de Doutorado. As indicações e justificativas para tal deverão constar em ata. Caso seja interesse do candidato ele poderá realizar a seleção de doutorado.

16. A relação dos candidatos(as) aprovados será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico: (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>) e pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br) a partir do dia 28/08/2023.

Informações adicionais podem ser obtidas no seguinte local:

- e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br
- endereço eletrônico: (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>)

EDITAL Nº 638, DE 26 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.224871/2023-11

OBJETO: Processo Seletivo (2º Semestre) para o Doutorado 2023 -2

A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções do CEPG/UFRJ nº 01/2006, nº 02/2006, nº 118/2022 e Instrução Normativa nº 41 do CEPG/UFRJ, de 30/09/2022 e no uso de sua atribuição conferida pelo Regimento do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes e pelo Regulamento do referido Programa, tornam pública a abertura de seleção de candidatos ao Curso de Doutorado do referido Programa para o segundo semestre de 2023.

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições	12/06/2023 a 31/07/2023	No Endereço Eletrônico: (https://posimuno.imppg.ufrj.br/index.php/pt/?option=com_rsform&formId=8)
Entrega em PDF do Projeto de Tese resumido, carta de intenção de um professor-orientador, Curriculum Vitae e histórico de desempenho acadêmico (Mestrado)	21/08/2023	Enviar para: email pos_imuno@micro.ufrj.br
Homologação das inscrições	22/08/2023	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e pelo email pos_imuno@micro.ufrj.br)
Avaliação Oral	11/09/2023	Presencial Local: Secretaria de Pós-Graduação do Programa (sala DI-029)
Divulgação e Homologação dos resultados finais	A partir de 11/09/2023	No endereço eletrônico (http://posimuno.imppg.ufrj.br) e pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br do Programa.

Instruções:

As inscrições para o Doutorado (2º Semestre de 2023) do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação da Universidade Federal do Rio de Janeiro estarão abertas no período de 12/06/2023 a 31/07/2023 e poderão ser feitas no endereço eletrônico do programa (https://posimuno.imppg.ufrj.br/index.php/pt/?option=com_rsform&formId=8) até as 23:55 horas do dia 31/07/2023. Este edital também conta com a iniciativa de permitir que alunos do Curso de Medicina da UFRJ possam realizar simultaneamente a Graduação e a Pós-Graduação em nível de Doutorado com o objetivo de proporcionar a integração das áreas de pesquisa básica (médica e biomédica) com a prática clínica, de forma a capacitar os alunos do Programa para uma carreira em pesquisa médica. Como pré-requisito, os candidatos interessados da área Médica (Cursando ainda a Graduação) devem ter concluído o 7º período do Curso de Medicina da UFRJ.

1. Documentos exigidos para Inscrição: Até 31/07/2023.

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Foto digital do diploma da graduação e Mestrado
- Foto digital da Identidade e do CPF
- Foto digital do Histórico escolar da graduação e do Mestrado
- Foto digital da declaração do SIGA e/ou da Secretaria Acadêmica comprovando a Matrícula ativa no referido Curso
- Documento comprobatório (certidão de nascimento) em situação de parentalidade.

2. O Programa de Imunologia e Inflamação adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas e bolsas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo obedecendo aos critérios contidos na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022. No ato da inscrição será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas/bolsas destinadas às ações afirmativas, de acordo com o item 7 do referido Edital.

3. Número de vagas: 8 (vagas) vagas

- 06 vagas regulares
- 02 02 vagas destinadas a optantes das ações afirmativas.

4. As vagas/bolsas das ações afirmativas serão destinadas a:

- 4.1. Pessoas pretas ou pardas;
- 4.2. Pessoas indígenas;
- 4.3. Pessoas com hipossuficiência econômica, ou seja, com renda per capita de até um Salário-Mínimo (categoria vulnerabilidade econômica);
- 4.4. Pessoas com deficiência.

O Programa se dá ao direito de aumentar o número de vagas até a data de seleção, caso haja disponibilidade de novas bolsas.

5. O Programa enfatiza que a aprovação não garante a atribuição de bolsa estudo para vagas regulares e nem para vagas de Ações Afirmativas e que a CAPES, de acordo com Ofício Circular nº 27/2020-CGSI/DPB/CAPES, alerta que um edital de seleção de candidatos publicado em 2022 deve considerar que o número de bolsas, atualmente, disponíveis para o programa de pós-graduação poderá sofrer variação no período de vigência da próxima concessão a ser divulgada pela CAPES — março de 2023 a fevereiro de 2024.

6. Reserva-se o direito do não preenchimento integral das vagas, caso não haja candidatos aprovados no processo seletivo e/ou não inscritos.

7. Será oferecida a todos os candidatos (as), no ato da inscrição, a opção de concorrer às vagas e bolsas destinadas a ações afirmativas, condicionada à sua autodeclaração. Para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas haverá um procedimento de heteroidentificação após o processo seletivo por uma comissão específica instituída pela UFRJ; para pessoas autodeclaradas indígenas será necessária a apresentação de uma carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena, além de memorial relatando trajetória do candidato em relação à comunidade específica a qual está identificado; para pessoas autodeclaradas com hipossuficiência econômica haverá a necessidade de preenchimento de formulário específico, comprovando a situação de vulnerabilidade econômica após o processo seletivo; para pessoas autodeclaradas com deficiência, haverá a necessidade de entrega de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência no ato da inscrição. Ciente dos critérios descritos acima (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022) o candidato (a) optará:

- 7.1. Não concorrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo.
- 7.2. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas indígenas, declarando-me indígena;
- 7.3. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas pretas ou pardas, declarando-me preta(o) ou parda(o);
- 7.4. Concurrerei ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência;
- 7.5. Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a pessoas com hipossuficiência econômica, declarando-me ter renda per capita de até um salário-mínimo.



8. Ao término do processo seletivo, todas as vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos (as), sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes. Caso um optante não obtenha classificação que lhe garanta umas das vagas regulares oferecidas, ele será distribuído, por ordem de classificação, dentre as vagas destinadas à ação afirmativa.

9. Em caso do não preenchimento das vagas/bolsas destinadas à ação afirmativa, estas passarão a integrar as vagas/bolsas regulares.

10. Ao término do processo seletivo, a vaga regular será inicialmente distribuída de acordo com a classificação do candidato, sendo atribuída indistintamente a classificação que lhe garanta a vaga regular oferecida, que será distribuída por ordem de classificação dentre os candidatos inscritos.

11. O processo seletivo dos candidatos ao Programa de Doutorado 2023 (1º semestre) será através de análise do **Curriculum vitae**, apresentação oral (com projeção de slides) do Projeto de Tese de Doutorado (15-20 minutos) e Entrevista (arguição) a ser realizada presencialmente com horário marcado por uma comissão de seleção indicada pela CEGIM-I do Programa de Imunologia e Inflamação da UFRJ, de acordo com o item 15 do presente Edital.

12. Para participar do processo de seleção os candidatos deverão enviar por e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br, até às 23:55 horas do dia 21/08/2023, o Curriculum vitae, o histórico de desempenho acadêmico (Mestrado ou Graduação para os alunos do Curso de Medicina), o Projeto de Tese resumido e a carta de intenção de um professor-orientador pertencente ao quadro de docentes do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação.

13. O projeto de tese resumido deve ter no máximo 5(cinco) páginas e conter as seguintes seções:

- Fundamentação teórico-Justificativa;
- Objetivos;
- Plano de Trabalho com metodologia resumida;
- Perspectivas/Resultados preliminares (se houver);
- Bibliografia.

14. A Prova Oral (apresentação e arguição) - A arguição do projeto de Tese de Doutorado será realizada após a apresentação oral (com projeção de slides) do Projeto de Tese pelo candidato no dia 11/09/2023, e terá 15 minutos de duração. Essa etapa terá como objetivo avaliar o conhecimento do aluno na área de atuação do seu projeto, o seu envolvimento do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação, a metodologia a ser aplicada e os objetivos sugeridos, bem como seus interesses no programa.

15. A comissão de seleção será composta por 3(três) professores-orientadores de Programas de Pós-graduação credenciados pela CAPES, sendo que pelo menos dois membros dessa comissão serão professores-orientadores do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação.

16. A avaliação do aluno seguirá os seguintes critérios:

- a) Análise do Curriculum Vitae baseado em publicações e histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um);
 - b) Análise do Projeto - Peso 1(um);
 - c) Prova Oral - Peso 1(um).
- d) Como critérios de desempate serão utilizados o menor tempo de titulação de Mestrado e o C.R. A.
- e) Bônus - será atribuído um fator de correção de 1,2 na nota Análise do **Curriculum Vitae** para a candidata que comprove filhos por adoção ou gestação, nos últimos 05 anos, a partir de 01/06/2022 (RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

17. Para aprovação o candidato terá que obter média final igual ou maior que 6,0 (seis).

18. O curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação POSSUI GRAU 6 NA CAPES e o período de curso é de 4 (quatro) anos.

19. A relação dos candidatos aprovados será afixada no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e no endereço eletrônico (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>) e pelo e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br) a partir do dia 11/09/2023.

20. Ações afirmativas complementares: Para os candidatos à seleção de Doutorado (2º semestre 2023) do Programa de Imunologia e Inflamação que desejarem reforço em Redação Científica - IMF754 (para fins de melhor elaboração do seu projeto de tese) será oferecida uma disciplina com carga de 30 horas, no período 07/08/2023 à 11/08/2023, PRESENCIALMENTE, das 13:00 horas às 17:00 horas. As inscrições para a disciplina serão realizadas presencialmente, sem custo, na secretaria de pós-graduação, mediante preenchimento de formulário próprio, NO PERÍODO DE 12/06/2023 a 04/08/2023.

21. Para os aprovados no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição que deve ser obtida e preenchida na secretaria do Programa
- **Curriculum vitae** do candidato devidamente cadastrado e impresso

utilizando a Plataforma Lattes

- Carteira de identidade (original e fotocópia)
- CPF (original e fotocópia)
- Título de eleitor (original e fotocópia)
- Certificado de reservista (original e fotocópia)
- Diploma de Graduação ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
- Diploma do título de Mestre ou declaração de conclusão original (original e fotocópia)
- Histórico escolar do curso de Mestrado (original e fotocópia)
- Declaração do SIGA ou Secretaria Acadêmica atestando sua matrícula ativa.
- Uma foto 3x4.

22. Será permitido o ingresso de candidatos portadores de diploma de conclusão de curso superior sem título de Mestre, desde que os três itens seguintes sejam atendidos: (i) haja indicação de um professor-orientador do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação; (ii) o candidato seja aprovado e indicado pela comissão de seleção para o Curso de Mestrado; (iii) o candidato seja aprovado pela comissão de seleção para o Curso de Doutorado.

23. Para os candidatos que possuem matrícula ativa no Curso de Medicina da UFRJ (a partir do 7º período) será permitido o ingresso, desde que: (i) haja indicação de um professor-orientador do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação; (ii) o candidato seja aprovado pela comissão de seleção para o Curso de Doutorado.

Informações adicionais podem ser obtidas:

e-mail: pos_imuno@micro.ufrj.br

endereços eletrônicos: (<http://posimuno.imppg.ufrj.br>)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023

EXTRATO DO EDITAL 637 DE 26 DE MAIO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006, 02/2006 e 118/2022 do CEPG/UFRJ e Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41, de 30/09/2022, de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE Mestrado 2023-2 no período de 12/06/2023 à 31/07/2023 que serão conduzidas pela Comissão de Seleção, conforme as normas descritas neste Edital. O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <http://posimuno.imppg.ufrj.br> e na Secretaria de Pós-graduação do Programa de Imunologia e Inflamação/email: pos_imuno@micro.ufrj.br).

Josiane Sabbadini Neves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação

EXTRATO DO EDITAL 638 DE 26 DE MAIO DE 2023

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Imunologia e Inflamação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação (CEGIM-I) do Instituto de Microbiologia Prof. Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006, 02/2006 e 118/2022 do CEPG/UFRJ e Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41, de 30/09/2022, de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de Doutorado 2023-2 no período de 12/06/2023 à 31/07/2023 que serão conduzidas pela Comissão de Seleção, conforme as normas descritas neste Edital. O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <http://posimuno.imppg.ufrj.br> e na Secretaria de Pós-graduação do Programa de Imunologia e Inflamação/email: pos_imuno@micro.ufrj.br).

Josiane Sabbadini Neves

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação

PORTARIA Nº 5057, DE 29 DE MAIO DE 2023

A vice-diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Raquel Regina Bonelli, nomeada pela Portaria nº 9991 de 23 de setembro de 2019, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria de Averbação de Tempo de Serviço, referente à servidora MARIA LEONISA SANCHEZ NUNEZ, SIAPE nº 0 363708, publicada no BUFRJ nº 31 no 04 de agosto de 1994, para fins de cumprimento da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.



PORTARIA Nº 5059, DE 29 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

MARIA LEONISA SANCHEZ NUNEZ, Biólogo, SIAPE nº 0 363708, lotada e em exercício no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, com data de admissão em 02/01/1989.

Averbado, em seus assentamentos funcionais, o Tempo de Contribuição constante em certidão expedida pelo INSS, devendo ser averbado nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, considerando-se o tempo de serviço no período de 01/08/1986 a 01/01/1989, como Contribuição Previdenciária CNIS, no total de 884 dias, ou seja, 02 (dois) anos 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias.

Averbou-se também o período de 02/01/1989 a 11/12/1990, referente ao período inicial do vínculo do servidor com a UFRJ, submetido ao regime CLT, até a instituição do RJU, de acordo com o que determina a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

PORTARIA Nº 4830, DE 22 DE MAIO DE 2023

A vice-diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ, Raquel Regina Bonelli, nomeada pela Portaria nº 9991 de 23 de setembro de 2019, resolve:

Designar a servidora MARTA HELENA BRANQUINHA DE SÁ, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1189866, para atuar como Fiscal do convênio celebrado entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a COPPETEC, considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução do convênio, cujo objeto é a gestão administrativa e financeira dos recursos do projeto "A microbiota humana: estabelecimento, papel anti-virulência, antimicrobiano, imunomodulador, e na progressão para infecção" financiado por recurso proveniente de Custo Indireto dos Projetos - CIP destinado ao IMPG, conforme documentação inserida no Processo SEI nº 23079.221276/2023-16.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023

PORTARIA INJC/CCS/UFRJ Nº 528, DE 22 DE MAIO DE 2023

PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU E EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA DE CONCLUSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E GASTRONOMIA DO INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO.

Este documento visa orientar os discentes dos cursos de graduação em nutrição e gastronomia sobre os procedimentos para a solicitação de Colação de Grau.

De acordo com a Resolução CEG nº 14, de 15 de dezembro de 2021, a Colação de Grau nos cursos de graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) é um ato acadêmico público, oficial e obrigatório, prioritário a qualquer outro evento no âmbito acadêmico e organizado pela universidade.

Art. 1º Faz jus à colação de grau o(a) discente que cumprir as condições:

- I - Integralizar o total da carga horária obrigatória para cada componente da grade curricular do seu curso, registradas no Boletim de Orientação Acadêmica (BOA);
- II - Estar quite com as obrigações acadêmicas regimentais e de legislação superior;
- III - Estar com situação regular junto ao ENADE, no caso de cursos enquadrados no ciclo avaliativo;
- IV - Ter cumprido a carga horária de extensão; e
- V - Ter sido aprovado em todos os estágios obrigatórios.

§1º O(a) discente que atender às condições descritas nos incisos deste artigo terá sua situação acadêmica no Sistema Integrado de Gerenciamento Acadêmico (SIGA) registrada como concluinte.

§2º O(a) discente concluinte que recebe bolsa acadêmica institucional poderá, a critério de seu(sua) orientador(a), permanecer na atividade concernente à bolsa até a colação de grau.

§3º Fica assegurado ao(a) discente concluinte a manutenção de bolsa ou de benefício de assistência estudantil de programas institucionais até a colação de grau.

§4º O discente que não atender às condições descritas acima não poderá participar da colação de grau ordinária realizada nas dependências do INJC e nem naquela em que há a contratação de cerimonial.

Art. 2º Sobre a Colação de Grau Ordinária:

- I - Os discentes concluintes poderão participar da colação de grau ordinária realizada no INJC atendendo as condições a seguir:

A colação de grau deverá ocorrer até o final do período letivo regular subsequente à integralização curricular, em um prazo máximo de 90 dias, conforme estabelecido pela Resolução CEG nº 14, de 15 de dezembro de 2021.

Os(as) discentes concluintes que optaram por contratar empresa de cerimonial devem aguardar a data de colação de grau definida com a empresa contratada e aprovada em congregação.

Os(as) discentes que, mesmo pagando a formatura, não tiverem concluído os requisitos acima, não poderão participar da colação.

Parágrafo único. Para o Curso de Graduação em Nutrição, devido à pandemia de Covid-19 e até a regularização dos estágios obrigatórios, a colação de grau tem ocorrido na última semana do mês, em data a ser definida pela secretaria acadêmica.

Art. 3º Sobre a Colação de Grau Extraordinária:

§1º A colação de grau em caráter extraordinário estará condicionada a apresentação do documento definitivo e oficial de convocação para assumir cargo/função em empresa ou órgão público ou, em caso de empresas privadas, declaração da empresa em papel timbrado, expedida pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a impossibilidade de se aguardar a cerimônia oficial ordinária.

§2º O prazo mínimo para solicitação da colação de grau extraordinária é de 10 (dez) dias úteis.

§3º A necessidade da antecipação da colação de grau deverá ser comprovada por meio de um documento oficial (p. ex., uma publicação no diário oficial de convocação para tomar posse em concurso público).

§4º O discente deve solicitar abertura de requerimento de colação extraordinária por meio de envio de documentação que comprove a necessidade de antecipação da cerimônia para o endereço de e-mail da Secretaria de Graduação do curso de Nutrição (graduacao@nutricao.ufrj.br) ou de Gastronomia (secretaria.gastronomia@nutricao.ufrj.br).

Art. 4º Sobre a participação na colação de grau:

§1º A participação na cerimônia de colação é pessoal e obrigatória.

§2º Para participar da cerimônia ordinária o(a) discente deverá requerer a colação de grau junto à Secretaria Acadêmica de Graduação de seu curso.

§3º O requerimento será feito por meio de formulário online, no qual deverá ser informado o nome completo sem abreviatura e anexados os seguintes documentos no formato pdf:

- BOA ZERADO;
- Histórico não oficial atualizado;
- Documento de "nada consta" da biblioteca;
- Comprovante do recebimento da versão final do TCC, quando existente na matriz curricular, pela biblioteca do CCS para o curso de Nutrição e pelos Coordenadores de TCC para o curso de Gastronomia.

§4º No ato da colação de grau, o(a) formando(a) receberá uma certidão de conclusão de curso, que servirá como comprovante oficial da UFRJ até a expedição do seu diploma, que poderá ser requerido tão logo a data da colação esteja no seu histórico.

Art. 5º Sobre o requerimento do diploma de conclusão de curso:

§1º O(a) discente deverá enviar todos os documentos (original ou cópia autenticada) digitalizados, em formato PDF, para o endereço de e-mail diploma@nutricao.ufrj.br (Curso de Nutrição) ou diplomas.gastronomia@nutricao.ufrj.br (Curso de Gastronomia).

§2º Sobre o preparo dos arquivos digitalizados:

- os documentos devem estar legíveis, escaneados separadamente (um arquivo PDF para cada documento, sendo frente e verso no mesmo arquivo);
- a imagem deve conter apenas o documento ou o fundo deverá ser branco e sem cortes;
- todos os documentos devem estar com o mesmo nome; se a(o) discente por qualquer motivo alterou o nome, todos os documentos devem estar com o nome atualizado;
- Se o documento for colorido, a imagem digitalizada deve ser da mesma cor e não poderá ser convertida para preto e branco.

§3º O número da identidade que constará no diploma será relativo ao documento de identificação apresentado.

§4º A falta de documentos e/ou informações decorrentes de apresentação de cópia ilegível de algum documento poderá acarretar em atraso para expedição do diploma.

§5º O prazo para a confecção do diploma é de um ano. Quando estiver pronto, será feito contato via e-mail, com as informações sobre a retirada.

Art. 6º Documentos Necessários para Expedição do Diploma de Graduação:

- I. Requerimento para o processo de diploma, disponível no site do INJC (graduacao>nutricao>secretaria online>formularios);
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento (original ou cópia autenticada). As certidões com tarja verde/amarela devem ser digitalizadas de forma colorida;



- III. Carteira de Identidade (digitalizar o original ou a cópia autenticada);
- IV. CPF (digitalizar o original ou a cópia autenticada), nos casos em que o número não constar da carteira de identidade;
- V. Título de Eleitor (digitalizar o original ou a cópia autenticada);
- VI. Certidão de quitação eleitoral disponível no site do TSE ou comprovantes de votação da última eleição (digitalizar o original ou a cópia autenticada);
- VII. Certificado de Reservista (digitalizar o original ou a cópia autenticada);
- VIII. Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente (digitalizar o original ou a cópia autenticada). Nos certificados de 2º grau anteriores a 1981 deverão constar o carimbo de reconhecimento assinado pela Secretaria de Educação. Nos certificados obtidos em 1981 e anos posteriores deverá constar o carimbo com data da publicação no Diário Oficial;
- XI. Publicação no Diário Oficial - Para os Certificados obtidos após 1985, além de conterem o carimbo com a data da publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação no referido Diário. Os Certificados obtidos fora do Rio de Janeiro precisam apenas do carimbo de reconhecimento. Para Certificados de Instituições Federais, será necessário o carimbo de autenticidade do documento solicitado na própria Instituição, ficando extinta a cópia do Diário Oficial;
- X. Nada Consta da Biblioteca;
- XI. Para discentes que ingressaram por meio de transferência ou isenção do ENEM - Histórico da instituição de origem com pontos obtidos no vestibular (digitalizar o original ou a cópia autenticada);
- XII. Para discentes que tiveram dispensa em disciplina - Histórico da instituição de origem com as notas das disciplinas dispensadas (digitalizar o original ou a cópia autenticada).

Obs: A documentação somente será recebida se estiver legível e na forma acima indicada. Se não estiverem autenticadas, deverão ser apresentados todos os originais.

Art. 7º SUBSTITUIÇÃO DE DIPLOMA POR DADOS ERRADOS OU DANO:

Em caso de dano ou dados errados no diploma, deve ser apresentada a mesma documentação que foi solicitada no processo original de expedição de diploma (exceto o certificado do ensino médio ou equivalente) e o diploma original danificado.

Art. 8º SEGUNDA VIA DE DIPLOMA:

Em caso de Perda/Extravio/Roubo: apresentar à Secretaria Acadêmica toda a documentação que foi solicitada no processo para expedição de diploma (exceto o certificado do ensino médio, pois não é necessário) e um dos documentos abaixo:

- I. Página de jornal de grande circulação onde esteja publicada a perda/extravio do seu diploma, ou;
- II. Registro de extravio de documentos (digitalizado ou original), feito na Delegacia de Polícia, ou;
- III. Registro de ocorrência, em caso de roubo.

Art. 9º URGÊNCIAS PARA EMISSÃO DO DIPLOMA:

§1º O discente deverá juntar à documentação necessária para abertura do processo de expedição/registro de diploma uma comprovação de urgência.

§2º Configuram situações de urgência para a expedição e registro do diploma: aprovação do formando em processo seletivo que exija a apresentação do diploma ou casos em que a instituição na qual o formando está vinculado ou irá vincular-se solicite o diploma.

§3º Configura-se para comprovação de urgência justificável os seguintes documentos: cópia de publicação em diário oficial; lista de candidatos selecionados em processo seletivo; cópia da parte do edital onde é mencionada a necessidade de se apresentar o diploma; documento, em papel timbrado, em que a instituição na qual o formando está vinculado ou irá vincular-se pede para que se apresente o diploma, etc.

§4º A comprovação de urgência não pode ser uma carta escrita de próprio punho pelo(a) formando(a).

- Em qual cartório reconhecer firma:

As firmas dos funcionários da Divisão de Diplomas e dos Reitores/Vice-Reitores/Pró-Reitores que assinam os diplomas estão registradas nos endereços a seguir:

- Para os diplomas REGISTRADOS até o ano de 2015: 23º Ofício de Notas, localizado na Travessa do Ouvidor, 15 - Centro - Rio de Janeiro, RJ.
- Para os diplomas REGISTRADOS de 2016 em diante: 10º Ofício de Notas, localizado na Avenida Nilo Peçanha, 26 - Centro - Rio de Janeiro, RJ.

Para qualquer necessidade de assinaturas da direção das unidades, o discente deverá entrar em contato com as secretarias de graduação ou do gabinete da direção.

Casos excepcionais relacionados com a colação de grau serão analisados pela Coordenação Acadêmica de cada curso juntamente à direção do INJC.

A partir da publicação desse documento os trâmites necessários para requerer a colação estarão sob a responsabilidade de cada discente.

Esse documento foi elaborado pelo NDE dos cursos de graduação do INJC.

Avany Fernandes Pereira

Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro

Aprovado em Sessão Ordinária da Congregação do INJC de 15 de maio de 2023.

PORTARIA INJC/CCS/UFRJ Nº 529, DE 22 DE MAIO DE 2023

NORMAS PARA SOLICITAÇÕES DE EQUIVALÊNCIAS EM DISCIPLINAS DO CURSO DE NUTRIÇÃO E DO CURSO DE GASTRONOMIA DO INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

A Resolução CEG 01/17[1] trata das solicitações de avaliação do aproveitamento de créditos já obtidos com consequente dispensa de prestação de atos escolares em disciplina do currículo do curso do interessado na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Dessa forma, os(as) estudantes dos Cursos de Nutrição e Gastronomia que desejam pleitear a avaliação deverão seguir as normas e procedimentos descritos a seguir.

DO PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA EM DISCIPLINAS

Art. 1º De acordo com o Art. 44 §1º (Resolução CEG 01/17), apenas serão aceitos requerimentos de dispensa de disciplinas em até 01 (um) mês após a inscrição em disciplinas do(a) estudante ingressante, seja ingresso via SISU ou por meio de editais de mobilidade (Mudança de Curso, Transferência Externa ou Isenção).

Art. 2º Caso o(a) estudante não tenha formulado pedido de dispensa em até 01 (um) mês após a sua entrada no curso de nutrição e gastronomia da UFRJ, a solicitação poderá ser feita no período letivo imediatamente subsequente ao ingresso do(a) estudante no curso em até 10 (dez) dias após a inscrição em disciplinas previstas no calendário acadêmico para o respectivo curso.

Art. 3º Se não forem cumpridos os prazos estabelecidos nos itens 1 e 2, o(a) estudante perde o direito de requerer dispensa de disciplinas cursadas anteriormente ao seu ingresso na UFRJ (Art. 44 §2º Resolução CEG 01/17).

Parágrafo único: Para discentes matriculados em um dos cursos de graduação do INJC e que cursaram disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior (IES), haverá um calendário próprio que ocorrerá em paralelo ao período de inscrição em disciplinas.

[1] Resolução CEG 01/2017 - Define Normas de Ingresso nos Cursos de Graduação da UFRJ; retifica o Programa de Ocupação das Vagas Ociosas e Remanescentes (POVOAR) e define as normas para dispensa de disciplinas.

DA CONCESSÃO DA DISPENSA DE DISCIPLINAS

Art. 4º Os Art. 45 e 46 da Resolução CEG 01/17 estabelecem os critérios pelos quais poderá ser concedida dispensa de disciplina para o(a) estudante:

I - quando o(a) requerente houver cursado e obtido aprovação, em IES reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), uma disciplina análoga, com programa equivalente em conteúdo, equivalente em carga horária, tipo de disciplina se prática ou teórica ou teórico-prática e a modalidade de ensino. A aprovação na disciplina deverá ser apresentada.

II - quando o(a) requerente tiver sido aprovado em 02 (duas) ou mais disciplinas que, em conjunto, sejam consideradas equivalentes, em conteúdo e orientação, a uma disciplina da UFRJ;

III - quando o(a) requerente, em razão de sua formação profissional, tiver sido submetido(a), comprovadamente, a ensino especializado ministrado fora da universidade e de nível e amplitude notoriamente superiores ao da disciplina universitária, a critério do departamento ou órgão equivalente.

Art. 5º Não será concedida dispensa de disciplina:

I - quando não for reconhecida a equivalência entre o efetivo conteúdo do programa ministrado ao(a) estudante e o da disciplina cuja dispensa é pretendida ou quando a conteúdo, a carga horária, o tipo de disciplina se prática ou teórica ou teórico-prática e a modalidade de ensino não for equivalente entre as disciplinas;

II - quando a disciplina cursada pelo(a) estudante apresentar carga horária total de atividades didáticas inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da fixada para a disciplina análoga na UFRJ;

II - quando alguma das disciplinas cursadas tiver sido previamente utilizada como razão para dispensa de outra disciplina da UFRJ;

III - quando o(a) estudante, sem prévia autorização da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA), tiver cursado a disciplina em outra Instituição, após sua matrícula na UFRJ. Esse item não se aplica nos casos de estudante que tenha sido transferido(a) regularmente da UFRJ e preencha as condições para transferência de retorno e/ou os casos de disciplinas cursadas em mobilidade nacional ou internacional;

Art. 6º Os créditos de graduação solicitados após 05 (cinco) anos de sua obtenção somente serão aprovados após aprovação do(a) estudante em exame de suficiência formulado pelo departamento ou órgão equivalente.

DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS PARA FINS DE INTEGRALIZAÇÃO

Art. 7º Não serão consideradas, para efeito de integralização do currículo de qualquer curso de graduação, com vistas ao grau e ao diploma, transferências de créditos superiores (Art 48, Resolução CEG 01/17):

I - a 60% (sessenta por cento) do total de créditos necessários à integralização do currículo, quando os créditos transferidos corresponderem às disciplinas



cursadas em outro estabelecimento de ensino superior, do qual o(a) estudante venha transferido(a) para a UFRJ, exceto os casos de transferência amparados por lei;

- II - a 25% (vinte e cinco por cento) do total de créditos necessários à integralização do currículo, quando os créditos transferidos correspondem às disciplinas cursadas na UFRJ e não pertencentes ao currículo do curso para o qual pretende aproveitá-las.

DO PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA ANÁLISE DE EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINA

Art. 8º Nos cursos de graduação do INJC, a solicitação de análise de equivalência se dará exclusivamente via formulário eletrônico.

Art. 9º Os requerimentos de dispensa devem estar instruídos com as seguintes informações e, quando for o caso, com documentos hábeis que as comprovem (Art. 51, Resolução CEG 01/17).

- I - Para os ingressantes via SISU ou Editais de mobilidade (Mudança de Curso, Transferência Externa ou Isenção), a solicitação da análise de equivalência das disciplinas cursadas deverá ser realizada via formulário eletrônico durante o período de 01 (um) mês a partir de 01 (uma) semana após a inscrição em disciplinas, conforme descrito no Art. 44 §1º da Resolução CEG 01/17. No formulário eletrônico de solicitação para análise deverão ser submetidos as seguintes informações e documentos:

- Nome e código da disciplina do curso de graduação do INJC para a qual o requerente solicita a dispensa;
- Nome e código da(s) disciplina(s) previamente cursada(s) e que serve(m) de fundamento ao pedido de dispensa, bem como o nome da IES/curso em que foi cursada;
- Programa da(s) disciplina(s) contendo conteúdo e carga horária teórica e prática;

OBS: o(a) estudante deve anexar APENAS o programa da disciplina para a qual deseja solicitar análise de equivalência. NÃO serão analisadas as solicitações em que o discente inserir o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso de origem e/ou documentos ilegíveis e/ou a ementa da disciplina.

- Comprovação do grau de aprovação do(a) estudante ou conceito equivalente.

- II - Para estudantes inscritos nos cursos de graduação do INJC/UFRJ, e que tenham cursado disciplinas externas previamente autorizadas pela COAA, o formulário eletrônico para solicitação de análise de equivalência de disciplinas previamente cursadas será liberado 15 dias antes da data de inscrição em disciplina e 15 dias antes da data de alteração de inscrição, seguindo calendário acadêmico da UFRJ. O formulário eletrônico permanecerá aberto por apenas 05 (cinco) dias.

- III - Para estudantes inscritos nos cursos de graduação do INJC e que desejam autorização para cursar disciplinas fora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) ou em outro curso da UFRJ, para fins de equivalência, o(a) estudante somente poderá cursar a disciplina após autorização da COAA. Antes da reunião da COAA, o(a) estudante deverá submeter os seguintes documentos:

- Nome e código da disciplina do curso de graduação do INJC para a qual o requerente solicita a dispensa;
- Nome da(s) disciplina(s) que deseja cursar e que serve(m) de fundamento ao pedido de dispensa, e o local onde pretende cursar;
- Semestre que pretende cursar a(s) disciplina(s) referida(s) no inciso II;
- Programa da(s) disciplina(s). O discente deve anexar apenas o programa da disciplina para a qual deseja solicitar análise de equivalência. Não serão analisadas solicitações em que o(a) discente inserir o PPC do curso de origem e/ou documentos ilegíveis e/ou a ementa da disciplina.

- Para que a solicitação seja analisada, o(a) discente deverá inserir todas as informações descritas nos Artigos I e III. Não serão analisadas solicitações que não contenham todos os itens, sendo necessário o aluno ressubmeter a solicitação para a próxima reunião de COAA.
- É importante ressaltar que após autorização pela COAA, o discente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para solicitar a autorização da disciplina externa.
- A autorização pela COAA não garante que o discente conseguirá vaga na disciplina de outra IES ou em outro curso da UFRJ.
- A inscrição na disciplina solicitada será responsabilidade do aluno.
- Após cursada a disciplina externa, o discente terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do término do período letivo da UFRJ, para enviar documento oficial com a nota final e situação (aprovação/reprovação).
- Em caso de aprovação na disciplina externa será feito o lançamento da equivalência pela secretaria acadêmica.
- O discente que tiver sido autorizado pela COAA a cursar disciplinas em outra IES ou curso da UFRJ e que por algum motivo NÃO tenha cursado a disciplina solicitada, deverá informar à secretaria acadêmica via e-mail que não efetivou a sua inscrição na referida disciplina.

Este documento pode ser alterado a qualquer momento, de acordo com as Resoluções pertinentes da UFRJ.

Avany Fernandes Pereira

Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro

Aprovado em Sessão Ordinária da Congregação do INJC de 15 de maio de 2023.

INSTITUTO DE PSQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023

PORTARIA Nº 5038, DE 29 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

MARIA LUIZA AVELAR DE JESUS, matrícula SIAPE nº 1683320, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.232062/2022-94, no seguinte período: de 19/02/2009 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 784 dias, equivalentes a 2 anos, 1 mês e 24 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

PORTARIA Nº 4994, DE 26 DE MAIO DE 2023

Retificação da Averbação de Tempo de Contribuição

Resolve: retificar a Portaria 5.354 de 06 de julho de 2021, que publica a averbação de tempo de serviço da servidora Isabella Nascimento. Publicado no Boletim nº 28 de 15/07/2021.

Onde se lê: "*totalizando 4070 dias, equivalentes a 11 anos, 01 meses e 22 dias*"

Leia-se: "*totalizando 4077 dias, equivalentes a 11 anos, 02 meses e 02 dias*"

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2023

EDITAL Nº 686, DE 31 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.226612/2023-17

EDITAL (Medicina) - SAÚDE MATERNO INFANTIL Nº 686, de 31 de Maio de 2023

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro/ Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira, Professor Doutor Marcelo Gerardin Poirot Land, de acordo com a legislação em vigor e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil, para o segundo semestre de 2023, estarão abertas no período de 19 a 23 de Junho de 2023.

O processo de seleção será conduzido pela coordenação do mestrado e pela comissão de Seleção, conforme as normas descritas neste edital.

Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno-Infantil para o segundo Semestre de 2023.

Item 1 - Da titulação a ser obtida e do Número de vagas:

Título de Mestre; 10 (dez) vagas, sendo duas reservadas para o Programa de Qualificação Profissional (PQI) da UFRJ.

Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na pós-graduação.



Item 2 - Das inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidato(a) ao mestrado estarão abertas no período de 19 a 23 de Junho de 2023. As inscrições deverão ser feitas de forma remota, através de envio de email para o endereço eletrônico secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br, pelos orientadores dos candidatos, necessariamente Docentes permanentes do Programa. O candidato a ingresso no Mestrado deverá ter cumprido satisfatoriamente o tempo mínimo de 3 (três) meses de estágio em pesquisa sob a supervisão de docente permanente do Programa.

No ato de inscrição do candidato, deverão ser enviados os seguintes documentos em formato eletrônico, anexados por email: 1) carta de autorização de inscrição no processo seletivo assinada pelo seu orientador, necessariamente docente permanente do programa; 2) anteprojeto de pesquisa; e 3) currículo no formato Lattes.

Item 3 - Da Avaliação

A seleção dos candidatos será realizada em 03 (três) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias, possuindo caráter eliminatório (etapas 1, 2 e 3) e classificatório (etapa 3). O não cumprimento de qualquer das etapas implicará em reprovação do candidato no processo seletivo.

Primeira Etapa - Proficiência em língua inglesa. O candidato poderá enviar documento que comprove a suficiência em língua inglesa, no momento de sua inscrição (via e-mail de seu orientador). Cabe à comissão deliberativa do programa realizar a equivalência do título, dispensando, ou não, o candidato da realização do exame de proficiência em língua inglesa. O exame de proficiência em língua inglesa (TEAP) será realizado de forma remota, por empresa terceirizada, com data e link de acesso a ser comunicado posteriormente através da página eletrônica do instituto: www.ippmg.ufrj.br e/ou e-mail, para os candidatos que ainda não tenham tal comprovação para a matrícula. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete).

Segunda etapa - Prova de conhecimentos específicos na área de formação do candidato a ser realizada no dia 05 de Julho de 2023, de forma presencial, com hora e local a serem comunicados posteriormente ao candidato. A avaliação constará de 2 a 4 questões discursivas específicas para cada candidato e o mesmo terá uma hora e trinta minutos para a realização da mesma. Cada orientador será responsável pelas questões específicas de seus orientandos e posterior correção da prova. As questões específicas deverão ser enviadas pelo orientador para o e-mail secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br até o dia 03/07/2023 às 18:00h. As provas de conhecimento específico deverão ser corrigidas pelo orientador e o resultado deverá ser enviado pelo orientador para e-mail secretaria.mestrado@ippmg.ufrj.br e para a coordenação do programa até as 18:00 h de 07/07/2023. A nota mínima da prova de conhecimentos específicos é 7,0 (sete). Esta etapa tem caráter eliminatório.

Terceira Etapa - Avaliação do anteprojeto de pesquisa, feita por banca examinadora composta por dois doutores (docentes ou técnico-administrativos) da UFRJ. As bancas ocorrerão no dia 10 de Julho de 2023, de forma presencial, em horário e local a serem comunicados ao candidato, através da página eletrônica do instituto: www.ippmg.ufrj.br e/ou e-mail. A nota mínima é 7,0 (sete) e de caráter eliminatório e classificatório. A apresentação do anteprojeto não poderá ser assistida pelos demais candidatos.

Item 4 - Do Resultado Final

A aprovação do candidato será informada por e-mail até o dia 14/07/2023, no qual seguirá a lista de documentos necessários e o formulário para matrícula. Posteriormente os aprovados receberão e-mail com informações para a matrícula que ocorrerá de forma remota.

A classificação final do aluno no processo seletivo será considerada para a concessão de bolsas de mestrado, se disponíveis, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Materno - Infantil (vide anexo 1 do edital).

O resultado final será divulgado no site do IPPMG com a listagem de classificação final até o dia 17/07/2023. As notas de cada etapa estarão disponíveis em caso de solicitação do candidato e/ou recurso.

Item 5 - Dos recursos

Os recursos serão permitidos em caso de eliminação do candidato nas etapas 2 e/ou 3. No caso da etapa 2, revisão da prova de conhecimentos específicos será permitida na presença do orientador e coordenador do curso. No caso da etapa 3, o candidato poderá apresentar novamente o projeto revisito à comissão julgadora no prazo mínimo de 2 meses. Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados à secretaria do mestrado em até 3 dias úteis após a divulgação dos resultados.

Item 6 - Das disposições finais

O candidato que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital. As etapas 1, 2 e 3 serão eliminatórias, mas apenas a etapa 3 será classificatória. A etapa classificatória é o conjunto do anteprojeto escrito e apresentação oral do mesmo. Em caso de não aprovação na Primeira Etapa, o candidato deverá repetir o exame de proficiência em língua inglesa (TEAP). A prova escrita específica (Segunda Etapa) não é classificatória pois é diferente para cada candidato, sendo julgado pelo orientador do candidato, com aprovação ou reprovação.

A banca examinadora deste concurso será composta por 2 (Dois) docentes permanentes do Programa, a serem divulgados posteriormente.

Os casos omissos ou duvidosos relativos a este edital serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2023.

Prof. Marcelo Gerardin Poirot Land Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura
Coordenador do Programa Diretor do IPPMG

INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 2/06/2023

EDITAL Nº 392, DE 06 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.215781/2023-21

RETIFICAÇÃO DO EDITAL UFRJ Nº 392

No Edital nº 392 do dia 06 de abril de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 11 de abril de 2023 e no DOU do dia 11 de abril de 2023, seção 3, página 77, retifica-se:

ONDE SE LÊ:

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

10/04 a 14/05/2023	Período de inscrição (Etapa 1)
18/05/2023	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
22/05/2023	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
24/05/2023	Resultado do recurso da Etapa 1
12/06/2023	Resultado da Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto
13/06/2023	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
15/06/2023	Resultado do recurso da Etapa 2
26/05/2023	Procedimento da Heteroidentificação
29/05/2023	Resultado do Procedimento da Heteroidentificação
19 a 23/06/2023	Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)
28/06/2023	Resultado da Etapa 3
29/06/2023	Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3
03/07/2023	Resultado do Recurso da Etapa 3
05/07/2023	Exame de proficiência em idiomas ofertado pelo PPGECs (inglês, espanhol, francês e português - prova online)
12/07/2023	Resultado do exame de proficiência
25/07/2023	Data limite para entrega dos Certificados de Proficiência
26/07/2023	Resultado da avaliação dos Certificados de Proficiência
27/07/2023	Data limite para solicitação de recurso da etapa de Proficiência
31/07/2023	Resultado do recurso da etapa de Proficiência
01/08/2023	Resultado final

LEIA-SE:

9. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

10/04 a 14/05/2023	Período de inscrição (Etapa 1)
18/05/2023	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
22/05/2023	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
24/05/2023	Resultado do recurso da Etapa 1
07/06/2023	Procedimento da Heteroidentificação
07/06/2023	Resultado do Procedimento da Heteroidentificação
12/06/2023	Resultado da Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto
13/06/2023	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
15/06/2023	Resultado do recurso da Etapa 2
19 a 23/06/2023	Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)
28/06/2023	Resultado da Etapa 3



29/06/2023	Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3
03/07/2023	Resultado do Recurso da Etapa 3
05/07/2023	Exame de proficiência em idiomas ofertado pelo PPG ECS (inglês, espanhol, francês e português - prova online)
12/07/2023	Resultado do exame de proficiência
25/07/2023	Data limite para entrega dos Certificados de Proficiência
26/07/2023	Resultado da avaliação dos Certificados de Proficiência
27/07/2023	Data limite para solicitação de recurso da etapa de Proficiência
31/07/2023	Resultado do recurso da etapa de Proficiência
01/08/2023	Resultado final

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023

Juliana Dias Rovari Cordeiro (Coordenadora do PPG ECS/NUTES/UFRJ)
Rita Vilanova Prata (Diretora do Instituto NUTES/UFRJ)

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023

PORTARIA Nº 4543, DE 15 DE MAIO DE 2023

Retificação

Na Portaria Nº 148, de 05 de Janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) N 4 de 26 de Janeiro de 2023, retifica-se:

Onde se lê:

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Escola na Modalidade de Pregão para o ano de 2023, tendo como Pregoeiro o servidor:

- Luiz Cláudio Santos Vieira, Assistente em Administração; e como Equipe de Apoio os seguintes membros:
- João Luiz de Souza Santos, Assistente em Administração;
- Felipe Felício de Souza, Assistente em Administração;
- Patrícia Teodora Almeida, Assistente em Administração;
- Carlos Diego Miranda do Nascimento Motta, Assistente em Administração
- Célia Dias Casteglione, Farmacêutico;
- Maurício Benelis Filho, Assistente em Administração;
- Vlamir Rangel dos Passos, Assistente em Administração;
- Julio Cesar Maciel, Técnico em Laboratório;
- Rosângela Pinheiro Pinto, Enfermeira;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Escola na Modalidade de Pregão para o ano de 2023, tendo como Pregoeiro o servidor Luiz Cláudio Santos Vieira, Assistente em Administração siape 2135875, e como Equipe de Apoio os seguintes membros:

- João Luiz de Souza Santos, Assistente em Administração
- Felipe Felício de Souza, Assistente em Administração
- Patrícia Teodora Almeida, Assistente em Administração
- Carlos Diego Miranda do Nascimento Motta, Assistente em Administração
- Célia Dias Casteglione, Farmacêutico SIAPE-1280399
- Vlamir Rangel dos Passos, Assistente em Administração
- Julio Cesar Maciel, Técnico em Laboratório SIAPE-1434988
- Rosângela Pinheiro Pinto, Enfermeira SIAPE- 0360137
- Cleber Ornella Sobrinho Junior, Assistente em Administração
- Lucas Pereira de Jesus Sena, Assistente em Administração
- Antonio Alexandre Clemente de Araujo, Médico SIAPE-2422076
- Eduardo de Queiroz Benjamin, Assistente em Administração SIAPE -3186564
- Aretha Brito Nobre, Médico SIAPE-3371307

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

PORTARIA Nº 4397, DE 11 DE MAIO DE 2023

Retificação

Onde se lê:

" Designar as servidoras Fernanda Freitas Oliveira Cardoso, Médica, matrícula nº 1436586 e Danielle Lemos Querido, Enfermeira, matrícula nº 1436316, sob a presidência da primeira, como membros da Comissão de Transplante e Captação de Órgãos da Maternidade Escola.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

Lê-se:

" Designar as servidoras Fernanda Freitas Oliveira Cardoso, Médica, matrícula nº 1436586 e Danielle Lemos Querido, Enfermeira, matrícula nº 1436316, sob a presidência da primeira, como membros da Comissão Intra-Hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes da Maternidade Escola."

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria Nº 8462 de 14/09/2016 publicada no BUFRJ de 22/09/2016."

PORTARIA Nº 4997, DE 26 DE MAIO DE 2023

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve,

Autorizar o afastamento no país da servidora Maria Isabel Martins Peixoto Cardoso, médica, matrícula siape nº 3606308 no período de 22/06/2023 a 24/06/2023 para participar do XII Simpósio Internacional de Mastologia 2023, na cidade do Rio de Janeiro - RJ - Brasil.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

PORTARIA Nº 5202, DE 31 DE MAIO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a nova composição dos membros da Congregação da Escola de Química, conforme abaixo:

Diretora: Fabiana

- Valéria da Fonseca (jan/2022 - dez/2025);

Vice-Diretora:

- Andréa Medeiros Salgado (jan/2022 - dez/2025);

Representantes dos Professores Titulares (abr/2023 - mar/2025):

- Mariana de Mattos Vieira Mello Souza - efetivo;
- Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto - efetivo;
- Mônica Antunes Pereira da Silva - efetivo;
- Verônica Maria de Araújo Calado - efetivo;
- Ana Maria Rocco - efetivo;
- Ricardo Pires Peçanha - suplente.

Representantes dos Professores Associados (abr/2023 - mar/2025):

- Luiz Fernando Lopes Rodrigues Silva - efetivo;
- Karen Signori Pereira - efetivo;
- Eliana Mossé Alhadef - suplente.

Representantes dos Professores Adjuntos (abr/2021 - mar/2023):

- Ricardo Schmitz Ongaratto - efetivo;
- Kesse Pontes Freitas Alberton - efetivo.

Representantes dos Professores Adjuntos "A" Assistentes (abr/2023 - mar/2025):

- Chaline Detoni - efetivo;
- Carla Luciane Manske Camargo - suplente.
- Professores Eméritos (vitalício);

Carlos Russo;

- Krishnaswamy Rajagopal;
- Nei Pereira Júnior;
- Adelaide Maria de Souza Antunes;
- Ricardo de Andrade Medronho.



Representantes do Corpo Docente (jun/2023 - mai/2024):

- Davi Nogueira de Sá Boaventura - efetivo;
- Letícia Chaves da Costa - efetivo;
- Henrique Freitas de Aquino - efetivo;
- Louise de Aguiar Sobral - efetiva;
- Luise da Silva Santos de Oliveira - suplente;
- Carlos Eduardo Resende Stein Mundim - suplente;
- Guilherme Lima Bispo - suplente.

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos (maio/2023 - abr/2025):

- Bruno Lenilson Costa da Gama Saraiva - efetivo;
- Adailton José Cunha - efetivo;
- Leandra Natália de Oliveira Neves - efetivo;
- Fábio da Costa Rocha - suplente;
- Juliana Mariano Torres - suplente.

Representante da Associação de ex-alunos:

- Vago.

Chefes de Departamento:

- DEB - Rodrigo Pires do Nascimento.
Substituto eventual: José Angel Ramon Hernandez (mar/2022 - fev/2024).
- DEQ - Caetano Moraes.
Substituta eventual: Tânia Suaiden Klein (mar/2022 - fev/2024).
- DPI - Juacyara Carbonelli Campos.
Substituto eventual: Robinson Luciano Manfro (fev/2022 - jan/2024).
- DPO - Estevão Freire.
Substituta eventual: Carla Reis de Araújo (mar/2022 - fev/2024).

Representante da comunidade externa:

- Hélio Senna Camarota (abr/2023 - mar/2025).

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023

EDITAL Nº 643, DE 26 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.206003/2023-41

RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PROFESSOR SUBSTITUTO - PSS-60

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022,

RESOLVE tornar público o resultado de Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal - 20h, conforme Edital nº 489 de 24 de abril de 2023, publicado no DOU nº 235, Seção 3 de 15 de dezembro de 2022 para vaga no Departamento de Engenharia Eletrônica e de Computação - DEL - Setor de Sistemas Digitais (PSS-060), divulgando em ordem de classificação, o(s) nome(s) do(s) candidato(s) aprovado(s):

- 1º Classificado Mariana de Souza Maciel Barbosa
- “não houve inscritos e/ou aprovados para concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas negras nem à reserva de vagas a pessoas com deficiência”.

Cláudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora da Escola Politécnica

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023

PORTARIA Nº 5100, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) EDSON HIROKAZU WATANABE, Matrícula SIAPE nº 0360817, Cargo: Professor do Magistério Superior, no período de 16/06/2023 A 16/06/2023, para participação em Reunião da Comissão de Pesquisa e Inovação, na Fundação Getúlio Vargas, em São Paulo, Brasil.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

PORTARIA Nº 4940, DE 25 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

CARLOS AUGUSTO DE MOURA GOMES, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, matrícula SIAPE nº 0362410, com data de admissão em 01/07/1987, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, 01/07/1987 a 11/12/1990, 03 anos, 05 meses e 14 dias. Perfazendo o total de 1.259 (Mil duzentos e cinquenta e nove) dias, correspondente a 03 anos, 05 meses e 14 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. PROCESSO Nº 23079.014340/2008-68. AUTORIZADO.

PORTARIA Nº 5007, DE 26 DE MAIO DE 2023

Averbação de Tempo de Serviço

MARCIA WALQUIRIA DE CARVALHO DEZOTTI, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2127057, com data de admissão na UFRJ em 05/02/1998, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS. Universidade Federal de Goiás, 16/06/1993 A 01/08/1996, 03 anos, 01 mês e 17 dias. Perfazendo o total de 1.142 (Mil cento e quarenta e dois) dias, correspondente a 03 anos, 01 mês e 17 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 100 caput da Lei nº 8112 de 11/12/1990. PROCESSO Nº 23079.018367/2008-66. AUTORIZADO.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023

PORTARIA Nº 4611, DE 16 DE MAIO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 3163, de 10 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 4611 de 16 de maio de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 18 de maio de 2023, a saber:

Onde se lê:

"Coordenação de Extensão:

- Titular: Alessandra Aniceto Ferreira de Figueiredo - SIAPE: 1391021
- Suplente: Fernanda Sampaio Cavalcante – SIAPE: 2303916"

Leia-se:

"Coordenação de Extensão:

- Titular: Alessandra Aniceto Ferreira de Figueiredo – SIAPE: 1391021
- Suplente: Fernanda Pereira de Paula Freitas - SIAPE: 1143157"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

PORTARIA Nº 4939, DE 25 DE MAIO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas do Centro Multidisciplinar UFRJ Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 3163, de 10 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, os servidores abaixo relacionados do cargo de Coordenação do Laboratório de Anatomia:

- Coordenador: Pedro Hollanda Carvalho - SIAPE: 2319331
- Substituto eventual da Coordenação: Rafael Areas Vargas - SIAPE: 2658636

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para o cargo de Coordenação do Laboratório de Anatomia:



- Coordenador: Gustavo Vieira de Oliveira - SIAPE: 3318078
 - Substituta eventual da Coordenação: Vivian de Oliveira Sousa Correa - SIAPE: 1736493
- Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023**PORTARIA Nº 5133, DE 30 DE MAIO DE 2023**

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3163, de 10/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MILENA BATISTA CARNEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do evento científico: XXXVII Reunião Anual da FeSBE - Federação de Sociedades de Biologia Experimental, em Búzios/RJ, no período de 27/08/2023 a 30/08/2023, conforme processo nº 23079.225133/2023-83.

PORTARIA Nº 5227, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Luís Claudio de Carvalho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3163, de 10/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de CELIA YELIMAR PALMERO QUINTANA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar de Colaboração em disciplina de Pós-graduação, na Cidade Universitária, UFRJ-Ilha do Fundão, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 05/06/2023 a 16/06/2023, conforme processo nº: 23079.226853/2023-66.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2023****PORTARIA Nº 5306, DE 02 DE JUNHO DE 2023**

O Diretor Pró-tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3.160, de 10 de Abril de 2023, publicada no BUFRJ em 10/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Retificar a portaria nº 4948 de 25 de maio de 2023, publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 31 de maio de 2023.

Art. 2º Onde se lê: "Designar os docentes Nelilma Correia Romeiro, SIAPE 2567953; Diego Fernando da Silva Paschoal, SIAPE 2270615 e Shaft Correa Pinto, SIAPE 1763523, para constituir a Comissão Avaliadora"; leia-se: "Designar os docentes Diego Fernando da Silva Paschoal, SIAPE 2270615, Shaft Correa Pinto, SIAPE 1763523 e Vitor Todeschini, SIAPE 2071999, para constituir a Comissão Avaliadora", ficando ratificados os demais termos.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023****PORTARIA Nº 5159, DE 31 DE MAIO DE 2023**

A Diretora pro tempore do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.037 de 04 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 10 de abril de 2023,

- Considerando a Portaria Normativa nº 378 publicada no BUFRJ nº 43 em 27 de outubro de 2022, que disciplinou as normas de funcionamento da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do IMQ, em vigor desde 1º de novembro de 2022.
- Considerando o artigo 1º da referida Portaria que previu a unificação da COAA para atender aos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Química e que a composição está disciplinada na Portaria nº 3.814, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 27 de abril de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria 4.947, que designou a COAA do curso de Bacharelado em Química, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 25 de maio de 2023.

INSTITUTO POLITÉCNICO**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023****PORTARIA Nº 4961, DE 26 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 10 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 25 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 4.914, de 17 de Junho de 2021.

Art. 2º Tornar pública a nova Composição do Grupo de Trabalho para Revisão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia Civil do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, composta por:

- Beatriz Rohden Becker - SIAPE 114416;
- Juliana Corrêa Trindade Leite - SIAPE 1410581.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023**PORTARIA Nº 5153, DE 31 DE MAIO DE 2023**

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 10 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ), conforme homologação da 6ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Politécnico, ocorrida no dia 31 de Maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a nova Composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) dos cursos de Graduação em Engenharia Mecânica, Civil e Produção sob responsabilidade do Instituto Politécnico, composto por:

- Felipe de Medeiros Sales (SIAPE: 2916928) - Presidente;
- Diego da Silva Barros (SIAPE: 1247802) - Vice-presidente;
- Raphael Nunes Púpio Maia (SIAPE: 2895260) - Titular;
- Maurício do Espírito Santo Andrade (SIAPE: 1278960) - Titular;
- Gisele Silva Barbosa (SIAPE: 2693610) - Suplente;
- Maira Regina Rodrigues Magini (SIAPE: 2074682) - Titular;
- João Carlos Sant'Anna da Silva (SIAPE: 2966950) - Suplente;
- Milena Estanislau Diniz (SIAPE: 1784021) - Titular;
- Elisa Granha Lira (SIAPE: 3256770) - Suplente;
- Gustavo Veiga Corrêa Vieira (DRE 123472683) - Titular;
- Ana Beatriz dos Santos Cipriano (DRE 120083029) - Suplente;
- Johnny Martins Nascimento dos Santos (DRE 123259043) - Titular;
- João Pedro Alfradique de Oliveira (DRE 119030063) - Suplente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2023**EDITAL Nº 649, DE 29 DE MAIO DE 2023**

Processo nº 23079.200846/2023-34

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Gomes de Lima, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.035, de 04/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal - Professor Substituto, referente ao Edital nº 489, de 24/04/2023, disponível em concursos.pr4.ufrj.br, cujo extrato foi publicado no D.O.U. nº 79, de 26/04/2023 divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

Código da Opção de Vaga/Setor/Área: PSS-034 - Instituto Politécnico / Engenharia de Produção / Planejamento e Controle da Produção (PCP) e Gestão da Manutenção

- Não houve candidato aprovado



CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 30/05/2023

PORTARIA Nº 5121, DE 30 DE MAIO DE 2023

A Diretora Geral do Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade no uso de suas atribuições delegadas através da portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento do servidor Marcel Menezes Lyra da Cunha, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1319295, para participação em congresso da Instituição SBBq na cidade de Águas de Lindóia/SP entre os dias 02/06/2023 e 07/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

PORTARIA Nº 5194, DE 31 DE MAIO DE 2023

A Diretora Geral do Campus Duque de Caxias professor Geraldo Cidade, por meio das atribuições concedidas através da portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país da servidora Monica de Mesquita Lacerda, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1875485, para participação na XV Conferência Interamericana de Ensino de Física e III Encontro Nacional do MNPEF, a ser realizado em Brasília entre os dias 17/07/2023 e 21/07/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2023

PORTARIA Nº 5294, DE 02 DE JUNHO DE 2023

A Diretora Geral do Campus Duque de Caxias professor Geraldo Cidade no uso de suas atribuições delegadas através da portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Gisele Cardoso de Amorim, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2059680, para participação no Encontro anual da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular, a ser realizado em Águas de Lindóia entre os dias 03/06/23 e 08/06/23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

CASA DA CIÊNCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

PORTARIA Nº 5254, DE 01 DE JUNHO DE 2023

O Diretor da Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ, no uso de suas atribuições:

Resolve autorizar LUCIANE CORREIA SIMÕES, matrícula SIAPE nº 1763501, a se afastar da sede no período de 05 a 16 de Junho de 2023 para participar do treinamento da equipe de mediadores e montagem da exposição "Vacina!" em João Pessoa - PB.

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 29/05/2023

PORTARIA Nº 5054, DE 29 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como fiscais do Contrato nº 01/2023, celebrado entre o Museu Nacional/UFRJ e a empresa Gaia Service Tech Tecnologia e Serviços LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de auxiliar de almoxarife, visando atender a demanda do Museu Nacional/UFRJ, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva: CARLOS HENRIQUE NEVES BARBOSA, SIAPE 1327821, tendo como substituto eventual o servidor NILSON DA SILVA DIAS, SIAPE 0364625, lotados no Museu Nacional/UFRJ;

Art. 2º Os fiscais serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados em sua unidade, conforme locação descrita no artigo 1º;

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais de efetiva prestação de serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal;

Art. 4º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 31/05/2023

PORTARIA Nº 5106, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Estágio Probatório de Renata Stopiglia do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.223ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 26 de maio de 2023. Banca. Membros Titulares. Ronaldo Fernandes, Professor Associado, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro, Presidente; Cristiano Luis Rangel Moreira, Professor Adjunto, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro; Profª. Marcela Laura Monné Freire, Professora Titular, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro. Membros Suplentes. Paulo Gustavo Homem Passos, Professor Associado, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro e Carlos Renato Rezende Ventura, Professor Associado, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro. Processo SEI nº 23079.224397/2023-10.

PORTARIA Nº 5109, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Promoção de Joana Zanol Pinheiro da Silva, SIAPE 1875604, de Professor Associado II para Professor Associado III do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.223ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 26 de maio de 2023. Banca. Membros Titulares. Ulisses Caramaschi, Professor Titular, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro, Presidente; Paulo Cesar de Paiva, Professor Titular, Instituto de Biologia/Universidade Federal do Rio de Janeiro e Leila Maria Pessoa, Professora Titular, Instituto de Biologia/Universidade Federal do Rio de Janeiro. Membros Suplentes. José Perez Pombal Júnior, Professor Titular, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro e Cláudia Augusta de Moraes Russo, Professora Titular, Instituto de Biologia/Universidade Federal do Rio de Janeiro. Processo SEI nº 23079.224011/2023-70.

PORTARIA Nº 5115, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:



Art. 1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de Marcos André Torres de Souza, de Professor Associado I para II do Departamento de Antropologia do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.223ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 26 de maio de 2023. Banca. Membros Titulares. Tania Conceição Clemente de Souza, Professora Titular, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro, Presidente; Paulo Roberto Gomes Seda, Professor Associado, UERJ; Andrés Zarankin, Professor Titular, UFMG. Membros Suplentes. Adriana Facina do Amaral, Professor Associado IV, MN/UFRJ e Sheila Mendonça de Souza, Professora Titular, Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/FIOCRUZ. Processo SEI 23079.223580/2023-06.

PORTARIA Nº 5118, DE 30 DE MAIO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro,

Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de Denise Maria Cavalcante Gomes, de Professor Associado II para III do Departamento de Antropologia do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.223ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 26 de maio de 2023. Banca. Membros Titulares. Tania Conceição Clemente de Souza, Professora Titular, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro, Presidente; Paulo Roberto Gomes Seda, Professor Associado, UERJ; Andrés Zarankin, Professor Titular, UFMG. Membros Suplentes. Adriana Facina do Amaral, Professora Associado IV, Museu Nacional/Universidade Federal do Rio de Janeiro e Sheila Mendonça de Souza, Professora Titular, Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/FIOCRUZ. Processo SEI nº 23079.223201/2023-70.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 1º/06/2023

EDITAL Nº 671, DE 30 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.225269/2023-93

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL EDITAL Nº 671 - CONCURSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO 2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGAS/MN/UFRJ), no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ, aprovada por unanimidade na sua reunião do dia 18 de maio de 2023, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa e de acordo com as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao exame de seleção para a Pós-Graduação no ano de 2023.

1. VAGAS

1.1. O PPGAS/MN/UFRJ oferecerá 10 vagas para o curso de mestrado, na modalidade presencial, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

1.2. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 04 de outubro de 2012, e em consonância com a Resolução CEPG/UFRJ 118/2022, o PPGAS/MN/UFRJ adotará uma política de ação afirmativa e oferecerá um adicional de vagas dirigidas exclusivamente a candidatos indígenas, negros e pessoas com deficiência (PCD), com nacionalidade brasileira ou com autorização de residência, ou o antigo visto de permanência no Brasil, já no momento da inscrição, que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ.

1.3. No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada a uma autodeclaração como indígena ou negro, e a apresentação de laudo médico como PcD. Os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao PPGAS/MN/UFRJ serão definidos como optantes. A autodeclaração será feita através do preenchimento do formulário de inscrição, em pergunta própria. Os candidatos optantes deverão se declarar optante negro/a ou optante indígena ou optante PcD, conforme o caso. Os candidatos que não optarem por se autodeclarar negros ou indígenas também devem declarar-se não optante.

1.4. Estabelece-se o adicional, do total das vagas, de 10% para optantes indígenas (uma vaga), de 10% para optantes PcD (uma vaga), e de 20% para optantes (duas vagas). Caso esse percentual resulte em um número não inteiro, este será arredondado para cima.

1.5. Para os candidatos não optantes e optantes PcD (exceto se forem indígenas ou negros), a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), enquanto que para os candidatos optantes auto identificados como negros a nota mínima para aprovação em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco). Candidatos optantes indígenas passarão por um processo de seleção específico, em que não serão atribuídas notas, mas apenas o resultado ("aprovado" ou "não aprovado") em cada uma das etapas.

1.5.1. A atribuição das notas para as provas escritas será feita mantendo o anonimato dos candidatos, não estando, portanto, à disposição da banca durante a correção a informação de se tratarem ou não de optantes.

1.5.2. Uma vez corrigidas as provas escritas pelos três avaliadores, estarão aptos a prosseguir para a prova oral os candidatos com média igual ou acima de 7,0 (sete) e, no caso de optantes negros, igual ou acima de 5,0 (cinco). Esse procedimento será adotado ao longo de todas as etapas, sendo que a obtenção de nota inferior a 7,0 (sete), no caso de candidatos não optantes, e de 5,0 (cinco), no caso de candidatos optantes negros, em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo, implicará na eliminação do candidato.

1.5.3. Ao término de todo o processo seletivo, as vagas serão preenchidas seguindo a ordem de classificação da média final, considerando o total de candidatos, independentemente de serem optantes negros ou não optantes. Desse modo, caso um optante negro obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas, ele não será computado para o adicional de 20% das vagas. O adicional de vagas será preenchido, por ordem de classificação, por optantes negros aprovados mas não classificados nas vagas.

1.6. Candidatos optantes indígenas estão isentos da prova escrita e serão selecionados primeiramente pela avaliação de um dossiê, que deverá conter todas as informações e documentos discriminados no item 2.3 deste Edital. Aqueles que forem considerados habilitados pela Comissão de Seleção passarão à segunda etapa da seleção, que consiste em entrevista com os membros da mesma comissão.

1.7. Candidatos optantes negros serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, segundo a Resolução CONSUNI 24/2020.

1.8. Para as candidatas mães que tiverem filhos de até cinco anos por adoção e/ou gestação, seguindo a Resolução CEPG/UFRJ 118/2022, será aplicado um fator de correção de 1,05 a 1,2 na nota da prova oral.

1.9. O PPGAS/MN/UFRJ enfatiza que a aprovação na seleção não garante de forma alguma a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

1.10. O PPGAS/MN/UFRJ enfatiza que, no caso de disponibilidade de bolsas, aplicará em sua distribuição os critérios socioeconômicos conforme estabelecido pelo Colegiado e pela Comissão de Bolsas do Programa.

1.11. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão atestar ciência e aceitação de todos os termos deste Edital, incluindo as normas estabelecidas com relação a critérios de distribuição de bolsa, em pergunta própria e de preenchimento obrigatório no formulário de inscrição.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As datas de abertura e encerramento do prazo de inscrição para o exame de seleção de candidatos ao Mestrado constam no Anexo 1 (Cronograma) do presente Edital.

2.1.1. Será enviado um Código de Identificação, composto por seis dígitos, ao candidato em data posterior ao período de inscrições, segundo o Cronograma no Anexo 1. Todas as divulgações farão uso exclusivo do código de identificação.

2.1.2. Além do código mencionado no item 2.1.1., será enviado um Código de Prova ao candidato, composto por quatro dígitos aleatórios, que garantem o caráter anônimo das provas, em data anterior à Primeira Fase, segundo o Cronograma no Anexo 1 e conforme indicado no Anexo 5. O código de prova será de uso exclusivo durante as provas e não deverá ser divulgado.

2.2. Inscrição de candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD.

2.2.1. Os candidatos se inscreverão exclusivamente através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). O candidato deverá consultar o Anexo 4 com Instruções para Preenchimento de Formulário Google, que orientará em detalhes os procedimentos de inscrição e provas através do formulário eletrônico, e o Anexo 5 com as Instruções para Nomeação de Arquivos a serem anexados à inscrição. Todos os documentos a serem anexados deverão, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados em formato em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução nem em jpg ou outro formato de imagem. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail selecaoppgasmn@gmail.com.

2.2.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o mestrado para candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD.

a) Formulário de inscrição. O Formulário de inscrição eletrônico estará disponível na homepage do PPGAS/MN (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à Seleção. É necessário



que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado e que o candidato possua um e-mail próprio. Cada candidato será responsável pelo correto preenchimento destas informações. Ao assinar o formulário de inscrição, o candidato concordará com todos os termos deste Edital.

- b) Cópia do diploma do curso de graduação. Os candidatos graduados que ainda não tiverem seu diploma ou que estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração, oficial e atualizada, da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinada e carimbada pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2024. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de graduação;
- c) Histórico Escolar do curso de graduação, oficial e atualizado;
- d) Curriculum Vitae atualizado no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;
- e) Carta de apresentação das razões da candidatura, devidamente assinada;
- f) Documento de Identidade e CPF (passaporte e/ou RNE ou visto de estudante no caso de estrangeiros);
- g) Se optante negro estrangeiro, autorização de residência ou o antigo visto de permanência no Brasil válido já no momento da inscrição;
- h) Se optante PcD, apresentação de laudo médico, original e cópia expedido por profissional especialista na área atestando a espécie e grau ou nível da deficiência. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico especificando a CID (Classificação internacional de Doença) e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. Optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico especificando a CID e o exame de audiometria.
- i) Se mãe com filho de até cinco anos por adoção e/ou gestação, apresentar certidão de nascimento do filho.
- j) Certificado de proficiência em línguas estrangeiras (inglês e francês). Os certificados aceitos são: TOEFL, IELTS, PTE e Cambridge Assessment English (para inglês) e DELF, DALF, TCF e Aliança Francesa (para o francês). Os candidatos que não apresentem certificados deverão passar por prova de línguas em data e horário que constam neste Edital (ver Cronograma). O candidato terá até três oportunidades de realização da prova de línguas.

2.2.3. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão enviar para o e-mail selecaoppgasmn@gmail.com, até o dia da prova oral, cópias dos documentos comprobatórios de seu Currículo Lattes e de cada trabalho acadêmico publicado, se houver.

2.3. Inscrição de candidatos optantes indígenas

2.3.1. Candidatos indígenas poderão se inscrever através de uma das duas opções a seguir:

- (a) através de formulário eletrônico (Google Formulários), que permitirá anexar toda documentação necessária e estará acessível a partir da data de início das inscrições através de link disponibilizado na homepage do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>). O candidato deverá consultar o Anexo 4 com Instruções para Preenchimento de Formulário Google, que orientará em detalhes os procedimentos de inscrição e provas através do formulário eletrônico, e o Anexo 5 com as Instruções para Nomeação de Arquivos a serem anexados à inscrição. Todos os documentos a serem anexados deverão, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados em formato em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução, nem arquivos em jpg ou outro formato de imagem. O preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, bem como a falta de documentos ou documentos incorretamente anexados acarretam a invalidação da inscrição. Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail selecaoppgasmn@gmail.com
- (b) através de e-mail, preferencialmente com o envio escaneado e digitalizado em formato em PDF (poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF), de toda a documentação exigida, para o e-mail selecaoppgasmn@gmail.com. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução. Caso a inscrição seja feita por e-mail, esta deverá ser enviada tendo como assunto "Seleção Mestrado 2023 - Indígena" seguido do nome completo do candidato. O candidato deverá preencher o formulário no Anexo 3 - Formulário para Inscrição por E-mail, exclusivo para candidatos indígenas que optarem por esta forma de inscrição. O candidato interessado deverá consultar o Anexo 5 com as Instruções para Nomeação de Arquivos a serem anexados à inscrição. Os documentos devem ser enviados até as 23:59 horas do último dia do prazo estabelecido no Anexo 1 (Cronograma). Após esse horário, as inscrições não serão aceitas.

Cada candidato receberá um e-mail com o comprovante de inscrição no prazo de até três dias úteis após o envio. O candidato deverá confirmar por e-mail o recebimento do seu comprovante em até três dias úteis, a contar da data de envio pelo PPGAS/MN/UFRJ;

2.3.2. Documentação exigida para a inscrição no exame de seleção para o mestrado para candidatos optantes indígenas:

- a) Formulário de inscrição. Apenas no caso de inscrições por e-mail, o formulário de inscrição, disponível no Anexo 3 (Formulário para Inscrição por e-mail) deste Edital, deverá ser devidamente preenchido (com letra de forma legível ou digitado) e assinado. Nesse formulário, o candidato deverá fornecer seu endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico, e especificar para onde devem ser encaminhadas as comunicações relativas à seleção. É necessário que o endereço eletrônico oferecido esteja atualizado, que pertença ao candidato e que seu uso seja frequente, pois este será utilizado pela secretaria do PPGAS/MN/UFRJ.
- b) Cópia do diploma da graduação. Os candidatos graduados que ainda não tiverem seu diploma ou estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de uma declaração, oficial e atualizada, da instituição de ensino de origem (em papel timbrado, devidamente assinado e carimbado pelo responsável) de que o curso deverá ser concluído até fevereiro de 2024. Neste caso, a matrícula do candidato aprovado será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão da graduação;
- c) Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação, oficial e atualizada;
- d) **Curriculum Vitae** no formato de Currículo Lattes, registrado na plataforma CNPq;
- e) Memorial do candidato, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou movimentos, experiência profissional etc.), com menção ao grupo indígena específico a que está identificado; motivos da escolha para se candidatar a um curso de mestrado em Antropologia e da escolha pelo PPGAS/MN/UFRJ; ideias preliminares a respeito da pesquisa a ser desenvolvida no mestrado.
- f) Quaisquer documentos adicionais que o candidato considere pertinentes, em função do que foi acima delineado, inclusive documentos diversos que informem sua conexão com uma comunidade indígena. Podem ser anexados documentos tais como: cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena, produções escritas, audiovisuais, entrevistas. Nenhum dos documentos mencionados no presente subitem é, no entanto, indispensável;
- g) Carta do potencial orientador, assinalando o compromisso em receber o candidato no PPGAS/MN/UFRJ. Para obter a carta é fundamental que os candidatos entrem em contato previamente com os potenciais orientadores. No Anexo 6 do Edital há a lista de docentes disponíveis para orientação. Outras informações sobre os docentes se encontram no site: <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/docentes.html>;
- h) Carta assinada por liderança ou organização indígena indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, segundo a Resolução da UFRJ CONSUNI 24/2020.
- i) Documento de Identidade e CPF (ou passaporte e/ou RNE, no caso de estrangeiros);
- j) Se candidato indígena estrangeiro, passaporte e autorização de residência, ou o antigo visto de permanência no Brasil, válido no momento da inscrição;
- k) Se mãe com filho de até cinco anos por adoção e/ou gestação, apresentar certidão de nascimento do filho.

2.3.3. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão enviar para o e-mail selecaoppgasmn@gmail.com, até o dia da entrevista, cópias dos documentos comprobatórios de seu Currículo Lattes e de cada trabalho acadêmico publicado, se houver.

2.4. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/na> data definida no Anexo 1 (Cronograma) deste Edital.

2.5. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece que aceita as normas estabelecidas neste Edital.

2.6. A matrícula de qualquer candidato aprovado está condicionada à apresentação dos seguintes documentos em cópia autenticada: diploma (ou certificado/declaração de conclusão para os que ainda não possuírem o diploma), histórico escolar completo, documento de identidade e CPF (no caso de estrangeiros, cópia autenticada do passaporte com visto válido e/ou RNE). Para todos os optantes indígenas ou negros, aprovados dentro das vagas de Ação Afirmativa, documento próprio de autodeclaração de optante.

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO PARA O MESTRADO

3.1. O processo de seleção se dará digitalmente e em ambiente virtual.

3.2. Para os candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas), a seleção ao curso de Mestrado terá três fases:



- a) PRIMEIRA FASE: Prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada no Anexo 2 (Bibliografia) deste Edital;
- b) SEGUNDA FASE: Prova oral com os membros da Comissão de Seleção;
- c) TERCEIRA FASE: Prova escrita de interpretação de textos de antropologia, em língua inglesa e em língua francesa.

3.2.1. A Primeira, Segunda e Terceira fases do exame de seleção são consecutivas e têm caráter eliminatório.

3.3. Para os candidatos optantes indígenas, a seleção ao curso de Mestrado terá duas fases obrigatórias:

- a) PRIMEIRA FASE: Avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição;
- b) SEGUNDA FASE: Entrevista do candidato com os membros da Comissão de seleção,

3.3.1. A primeira e a segunda fases são consecutivas e têm caráter eliminatório.

3.3.2. Não serão atribuídas notas para os candidatos optantes indígenas, mas apenas o resultado “aprovado” ou “não aprovado”, em cada uma das fases.

3.3.3. Os candidatos optantes indígenas estão dispensados da prova de interpretação de textos de antropologia, em língua inglesa e em língua francesa.

4. PRIMEIRA FASE

4.1. DA PROVA ESCRITA (PARA NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD)

4.1.1. A primeira fase para os candidatos não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas) consistirá em prova escrita, não identificada, baseada na bibliografia indicada pela Comissão de Seleção e aprovada pela Coordenação do PPGAS/MN/UFRJ. A listagem da bibliografia está disponível no Anexo 2 (Bibliografia) deste Edital.

4.1.2. As questões serão divulgadas no dia 21 de agosto, às 09:30h, horário de Brasília. Serão encaminhadas através de formulário digital por correio eletrônico para o endereço informado pelo/a candidato/a no formulário de Inscrição.

4.1.3. O candidato deverá levar em conta obrigatoriamente o fuso horário de Brasília e ficará responsável pelo acesso a uma conexão com a internet que possa suportar a comunicação eletrônica.

4.1.4. A resposta a cada uma das questões deverá ter entre duas e cinco páginas (incluindo notas de rodapé e excluindo a bibliografia) com a seguinte formatação: fonte “Times New Roman”, tamanho 12, entrelinha 1,5, com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. O candidato deverá anexar as respostas no formulário nos campos apropriados. O conjunto dos arquivos anexados comporão a Folha Resposta de cada candidato. O nome do/a candidato/a ou qualquer alusão à sua identidade não deverão constar em nenhuma página da Folha Resposta, de modo a preservar o anonimato nesta etapa de seleção. Os arquivos das respostas anexadas deverão ser nomeados conforme instruções específicas no Anexo 5.

4.1.5. As respostas às questões deverão ser enviadas pelo preenchimento do formulário digital até às 16:00h, horário de Brasília, do dia 21 de agosto. A prova escrita será recebida pela Secretaria do PPGAS/MN, que manterá os dados do candidato preenchidos em formulário separado da folha de resposta.

4.1.6. As folhas de respostas serão mantidas no anonimato durante a correção pelos membros da Comissão de Seleção, os quais só terão acesso à lista nominal após terem avaliado as provas e determinado quais delas qualificam os candidatos para a segunda fase.

4.1.7. Na avaliação da prova escrita, a Comissão de Seleção observará os seguintes elementos:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova;
- c) Capacidade de contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;
- d) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência);
- e) Demonstração de capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

4.1.8. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova escrita, será a resultante da soma das notas finais atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato, dividida por 3 (três). Para aprovação nesta fase, o candidato não optante e optante PcD (exceto se forem indígenas ou negros) deverá receber nota final igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, segundo estabelece o sistema de ação afirmativa, essa nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.1.9. Na data e horário informados no Anexo 1 (Cronograma), será divulgada a lista de candidatos não optantes e optantes negros aprovados na prova escrita (Fase 1) que poderão participar das outras etapas da seleção. A divulgação será feita através da homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

4.2. DA AVALIAÇÃO DO DOSSIÊ (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

4.2.1. A primeira fase para os optantes indígenas consistirá na avaliação de dossiê contendo a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observando os seguintes aspectos:

- a) Adequação da trajetória do candidato à realização do curso de mestrado;
- b) Adequação das intenções do candidato à realização do curso de mestrado;
- c) Ideias preliminares a respeito da pesquisa a ser desenvolvida.

4.2.2. O resultado da primeira fase para optantes indígenas será divulgado na data e horário informados no Anexo 1 (Cronograma), através da lista de aprovados na homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

5. SEGUNDA FASE

5.1. DA PROVA ORAL COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD)

5.1.1. A segunda fase para os não optantes, optantes negros e optantes PcD (exceto se forem indígenas) consistirá em prova oral realizada pela Comissão de Seleção, nas datas assinaladas no Anexo 1 (Cronograma), segundo escala a ser divulgada na homepage do PPGAS/MN/UFRJ (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>), em ambiente virtual a ser divulgado juntamente com os resultados da primeira fase. A prova oral, para segurança jurídica de candidatos e do PPGAS/MN-UFRJ, será gravada.

5.1.2. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo seu acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

5.1.3. As arguições da prova oral considerarão os seguintes fatores:

- a) O conteúdo da prova escrita, destacando seus aspectos mais consistentes ou deficientes para a apreciação por parte do candidato;
- b) o histórico escolar, o Curriculum Vitae, a carta de apresentação e as perspectivas do candidato sobre seu desenvolvimento acadêmico, a partir da análise de sua carta de apresentação;
- c) A discussão de outros temas de teoria antropológica, sobretudo relacionados à bibliografia da prova escrita.

5.1.4. A Comissão de Seleção avaliará o resultado da prova oral de acordo com os seguintes critérios:

- a) Capacidade do candidato de esclarecer questões relativas à prova escrita;
- b) Demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas colocados pelos examinadores;
- c) Capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.
- d) Capacidade de esclarecer desenvolver questões relativas à trajetória e ao currículo do candidato.

5.1.5. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação da prova oral, será a resultante da média das notas atribuídas por todos os 3 (três) examinadores a cada candidato.

5.1.6. Para ser aprovado esta fase e se qualificar para as subsequentes etapas da seleção, o candidato não optante e optante PcD (exceto se forem indígenas ou negros) deverá receber nota final igual ou superior a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, segundo estabelece o sistema de ação afirmativa, a nota deverá ser igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.1.7. Os resultados da prova oral (não optantes e optantes negros) serão divulgados na data assinalada no Anexo 1 (Cronograma), através de lista de aprovados, organizada em ordem alfabética, que será divulgada na homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

5.2. DA ENTREVISTA COM OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO (PARA OPTANTES INDÍGENAS)

5.2.1. Para optantes indígenas a segunda fase consistirá em entrevistas individuais dos candidatos, realizadas nas datas assinaladas no Anexo 1 (Cronograma), segundo escala a ser divulgada na homepage do PPGAS/MN/UFRJ (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>), em ambiente virtual a ser divulgado juntamente com os resultados da primeira fase. A entrevista, para segurança jurídica de candidatos e do PPGAS/MN-UFRJ, será gravada.

5.2.2. O candidato deverá levar em conta, obrigatoriamente, o fuso horário de Brasília, e ficará responsável pelo acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

5.2.3. Durante a entrevista com candidatos optantes indígenas, a Comissão de Seleção considerará:

- a) A trajetória do candidato descrita no Memorial;
- b) Interesses e aptidão do candidato;
- c) Perspectivas de estudo e pesquisa do candidato.

5.2.4. A Comissão de Seleção avaliará o resultado das entrevistas de acordo com:

- a) A capacidade de responder adequadamente às questões apresentadas pela comissão;
- b) O propósito de acompanhar e concluir o curso de pós-graduação.



5.2.5. O resultado da entrevista será divulgado na data assinalada no Anexo 1 (Cronograma), através de lista de aprovados, que será divulgada na homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

6. TERCEIRA FASE

6.1. DAS PROVAS ESCRITAS DE INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE ANTROPOLOGIA, EM LÍNGUA INGLESA E EM LÍNGUA FRANCESA (PARA NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD)

6.1.1. Para os candidatos não optantes, optantes negros e optantes Pcd (exceto se forem indígenas) a terceira fase consistirá em provas escritas de interpretação de texto de antropologia em língua inglesa e francesa e questões sobre o tema. As provas serão divulgadas em data conforme calendário disponível no Anexo 1 (Cronograma). Serão encaminhadas através de formulário digital por correio eletrônico para o endereço informado pelo/a candidato/a no formulário de Inscrição.

6.1.2. O candidato deverá levar em conta obrigatoriamente o fuso horário de Brasília e ficará responsável pelo acesso a uma conexão com a internet que tenha condições de suportar a comunicação eletrônica.

6.1.3. A resposta a cada uma das questões deverá ter a seguinte formatação: usar fonte "Times New Roman", tamanho 12, entrelinha 1,5 com margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm em papel A4. O candidato deverá anexar as respostas no formulário nos campos apropriados. O conjunto dos arquivos anexados comporão a folha de resposta de cada candidato. Os arquivos das respostas anexadas deverão ser nomeados conforme instruções específicas no Anexo 5.

6.1.4. As respostas às questões deverão ser enviadas através do formulário digital até às 16:00h, horário de Brasília, conforme calendário disponível no Anexo 1 (Cronograma).

6.1.5. Serão dispensados dessa prova os candidatos cuja língua nativa seja o inglês ou o francês, os candidatos que apresentaram algum dos certificados de proficiência especificados no item 2.2.2 (j) e os candidatos que já tiverem sido aprovados em prova de línguas em seleções anteriores ao curso de mestrado do PPGAS/MN/UFRRJ.

6.1.6. Todos os candidatos convocados para a segunda fase (Prova Oral) farão a prova de línguas. Os candidatos que não venham a ser aprovados na segunda fase, mesmo assim terão suas provas de língua estrangeira corrigidas e se aprovados nestas receberão uma declaração e serão dispensados dessa etapa caso voltem a tentar a seleção ao curso de mestrado do PPGAS/MN/UFRRJ em outra oportunidade.

6.1.7. Os candidatos aprovados na prova oral terão direito a 3 (três) tentativas nas provas de interpretação de textos de Antropologia em língua inglesa e francesa.

6.1.8. Não serão atribuídas notas às provas de línguas, apenas a classificação "aprovado" ou "não aprovado". Os resultados das provas de conhecimento de língua estrangeira não incidem sobre a classificação dos candidatos.

6.1.9. A divulgação dos resultados da terceira fase será em data assinalada no Anexo 1 (Cronograma) deste edital, através da homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

7. VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão recorrer do resultado de cada etapa do processo de seleção, inclusive da homologação, mediante solicitação justificada de modo claro e conciso, enviada por meio de formulário Google específico para tal disponível na homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>), nos prazos estipulados no Anexo 1 (Cronograma) deste Edital. Na terceira fase, a das provas de línguas estrangeiras, somente haverá recurso após a última oportunidade.

7.2. Será indeferido o pedido de vista de prova apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora composta pelos integrantes da banca examinadora, pelo Coordenador do Programa e pelo Subcoordenador de Ensino. Há, ainda, dois suplentes entre os membros do Corpo Docente do PPGAS/MN/UFRRJ, que podem ser acionados caso algum dos membros da banca examinadora se veja impedido de participar da comissão.

7.4. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos nas datas previstas no Anexo 1 (Cronograma) através da homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A nota final do exame de seleção como um todo para candidatos não optantes, optantes negros e optantes Pcd será calculada somando-se as 2 (duas) notas atribuídas pela Comissão de Seleção a cada candidato nas 2 (duas) primeiras fases do processo de seleção e dividindo por 2 (dois).

8.2. Serão aprovados os candidatos não optantes e optantes Pcd (exceto se forem indígenas ou negros), que receberem notas finais no exame de seleção

superiores a 7,0 (sete). No caso de candidatos optantes negros, pelo sistema de ação afirmativa, essas notas deverão ser superiores a 5,0 (cinco). No caso de optantes indígenas, os que tiverem a classificação de "aprovados" ao final do exame de seleção.

8.3. Serão utilizadas como critério de desempate, na classificação final dos candidatos não optantes, optantes negros e optantes Pcd (exceto se forem indígenas) primeiro as notas da prova escrita e, subsidiariamente, as notas da prova oral.

8.4. Serão reprovados candidatos não optantes e optantes Pcd (exceto se forem indígenas) que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 7,0 (sete) estabelecida para cada etapa da seleção. No caso de candidatos optantes, pelo sistema de ação afirmativa, serão reprovados candidatos que não tiverem recebido da Comissão de Seleção a nota mínima 5,0 (cinco), ou a avaliação de "aprovado" no caso dos optantes indígenas, estabelecidas para cada etapa.

8.5. O resultado final será divulgado na data estabelecida no Anexo 1 (Cronograma). A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada através da homepage do Programa <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/com> as respectivas notas em cada uma das 2 (duas) primeiras etapas e as notas finais do exame de seleção como um todo.

8.6. O ingresso no PPGAS/MN/UFRRJ está condicionado não só à aprovação como também à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital. Caso haja desistências dos candidatos que forem chamados dentro desse limite, até 15 dias antes do final do prazo de matrícula para alunos novos, os aprovados serão chamados na ordem sequencial de classificação.

8.7. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula de pós-graduação stricto sensu ativa na UFRRJ só será efetuado após o desligamento do curso ao qual se encontrar vinculado na ocasião.

8.8. Os alunos estrangeiros deverão apresentar no momento da matrícula visto de estudante, autorização de residência ou o antigo visto de permanência no Brasil.

8.9. Este Edital será divulgado através da homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>) e das redes sociais oficiais do Programa (Facebook, Twitter e Instagram). Informações gerais sobre o Programa, seu corpo docente e linhas de pesquisa, encontram-se em sua homepage (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>).

8.10. Todos os casos não contemplados por este Edital serão objeto de decisão da coordenadoria do PPGAS/MN/UFRRJ em conjunto com a Comissão de Seleção e, a critério da coordenadoria e da comissão, em conjunto com o Colegiado do PPGAS/MN/UFRRJ.

Endereço para correspondência:

PPGAS - Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - Concurso de seleção à Pós-Graduação 2022/2023 - Mestrado Museu Nacional - UFRRJ

Horto Botânico - Quinta da Boa Vista s/n - São Cristóvão 20940-040 - Rio de Janeiro - Brasil

Email: selecaoppgasmn@gmail.com

Site: <https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023.

Edmundo Marcelo Mendes Pereira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Departamento de Antropologia - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Renata de Castro Menezes

Subcoordenadora de Ensino do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social Departamento de Antropologia - Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Comissão de Seleção

- Presidente: Professora Dra. Adriana de Resende Barreto Vianna
- Membros: Professor Dr. Carlos Fausto e Professor Dr. Edilson Sandro Pereira
- Suplente: Professora Dra. Maria Elvira Diaz Benitez

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 - CRONOGRAMA 2023

Todas as divulgações serão realizadas na homepage do Programa (<https://ppgas.museunacional.ufrj.br/>)

DESCRIÇÃO	CANDIDATO(A) NÃO OPTANTE E OPTANTE NEGRO	CANDIDATO(A) OPTANTE INDÍGENA
INSCRIÇÃO		
Período de Inscrição	03 de julho a 28 de julho	03 de julho a 28 de julho
Envio de Código de Identificação	30 de julho	30 de julho



HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES		
Divulgação da Homologação das Inscrições	11 de agosto, às 16h	11 de agosto, às 16h
Prazo de pedido de recurso	14 de agosto	14 de agosto
Resultado de Recurso	18 de agosto, às 16h	18 de agosto, às 16h
FASE 1		
Envio de Código de Prova para garantir o anonimato	18 de agosto, às 16h	-
Prova Escrita	21 de agosto, das 09:30h às 16h	isento
Divulgação da lista dos resultados	04 de outubro, às 16h	04 de outubro, às 16h
Prazo do pedido de recurso	06 de outubro	06 de outubro
Resultado do recurso	11 de outubro, às 16h	11 de outubro, às 16h
FASE 2		
Prova Oral/Entrevista	17 a 20 de outubro	17 a 20 de outubro
Divulgação da lista dos resultados	24 de outubro, às 16h	24 de outubro, às 16h
Pedido de recurso	27 de outubro	27 de outubro
Resultado do recurso	06 de novembro, às 16h	06 de novembro, às 16h
FASE 3		
Prova de língua inglesa - 1ª oportunidade	13 de novembro, das 09:30h às 16h	-
Prova de língua francesa - 1ª oportunidade	14 de novembro, das 09:30h às 16h	-
Resultados das provas de línguas - 1ª oportunidade	27 de novembro, às 16h	-
Prova de língua inglesa - 2ª oportunidade	11 de dezembro, das 09:30h às 16h	-
Prova de língua francesa - 2ª oportunidade	12 de dezembro, das 09:30h às 16h	-
Resultados das provas de línguas - 2ª oportunidade	19 de dezembro, às 16h	-
Prova de língua inglesa - 3ª oportunidade	08 de janeiro de 2024, das 09:30h às 16h	-
Prova de língua francesa - 3ª oportunidade	09 de janeiro de 2024, das 09:30h às 16h	-
Resultados das provas de línguas - 3ª oportunidade	16 de janeiro de 2024, às 16h	-
Pedido de Recurso - 3ª oportunidade	19 de janeiro de 2024	-
Resultado do Recurso - 3ª oportunidade	25 de janeiro de 2024, às 16h	-

RESULTADO FINAL		
Divulgação do Resultado Final	26 de janeiro de 2024, às 16h	26 de janeiro de 2024, às 16h
Recurso do Resultado Final	30 de janeiro de 2024	30 de janeiro de 2024
Resultado do Recurso	05 de fevereiro de 2024, às 16h	05 de fevereiro de 2024, às 16h

ANEXO 2 - BIBLIOGRAFIA

- Albert, Bruce. "A floresta poliglota". In: Albert, Bruce e Kopenawa, Davi. O Espírito da Floresta. São Paulo: Companhia das Letras, 2023. pp 119-136
- Geertz, Clifford. Person, time, and conduct in Bali: an essay in cultural analysis. In: The interpretation of cultures: selected essays. New-York: Basic Books, 1973. pp. 360-411.
[tradução disponível: Geertz, Clifford. "Pessoa, tempo e conduta em Bali". In: A interpretação das culturas. 1a ed. Rio de Janeiro: LTC, 1989. pp.149-183]
- Hubert, Henri. "Étude sommaire de la représentation du temps dans la religion et la magie". In: Hubert, Henri & Mauss, Marcel. Mélanges d'histoire des religions. Paris: Félix Alcan, 1909. pp. 189-229.
[tradução disponível: Hubert, Henri. "Estudo Sumário da Representação do Tempo na Religião e na Magia (Edição Bilingue e crítica)". In: Benthien, R. F.; Palmeira, M. S.; Turin, R. (Orgs.). Estudo sumário da representação do tempo na religião e na magia. São Paulo: Edusp, 2016. pp. 29-89 em edição bilingue francês-português]
- Kuper, Hilda. "A Royal Ritual among the Swazi". Africa: Journal of the International African Institute, v. 14, n.5, janº 1944. pp. 230-257.
[tradução disponível: Kuper, Hilda. "Um ritual de realeza entre os suazi". In: Cavalcanti, Maria Laura (org.). Ritual e performance: 4 estudos clássicos. Rio de Janeiro: 7Letras, 2014. pp. 59-101]
- Leach, Edmund R.. Once a knight is quite enough: como nasce um cavaleiro britânico. Mana, 6(1), 2000. pp. 31-56. <https://doi.org/10.1590/S0104-93132000000100002>
- Lévi-Strauss, Claude. "Jean-Jacques Rousseau, fondateur des sciences de l'homme" e "Les trois humanismes". In: Anthropologie Structurale II. Paris: Plon, 1973. pp. 45-46; 319-322.
[tradução disponível: Lévi-Strauss, Claude. "Jean-Jacques Rousseau, fundador das ciências do homem" e "Os três humanismos". In: Antropologia Estrutural II. São Paulo: Cosac Naify, 2013. pp 45-56; 303-306].
- Palmeira, Moacir. "Política e tempo: nota exploratória". In: PEIRANO, Mariza (org.). O dito e o feito. Ensaio de antropologia dos rituais. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, Núcleo de Antropologia da Política, 2002. pp. 171-177.
- Tsing, Anna, "More-than-human sociality: a call for critical description." In: Hastrup, K. Anthropology and Nature. Nova York: Routledge, 2013. p. 37-52.
[tradução disponível: Tsing, Anna. "Socialidade Mais Que Humana: Um Chamado Para A Descrição Crítica". In: Viver nas Ruínas: Paisagens multiespécies no Antropoceno. Brasília: IEB Mil Folhas, 2019. pp. 119-138].

ANEXO 3 - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO POR E-MAIL

(exclusivo para candidatas indígenas que optarem pela inscrição por esta via)

F5 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO INDÍGENA (para inscrições por e-mail)		
DADOS ACADÊMICOS		
PROCESSO SELETIVO:	<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	
DADOS PESSOAIS		
E-MAIL:		
NOME COMPLETO:		
NOME SOCIAL: (SE HOUVER)		
SEXO:	<input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> OUTROS: _____	DATA DE NASCIMENTO:



ENDEREÇO ATUAL		
CÓDIGO POSTAL (CEP):		
LOGRADOURO:		
NÚMERO:	COMPLEMENTO: (apartamento, fundos, casa...)	
CIDADE:	ESTADO:	
CONTATO		
DDI: (se residente fora do Brasil)	DDD:	CELULAR:
DDI: (se residente fora do Brasil)	DDD:	RESIDENCIAL:
OUTROS DADOS		
COR OU RAÇA:	() AMARELA () BRANCO () INDÍGENA () PARDO () PRETO () NÃO QUERO DECLARAR	
ORIGENS		
NACIONALIDADE:	() BRASILEIRO NATO () BRASILEIRO NATURALIZADO () EQUIPARADO () ESTRANGEIRO	
PAÍS DE NASCIMENTO:	ANO DE CHEGADA:	
CIDADE ONDE NASCEU:	ESTADO ONDE NASCEU:	
DOCUMENTOS		
CPF:		
RG:	DATA DE EMISSÃO:	
ÓRGÃO EMISSOR:	ESTADO ONDE FOI EMITIDO:	
PASSAPORTE: (SE ESTRANGEIRO)		
RNE: (SE ESTRANGEIRO)		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO EM: (NOME DO CURSO)		
INSTITUIÇÃO:		
ESTADO:	ANO DE COLAÇÃO DE GRAU:	
MESTRADO EM: (NOME DO CURSO)		
INSTITUIÇÃO:		
ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO: (ANO DE DEFESA DA DISSERTAÇÃO)	
FILIAÇÃO		
NOME DA MÃE:		
NOME DO PAI:		
ESTADO CIVIL:	() SOLTEIRO () CASADO () SEPARADO JUDICIALMENTE () DIVORCIADO () VIÚVO () UNIÃO ESTÁVEL () NÃO QUERO DECLARAR	
AÇÃO AFIRMATIVA		
DECLARO-ME:	() OPTANTE INDÍGENA	
(O OPTANTE INDÍGENA PCD DEVE MARCAR DAS DUAS OPÇÕES)	() OPTANTE PCD	
NECESSIDADES ESPECIAIS:		
CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM EDITAL		
Declaro que li o edital referente ao processo seletivo de 2023 do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social e que estou de acordo com as regras e normas ali definidas. Declaro também estar ciente e concordar com as normas estabelecidas com relação a critérios de distribuição de bolsas.		
ASSINATURA:		
DATA:		

ANEXO 4 -

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO GOOGLE

INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1) CANDIDATOS OPTANTES NEGROS, PCD E NÃO OPTANTES.

- As inscrições serão realizadas por meio de Formulário Google para todos os candidatos.
- Haverá um formulário Google específico para a inscrição ao Processo Seletivo - Mestrado 2023 para candidatos optantes negros, PCD e não optantes.
- Haverá um formulário Google específico para a inscrição ao Processo Seletivo - Doutorado 2023 para candidatos optantes negros, PCD e não optantes.
- Os links para acesso aos formulários de inscrição serão disponibilizados no site do Programa no dia de início das inscrições.
- É necessário que o candidato possua uma conta Google ou Gmail para ter acesso às inscrições por meio do Formulário.

- Após acessar o Formulário de inscrição, o candidato poderá inserir, no devido campo, o endereço de e-mail de sua preferência. Não é necessário ser o mesmo endereço de e-mail a que se refere o item 5.
- O candidato deverá preencher seus dados corretamente nos campos correspondentes. Dados preenchidos incorretamente ou fora dos campos correspondentes poderão comprometer a efetivação da inscrição.
- O formulário de inscrição Google exigirá a realização de upload dos documentos necessários para a inscrição. O candidato deve anexar os arquivos nos devidos campos.
- Os arquivos a serem anexados devem, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados, obrigatoriamente em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução.
- Para que sejam considerados pela Banca, os arquivos não podem estar danificados e precisam estar livres de vírus.
- Os arquivos a serem anexados devem ser em formato PDF e não podem ter tamanho superior a 100 (cem) Megabytes.

12. No formulário de inscrição para o Processo Seletivo - Doutorado 2023, podem ser anexados trabalhos publicados, em “Outras Publicações”, limitado até 5 (cinco) arquivos em PDF e 1 (um) Gigabyte por candidato.
13. Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomeação no ANEXO 5.
14. Para realizar conversão de arquivos em outros formatos para o formato PDF, indicamos o site <https://www.ilovepdf.com/pt>.
15. Podem ser aceitos como documento de identificação:
 - I. Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;
 - II. Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
 - III. Carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - IV. Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - V. Carteira de trabalho e previdência social-CTPS.
16. Na Seção Política de Ação Afirmativa, o candidato deverá declarar-se Não Optante, Optante PCD e/ou Optante Negro. O candidato Optante Negro/a que é PCD deve marcar as duas opções relacionadas. O candidato que declarar-se Não Optante não concorrerá às vagas de ação afirmativa.
17. Na Seção de Necessidades Especiais, o candidato deverá descrever toda e qualquer necessidade especial que possua na realização de qualquer etapa do Processo Seletivo. Nestes casos, a Coordenação do Programa entrará em contato com o candidato visando providenciar as condições necessárias para sua participação.
18. O candidato deverá clicar em “ENVIAR” para completar sua inscrição. O candidato receberá um e-mail automático de recibo da inscrição, não devendo responder a ele.
19. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de inscrições do Google.
20. Apenas será considerada a última inscrição realizada pelo mesmo candidato dentro do período de inscrição, inclusive nos casos em que tenha ocorrido por meio de endereços eletrônicos diferentes, caso se comprove tratar-se do mesmo indivíduo.
21. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados para inscrição.
22. No formulário de inscrição para o Processo Seletivo - Doutorado Indígenas 2023, podem ser anexados trabalhos publicados, em “Outras Publicações”, limitado até 5 (cinco) arquivos em PDF e 1 (um) Gigabyte por candidato.
12. Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomeação no ANEXO 5.
13. Para realizar conversão de arquivos em outros formatos para o formato PDF, indicamos o site <https://www.ilovepdf.com/pt>.
14. Podem ser aceitos como documento de identificação:
 - I. Cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública ou seu Instituto de Identificação;
 - II. Carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por lei federal como documento de identidade válido em todo território nacional;
 - III. Carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - IV. Carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei, desde que esteja válida durante o processo seletivo;
 - V. Carteira de trabalho e previdência social-CTPS.
15. Na Seção Política de Ação Afirmativa, o candidato deverá declarar-se Optante Indígena, de forma a optar pelas vagas reservadas a candidatos indígenas. O candidato optante indígena que é PCD deve marcar as duas opções.
16. Na Seção de Necessidades Especiais do formulário o candidato deverá descrever toda e qualquer necessidade especial que possua para a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo. Nestes casos, a Coordenação do Programa entrará em contato com o candidato visando providenciar as condições necessárias para sua participação.
17. O candidato deverá clicar em “ENVIAR” para completar sua inscrição. O candidato receberá um e-mail automático de recibo da inscrição, não devendo responder a ele.
18. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de inscrições Google.
19. Apenas será considerada a última inscrição realizada pelo mesmo candidato dentro do período de inscrição, inclusive nos casos em que tenha ocorrido por meio de endereços eletrônicos diferentes, caso se comprove tratar-se do mesmo indivíduo.
20. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados para inscrição.

2) CANDIDATOS OPTANTES INDÍGENAS

1. Candidatos optantes indígenas poderão optar pela inscrição por meio de Formulário Google ou por e-mail. Candidatos indígenas que optarem por inscrição por e-mail deverão preencher e assinar o formulário de inscrição no ANEXO 3 deste edital, anexando-o, juntamente com toda a documentação necessária, ao e-mail de inscrição, conforme instruções no Edital.
2. Haverá um formulário Google exclusivo para a inscrição ao Processo Seletivo - Mestrado Indígenas 2023 para candidatos optantes indígenas e optantes indígenas PCD.
3. Haverá um formulário Google exclusivo para a inscrição ao Processo Seletivo - Doutorado Indígenas 2023 para candidatos optantes indígenas e optantes indígenas PCD.
4. Os links para acesso aos formulários de inscrição serão disponibilizados no site do Programa no dia de início das inscrições.
5. É necessário que o candidato possua uma conta Google ou Gmail para ter acesso às inscrições por meio do Formulário Google.
6. Após acessar o Formulário de inscrição, o candidato poderá inserir, no devido campo, o endereço de e-mail de sua preferência. Não é necessário ser o mesmo endereço de e-mail a que se refere o item 5.
7. O candidato deverá preencher seus dados corretamente nos campos correspondentes. Dados preenchidos incorretamente ou fora dos campos correspondentes poderão comprometer a efetivação da inscrição.
8. O formulário de inscrição Google exigirão upload dos documentos exigidos para a inscrição. O candidato deve anexar os arquivos nos seus devidos campos.
9. Os arquivos a serem anexados devem, preferencialmente, ser escaneados e digitalizados, obrigatoriamente em PDF. Poderão ser aceitas imagens obtidas a partir de fotos de celulares, desde que convertidas para PDF. Não serão aceitos arquivos em baixa resolução.
10. Para que sejam considerados pela Banca, os arquivos não podem estar danificados e precisam estar livres de vírus.
11. Os arquivos a serem anexados devem ser em formato PDF e não podem ter tamanho superior a 100 (cem) Megabytes. Uma exceção é o campo para anexos referentes a documentos de conexão com comunidade indígena; neste campo não há restrição quanto ao formato do arquivo, sendo apenas limitado a 5 (cinco) arquivos por candidato e tamanho máximo de 1 (um) Gigabyte por candidato.

INSTRUÇÕES PARA PROVA ESCRITA (FASE 1) E PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (FASE 3) - NÃO OPTANTES, OPTANTES NEGROS E OPTANTES PCD

1. As Provas das fases 1 e 3 para não optantes, optantes negros e optantes PCD (exceto se forem indígenas) serão realizadas por meio de formulário Google.
2. O candidato apto a realizar essas fases receberá por e-mail o link para acesso ao formulário das provas em dia e horário conforme calendário, no ANEXO 1 do Edital.
3. É necessário que o candidato possua uma conta de e-mail Google ou Gmail para ter acesso ao Formulário.
4. Após acessar o Formulário de prova, o candidato deverá inserir, no devido campo, o mesmo endereço de e-mail informado durante a inscrição.
5. O candidato deverá preencher os campos com endereço de e-mail, nome completo, CPF, Código de identificação e Código de Prova. Esses dados serão mantidos separados dos arquivos de respostas, e a banca somente terá acesso aos dados de identificação após correção das provas, conforme Edital.
6. O candidato deverá preparar os arquivos de respostas, conforme instruções no Edital, e realizar o upload nos campos apropriados no formulário Google. Os arquivos deverão estar em formato PDF.
7. Todos os arquivos anexados devem ser nomeados conforme regras de nomeação no ANEXO 5.
8. O conjunto dos arquivos anexados comporão a Folha Resposta de cada candidato.
9. Ao enviar o formulário, o candidato declara que os arquivos anexados são exclusivamente de sua autoria.
10. O candidato deverá clicar em “ENVIAR” para completar o envio da prova. O candidato receberá um e-mail automático de recibo do envio da prova, não devendo responder a ele.
11. O candidato poderá realizar mais de um envio no prazo indicado, caso julgue que realizou o preenchimento incorreto de algum item do formulário de prova do Google.
12. Apenas será considerado válido o último envio realizado dentro do período de prova.



- 13. Apenas será considerado válido envios de prova realizados pelo e-mail informado no formulário de inscrição e no prazo.
- 14. É obrigação do candidato realizar a verificação dos dados enviados no formulário de prova.

ANEXO 5 - INSTRUÇÕES PARA NOMEAÇÃO DE ARQUIVOS

Todos os candidatos devem seguir as seguintes regras para nomeação de arquivos a serem anexados nas inscrições por formulário do Google e, no caso de indígenas, nas inscrições por e-mail.

Documentos para todos os candidatos

Identidade, ou similares:	NOME DO CANDIDATO - ID
Passaporte ou RNE:	NOME DO CANDIDATO - ID ESTR
CPF:	NOME DO CANDIDATO - CPF
Laudô Médico PCD:	NOME DO CANDIDATO - PCD
Diploma de graduação:	NOME DO CANDIDATO - DIPLOMA G
Histórico de graduação:	NOME DO CANDIDATO - HISTÓRICO G
Currículo lattes:	NOME DO CANDIDATO - CURRÍCULO
Carta de apresentação de candidatura:	NOME DO CANDIDATO - CARTA
Certidão de nascimento de filho:	NOME DO CANDIDATO - C. FILHO
Certificado de proficiência de inglês:	NOME DO CANDIDATO - PROF INGLÊS
Certificado de proficiência de francês:	NOME DO CANDIDATO - PROF FRANCÊS
Documento de dispensa de prova de línguas ou comprovante de idioma nativo:	NOME DO CANDIDATO - DISPENSA
Autorização de residência:	NOME DO CANDIDATO - A. RESIDÊNCIA

Documentos exclusivos para candidatos optantes indígenas

Formulário de inscrição (para inscrição por e-mail):	NOME DO CANDIDATO - FORMULÁRIO
Memorial:	NOME DO CANDIDATO - MEMORIAL
Carta de aceite de orientação:	NOME DO CANDIDATO - ORIENTAÇÃO
Carta de liderança ou organização indígena	NOME DO CANDIDATO - LIDERANÇA IND.
Documentos adicionais de conexão indígena:	NOME DO CANDIDATO - DOC 1
	NOME DO CANDIDATO - DOC 2
	NOME DO CANDIDATO - DOC 3
	NOME DO CANDIDATO - DOC 4
	NOME DO CANDIDATO - DOC 5

Nomeação de arquivos que compõem as Folhas Respostas:

Todos os arquivos a serem anexados nos formulários de provas devem ser nomeados com um Código de Prova, composto por 4 dígitos aleatórios, a ser enviado individualmente aos candidatos homologados por e-mail, conforme item 2.1.2. do edital, em data anterior à primeira fase, conforme ANEXO 1 (Cronograma) deste edital.

Nos casos de mais de uma questão em formulários de prova, deve ser utilizada a seguinte lógica:

- CÓDIGO DE PROVA - QUESTÃO 1
- CÓDIGO DE PROVA - QUESTÃO 2
- CÓDIGO DE PROVA - QUESTÃO 3

O Código de Prova é forma de garantir o anonimato do candidato. A Comissão de Seleção apenas terá acesso à lista nominal com a correspondência numérica após ter avaliado as provas e determinado os candidatos classificados para a segunda fase.

A fase de Prova de línguas seguirá a seguinte lógica:

- 1ª Oportunidade
 - CÓDIGO DE PROVA - PROVA INGLÊS - OP 1 - QUESTÃO 1
 - CÓDIGO DE PROVA - PROVA FRANCÊS - OP 1 - QUESTÃO 1
- 2ª Oportunidade
 - CÓDIGO DE PROVA - PROVA INGLÊS - OP 2 - QUESTÃO 1
 - CÓDIGO DE PROVA - PROVA FRANCÊS - OP 2 - QUESTÃO 1
- 3ª Oportunidade
 - CÓDIGO DE PROVA - PROVA INGLÊS - OP 3 - QUESTÃO 1
 - CÓDIGO DE PROVA - PROVA FRANCÊS - OP 3 - QUESTÃO 1

ANEXO 6 - LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES

Listagem com nome e contato de Professores que podem ser consultados para orientação - exclusivo para candidatos optantes indígenas (para Carta de Potencial Orientador)

PROFESSOR	CONTATO
Antonio Carlos de Souza Lima	<i>acslima@gmail.com</i>
Edilson Sandro Pereira	<i>edilson.pereira@eco.ufrj.br</i>
Edmundo Marcelo Mendes Pereira	<i>edmundopereira@mn.ufrj.br</i>
Luiz Antonio Lino da Silva Costa	<i>luizcosta10@gmail.com</i>
Thaddeus Gregory Blanchette	<i>thaddeus.blanchette@gmail.com</i>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Vice-Reitor em Exercício da Reitoria Professor Carlos Frederico Leão Rocha	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Prof. José Luis Lopes da Silveira		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Amaury Fernandes da Silva Junior		Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Jorge Alberto Rodrigues Gonçalves	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitor Professor Marcelo de Pádula	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	mdepadula@pr1.ufrj.br
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Docente Superintendente: Prof. Joaquim Fernando Mendes da Silva		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
Superintendência Administrativa Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Bruno Souza de Paula			
Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino		Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitora Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Prof. Bruno Lourenço Diaz	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Eduardo Raupp de Vargas	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br raupp@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª: Maria de Fátima Bruno de Farias		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Maria Tereza da Cunha Ramos	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico - Cidade Universitária 27941-907 Rio de Janeiro - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0613/	proreitor@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Gestão de Pessoas Superintendente: Karla da Rocha Rodrigues Simas			suggesp@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral Administrativa Superintendente: Gildélia Maria de Oliveira			superintendenciaadministrativa@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Desenvolvimento de Carreiras Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos			sudesc@pr4.ufrj.br
Superintendência Geral de Provimento e Dimensionamento Superintendente: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Atenção à Saúde do Trabalho Superintendente: Sílvia Rodrigues Jardim			superast@pr4.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitor: André Esteves da Silva	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Profª Cláudia Ferreira da Cruz		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncouto@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: José Cezar Rodrigues dos Santos	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Vânia Maria Godinho Carlos Louvisse Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eedf.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBQM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direção@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amílcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore : Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore : Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore : Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			bruna@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			rosigaldino@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Vice-Reitor em exercício:

Professor Carlos Frederico Leão Rocha

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitização e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Resumo Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>